



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**REESCRITURAS DO POLÍTICO: LÍNGUA ITALIANA X
LÍNGUA DOS IMIGRANTES**

TESE DE DOUTORADO

Juciane Ferigolo Parcianello

Santa Maria, RS, Brasil

2015

REESCRITURAS DO POLÍTICO: LÍNGUA ITALIANA X LÍNGUA DOS IMIGRANTES

Juciane Ferigolo Parcianello

Tese apresentada ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos Linguísticos, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do grau de **Doutor em Letras.**

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Eliana Rosa Sturza

Santa Maria, RS, Brasil

2015

Ficha catalográfica elaborada através do Programa de Geração Automática
da Biblioteca Central da UFSM, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Ferigolo Parcianello, Juciane
Reescrituras do político: língua italiana x língua dos
imigrantes / Juciane Ferigolo Parcianello.-2015.
185 p.; 30cm

Orientadora: Eliana Rosa Sturza
Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa
Maria, Centro de Educação, Programa de Pós-Graduação em
Letras, RS, 2015

1. Língua italiana 2. Dialeto(s) 3. Associação Italiana
de Santa Maria 4. Imigração Italiana 5. Políticas
linguísticas I. Rosa Sturza, Eliana II. Título.

BIBLIOTECA (1358)

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Artes e Letras
Programa de Pós-Graduação em Letras**

**A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
Aprova a Tese de Doutorado**

**REESCRITURAS DO POLÍTICO: LÍNGUA ITALIANA X LÍNGUA DOS
IMIGRANTES**

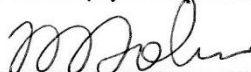
Elaborada por
Juciane Ferigolo Parcianello

Como requisito para obtenção do grau de
Doutor em Letras

COMISSÃO EXAMINADORA:



Eliana Rosa Sturza, Dr. (Presidente/Orientadora)



José Simão da Silva Sobrinho, Dr. (UFU)



Mariângela Peccoli Galli Joanilho, Dr. (UEL)



Maria Catarina Chitolina Zanini, Dr. (UFSM)



Gil Roberto Costa Negreiros, Dr. (UFSM)

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2015

AGRADECIMENTOS

Agradeço

Primeiramente, a Deus, lugar onde busco forças, fé para a vida e confiança para seguir a caminhada;

À minha orientadora Eliana Sturza, pelas sábias palavras, pelas providenciais orientações, pelo apoio, compreensão e atitude humana;

À minha família pelo carinho, afeto, palavras de ânimo, incentivo e pela compreensão nos inevitáveis momentos de ausência;

Ao meu marido Yussef, pela ajuda, apoio incondicional, pelo amor, paciência, companheirismo e por me ensinar a ser mais humana;

Às minhas irmãs queridas Lisana e Ivana, pelas mulheres e pessoas que são, por serem tão guerreiras, tão fortes e tão determinadas, mesmo naqueles momentos em que o olhar tolo não vê solução. Obrigada por existirem, por fazerem parte da minha vida e por eu poder contar com vocês sempre.

Às minhas amigas de longe, de ontem, de hoje e de sempre Fátima, Nédi, Soni e Ivonete, pela amizade verdadeira, pelo carinho e por acreditarem em mim.

Às minhas amigas e colegas Luciana, Daiana, Grazielle e Chai pelas conversas, discussões, parcerias, enfim, pela amizade;

Às minhas queridas alunas Jussara, Geni, Valesca, Valentina e Nara, pelas palavras de incentivo, pelo carinho e por me fazerem perceber a importância da minha profissão;

Aos professores da banca e aos suplentes, pela atenção, pela disponibilidade, pelas críticas construtivas e pelos direcionamentos. Em especial, à professora Catarina, por estar sempre disponível e disposta a colaborar;

À CAPES, pela bolsa concedida;

À coordenação da Pós, pela atenção e pela colaboração em cada etapa deste estudo;

Ao Jandir e à Irene, pelo empenho e dedicação na resolução das questões administrativas e burocráticas;

À equipe da diretoria da AISM pela colaboração na coleta dos materiais, pelas informações concedidas e pela pronta atenção;

Aos entrevistados, por me ajudarem a reconstituir a história da AISM,

Ao meu pai Atílio, por ser até hoje minha referência de ser humano, por me fazer continuar acreditando nas pessoas, na vida e no bem. Obrigada, PAI.

RESUMO

Tese de Doutorado
Programa de Pós-Graduação em Letras
Universidade Federal de Santa Maria

REESCRITURAS DO POLÍTICO: LÍNGUA ITALIANA X LÍNGUA DOS IMIGRANTES

AUTORA: JUCIANE FERIGOLO PARCIANELLO

ORIENTADORA: ELIANA ROSA STURZA

Data e Local de Defesa: Santa Maria, 27 de fevereiro de 2015

Esta tese versa sobre o *político* na língua e na relação entre as línguas, considerando o espaço de enunciação da *Associação Italiana de Santa Maria* (AISM), criada para “preservar”, “resguardar” o patrimônio cultural dos imigrantes italianos da região de Santa Maria e da Quarta Colônia, e também para divulgar, valorizar e ensinar a língua italiana da Itália. Buscamos, pela perspectiva teórica da **Semântica do Acontecimento**, do linguista Eduardo Guimarães (2002), analisar as reescrituras das designações *língua italiana*, *dialeto(s)*, *imigrante/italiano/descendente*, *cultura (italiana)* e *italianidade*, no texto estatutário de três instituições: *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa*, fundada em 1896, na cidade de Santa Maria, *Sociedade de Cultura Ítalo-Brasileira Dante Alighieri*, fundada em 1985, na mesma cidade, e *Associação Italiana de Santa Maria*, fundada em 1992, no mesmo local, sendo sucessora da Sociedade anterior. A análise do funcionamento semântico das designações expõe os conflitos que se estabelecem principalmente entre a distribuição desigual dos lugares atribuídos à *língua italiana*, que no texto estatutário da AISM significa língua oficial da Itália, língua dos grandes escritores italianos, língua que deve ser ensinada, e à *língua dos imigrantes italianos da região*, cuja designação *dialeto* atribuída a ela significa patrimônio cultural dos imigrantes, sem lugar no ensino. Há muitas outras formas de contradição nos textos analisados, porém sempre manifestas pelas diferenças de sentidos e de lugares dados no que se refere à língua italiana e a dialeto. A essa contradição inevitável e irreversível constitutiva do espaço de enunciação, Guimarães designa político, sendo esta noção um deslocamento da noção de político de Rancière (2007). Como escopo principal, por meio das análises, pretendemos responder as seguintes questões: 1) qual o sentido político de uma associação italiana que pela memória da imigração italiana se coloca como representante dos imigrantes e seus descendentes? 2) Quem e o que essa Associação representa e quem e o que está fora dela? 3) Que lugar tem a língua italiana e a língua dos imigrantes no espaço da AISM? A conclusão a qual chegamos, com este estudo, é a de que, no espaço de enunciação da AISM, o confronto se dá entre as línguas dos imigrantes italianos e a língua italiana da Itália, e não mais entre as línguas dos imigrantes e a língua nacional, como ocorreu outrora, na Era Vargas.

Palavras-chave: língua italiana, dialeto, designação, político, AISM, imigração italiana

ABSTRACT

Doctorate's Thesis
Post-Graduation Program in Languages
Federal University of Santa Maria

REWRITINGS OF THE POLITICAL¹: ITALIAN LANGUAGE X IMMIGRANTS LANGUAGE

AUTHOR: JUCIANE FERIGOLO PARCIANELLO

ADVISOR: ELIANA ROSA STURZA

Date and place of defense: Santa Maria, February 27, 2015

This thesis studies the political in the language and in the relationship between the languages, considering the space of enunciation of the *Associação Italiana de Santa Maria* (AISM), designed to "preserve", "protect" the cultural patrimony of Italian immigrants of the Santa Maria region and Quarta Colônia region, and also to promote, develop and teach the Italian language of Italy. We seek, for the theoretical perspective of the **Semântica do Acontecimento**, from Eduardo Guimarães (2002), analyze the rewriting of designations *Italian language*, *dialect(s)*, *immigrant/Italian/descendant*, *culture (Italian)* and *italianity*, in the statute text of three institutions: *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa*, founded in 1896, in Santa Maria, *Sociedade de Cultura Ítalo-Brasileira Dante Alighieri*, founded in 1985, in the same city, and *Associação Italiana de Santa Maria*, founded in 1992, in the same place, and successor to the previous Society. The analysis of the semantic functioning of designations exposes the conflicts established mainly between the unequal distribution of places allotted to the *Italian language*, that in the statutory text of AISM means official language of Italy, language of the great Italian writers, language that should be taught, and to the *language of Italian immigrants*, whose designation *dialect* assigned to it means cultural patrimony of immigrants, no place in the teaching. There are many other forms of contradiction in the analyzed texts, but always manifested by differences of meanings and of places with respect to the *Italian language* and *dialect*. At this inevitable and irreversible contradiction, which constitutes of enunciation space, Guimarães designates political, and this notion is a displacement of the concept of political from Rancière (2007). Like main scope, through analysis, we intend to answer the following questions: 1) which the political meaning of an Italian association that mobilizes the memory of Italian immigration and stands as a representative of immigrants and their descendants? 2) Who and what is this Association represents, and who and what is out of it? 3) What place does the Italian language and the language of immigrants in the space of AISM? The conclusion to which we come, with this study, it is that, in the enunciation space of AISM, the confrontation is between the languages of Italian immigrants and the Italian language from Italy, and not among the languages of immigrants and the national language as happened previously, in the "Era Vargas".

Keywords: Italian language, dialect, designation, political, AISM, italian immigration

¹ O *político* é um conceito cunhado por Eduardo Guimarães (2002), cujo fundamento está no conceito de *político* do filósofo francês Jacques Rancière (2007). O sentido de *political* é, desse modo, equivalente ao sentido de *político* da forma que o emprega Guimarães.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1. Associação Italiana de Santa Maria: uma retrospectiva que constitui sua história	17
1.1. Solidariedade, coletividade e italianidade: o funcionamento das sociedades italianas e a construção da identidade étnica	19
1.1.1. A emigração e a (re)construção da identidade italiana na <i>Mérica</i>	26
1.1.2. A relação das sociedades italianas com o Estado Novo	28
1.2. A criação da <i>Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa</i> : scopo e funcionamento	29
1.2.1. A Quarta colônia de imigração italiana no Rio Grande do Sul e o mutualismo.....	29
1.2.2. Do mutualismo à difusão da italianidade	35
1.3. Uma “nova” Sociedade italiana, um “novo” objetivo	37
1.4. Um novo nome, novos sentidos	42
1.5. Italianidade: sentidos possíveis	51
1.5.1. Italianidade na Itália e italianidade no Brasil	51
1.5.2. A italianidade no Pós-Estado Novo e o lugar das Sociedades italianas	58
1.5.3. Italianidade e grupo étnico	60
2. A política linguística e o político: pontos de intersecção no funcionamento da(s) língua(s)	66
2.1. Falar a(s) língua(s). Falar da(s) língua(s)	66
2.1.1. A língua	66
2.1.2. Dialeto é língua?	68
2.1.2.1. Unidade linguística: língua em detrimento dos dialetos.....	77
2.1.3. Língua nacional e língua oficial.....	80
2.1.4. Língua materna.....	81
2.1.5. Língua(s) de imigração ou língua(s) dos imigrantes.....	83
2.1.6. O talian: a língua dos imigrantes italianos.....	86
2.2. O lugar das línguas.....	89
2.3. A política e a polícia: dissenso e controle dos sentidos	94
2.4. O político e suas bordas.....	98
2.5. O espaço de enunciação e a divisão política das línguas.....	100
2.6. A Política linguística e as interferências na língua.....	103
3. Arquivo e memória: as formas de reescrever uma língua	108
3.1. O arquivo: constituição, definição e interpretação	109
3.1.1. Recortar e redizer: sequências enunciativas recortadas do corpus	112
3.2. O documento como discurso político e os lugares das línguas	115
3.3. A reescrituração e a articulação como procedimentos de análise.....	118
3.3.1. A reescrituração, a articulação e a designação	121
3.4. As formas do conflito	124
3.4.1. O apagamento do sujeito fundador e o enunciador político	124

4. O conflito: a reescrituração operando no funcionamento semântico das designações	133
4.1. Reescrituras de italiano e italianidade	133
4.2. Reescrituras de língua italiana e imigrante	146
4.3. Reescrituras de língua italiana, dialeto, imigrante, italianidade e cultura.....	154
4.4. As reescrituras do político	170
CONSIDERAÇÕES FINAIS	176
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	179
ANEXOS	186

INTRODUÇÃO

Esta tese configura-se como uma continuação de nossa pesquisa de mestrado realizada entre os anos 2009 e 2011. Nesta investigamos os modos como um grupo de descendentes de imigrantes italianos da região da Quarta Colônia, centro do Rio Grande do Sul, falam (ou silenciam) da interdição linguística que sofreram durante o período da ditadura de Getúlio Vargas, nas décadas de 1930 e 1940. No plano do dizer e do dito, que é o da materialidade linguística e o de sua significação, analisamos o funcionamento da memória da interdição (ORLANDI, 2005) e da memória da língua, que conforme Payer (2006), é o atravessamento no dizer da língua silenciada, interditada, neste caso, o atravessamento da língua italiana dos imigrantes no dizer (deles) em português. Trabalhamos, portanto, com políticas linguísticas de coibição, e estudamos as formas de o sujeito descendente significar essa coibição e significar-se a partir dela e da relação que mantém com a língua interditada.

Na presente pesquisa, abordamos, como temática geral, a política de valorização das línguas dos imigrantes italianos incrementada pela *Associação Italiana de Santa Maria* (AISM), com sede na cidade de Santa Maria, RS, a qual se coloca como representante da coletividade ítalo-brasileira da região da Quarta Colônia e também da região de Santa Maria.

Para entendermos o funcionamento dessa política linguística e as problemáticas que se encerram no discurso que a legitima, precisamos olhar para a *Associação Italiana de Santa Maria* a partir de sua historicidade, isto é, para a história como constitutiva de sua significação e não como um pano de fundo para esta. Isso demanda (re)constituir também o (um) percurso histórico das instituições que lhe deram origem ou que a antecederam e que participam da construção dos sentidos da AISM.

Fazendo uma retrospectiva no tempo (AUROUX, 2008), da história da AISM participa a história da imigração italiana na região central do estado, mais precisamente na região da Quarta Colônia e na de Santa Maria.

Os motivos que levaram ao êxodo de um grande número de italianos entre as décadas finais do século XIX até meados do século XX foram muitos. O principal, no entanto, era a grave crise econômica da Itália agravada pelo excedente populacional, pela falta de trabalho e pelo atraso no desenvolvimento, em relação a outros países da Europa, de meios de produção e de geração de emprego à população.

O Brasil, contrariamente, precisava de mão de obra para substituir o trabalho escravo que vinha sendo fortemente combatido pelo crescente número de defensores da abolição da escravatura.

No sul do país, ainda havia a questão do escasso povoamento de territórios do Rio Grande do Sul, onde ainda predominavam as populações nativas e a mata virgem, o que conferia ao Império um risco constante de invasão e de perda territorial para os países vizinhos.

Diante de duas problemáticas distintas, Brasil e Itália viram na possibilidade de transferir italianos para a ex-colônia portuguesa a solução para ambos os problemas. E assim aconteceu: firmaram-se acordos bilaterais que resultaram na entrada de aproximadamente dois milhões de italianos em território brasileiro entre as décadas de 1870 e 1950.

Grande parte dos emigrados instalou-se na região sudeste para trabalhar nas lavouras de café e em outras formas de cultivo. Uma parcela menor desse grande grupo foi destinada à ocupação de colônias em território do RS, em regiões da atual Serra Gaúcha e na região central do estado. Nestes lugares pouco habitados e ermos, sujeitos a todo tipo de provação e privação, os italianos começaram a “fare l’Mérica” (fazer a América). Desmataram, limpam o terreno, construíram suas casas, plantaram as primeiras sementes, colheram os primeiros grãos.

Existiram ainda outras razões motivadoras da emigração, como a fuga da Itália por perseguição política e a necessidade de alguns italianos com bom poder aquisitivo de expandir seus negócios ou de investir em um país tido como promissor. Este foi o caso de imigrantes que apostaram no desenvolvimento industrial, principalmente em São Paulo e também na Serra Gaúcha.

Quanto aos italianos pobres que viram a emigração como a única condição de sobrevivência mais digna, depararam-se, nas colônias, com péssimas condições de trabalho, falta de assistência e de colaboração do governo brasileiro para a obtenção dos serviços básicos, o que os levou à criação, em vários locais de colônias, de Sociedades Mutualistas, cujo objetivo principal era justamente o de prestar socorro e apoio aos italianos nos assuntos em que o governo se omitia.

Na região central do estado do RS, na cidade de Santa Maria, em primeiro de abril de 1896, foi criada a *Società Italiana di Mutuo Soccorso*, tendo como escopo o auxílio, apoio aos imigrantes sócios em caso de doenças, mortes e outros problemas, também com o desígnio de unir e irmanar os italianos que fundaram a Quarta Colônia, nas proximidades de Santa Maria.

Essa Sociedade atuou por muitas décadas, tornando-se também, em 1927, um local de encontro para recreação e diversão. Era, então, uma instituição que prestava ajuda diversa aos sócios e ainda, recreação. Suas atividades permaneceram em funcionamento até começos da década de 1940, quando foi fechada, como imposição do governo de Getúlio Vargas, o qual combatia com veemência manifestações, instituições, organizações e agrupamentos de “estrangeiros” em território nacional, pois eram considerados antinacionalistas.

Quatro décadas se passam para que uma nova instituição seja criada: a *Sociedade de Cultura Ítalo-Brasileira Dante Alighieri*. Esta tem como finalidade principal “a promoção e a difusão da cultura e da língua italiana no Brasil” e “a “preservação” do patrimônio cultural dos imigrantes”.

Mais tarde, em 1992, a Sociedade é dissolvida, e em substituição, é fundada a *Associação Italiana de Santa Maria (AISM)*, cujas finalidades principais são as mesmas de sua antecessora e a retomada das atividades assistencialistas realizadas pela antiga *Società Italiana de Mutuo Soccorso e Ricreativa*. Além de tais funções, a AISM também propõe um estreitamento de laços institucionais com órgãos, universidades, institutos da Itália, a fim de reestabelecer o vínculo dos associados italianos/descendentes com o país de origem e de proporcionar intercâmbios, cursos, oportunidades de trabalho aos associados, aos professores e à equipe diretora.

Considerando a *Associação Italiana de Santa Maria* a partir de sua historicidade, buscamos, nesta tese, analisar o funcionamento semântico das designações *italiano*, *imigrante*, *descendente*, *língua italiana*, *dialeto(s)*, *cultura (italiana)* e *italianidade*, no texto estatutário das três instituições referidas: *Società Italiana de Mutuo Soccorso e Ricreativa*, *Sociedade de Cultura Ítalo-Brasileira Dante Alighieri* e *Associação Italiana de Santa Maria*. A análise de tais designações nos mostra como elas operam, em cada um dos textos estatutários, pela rememoração de sentidos a cada vez que são (re)ditas nestes textos.

Como pressuposto teórico, adotamos a **Semântica do Acontecimento** (2002), do linguista Eduardo Guimarães, mas também mobilizamos alguns conceitos que provêm da Análise de Discurso, de vertente pecheutiana, tais como, *memória discursiva* e *arquivo*.

Como procedimento analítico adotamos a *reescrituração* proposta por Guimarães (2007, p. 84). Por este processo aquilo que já foi dito pode ser interpretado de forma diferente a cada novo dizer. “Este procedimento atribui (predica) algo ao reescriturado” (Ib.), porque faz operar nele a memória dos sentidos de reescriturações passadas.

Na análise das designações, adotamos ainda o procedimento da *articulação*, que é aquele pelo qual o sentido de uma palavra ou expressão afeta o das outras contíguas a si, ressignificando o dizer (GUIMARÃES, 2007, p. 87). A propósito da *designação*, conforme o mesmo autor, constitui-se como o ato de dar nome ao que já tem nome pelo funcionamento da linguagem, ou seja, pelo acontecimento da enunciação, considerando o histórico como próprio da língua. É o sentido da palavra constituído *na* e *pela* relação com a memória de significações dessa palavra em outros enunciados (Idem, 2002, p. 9). É, desse modo, uma categoria analítica.

A análise do funcionamento semântico das designações tem como propósito último deslindar os modos pelos quais o *político* opera nos textos estatutários das três instituições citadas acima. Estes textos são documentos que criam e asseguram juridicamente o lugar institucional das três entidades, sendo, portanto, constituidores do arquivo (FOUCAULT, 1987) e também o nosso *corpus* de análise.

Investigar o político pelo funcionamento das designações é uma forma de tornarmos visíveis os conflitos existentes na política de valorização das línguas dos

imigrantes, de responsabilidade da AISM. Para nós, à luz de Rancière (2007) e Guimarães 2002, o político manifesta-se como uma regulação dos espaços e do real, que visa a manter cada sujeito em seu (não) lugar (ou cada língua em seu lugar) de modo que essa distribuição de lugares pareça justa e igual a todos. Também pelo político, afirma-se um lugar de pertencimento ao real para aqueles que não estão incluídos nele (no real).

Relativamente às línguas, o político determina essa divisão desigual, pois é constitutivo do espaço de enunciação, espaço de conflitos e de disputas entre as línguas por igualdade de lugares de funcionamento (GUIMARÃES, 2002).

O político atravessa, desse modo, o espaço de enunciação da *Associação Italiana de Santa Maria*, determinando o que significa a designação *língua italiana* e em quais lugares pode e deve operar. Determina também os sentidos das designações *dialeto(s)*, *imigrante/italiano/descendente*, *cultura (italiana)* e *italianidade* e seus lugares de funcionamento.

As contradições existentes no espaço de enunciação da AISM e no espaço de enunciação estatutário da AISM, expostas pela análise das designações reportadas, movem-nos ao encontro de respostas para as três questões norteadoras desta tese: 1) qual o sentido político de uma associação italiana que pela memória da imigração italiana se coloca como representante dos imigrantes e seus descendentes? 2) Quem e o que essa Associação representa e quem e o que está fora dela? 3) Que lugar tem a língua italiana e a língua dos imigrantes no espaço da AISM?

As análises nos mostram que no espaço de enunciação da AISM e no espaço de enunciação dos estatutos analisados as disputas por lugares de dizer ocorrem entre várias línguas: entre o português e o italiano (da Itália), entre o italiano e o inglês, como línguas comerciais. Mas, o embate maior ocorre entre as línguas dos imigrantes italianos da região e a língua oficial da Itália. Elas concorrem por lugares políticos de funcionamento, porém, somente a língua italiana da Itália, por ter estatuto de língua, tem direito ao ensino. Contrariamente, as línguas dos imigrantes, por terem estatuto de dialeto, têm somente o direito de ocupar o lugar de patrimônio cultural da imigração italiana na região.

A pertinência deste estudo se justifica, primeiramente, por tematizar uma questão linguística: diz respeito ao funcionamento das línguas e expõe suas

relações conflituosas. Em segundo lugar, porque descortina as contradições existentes na divisão dos lugares das línguas e evidencia as contradições no discurso de instituições que se colocam como espaços de “proteção”, valorização e “resgate” de línguas minoritárias ou sem estatuto de língua, designadas *dialetos*. É, por isso, uma importante contribuição aos Estudos Linguísticos e à área das Ciências Humanas.

No primeiro capítulo, procuramos interpretar (um)a história das Sociedades mutualistas que existiram por longas décadas em nosso estado, desde a chegada dos imigrantes italianos, em fins dos anos 1870 até o período do Estado Novo, quando foram extintas ou transformadas em outra modalidade de entidade, por decisão do presidente vigente da época, a saber, Getúlio Vargas.

Não realizamos, no entanto, apenas uma leitura dos fatos que a historiografia nos apresenta sobre a fundação, a atuação e o desterro dessas sociedades. Tratamos, sobretudo de interpretar os fatos e de dar novos sentidos a eles, sempre considerando que a história se refaz em cada novo dizer.

Com olhar retrospectivo, examinamos as mudanças de nome e de objetivos das Sociedades italianas que atuaram em Santa Maria e quais foram as circunstâncias da fundação da *Associação Italiana de Santa Maria*. Isso é para nós um acontecimento (enunciativo), porque não configura apenas um fato novo no tempo, distinto de qualquer outro ocorrido antes, mas porque *temporaliza*, isto é, não ocorre em um presente de um antes e de um depois no tempo. “O acontecimento instala sua própria temporalidade” (GUIMARÃES, 2002, p. 12).

O acontecimento faz significar o passado como memorável, como memória de enunciações anteriores e abre possibilidades novas de significação em um futuro latente. Este futuro são os possíveis novos sentidos construídos a partir de um passado que o acontecimento rememora. Assim considerando a temporalidade do acontecimento, discutimos a relação entre a AISM e as Sociedades Italianas que a precederam, e entre a AISM e a Itália.

No segundo capítulo, em um primeiro momento, discutimos alguns conceitos e designações elementares para este trabalho. Essa discussão, além de sinalizar nosso ponto de vista teórico e político em relação a tais noções e designações, é também uma maneira de resignificá-las e de explicitar os modos e lugares em que

o político se coloca, ou seja, os modos e lugares de conflito existentes na atividade metalinguística de falar sobre a língua e sobre seus modos de funcionar.

Em um segundo momento, com Rancière e Guimarães, discutimos os conceitos de política e político tão caros a este trabalho. Para o filósofo, a política é vista como o desentendimento: o sujeito destinado a ter um lugar definido na estrutura social desentende essa divisão e emancipa-se buscando o lugar que lhe é de direito, mas que não lhe é concedido. O político, por sua vez, é o reverso da política: mantém o sujeito no lugar que lhe é destinado pela divisão do real, fazendo-lhe parecer que esta é a única possibilidade. Já a regulação da partilha do real quem a faz é a polícia, lugar simbólico da vigilância.

Guimarães faz um deslocamento do conceito de político de Rancière entendendo-o como conflito, como contradição que se coloca quando uma normatividade divide desigualmente o real, mas afirma a igualdade de direitos e/ou o pertencimento dos não-incluídos. Com relação ao espaço de enunciação, esse conflito lhe é intrínseco, na medida em que regula os lugares e modos de dizer, fazendo parecer que o direito à palavra é igual a todos.

No espaço de enunciação da *Associação Italiana de Santa Maria* e no espaço de enunciação estatutário dessa associação, o político opera de várias maneiras. Nosso objetivo é analisar tais modos de operar.

Na terceira parte deste trabalho, dedicamo-nos às questões metodológicas e conceituais. Apresentamos e discutimos a composição do arquivo, o deslocamento documento/monumento proposto por Foucault e que nos autoriza a tomar o estatuto como documento, mas interpretá-lo como monumento pois não é um corpo fechado em si, com significação precisa e linear. Ao contrário é um discurso (político) dotado de historicidade que está sempre sujeito a novas leituras.

Também evidenciamos os procedimentos de análise, a categoria a ser analisada, o que estamos entendendo por discurso político, enunciado, enunciação, texto, como serão realizados os recortes do *corpus* e com quais objetivos.

Na quarta e última parte deste trabalho, analisamos como a reescrituração opera no funcionamento semântico das designações *imigrante/italiano/descendente*, *língua italiana*, *dialeto*, *cultura (italiana)* e *italianidade*, expondo com isso os modos

pelos quais o político se coloca no espaço de enunciação da AISM e dos estatutos. Isso para que possamos responder às perguntas que balizam esta pesquisa.

1. ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE SANTA MARIA: UMA RETROSPECÇÃO QUE CONSTITUI SUA HISTÓRIA

A *Associação Italiana de Santa Maria*, também representada pela abreviação AISM, é uma derivação, conforme consta em seu próprio estatuto social, da *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa*, criada em 1896 por um grupo de imigrantes italianos, com o desígnio principal de dar assistência/apoio financeiro, humanitário e social aos sócios também imigrantes, em tempos de grandes dificuldades, privações e de muito trabalho, tempos estes que contemplam os anos iniciais da imigração italiana no Brasil. Daquela época aos dias atuais, muitas mudanças estruturais, organizativas e de finalidade ocorreram. Tais mudanças afetam diretamente os modos de apresentar e representar o imigrante italiano, seus descendentes, a língua que falam, sua cultura e sua identidade, construídos pela relação do emigrado com sua origem étnica (italianidade).

Para (re)escrever a história da AISM, consideramos seu lugar e seu papel institucional e, por isso, sua historicidade. Nas palavras de Sylvain Auroux (1992, 2008), todo o tipo de conhecimento tem história ou ainda “todo conhecimento é uma realidade histórica” (1992, p. 11) não fixada no tempo e não balizada pelo caráter de verdade, mas constituída pelos múltiplos olhares em torno a ela. Os vários modos de olhar uma realidade são limitados justamente porque se amparam em uma linha temporal, designada pelo autor “horizonte de retrospectção”. Este se apresenta como uma maneira possível de estudar e interpretar um saber constituído, a partir dos fatos e das circunstâncias de produção deles.

É com esse olhar retrospectivo que buscamos (re)ler e interpretar (um)a história da imigração na Quarta Colônia de Imigração Italiana², bem como a história do sujeito imigrante italiano, da sua língua e da sua cultura, com base num conjunto de documentos formado pelos estatutos das sociedades precedentes à AISM juntamente com os estatutos desta.

² A Quarta Colônia de Imigração Italiana está localizada na região central do Rio Grande do Sul. Teve como núcleo colonial o atual município de Silveira Martins e hoje está composta também pelos municípios de Nova Palma, Faxinal do Soturno, Pinhal Grande, Dona Francisca, Ivorá, São João do Polêsine e, por razões político-econômicas, Agudo e Restinga Seca.

Estamos considerando o estatuto um documento porque é com ele que uma Sociedade ou uma Associação Civil certifica, atesta sua existência e suas condições de funcionamento - princípios institucionais e orgânicos de uma coletividade pública ou privada, conforme Sodero (1982, p. 9). O estatuto funciona como uma certidão de nascimento, a qual assegura ao sujeito de direito seus direitos perante o Estado. Sem esse registro, o sujeito não tem existência legal. E sem o estatuto registrado em cartório, a Sociedade/Associação não tem sua existência legitimada. Este é, portanto, um documento.

O conjunto de estatutos compõe o arquivo documental³ de nossa pesquisa que servirá, de modo geral, a dois propósitos: 1) (re)contar a história dos imigrantes italianos da Quarta Colônia, de sua língua e cultura sob um olhar retrospectivo e interpretativo; 2) analisar os sentidos atribuídos às palavras *imigrante/italiano/descendente, língua italiana, dialeto, cultura (italiana) e italianidade*, no texto estatutário da *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa*, da *Sociedade de Cultura Ítalo-Brasileira Dante Alighieri* e da *Associação Italiana de Santa Maria*, a fim de evidenciar os conflitos de sentido destas palavras e os conflitos existentes no espaço de enunciação de cada uma das instituições referidas.

Sendo o estatuto um discurso de legitimação da *Associação Italiana de Santa Maria*, ele é também um discurso sobre as línguas dos imigrantes italianos e sobre a língua oficial da Itália. Nele as designações dialeto(s) e língua italiana significam a divisão política dos espaços onde circulam e projetam políticas linguísticas distintas. A AISM é tributária da *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa*, tendo como principal objetivo a valorização e a divulgação das línguas e da cultura dos imigrantes que na região se instalaram em fins do século XIX, é um lugar de comemoração destas línguas e desta cultura, no entanto, como instituição, faz do ensino da língua oficial da Itália seu principal escopo.

O discurso estatutário ao mesmo tempo em que materializa e confirma essa contradição, (re)escreve a história da imigração italiana no RS e na Quarta Colônia e estabelece uma política de relações institucionais entre a AISM e a Itália. É nesse

³ Trataremos da noção de arquivo no capítulo 3 deste trabalho. De antemão explicitamos que o arquivo documental constitui uma memória institucionalizada acerca de um fato, tema, objeto, destacando e tornando dizível aquilo que pode ser dito e apagando aquilo que não pode tornar-se palavra. Ela é seletiva, neste sentido, e constrói um ponto de vista do objeto de estudo (ORLANDI, 2010).

jogo de relações que o sujeito imigrante e descendente e sua(s) língua(s) são significados como elementos, símbolos de uma etnia e de uma cultura que motivam a criação da entidade, por isso devem ser lembrados, comemorados. Funcionam ainda e conseqüentemente como a memória da imigração, como a memória da pátria mãe que precisa ser “resgatada” e reconstruída pelo reestabelecimento do elo entre a Quarta Colônia e a Itália. Essa conexão é feita, então, pelo ensino da língua italiana da Itália.

O estatuto, do ponto de vista jurídico, é um documento, mas do ponto de vista linguístico é um *discurso político*, entendendo o determinante *político*⁴ à luz de Rancière (1996, 2007) e Guimarães (2002) na medida em que estabelece o consenso pelo lugar institucional que dá à língua italiana – a designação língua italiana absorve, assimila as línguas dos imigrantes ao mesmo tempo em que apaga o conflito de não representá-las– e o dissenso por não conseguir apagar totalmente as línguas dos imigrantes, dando a elas um lugar institucional representado na/pela designação *dialetos*

1.1. Solidariedade, coletividade e italianidade: o funcionamento das sociedades italianas e a construção da identidade étnica

As Associações Italianas no Brasil e no Rio Grande do Sul, foram precedidas pelas Sociedades Italianas mutualistas – muitas delas ainda existem, inclusive - criadas pelos próprios imigrantes, a maior parte delas nas décadas iniciais da imigração, com a finalidade de congregá-los, de ampará-los financeiramente, de dar apoio e assistência nos casos de enfermidades, de festejar datas comemorativas da Itália e de congregar os imigrantes na celebração da cultura trazida do além mar.

As diferenças estruturais e no modo de operar não são tão claras entre uma *sociedade* e uma *associação*; dir-se-ia que ambas são idênticas principalmente quanto à função que desempenham para seus participantes. Não obstante, ser membro de uma sociedade e pertencer a uma associação não corresponde, na prática, a uma ação equivalente, pois, juridicamente e segundo Aquino Resende

⁴ Destaque nosso.

(s/d; p. 05), a primeira visa a dar assistência ou beneficiar a outras pessoas além dos seus membros efetivos, enquanto que a segunda busca atender apenas os seus sócios.

Uma sociedade é, primeiramente, pensada como um órgão não estatal que presta algum tipo de assistência ou de serviço, que trabalha para o atendimento de necessidades específicas de seus sócios e ainda agrupa pessoas que partilham de um traço, de uma ideologia ou de um pensamento comum. Isso, no entanto, não direcionado a qualquer indivíduo, mas exclusivamente àqueles que se adequam ao perfil de beneficiário dos serviços oferecidos e que cumprem com certas obrigações, tais como o pagamento de cotas mensais ou anuais.

Considerando tal diferenciação, é possível compreender por que os primeiros anos (ou décadas) da imigração italiana no Brasil foram fortemente marcados pela congregação e adesão dos emigrados às Sociedades italianas. A pouca atenção dada, inicialmente, pelo governo imperial e, posteriormente, pelos governos provinciais aos recém-chegados da Itália fez com que estes, como medida protetiva e de amparo mútuo, se reunissem e somassem esforços para enfrentar as condições severas de instalação e permanência nas colônias e, principalmente, para enfrentar o grande número de doenças e os inevitáveis óbitos que elas ocasionavam.

Além de prestar auxílio de diversas naturezas aos sócios, as sociedades mutualistas funcionavam ainda como espaço físico e simbólico de troca de valores, experiências, crenças, de celebração da cultura, de recordação do passado, de confraternização e de culto às tradições e costumes trazidos da Itália, abandonada pela maioria não por exílio voluntário e sim por falta das condições mínimas de sobrevivência.

Luigi Biondi aponta, no artigo *Associativismo e militância política dos italianos em Minas Gerais na Primeira República: um olhar comparativo* (2008), a criação das *Società* como mecanismo de estruturação e de difusão de ideias anarquistas, em um primeiro momento, e socialistas, em um segundo. Isso mais especificamente na região Sudeste e na região sul de Minas Gerais, locais onde os estrangeiros foram trazidos para trabalhar nas lavouras de café, e em virtude da má remuneração e das condições quase escravistas de trabalho, encontraram nas sociedades e

aglomerados semelhantes um meio de juntar forças na luta por melhores condições de trabalho.

Para este autor, como em outras regiões do país que receberam um grande contingente de italianos, o sul de Minas Gerais, desde os primórdios da imigração, também foi marcado pela formação de

grupos e sociedades compostas por italianos de tendência anarquista, socialista ou republicana, aos quais se acoplava a, muitas vezes primeira, experiência organizativa na construção de sociedades étnicas mutualistas, de beneficência ou culturais: freqüentemente, estas três características principais eram reunidas numa mesma sociedade, comumente chamada *Società Italiana di Mutuo Soccorso* (SIMS), ou *Società Operaia Italiana* ou, ainda, simplesmente, *Società Italiana*. O modelo da SIMS é tão compartilhado como modo organizativo étnico principal, que, já no ano da fundação (1897) de Belo Horizonte, foi fundada por diversos operários e artesãos do local a *Società Operaia Italiana di Beneficenza e Mutuo Soccorso*, que mais tarde estará no meio das disputas políticas internas à comunidade, sendo ao mesmo tempo um fator de unificação identitária, mas também marcada por lutas intestinas que expressavam divisões políticas reais entre diferentes e conflitantes idéias da Itália. Também em Juiz de Fora, São João del Rei, Barbacena e Poços de Caldas, as SIMS se multiplicaram já desde o fim do século XIX. (2008, p. 48, 49)

É importante levar em consideração, porém, o fato de que tais sociedades se desenvolveram, predominantemente, em vilas e núcleos urbanos, porque grande parte dos italianos trabalhadores das fazendas de café não se habituou às condições de trabalho e acabou migrando para as cidades, onde foi incorporada sobretudo à massa operária da recente indústria brasileira. Sob um regime de trabalho não muito diferenciado do praticado nas zonas rurais, estes mesmos imigrantes fizeram das *Società* espaços e instrumentos do movimento anarquista e da luta por condições dignas de trabalho, fato que, na visão de Biondi (2008), representa o cerne do sindicalismo brasileiro. É preciso ter cuidado, porém, para não confundir sociedades mutualistas com sindicatos, posto que suas motivações, seus objetivos e seu modo de organização são bastante diferenciados.

Na região sul do Brasil, devido a um processo migratório diferenciado, caracterizado por Borges Pereira como “sistema de colonização” (2006, p.11) – o da região sudeste foi um “sistema de imigração”, conforme este mesmo autor – as *Società* tiveram, prioritariamente, a função de prestar *soccorso* aos estrangeiros, frente às dificuldades que a vida lhes apresentava na recém desbravada colônia. É

somente no início do século XX, com alguns núcleos urbanos já desenvolvidos, que tais sociedades começam a funcionar como pontos de difusão de ideologias⁵ anarquistas, socialistas e, por volta da década de 1920, de ideologias fascistas.

Rosane Teixeira (2008) reitera que, além da finalidade prática de prestar apoio e amparo aos sócios, as sociedades funcionavam também como ponto forte de penetração fascista e de difusão de ideais nacionalistas, sustentadas na tese da “preservação da italianidade” (p. 2). Isso representou, para a política nacionalista e totalitária de Vargas⁶, uma real e contundente ameaça. Daí, a medida intervencionista e categórica do Estado de fechar ou dar uma nova modelagem a todas estas instituições, durante o Estado Novo.

A ameaça fascista à construção da identidade nacional brasileira foi potencializada pelo governo Vargas a um ponto tal que foi criada uma série de medidas restritivas para conter o “avanço” e a “preservação” da italianidade. Para Luigi Biondi (2008) e para João Fábio Bertonha (1998), o fascismo não teve, por parte da classe imigrante operária e dos trabalhadores rurais do sul do país, uma adesão tão significativa como o governo de Getúlio Vargas vislumbrava. De acordo com Bertonha (ibidem), a classe trabalhadora, a qual representava a maioria dos beneficiários e membros das *Società*, não era (tão) simpatizante da ideologia fascista, pois esta ia de encontro ao ideário anarquista de descentralização do poder do Estado e de liberdade total para os trabalhadores e para a população se organizarem conforme suas necessidades.

A adesão ao *fascio*⁷ foi muito mais intensa entre os italianos das camadas sociais mais elevadas, que neste momento figuravam como proprietários de grande parte das indústrias, tanto na região sudeste como na região sul.

⁵ O sentido de ideologia, neste trecho, não remete à noção materialista althusseriana, mas a um conceito mais geral, o qual se relaciona a - e traz à significação - “um conjunto de idéias que regem determinada doutrina, seita, sistema político...”

⁶ Durante o Estado Novo, período que vai do ano 1937 ao ano 1945, o governo do Brasil esteve nas mãos de Getúlio Vargas, presidente que instaurou uma ditadura sobre as bases do nacionalismo e do populismo. A valorização da língua nacional fez com que muitas outras línguas faladas prioritariamente nas comunidades de imigrantes fossem duramente combatidas, perseguidas e interditadas, como foi o caso do italiano, alemão e japonês.

⁷ *Fascio* é entendido, neste trecho, como fascismo. É uma abreviação do termo fascismo, mas carrega sentido idêntico a este.

Nesse sentido, o que parece ter acontecido é que os operários se recusaram a se incorporar em massa nos organismos fascistas como fizeram os empresários e os membros das classes médias italianas, restando entre eles apenas um sentimento pró fascista “difuso” e genérico e que não se convertia em alinhamento político (BERTONHA, 1998, p. 61).

As sociedades italianas, desse modo, não representavam, de forma geral, instituições de ideologia fascista, embora delas fizessem parte pessoas adeptas ao regime, que buscavam continuamente novos afiliados e usavam o espaço da entidade, bem como suas atividades, para isso. Ressaltamos, ainda, que no seio dessas agremiações predominava o ideário de exaltação e de difusão da italianidade⁸, entendida, neste momento, à luz de Bertonha, como “uma identidade étnica italiana” (1998, p. 55), ou um traço comum que permite a união das diferenças, sejam elas regionais, linguísticas, ideológicas, econômicas, políticas, etc.

A criação e manutenção dessas instituições civis estavam associadas, de início, a práticas de cunho solidário, cooperativo, concretizadas na ajuda mútua e representadas pelas designações *Beneficenza* e *Mutuo Soccorso*, mas ainda por práticas direcionadas à celebração, à comemoração de uma identidade étnica e cultural comum e à partilha das experiências de vida da distante e saudosa Itália e das já constituídas em terras brasileiras.

Num segundo momento, as sociedades adquirem outro perfil, baseado no propósito de congregar partidários do anarquismo, do socialismo e, em certa medida – e com as restrições apresentadas – do fascismo, porém sem perder de vista o objetivo primeiro.

No Rio grande do Sul, o desenvolvimento acelerado das vilas de imigrantes na Serra Gaúcha, nas primeiras décadas do século XX, fez eclodir dezenas de agrupamentos mutualistas, beneficentes e culturais, cujo apoio econômico procedia de industriais, comerciantes, empresários em ascensão e de órgãos do próprio governo italiano, que imbuídos do ideal fascista de expansão e de consolidação estatal, viam nas colônias italianas do Brasil um território propício para lançar a

⁸ O termo “italianidade” remete, nesse caso, a um universo de valores e crenças ligados ao contexto italiano, a sua história e a sua representação para os emigrados que vieram para o Brasil. No final deste capítulo, iremos discutir o conceito de italianidade, atentando para os vários sentidos que ele adquire ao longo da história da imigração italiana. É, desse modo, uma construção histórica, que por ser histórica está em constante transformação.

mente do *fascio*, embora, como pontuamos acima, a grande massa de trabalhadores rurais e fabris não simpatizasse com os princípios basilares do modelo de Estado-nação fascista.

A origem das sociedades mutualistas, conforme Romanò⁹ (s/d, p. 4), remete ao final do século XVIII, sendo seus fundadores membros da Igreja Católica, que buscavam dar assistência a famílias pobres. Ensinavam-nas e pregavam um modelo de organização comunitária de ajuda mútua. Eram constituídas basicamente de homens e, com o passar do tempo, converteram-se em modelo de agrupamento de trabalhadores de diversos setores.

Muitas sociedades foram criadas para assistirem comerciantes, artesãos e obreiros, em geral. A vinda dos imigrantes italianos para o Brasil trouxe, em seu bojo, esse modelo de organização comunitária tão difundida nas regiões de imigração.

Ao descrever as *Società*, Romanò (s/d) as considera o germe das instituições políticas, pois eram também espaços destinados à discussão de questões trabalhistas e à tomada de decisões e medidas em prol do bem comum ou de uma categoria comum. Nas palavras do referido autor,

le società di mutuo soccorso sono nate, alla fine del 1700, come associazioni volontarie con lo scopo di migliorare le condizioni materiali e morali dei ceti lavoratori. Tali società si fondavano sulla mutualità, sulla solidarietà ed erano strettamente legate al territorio in cui nascevano. La spinta alla loro nascita venne da una progressiva presa di coscienza da parte delle masse lavoratrici della propria condizione di sfruttamento e della ricerca in se stesse, prima ancora che nelle istituzioni politiche, della forza e degli strumenti necessari per fare fronte al loro precario stato¹⁰ (s/d, p.4).

Quando sugerimos, a partir das colocações de Luigi Biondi (2008), que as sociedades de socorro mútuo no Brasil podem ser consideradas as precursoras dos

⁹ Franco Romanò é um poeta e escritor italiano que também se dedica à historiografia. Tem vários livros de poesia publicados e escreve críticas para jornais e revistas.

¹⁰ As sociedades de socorro mútuo nasceram, em fins do século XVIII, como associações voluntárias com o objetivo de melhorar as condições materiais e morais dos seus trabalhadores. Tais sociedades se fundavam na mutualidade, na solidariedade e estavam estritamente ligadas ao território onde nasceram. O impulso para seu nascimento vem de uma progressiva tomada de consciência, da parte da massa trabalhadora, da própria condição de exploração e da observação de si mesmos, antes ainda de haver instituições políticas, foram uma força e um instrumento necessário para fazer frente ao seu estado precário.

sindicatos, o fizemos tendo em vista que não surgiram do acaso ou foram pensadas e fundadas por indivíduos que desconheciam totalmente esse modo de organização, contrariamente, entendemos as *Società* como construtos históricos de sujeitos que partilharam de uma realidade, de uma história, de uma experiência comum. Nesta medida, as variações de objetivos, de funções e de organização interna dessas entidades são relativas à época, aos propósitos e ao contexto histórico em que se inserem.

Em pesquisa realizada sobre a contribuição das sociedades de socorro mútuo¹¹ para o desenvolvimento de escolas comunitárias na região da Serra Gaúcha, a historiadora Terciane Luchese (s/d) elenca três delas que tiveram maior representatividade e importância no âmbito educacional. São tais: *Sociedade Italiana de Mútuo Socorro Regina Margherita* (1882), no atual município de Bento Gonçalves, *Sociedade Italiana Stella d'Itália* (1884), criada em Garibaldi e *Sociedade Príncipe de Nápoles* (1887), em Caxias do Sul.

A autora, na apresentação dessa pesquisa, transcreve do texto do estatuto da *Sociedade de Mútuo Socorro Stella d'Italia*, criada em 1884 em Garibaldi – sua fundação foi em 1883, sob a designação *Sociedade Conde d'Eu*, vindo a mudar de nome no ano seguinte - alguns de seus objetivos:

[...] unir os italianos residentes em Conde d'Eu, promovendo o bem dos sócios, socorrendo os associados doentes [...], auxiliando os sócios que, por qualquer razão, ficassem inválidos, com uma pensão mensal, desde que associados há mais de dez anos; pagar despesas funerárias aos sócios e buscar trabalho para os que o necessitassem (s/d, p. 2)

Destacamos, no enunciado citado, a responsabilidade assistencialista da sociedade – realização de ações expressas pelos verbos “unir”, “promovendo”, “socorrendo”, “auxiliando”, “pagar” e “buscar – para com seus sócios, seja financeiramente, seja pelo apoio moral ou, simplesmente, por permitir a união de sujeitos que partilham de uma etnia e, em certa medida, de uma cultura comum.

¹¹ Não apenas os imigrantes italianos fundaram suas sociedades, no Sul do Brasil, para fins variados. Também os imigrantes portugueses, espanhóis e alemães o fizeram, bem antes da chegada dos italianos.

Além de cumprir com as funções já citadas, as sociedades italianas funcionaram como espaços de criação e de valorização da identidade étnica dos imigrantes, fundamentada no culto à origem comum, à(s) cultura(s) comum e à língua comum, ainda que esta fosse apenas um imaginário de língua compartilhada, unificada.

1.1.1. A emigração e a (re)construção da identidade italiana na *Mérica*

As décadas de 1870 e 1890 foram sobremaneira difíceis para a população da recém unificada Itália. As guerras pela independência do domínio austríaco ao norte e pelo fim de regimes dinásticos seculares ao centro e ao sul, especialmente na Sicília, deixaram um saldo bastante negativo para a frágil economia do país e para a população há muitas décadas empobrecida. As poucas indústrias existentes se concentravam no norte, sendo o restante do território destinado à agricultura. O excedente populacional era elevadíssimo e não havia terra para a grande maioria dos camponeses. Estes trabalhavam como empregados dos latifundiários e viviam em situação precária.

Por essas razões, dentre outras, os movimentos migratórios ganharam força na Itália e, com isso, milhares de famílias deixaram-na em direção à *Mérica*¹².

Nesta época, apesar da unificação territorial e política, não existia uma consciência nacional. “O povo italiano ainda não possuía uma consciência de grupo, visto que os seus limites não passavam do território onde viviam. Essa situação também se repetia no mundo da emigração” (TEIXEIRA, 2008, p. 191).

As diversas regiões, províncias e vilarejos da Itália ainda permaneciam muito fragmentados, com fronteiras étnicas, culturais e linguísticas fortemente

¹² Em seu livro, **Os Italianos** (2005), João Fábio Bertonha destaca o caráter migratório do povo italiano. Para este autor, muito antes da grande imigração, que se deu entre os anos de 1870 e 1930, os italianos tinham por prática o deslocamento interno, de uma região a outra da Itália, ou a migração para outros países europeus sempre buscando melhores condições de vida. A motivação maior da grande imigração foi sim a situação de pobreza que grande parte da população campesina enfrentava, contudo, um bom número de italianos evadiu-se de seu país de origem para ampliar os negócios e aumentar os lucros, preceito basilar do capitalismo. Um bom exemplo é o Conde Francesco Matarazzo que fez fortuna no Brasil tornando-se um dos homens mais ricos do país. Em Caxias do Sul, na Serra Gaúcha, temos o exemplo de Abramo Eberle, italiano pioneiro no processo de industrialização da cidade.

demarcadas. Os habitantes de cada região não se viam como compatriotas, logo, não existia uma “comunidade imaginada”, nos termos de Benedict Anderson (1993). Havia ainda o agravante dos conflitos internos; “en la mente de cada uno” não havia “la imagen de su comunión” (ibidem, p. 23).

Para o historiador Fábio Bertonha (2005, p. 56), o mesmo acontecia com os emigrados que, na sua grande maioria, não se viam como italianos, “mas como vênnetos, calabreses, lombardos ou sicilianos, com grandes dificuldades de comunicação e um sem-número de preconceitos e barreiras linguísticas e culturais entre eles”.

O mesmo autor explica que essa consciência individualizada, essa identidade regional pouco a pouco foi sendo trabalhada e substituída por uma identidade nacional, graças à política do Estado italiano, que não se limitou a disseminar o germe do nacionalismo somente entre a população que vivia nos domínios de seu território, mas também entre os emigrados.

As duas primeiras décadas do século XX são grandes marcos para a construção de uma identidade nacional italiana, tanto na Itália como nas comunidades de imigrantes do Brasil. Um dos canais responsáveis pela construção dessa consciência coletiva foi, certamente, a *Società*.

O governo italiano via com bons olhos as ações de socorro prestadas pelas sociedades e vislumbrava-as como parceiras ideais para a “preservação da italianidade” (DE LUCA, 1990, p. 150).

Com a tomada do poder por Benito Mussolini, em 1920, e com a adoção do fascismo enquanto fundamento da organização estatal, várias sociedades italianas de socorro mútuo passam a funcionar como pontos de alistamento ao *fascio*, além de serem locais de grande circulação da ideologia e do discurso fascista, pois muitos de seus membros, principalmente os das classes sociais mais elevadas, militavam diariamente para ganhar mais seguidores.

Não estamos considerando, nesta ocasião, “fascismo” e “nacionalismo” como termos que engendram sentidos similares ou até mesmo equivalentes, posto que o primeiro diz respeito a uma doutrina política, a um modo de articulação do Estado, alicerçado na centralização do poder, no totalitarismo e no nacionalismo. Este,

grosso modo, é um sentimento de pertença a uma nação, a um território, a uma cultura, e, ao mesmo tempo, a sensação de partilhar uma língua, uma origem com outros iguais. Neste sentido, podemos considerar o(s) nacionalismo(s) como um dos pilares da doutrina fascista (ou das várias formas de fascismo que existiram).

As *Società di mutuo soccorso* foram, então, órgãos de grande importância para a construção de uma identidade italiana (italianidade) entre os imigrantes das inúmeras colônias, nas várias regiões do território brasileiro. Tiveram sim, algumas diferenças internas, de acordo às necessidades mais urgentes de cada lugar e às circunstâncias históricas. Porém, não deixaram de cumprir com as duas principais funções: amparar os sócios e criar entre eles um sentimento de irmandade, de coletividade, de comunidade de iguais, alicerçado na partilha da origem e da história.

1.1.2. A relação das sociedades italianas com o Estado Novo

Desde que foram criadas e começaram a funcionar, a partir de meados de 1870, no Rio Grande do Sul, as sociedades mutualistas italianas chegaram a um total de 71, até o ano de 1940, conforme dados do historiador Adhemar da Silva Junior (2005, p. 130).

Os anos 40 do século XX foram decisivos para a vida das *Società*, pois Getúlio Vargas havia tomado o poder em 1937, instaurando o Estado Novo. O propósito de construir uma identidade nacional brasileira foi levado a cabo com muito rigor por este governo, o que acarretou uma série de medidas restritivas e proibitivas para órgãos, entidades e instituições lideradas ou coordenadas por estrangeiros, ou melhor, por não-brasileiros.

Certamente, a mudança com relação ao modo de ver as associações e sociedades dirigidas por estrangeiros e destinadas a prestar-lhes algum tipo de serviço ou ajuda não se deu de forma repentina e não teve início precisamente na década de 1940. Desde que Getúlio Vargas ascendeu ao poder, em 1930, após o golpe que impediu a posse do presidente eleito Julio Prestes, as sociedades mutualistas italianas tiveram sua condenação decretada. Mas foi, efetivamente, com a entrada oficial do Brasil na Segunda Guerra Mundial a favor dos Aliados e com a

implantação de um regime totalitário de governo, sustentado no nacionalismo extremo, que muitas dessas instituições tiveram fim.

Silva Junior (2005), em pesquisa realizada sobre as sociedades mutualistas no Brasil, aponta que

no Rio Grande do Sul, o conhecimento da norma¹³ – e ainda mais no caso das entidades protagonizadas por grupos provenientes de países que viriam a entrar em guerra com o Brasil – fez com que algumas entidades suspendessem seu funcionamento e, mais tarde, deliberassem sobre o que fazer. [...] a *Società Italiana di Mutuo Soccorso Iolanda Margheritta di Savoia*, em Passo Fundo, seguindo instruções da diplomacia italiana, deliberou em uma mesma assembleia extinguir-se e criar um Clube Caixeiral; em Antônio Prado, a Sociedade Vitor Emanuel III, possivelmente, deixou de se reunir até 29 de março de 1942, quando uma Assembleia Geral fê-la tornar-se “uma sociedade devidamente nacionalizada” com o nome Sociedade Pradense de Mútuo Socorro [...] Afora mudanças de nome, estatuto e diretorias, provocadas pelo Decreto-lei 383, a necessidade de associar brasileiros fez com que, aparentemente, algumas entidades aumentassem seus quadros de membros com mulheres, provavelmente as esposas brasileiras dos imigrantes (p. 150,151)

A troca de nome, com o objetivo de “nacionalizar” as sociedades fundadas por imigrantes, não foi um simples ato jurídico de substituição de um nome por outro, para desassociar a entidade de sua origem estrangeira, mas proporcionou uma transformação considerável em seu cerne; a sociedade, com a nova designação, já era outra, com membros brasileiros, com finalidades outras, enfim, com outro perfil.

Muitas sociedades, no entanto, viram-se, por força das circunstâncias, obrigadas a fechar as portas e a “ceder” o imóvel onde prestavam atendimento para o governo. Isso representou, na prática, o fim de dezenas de sociedades mutualistas no Brasil inteiro.

1.2. A criação da *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa*: scopo e funcionamento

¹³ A norma estava amparada no Decreto-Lei nº 383, de 18 de Abril de 1938, sancionado por Getúlio Vargas. Por este decreto foram prescritas uma série de proibições, dentre as quais “organizar, criar ou manter sociedades, fundações, companhias, clubes e quaisquer estabelecimentos de caráter político, ainda que tenham por fim exclusivo a propaganda ou difusão, entre os seus compatriotas, de ideias, programas ou normas de ação de partidos políticos do país de origem” (ibidem).

1.2.1. A Quarta colônia de imigração italiana no Rio Grande do Sul e o mutualismo

A chegada dos primeiros imigrantes italianos no Rio Grande do Sul ocorreu em período anterior à década de 1870. A fundação das duas primeiras colônias data de fins da década de 1860, quando ainda não havia começado oficialmente o processo de imigração italiana no Brasil. Essas duas colônias se localizavam em território que hoje pertence aos municípios de Garibaldi e Bento Gonçalves e eram chamadas, respectivamente de Conde D'Eu e Vila Isabel. Em 1872, o governo provincial firmou um acordo com empresas privadas que deveriam trazer para o RS cerca de 40 mil colonos para ocupar estas duas colônias e outras que estavam em processo de fundação. Porém, o número de imigrantes italianos vindos ao Brasil até o ano de 1875 não ultrapassou a marca de cinco mil, em virtude da má fama que o país tinha adquirido no continente Europeu, onde circulavam notícias sobre as más condições de instalação dos emigrados e sobre a baixa remuneração que recebiam (GIRON, 1992).

O governo provincial do RS, dando-se conta de seu fracasso, passou ao governo central a responsabilidade de negociar com o governo italiano a vinda massiva de pessoal para dar sequência à colonização no sul do país.

O ano de 1875 foi, pois, o grande marco da colonização italiana no Brasil. O movimento migratório intensificou-se sobremaneira a partir de então e somente começou a declinar na década de 1920. É justamente em 1875 que se funda a terceira colônia de imigrantes, nos atuais domínios territoriais de Caxias do Sul, na Serra Gaúcha.

Silveira Martins foi a quarta colônia, fundada em 1877 por decreto imperial, destinada a receber imigrantes italianos com o objetivo de povoar uma área devoluta pertencente ao governo imperial, seguindo a mesma política de ocupação das demais colônias. A data precisa de chegada dos primeiros imigrantes não está bem esclarecida (SANTIN, 1986, p. 23).

Isso porque, conforme Santin (ibidem), nos escritos de Júlio Lorenzoni é apontado o ano 1878 como o marco da chegada dos imigrantes ao Barracão de Val

de Buia¹⁴. Já nos escritos de Ernesto Pellanda, figura o ano de 1877. Desconsiderando essa divergência de cunho historiográfico, importa o fato de que, após chegarem ao Barracão, os italianos “recebiam” seu lote de terra e partiam ao encontro dele. Foram muitas as chegadas e partidas para as colônias, e, nesse movimento que perdurou por décadas, foram cortando a mata, limpando o terreno, construindo casas, capelas, capitéis, pequenas escolas, salões comunitários, enfim, foram construindo vilas, pequenos centros urbanos e logo cidades. São elas, Silveira Martins, São João do Polêsine, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Ivorá, Nova Palma e Pinhal Grande.

Salientamos que na época em que vieram os primeiros imigrantes italianos, o território do atual município de Silveira Martins pertencia a Santa Maria. Não havia nesse lugar qualquer tipo de aglomeração que pudesse ser entendida, ao menos, como vila. Havia sim a presença das populações indígenas que viviam no interior da mata.

Foram os italianos que deram início à urbanização do lugar e que construíram as primeiras barracas, as primeiras casas. Após isso, pequenos núcleos populacionais foram se desenvolvendo na região, dando origem aos atuais municípios que citamos acima.

A primeira sociedade italiana foi fundada, em Santa Maria, em primeiro de abril de 1896, sob a denominação *Società Italiana di Mutuo Soccorso*, de acordo com o texto *Relembrando o passado* (s/d), o qual traz uma cronologia dos principais fatos ocorridos desde a criação da *Società* até a criação da *Associação Italiana de Santa Maria*. A escolha do local para abrigar a sede da Sociedade se deveu ao fato de que o núcleo da Quarta Colônia (atual Silveira Martins) pertencia a Santa Maria na época, e esta apresentava um considerável desenvolvimento urbano – já havia passado da categoria *vila* para a categoria *cidade*.

O historiador João Belém, em seu conhecido livro **História do município de Santa Maria 1797/1933** (2000), explica que a *Società di Mutuo Soccorso e Ricreativa*, fundada em 01 de abril de 1896, teve como iniciadores os italianos Oreste Toffoli Culau, Jorge Sfoggia, Leopoldo De Grandis e Eugenio Saccol. Tinha,

¹⁴ Local onde os imigrantes se alojavam no aguardo da divisão e distribuição dos lotes de terras. Atualmente, Val de Buia é uma linha do interior do município de Silveira Martins.

inicialmente, conforme o autor, a finalidade de amparar material e moralmente os seus membros.

Na qualidade, porém, de entidade associativa dos italianos e seus descendentes em Santa Maria radicados, procurava, ainda, conservar e, mesmo, desenvolver o espírito de italianidade. Isto, no entanto, não obstava, que fossem admitidos sócios de qualquer nacionalidade, como, de fato sempre os teve, em número relativamente elevado (ibidem, p. 266) (grifo nosso).

Era uma *Società Italiana*, com nome em italiano inclusive, que admitia outras nacionalidades na categoria de sócios. Por outro lado, nem todo o italiano era autorizado a ser sócio, como veremos no capítulo 4 deste trabalho.

Inicialmente a *Società* não tinha um espaço próprio para funcionar, por isso os lugares que lhe davam representatividade eram as residências dos fundadores e dos sócios. Foi somente em primeiro de outubro de 1897 que a sociedade ganhou sua primeira sede no prédio número 89 da antiga rua do Comércio. Também foi neste ano que uma bandeira, com as cores da Itália, foi escolhida para simbolizá-la em referência a pátria mãe (BELÉM, 2000, p. 267).

No decorrer dos anos iniciais do século XX, a *Società* foi se transformando para além de uma entidade mutualista. Isso porque, dentre outras razões, o período de maior carência e de grandes dificuldades havia sido superado. A maioria dos imigrantes estava estabelecida, com sua casa construída, com seu pedaço de terra plantado, produzindo e vendendo o excedente da colheita. Precisavam, pois, de um espaço para a recreação, para a união das famílias e dos conterrâneos. Um lugar para celebrar as conquistas, as alegrias, para jogar, cantar, dançar, rememorar o distante *paese*. A *Società* seria, pois, esse lugar. Tornou-se também um espaço de memórias, de histórias, de rememoração de lutas e conquistas de um grupo de estrangeiros na *Mérica*, que aprendera a gostar da terra *brasíliana*.

João Belém salienta que, em 1906, houve, da parte de alguns sócios, o interesse em organizar um grêmio nas dependências da sociedade, o qual seria responsável pela programação de eventos recreativos e festivos. A construção do edifício, em 1914, na rua do Acampamento, que seria a sede definitiva da *Società*, deu a seus membros um espaço mais amplo e mais organizado para a realização das múltiplas atividades que vinha desenvolvendo. Merece destaque, a organização

de um grupo de teatro, em 1924, liderado por artistas amadores que se associaram à entidade, o qual foi nomeado Carlos Goldini, em homenagem ao grande teatrólogo italiano. Lentamente a *Società* ia incorporando elementos da cultura local, fazendo-os significar num universo italiano que os imigrantes criaram na nova terra (Brasil).

Como a sociedade vinha mudando seu perfil (predominantemente) mutualista em favor de uma entidade mais diversificada e com finalidade recreativa, em 1927 o corpo de sócios decidiu por fazer uma alteração estatutária, a qual resultou na mudança do nome da *Società*. Esta foi designada *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa*. O determinante *ricreativa* atribui um novo sentido à entidade, que passou a funcionar também como um espaço de recreação, de festividades, de lazer, de encontros comemorativos e de atividades culturais, como por exemplo, as noites de *filó*, um tipo de reunião, em que os imigrantes e descendentes comem comidas típicas da Itália¹⁵, escutam canções, dançam, compartilham experiências, falam a língua dos antepassados, tomam vinho e *brodo*¹⁶.

Na sequência da mudança de nome a da mudança de perfil, vieram as obras para a construção de uma cancha de bolão e para duas canchas de bocha, obras estas finalizadas em abril de 1931. Ainda, em 1932, foi criado por um conjunto de sócios o *Gruppo Corale Arrigo Boito*, sob a direção do maestro Garibaldi Poggetti.

A respeito do trabalho desempenhado pelos sócios e das atividades desenvolvidas na e pela *Società*, João Belém opina que esta foi

para a colônia italiana de Santa Maria, o núcleo principal, de onde partem e onde se apoiam todas as iniciativas destinadas a e elevar o bom nome da nacionalidade. Nela se têm realizado sessões cívicas comemorativas dos mais importantes fatos da história da Itália, festas em regozijo aos acontecimentos de maior vulto na vida italiana, recepções a personalidades de destaque (2000, p. 269) (grifo nosso).

Quando o autor comenta que “nela se têm realizado...” atividades diversas para comemorar datas festivas da Itália e para exaltar a nacionalidade, o tempo

¹⁵ Ou comidas “inventadas” no Brasil pelos imigrantes, que acabaram ganhando o status de comida típica italiana, não porque eram comidas feitas na Itália, na época da imigração, mas porque foram desenvolvidas ou adaptadas pelas mulheres das colônias, que precisavam resolver o problema da escassa disponibilidade de alimentos, logo da chegada no Brasil

¹⁶ Caldo quente que resulta do cozimento de carne de galinha em uma mistura de água e temperos diversos.

histórico ao qual remete a construção verbal “têm realizado” é o dos anos iniciais da década de 1930, período de forte propagação e penetração do pensamento fascista e de adesão de um bom número de imigrantes e descendentes, à doutrina de Mussolini. É pela influência e circulação da ideologia fascista nas *Società* que se tornam práticas correntes e valorizadas as “sessões cívicas comemorativas dos mais importantes fatos da história da Itália”. Nessa ocasião, o imaginário de italianidade estava fortemente ligado aos valores do mundo italiano e às formas de representá-los, conforme se observa pela exaltação da nacionalidade italiana e pela comemoração de datas e fatos históricos da Itália.

Os propósitos da sociedade, bem como suas práticas e direcionamentos, vão mudando ao longo dos anos e das décadas, na medida em que as necessidades dos sócios e da comunidade de imigrantes vão mudando e na medida em que vão ocorrendo transformações econômicas, políticas e sociais no país onde eles se instalaram. Se logo da chegada no Brasil, os imigrantes eram vistos sobretudo como “braço forte da nação” e se viam dessa forma também, porque a prioridade era, realmente, o trabalho, dado que precisavam limpar a terra que receberam para cultivar, precisavam construir a casa, precisavam pagar a dívida que tinham com o governo, quando esse cenário começou a ganhar novas configurações, automaticamente, necessidades outras começaram a surgir, como por exemplo, o lazer, a educação das crianças e dos jovens, a confraternização etc. As sociedades italianas ganham, por isso, novas funções.

Acrescentamos a essa conjuntura, a política expansionista fascista, que, em fins da década de 1920 e princípios da década de 1930, focalizava as colônias italianas no Brasil como portas de entrada da influência política e econômica que pretendia impor ao governo brasileiro. Mussolini tencionava ter no Brasil um governo parceiro e, desta forma, um seguidor do fascismo, alcançando com isso o reconhecimento de outros países e o reconhecimento de seus compatriotas. Esse era o primeiro passo para a conquista de novos territórios e para o tão visado expansionismo.

Nas *Società* o trabalho dos agentes fascistas ia ao encontro dos objetivos de Mussolini. Disso decorre, tal como vimos destacando, o fato de as atividades cívicas, as celebrações, as festividades serem realizadas em referência a datas e a

acontecimentos históricos da Itália. O governo italiano buscava estabelecer com os imigrantes, por meio dessas instituições (também, mas não somente), laços afetivos e de pertencimento à pátria italiana. Essa conexão de perfil nacionalista – dos imigrantes com a Itália – funcionaria, em contrapartida, como mola propulsora para uma possível aliança política com o Brasil. Quanto mais intensos fossem os laços estabelecidos entre os emigrados e a terra natal, mais o governo italiano teria possibilidade de exercer sua pretensa jurisdição política no país que os acolheu. Daí a importância de se “preservar” e celebrar a italianidade.

Bertonha (2005, p. 57) aponta que a marcha para a unificação italiana, no ocaso do século XIX, estruturou-se em três pilares: a língua, a cultura e a literatura. Escolheu-se uma língua em detrimento de centenas de outras para representar o Estado-nação, sendo ela o toscano, língua dos grandes poetas e dramaturgos. Tomou-se a literatura desses escritores/artistas/poetas (Dante Alighieri, Giovanni Bocaccio, Michelangelo, etc.) como representação artística do povo italiano. E difundiu-se, através dos órgãos estatais, tais como, a escola, o exército, dentre outros, o imaginário da cultura comum, justamente porque já (se imaginava que) existia uma língua e uma literatura compartilhada, e estas figuravam como elementos principais na categorização de cultura.

No Brasil, as Sociedades italianas, de certo modo, foram os órgãos não-estatais que por outras vias e por outras práticas, acabaram colaborando para a “criação dos italianos” (BERTONHA, 2005, p. 57), ou seja, para a criação do imaginário de coletividade, de comunidade, pelo qual seus membros se veem como semelhantes, em vários ou pelo menos em alguns aspectos. A origem comum desses imigrantes, vista como um coeficiente positivo, agregador, funcionou como impulso para a criação de outros “elementos” comuns, como foi o caso da cultura e da língua. Embora houvesse diferenças culturais muito significativas entre os vários grupos de italianos que se espalharam pelo Brasil, cultivou-se (e cultiva-se ainda) a ideia de uma cultura italiana homogênea, comum.

1.2.2. Do mutualismo à difusão da italianidade

O *Capitolo I* do *Statuto della Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa*¹⁷, que trata da *Natura* (natureza) e *Scopo della Società*, enumera as metas da entidade:

Art. 1º – La Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa, fondata in Santa Maria col nome de *Società Italiana di Mutuo Soccorso*, nel 1º aprile del 1896, è costituita in questa città e ha per sede intransferibile l'edificio proprio, nella rua Acampamento n.º 30.

Art. 2º – Lo scopo della Società è:

- a) Unire e affratellare i soci;
- b) Il mutuo soccorso tra i soci in caso di malattia o dia morte;
- c) Promuovere diversioni sociali;
- d) Diffondere lo spirito d'italianità nell'ambiente, ossia, nella afera del paese che si è costituita;

Art. 3º – Per bandiera viene adottata la nazionale Italiana, com l'epigrafe che serve di titolo¹⁸ (1927, p. 4) (destaque nosso).

A função inicial da *Società* era “il mutuo soccorso tra i soci”, porém, tornando-se ela uma entidade recreativa, era de sua competência promover a união e a irmanização dos sócios, bem como difundir o espírito de italianidade, tanto entre a comunidade italiana como entre os não-italianos.

Os objetivos da Sociedade refletem, desse modo, a crença na existência de um fundamento comum entre os sócios, entre os imigrantes, enfim. Esse fundamento é o “espírito de italianidade”, significado, no fragmento acima, como um universo de valores, de práticas, de crenças e de símbolos que remetem ao mundo italiano, podendo tal mundo ter como referência elementos da Itália real ou de uma Itália imaginada, bem como elementos reais ou inventados pela própria comunidade italiana do Brasil.

Um elemento “real” que integra o “espírito de italianidade” é a bandeira nacional italiana, escolhida como símbolo da *Società* e de seus membros. O

¹⁷ Esse estatuto é do ano de 1927, ano em que foi feita a alteração no nome da Sociedade. Não possui versão em português.

¹⁸ Art. 1º – A *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa*, fundada em Santa Maria, com o nome de *Società Italiana di Mutuo Soccorso*, no dia 1º de abril de 1896, localizada nesta cidade, tendo por sede intransferível o edifício próprio, na rua Acampamento n.º 30.

Art. 2º – O objetivo da *Società* é:

- a) Unir e irmanar os sócios;
- b) O mutuo socorro entre os sócios no caso de doença ou de morte;
- c) Promover a diversão entre os sócios;
- d) Difundir o espírito de italianidade no ambiente, ou seja, na região do país onde está localizada (tradução nossa).

Art. 3º – Por bandeira se adotou a nacional Italiana, com a epígrafe que serve de título.

imigrante, ao contemplá-la, sente-se parte do universo por ela representado, porque nele estão suas origens. A bandeira evoca a pátria mãe e o leva de volta ao passado. Ela rememora uma história partilhada por centenas de italianos e simboliza a origem, o lugar de onde vieram e do qual se sentem parte.

Mesmo para o imigrante que não participa da Sociedade, o simples fato de avistar a bandeira em posição de destaque na fachada do prédio já o faz sentir-se parte do mundo representado por ela.

A *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa* teve, pois, importância capital para a comunidade de imigrantes da região, tanto no que tange ao apoio material e afetivo, quanto para que se desenvolvesse entre eles uma identificação, um espírito de irmandade – conforme consta no estatuto - justamente porque eram “filhos da mesma mãe”.

Enquanto se manteve em funcionamento, a sociedade sempre agregou um número considerável de sócios, variando de cem a trezentos, dentre as diversas categorias (BELÉM, 2000, p. 269). Teve seu fim decretado em 1942, ano em que o Brasil adere à Segunda Guerra Mundial, com a instauração de uma lei federal, a qual “obrigou o fechamento e a dissolução de todas as instituições italianas existentes, e a apropriação de todos os seus bens pelo Estado”¹⁹. A *Società* foi dissolvida e o prédio que abrigava sua sede foi “doado” ao Estado.

A medida imposta pelo governo de dissolver a *Società* não se restringiu apenas a ela. Praticamente todas as entidades de perfil étnico (italiano, alemão ou japonês) foram obrigadas a fechar suas portas ou a mudar de nome, mudando, dessa maneira, a estrutura, o enfoque e o funcionamento.

1.3. Uma “nova” Sociedade italiana, um “novo” objetivo

O período que vai da década de 1940 até a década de 1980 foi bastante doloroso e traumático para os italianos das colônias brasileiras. Isso porque durante

¹⁹ Segundo o que consta no site <http://www.aism.com.br/site/areadinamica/26/10/a-historia-.html>, acesso em 15 de agosto de 2014.

os dois mandatos de Getúlio Vargas – o último encerrado em 1954 – não foram poupados esforços, por parte do governo, para vigiar e controlar a vida dos imigrantes e para impedir qualquer tipo de manifestação, celebração, festividade ou culto de cunho nacionalista, que não fizesse referência à nação brasileira. Foi nessa época que, por meio de decretos-leis, o governo proibiu a prática da língua italiana em locais públicos, em escolas, nas missas comunitárias e instituiu o ensino obrigatório de português em todas as escolas, inclusive naquelas criadas pelos próprios imigrantes para a alfabetização na língua falada na colônia. Também privou os italianos e seus descendentes de desempenhar uma série de funções, tais como ocupar cargos públicos, trabalhar como professores, executar cargos de chefia em órgãos estatais, etc. Tudo isso como medida para “nacionalizar” os estrangeiros.

E de certo modo foi o que aconteceu. Em muitas comunidades e famílias, os italianos, diante da vigilância constante e das ameaças empreendidas pelos cumpridores da lei, trataram de aprender e de ensinar aos seus sucessores a língua da nação (brasileira), para que não sofressem perseguição nem assédio moral.

O trauma, a vergonha e o medo permaneceram mesmo após a morte de Vargas e o fim de seu governo. A escola, como aparelho do Estado (ALTHUSSER, 1980), continuou funcionando como espaço de repressão e controle das línguas de imigração, ainda que por métodos mais velados, como o da violência simbólica. Os filhos de imigrantes seguiram sofrendo humilhações, seguiram sendo corrigidos e ridicularizados nas salas de aula. Essa prática coercitiva e corretiva permaneceu²⁰ - e ainda permanece, com menor intensidade e com menor abrangência – por longos anos.

No começo dos anos 80, do século XX, devido aos movimentos, manifestações e protestos contra a falta de liberdade de expressão e contra a intolerância racial, religiosa, étnica e cultural, dentre outros motivos – momento de reivindicação pela abertura política e pelo retorno da democracia – também começam a surgir novos modos de olhar a diversidade linguística e cultural do

²⁰ Durante o período da Ditadura Militar no Brasil, o controle sobre as línguas de imigração diminuiu consideravelmente, porém, a escola continuou funcionando como aparelho repressor, usando de violência simbólica para desvalorizar e coibir o uso dessas línguas em sala de aula.

país²¹. Os debates em torno da “preservação” e da valorização do patrimônio cultural e linguístico dos imigrantes aumentam e ganham relevância principalmente nos meios acadêmico e científico. Ante tal cenário, as sociedades italianas voltam a funcionar, porém, com objetivos bastante diferenciados daqueles das antigas instituições mutualistas. O foco de interesse, nessa ocasião, passa a ser a “proteção”, a valorização das línguas e da cultura dos imigrantes italianos e descendentes, já que foram, por praticamente 40 anos, alvo de controle e combate.

Em 1985, devido às circunstâncias expostas acima e às comemorações pela passagem do centenário da Imigração Italiana, no estado, um grupo de descendentes decidiu (re)criar uma “instituição que congregasse os descendentes de italianos residentes em Santa Maria” (cf. o texto *A História da AISM*²²). Instituiu-se, assim, a *Sociedade de Cultura Ítalo-Brasileira Dante Alighieri*.

Com tal designação, outra sociedade italiana - não mais de mútuo socorro e recreativa – ganha existência, pois concordamos com Guimarães (2003, p. 54) para quem “dar nome a algo [...] é dar-lhe existência histórica”. Mas, é justamente pelo fato de a designação *Sociedade de cultura ítalo-brasileira Dante Alighieri* não representar apenas um nome diferente de outros e sim um nome que está em relação com outros e que produz sentido por esta relação, é que não podemos considerar a escolha desse novo nome, apenas, como uma ação fortuita ou como um acordo entre os interessados na escolha.

A designação *Sociedade de Cultura ítalo-brasileira Dante Alighieri* rememora a *Sociedade Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa* de décadas passadas, (re)colocando em funcionamento os sentidos da palavra *Sociedade*: um agrupamento de pessoas que se reúnem para trabalhar e prestar auxílio de natureza diversa aos sócios (e também não sócios?), um espaço de confraternização, de recreação, de celebração, de aprendizagem, de rememoração das origens. Contudo, o que determina *Sociedade*, na nova designação, é a expressão “*de Cultura ítalo-brasileira Dante Alighieri*”; esse determinante produz sentidos outros para a palavra *Sociedade*.

²¹ Não que não existissem opiniões e práticas favoráveis à diversidade cultural e linguística antes desse período. Elas existiam sim, no entanto, não tinham a força necessária para influenciar a opinião pública e os órgãos estatais.

²² Texto disponível em: <http://www.aism.com.br/site/areadinamica/26/10/a-historia-.html>

A reunião das pessoas, sócios e talvez não-sócios será, assim, para discutir, para estudar, para conhecer uma cultura que é *italo-brasileira*. Observemos que esse determinante não se refere à Sociedade, mas à cultura, o que impossibilita pensar que a instituição é somente de cultura italiana. O enfoque é, assim, numa cultura constituída no Brasil a partir de uma raiz italiana.

O determinante *Dante Alighieri*, por sua vez, que é um nome, mas funciona também como determinante de Sociedade – Sociedade Dante Alighieri – remete ao cânone literário italiano, à língua culta, falada por grandes escritores e grandes poetas, como Dante Alighieri. Nesta medida, a referida Sociedade pode ser entendida como um lugar de celebração, de estudo da cultura italo-brasileira, mas também da cultura italiana representada pelos escritores, poetas e artistas canônicos. Logo, funciona também como um espaço para a divulgação da língua oficial da Itália, que é aquela normatizada, tomada como padrão e praticada por um seletivo grupo de letrados, escritores reconhecidos e por homens da ciência. Por ser compreendida como um corpo homogêneo, sem fissuras e contradições, é a língua aprisionada pela norma, “língua imaginária” (ORLANDI, 2009).

Relativamente aos objetivos da Sociedade Dante Alighieri, no seu estatuto social, aprovado no dia 04 de agosto de 1985 pelo corpo de sócios e pelo presidente escolhido em votação, a saber César Augusto Barichello, figuram os seguintes:

Art. 3º – São finalidades da Sociedade:

- a) – Promover a difusão da cultura e língua italiana no Brasil;
- b) – Promover e desenvolver o intercâmbio literário e científico entre o Brasil e a Itália e o convívio entre brasileiros e italianos;
- c) - Propiciar visitas de personalidades italianas e celebrar datas cívicas;
- d) – Realizar cursos e conferências;
- e) – Manter bibliotecas, coral e banda típica;
- f) – Preservar o patrimônio cultural dos imigrantes, tais como: arquitetura, música, hábitos e costumes (1985, p. 1) (destaques nossos).

O escopo da entidade ganha uma modulação mais diplomática e até mais comercial, voltado às atividades de intercâmbio tanto cultural como científico entre Brasil e Itália. Se antes a relação entre esses dois países se amparava unicamente *no* e *pelo* acordo de fluxo migratório, neste momento, a relação entre ambos se sustenta mais *na* e *pela* troca (intercâmbio) de atividades de formação intelectual ou

acadêmica – a realização de cursos e conferências, a visita de personalidades italianas, a realização de intercâmbios.

A Sociedade funciona agora como um lugar de (re)encontro, como uma ponte que leva seus sócios a terem contato com a Itália do presente e não mais do passado. A Itália do passado, da época da imigração tem seu lugar de representação na arquitetura, na música, nos hábitos, nos costumes, nas danças, nas festividades, nas línguas dos imigrantes e descendentes, elementos esses que a Sociedade ajuda a “preservar”, porque constituem o patrimônio cultural da imigração. Não se especifica, porém, quais são os meios utilizados para realizar essa “preservação”.

Logicamente não há como fazê-lo, salvo em relação ao patrimônio arquitetônico, mas o papel social e político da entidade é esse, embora na prática não haja meios possíveis para tal, porque os outros elementos que constituem o patrimônio cultural, tais como a língua, os hábitos, os costumes, têm caráter imaterial (CERVO, 2012).

A sociedade de outrora qualificada como mutualista e recreativa dá lugar, mais de quatro décadas após, a uma sociedade de cultura ítalo-brasileira porque as circunstâncias históricas são outras, a condição de vida dos imigrantes e descendentes também, favorecendo o surgimento de outras demandas, de outras necessidades.

Com relação ao objetivo primeiro da sociedade, “promover a difusão da cultura e língua italiana no Brasil”, não está explicitado no texto a qual cultura e a qual língua italiana se está fazendo referência, se à cultura construída e nutrida nas colônias e regiões de imigração – que não é uma cultura *una*, homogênea - ao longo de mais de um século, ou se à(s) cultura(s) da Itália daquela época. O mesmo acontece com a difusão da língua italiana, cuja referência não está clara, no texto, se é a(s) língua(s) trazida(s) pelos imigrantes ou se a língua oficial da Itália.

Essas ambiguidades no texto do estatuto são a expressão do político, isso porque seu funcionamento não se pauta em linhas definidas, justamente para produzir um efeito de igualdade na partilha dos direitos. O enunciado “cultura e língua italiana” não define, não determina o referente, se a cultura e a língua dos imigrantes, ou se a cultura e a língua da Itália, por isso dissolve o conflito causado

pela distribuição desigual dos lugares dessas línguas. Nesse sentido, “cultura e língua italiana” são o consenso, já que diluem, ofuscam, apagam o (des)entendimento do que seja tal língua italiana. No enunciado, língua italiana é língua italiana, seja esta do lugar que for. O mesmo vale para a cultura italiana.

Em linhas gerais, podemos considerar que o escopo da *Sociedade de Cultura Ítalo-Brasileira “Dante Alighieri”* é estabelecer um elo entre uma região, no caso a região de Santa Maria, de colonização italiana, e o país de onde vieram os imigrantes colonizadores, já que as demais ações visadas acabam sendo relegadas a um segundo plano, dada a dificuldade ou a impossibilidade de colocá-las em prática.

No entanto, é fundamental, politicamente, para a Sociedade que ela se reconheça e seja reconhecida como um órgão que valoriza e divulga a cultura e a(s) língua(s) italiana(s) da região, pois é para isso que foi criada.

1.4. Um novo nome, novos sentidos

A *Sociedade de cultura ítalo-brasileira “Dante Alighieri”* desenvolveu suas atividades até começos de 1992, quando o corpo de sócios decidiu por realizar uma mudança de nome e, conseqüentemente, uma mudança estatutária. Consta no texto do estatuto, oficializado e registrado em cartório no dia 23 de março, de 1992, a seguinte disposição:

Art. 1º – A *Sociedade de Cultura Ítalo-brasileira “Dante Alighieri”*, fundada em 25 de julho de 1985, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, com sede e foro nessa cidade, registrada no Cartório de Ofício dos Registros Especiais sob o n. 404, fl. 68 – Livro A, n. 3 de 6 de setembro de 1985, nos termos da legislação vigente, é uma Associação Civil regida pelo estatuto em vigor, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado e passa, de ora em diante, a denominar-se “*Associação Italiana de Santa Maria*”.

A transição de Sociedade para Associação configura, em nosso ponto de vista teórico, um acontecimento linguístico, na medida em que instaura uma temporalidade própria, pela qual se rememora o passado e se projetam

possibilidades novas de significação para a AISM (futuridade do acontecimento) (GUIMARÃES, 2002, p. 12). A fundação da Associação, enquanto acontecimento de linguagem, não configura um fato no tempo cronológico, mas a mobilização da memória de dizeres sobre a *Sociedade de Socorro Mútuo* e sobre a *Sociedade Dante Alighieri*, que funcionando em outra situação sócio-histórica passa a significar de outros modos.

Assim como a *Sociedade de Cultura Ítalo-Brasileira “Dante Alighieri”* também a *Associação Italiana de Santa Maria* tem seu nome em português e não em italiano como a *Società di Mutuo Soccorso*. Isso sugere que cultura e língua italiana conformam um universo cultural e linguístico construído no Brasil ao longo de mais de dez décadas. A designação da sociedade ou da associação italiana em português significa, nesta circunstância, a aceitação de uma identidade ítalo-brasileira tanto para si, quanto para seus integrantes.

Os motivos que levaram a troca de nome e o que dessa troca resultou não são explicitados nem no estatuto, nem nos textos historiográficos que tematizam a fundação da *Associação Italiana de Santa Maria* (AISM). O que, unicamente, é apresentado como esclarecimento para a mudança de nome é que: “Após estudos, debates e planejamento, em 23 de março de 1992, foi aprovado o Estatuto da Associação Italiana de Santa Maria, que unificou todos os movimentos existentes em uma única unidade”²³. Não se explica quais movimentos são esses, por que havia a necessidade de unificá-los, quais as consequências, vantagens, benefícios dessa unificação, por que foi necessário designar essa “única unidade” de outro modo e quais condições, características, fatos, elementos permitiam a existência dessa “única unidade”. A presença desses esclarecimentos é, no entanto, dispensável, pois a estrutura do gênero estatuto prescinde deles.

Por outro lado, a não elucidação das circunstâncias e causas específicas da mudança do nome produz um efeito de apagamento dos possíveis conflitos gerados nas condições de produção dos “estudos, debates e planejamento”, construindo e mantendo, assim, a imagem da AISM, como integradora das diferenças, como instituição que consegue congrega diferentes opiniões, diferentes movimentos e diferentes finalidades.

²³Citação do texto *História da AISM*, disponível na página <http://www.aism.com.br/site/areadinamica/26/10/a-historia-.html>

Mesmo que não se esclareça a causa da troca do nome, o que provoca a naturalização de tal ação, encobrendo, ocultando os sentidos produzidos por essa troca, existem, de fato, algumas diferenças entre uma sociedade e uma associação, tanto no perfil quanto no funcionamento.

Do ponto de vista jurídico, “configura-se como sociedade um conjunto de pessoas físicas que se unem para a prática de determinada atividade, visando à obtenção de lucros que deverão ser partilhados entre os membros”²⁴. No entanto, uma sociedade pode apresentar-se como prestadora de serviços decorrentes de atividade intelectual, artística ou cooperativa sem que se aspire ao lucro, pois a finalidade primordial é a prestação do serviço. Seu quadro de sócios precisa contribuir financeiramente para que a entidade realize seus trabalhos. Tanto a *Società Italiana di Mutuo soccorso e Ricreativa* quanto a *Sociedade de cultura ítalo-brasileira “Dante Alighieri”* correspondem a este último modelo de sociedade, que é aquele que não visa ao ganho financeiro, mas que exige de seus sócios uma contribuição pecuniária periódica.

Uma associação é descrita, conforme o Código Civil²⁵, de 2002, como um agrupamento de pessoas que se organizam para fins não lucrativos, podendo estes serem de caráter cultural, religioso, literário, científico, esportivo, recreativo, moral etc. Os associados que dela fazem parte não participam da divisão dos lucros, quando este ocorre, dado que a função principal da associação é a realização de atividades voltadas ao corpo de sócios, sendo, portanto, o excedente financeiro empregado nelas.

A modificação do nome e principalmente do perfil da entidade, significou o nascimento de uma nova instituição social, a qual se manteve historicamente ligada à Sociedade italiana de socorro mútuo e à Sociedade de cultura Dante Alighieri. Essa transformação, de acordo com um dos sócios-fundadores²⁶ da AISM, deu-se porque a Sociedade era mais ligada a uma escola de língua italiana e a AISM ficou mais abrangente, maior e mais ativa. As mudanças foram, portanto, necessárias

²⁴ Conforme o texto *Pessoas jurídicas: Sociedades, Associações e Fundações*, disponível no site: http://academico.diretorio.fgv.br/wiki/Pessoas_Jur%C3%ADdicas__Sociedades,_Associa%C3%A7%C3%B5es_e_Funda%C3%A7%C3%B5es

²⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm

²⁶ Foram realizadas conversas informais com alguns sócios-fundadores da AISM, no decorrer de nossa pesquisa. Para preservar suas identidades e para não gerar atritos entre eles pela divergência de opinião sobre a fundação da associação, optamos por não transcrever as conversas gravadas.

para a expansão e a diversificação das atividades desenvolvidas pela entidade, para a obtenção de apoio financeiro da Itália e para a realização de convênios com a região norte deste país, de onde veio a maior parte dos imigrantes para o Rio Grande do Sul, já que a Sociedade Dante Alighieri não se prestava à realização de tais ações, mesmo que em seu estatuto elas aparecessem na lista de finalidades.

A disponibilidade de serviços, de atividades culturais e comemorativas, de trabalhos em parceria com universidades, institutos e órgãos governamentais da Itália, de projetos e práticas de ensino de língua italiana possibilitou à AISM o recebimento de recurso financeiro vindo principalmente do Consulado italiano para o desenvolvimento e concretização de todos esses trabalhos. Nesse sentido, a troca de nome significou a diversificação de práticas na/pela AISM e o estreitamento das relações com a Itália por meio de acordos, parcerias, convênios, etc.

Esse propósito expansionista da Associação pode ser observado pela lista de objetivos que constam em seu estatuto social:

Art. 2º – São objetivos da Associação:

- a) – O estudo e o cultivo da língua e da cultura italiana;
- b) – Promover o desenvolvimento e o intercâmbio cultural, literário e científico entre o Brasil, a Itália e outros e o conagraçamento da coletividade ítalo-brasileira da região de Santa Maria, neste Estado do Rio Grande do Sul;
- c) - Propiciar visitas de personalidades italianas;
- d) – Organizar, promover e realizar cursos, conferências, concursos, desfiles, feiras, exposições típicas e celebrar datas cívicas;
- e) – Promover festividades, competições esportivas e outras atividades sociais, culturais e recreativas, sempre em âmbito de italianidade;
- f) – Organizar e manter bibliotecas, corais bandas típicas, grupos de danças, discoteca, teatro e outros;
- g) – Resgatar e preservar o patrimônio cultural dos imigrantes e seus descendentes, tais como: arquitetura, música, hábitos e costumes, dialetos típicos, culinária, artesanatos e outros;
- h) – Dar apoio moral e assistência social aos italianos carentes e seus descendentes;
- i) – Promover a agregação de todas as correntes imigratórias de italianos das diversas regiões da Itália, criando “Grupos regionais italianos” dentro da própria Associação, onde cada região manterá e cultuará o seu dialeto e seus hábitos e costumes;
- j) – Prestar auxílio e orientação aos imigrantes italianos e seus descendentes, na pesquisa de seus antepassados e no encaminhamento da documentação junto aos órgãos competentes;
- l) – Desempenhar representações publicitárias de propaganda, televisionamento, editoramento, jornalismo e rádio;
- m) – Criar e agregar Núcleos ou Associações Italianas nas cidades circunvizinhas de Santa Maria, podendo transformar-se numa Federação de Associações Italianas da região da Grande Santa Maria ou Região Centro do Estado do Rio grande do Sul;

n) – Fiscalizar projetos de obras de arte e arquitetura tipicamente italianas para que sejam coerentes com o estilo original.

Observamos, pela enumeração dos propósitos acima, que a *Associação Italiana de Santa Maria* busca realizar as atividades que eram desenvolvidas pela *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa* e pela *Sociedade de cultura Ítalo-brasileira “Dante Alighieri”*, ou seja, praticar uma obra maior, que conjugue assistencialismo – “dar apoio moral e assistência social aos italianos carentes e seus descendentes” - recreação, pesquisa, estudo, promoção e divulgação da língua e da cultura italiana.

Com relação aos objetivos da Associação, o texto do estatuto enfatiza a realização de atividades, eventos e promoções envolvendo os imigrantes italianos e descendentes e destaca a celebração, divulgação, estudo e “cultivo” da língua e da cultura italiana.

No estatuto da *Sociedade Dante Alighieri*, priorizava-se a difusão da língua e da cultura italiana, mas não seu estudo, seu ensino. Esse item, sendo o primeiro da lista de objetivos da AISM, ganha importância capital, passando a funcionar como o carro chefe dessa instituição. Mas, o que tal medida significa na prática?

Significa que o ensino de língua requer planejamento linguístico (CALVET, 2007), e conseqüentemente, uma política linguística que oriente esse planejamento. E é justamente nessas duas ações – de elaborar uma política para a língua e de pensar como esta será implementada – que o Estado acaba, de algum modo interferindo e ditando suas regras. Dessarte, para se ensinar uma língua, em um espaço institucionalizado, faz-se necessário, em alguma circunstância o aval do Estado. Isso anuncia que uma língua com *status* de dialeto não será objeto de ensino formal, porque o Estado não o autoriza. Os dialetos devem ser “resgatados e preservados”, mas não ensinados em ambiente institucional. A língua oficial da Itália é sim objeto de estudo, pois os acordos e convênios com a Itália assim o exigem.

Mesmo sendo uma Associação italiana, com sede numa região colonizada por italianos, que busca representá-los e congregá-los, a língua a ser ensinada em suas dependências não é que os imigrantes e descendentes falam (ou falavam) e a

cultura a ser difundida e cultivada não é a que significa o universo das vivências, crenças, hábitos e valores dos imigrantes e descendentes.

Por outro lado, vislumbramos, no texto do estatuto, a preocupação com a “preservação” do “patrimônio cultural dos imigrantes e seus descendentes”, com a criação de “Grupos Regionais Italianos dentro da própria Associação, onde cada região manterá e cultivará o seu *dialeto* e seus hábitos e costumes”, e com a promoção de festas, “competições esportivas e outras atividades sociais, culturais e recreativas, sempre em ambiente de italianidade”.

Com esse trabalho voltado ao conagraçamento dos imigrantes e à valorização de sua história, de suas tradições e de seu patrimônio material e imaterial, a AISM se faz, institucionalmente, representante da comunidade italiana da região.

A Associação conjuga, então, passado – representado pela exaltação, comemoração, celebração da história e da cultura dos imigrantes – e presente, pela relação institucional que estabelece com o Consulado italiano, com universidades e centros de estudo da Itália, para a realização de intercâmbios, de conferências, de palestras etc., e com outros órgãos que auxiliam os descendentes no reconhecimento da cidadania italiana.

Os objetivos da AISM se mostram resultantes de um projeto expansionista, o qual busca estabelecer vínculos institucionais com a Itália e não apenas torná-la objeto de aclamação e de homenagem por seu lugar de pátria-mãe dos imigrantes que se instalaram na região. E um dos modos de estabelecer esse contato é pelo ensino da língua italiana, sendo ela o toscano, língua oficial do país Itália. Estabelece-se, com isso, uma política linguística de difusão e valorização da língua italiana da Itália e não da(s) língua(s) italiana(s) da Quarta Colônia, embora essa escolha linguística (do italiano da Itália) não seja, no discurso do estatuto, da ordem da evidência, porque ele remete à circunstância sócio-histórica da imigração italiana e ao universo cultural construído a partir dela.

O estatuto social aprovado e registrado em cartório, em 22 de março de 1992, teve validade até outubro de 2005, quando ocorreu uma nova reformulação, desta vez, sem haver troca no nome da entidade. Dessa reestruturação resultou uma Associação com finalidades ainda mais voltadas para o ensino de língua italiana e para o estreitamento das relações com a Itália. Vejamos:

Art. 2º – São objetivos da Associação:

- a) – Realizar, sob sua responsabilidade direta, iniciativas lingüístico-culturais (cursos de língua e cultura italiana);
- b) – Promover o desenvolvimento e o intercâmbio cultural, literário e científico entre o Brasil, a Itália e outros e o conagraçamento da coletividade ítalo-brasileira da região de Santa Maria, neste Estado do Rio Grande do Sul;
- c) – Organizar, promover, realizar e apoiar o desenvolvimento de cursos de formação e/ou profissionalizantes;
- d) – Promover festividades, competições esportivas e outras atividades sociais, culturais e recreativas, sempre em âmbito de italianidade;
- e) – Organizar e manter bibliotecas, corais, bandas típicas, grupos de dança;
- f) – Estimular a criação de Grupos Regionais Italianos em Santa Maria e facilitar sua reunião no âmbito da Associação;
- g) – Criar e agregar Núcleos ou Associações Italianas nas cidades circunvizinhas de Santa Maria, podendo transformar-se numa Federação de Associações Italianas da região da Grande Santa Maria ou Região Centro do Estado do Rio grande do Sul;
- h) – Fiscalizar projetos de obras de arte e arquitetura tipicamente italianas para que sejam coerentes com o estilo original, em convênio com a Prefeitura Municipal ou órgão público afim;
- i) – Auxiliar e orientar os associados na busca do reconhecimento da cidadania italiana;
- j) - Propiciar visitas de personalidades italianas.

Parágrafo único – Para a realização da finalidade prevista no item **a** deste artigo, a entidade levará em conta as indicações do Consulado relativas aos planos de ação previstos e executados para a melhoria da oferta de ensino e poderá fazer parcerias com outras associações.

A Associação, com tal reforma estatutária, abandona de vez a função assistencialista que a aproximava, em termos de finalidade, da antiga *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa*. Já não é prioridade da AISM “dar apoio moral e assistência social aos italianos carentes e seus descendentes” (1985, p.1), porque enquanto associação ela precisa adequar-se às disposições do Código Civil Brasileiro, postas em vigor em janeiro de 2003: não ter fins lucrativos e voltar suas atividades para o grupo de sócios.

Por outro lado, percebemos uma continuidade no projeto de incentivar, divulgar e valorizar a organização de eventos, festividades, encontros que tematizem a cultura italiana e que estejam sempre em “âmbito de italianidade”. Não se toca, porém, na questão da imigração e não se faz referência alguma à história dos italianos da região e ao lugar que eles ocupam *na* e *para* a Associação. Que italianidade seria esta, então?

Estamos questionando, com essas observações, o fato de nenhum dos objetivos da AISM se voltar para a realização de atividades que buscam a valorização e a divulgação da cultura italiana da região, já que seu propósito inicial era justamente esse. Nesta medida, o que, quem ou qual coletividade a Associação pretende representar? Qual a referência do determinante “*italiana*” que integra o nome da Associação?

Fica evidente, no texto do estatuto, o interesse em estreitar os laços institucionais com a Itália, também por meio da realização de cursos de formação para os professores que ensinam língua italiana na instituição.

Para cumprir com as exigências do Consulado italiano, órgão que faz as indicações “relativas aos planos de ação previstos e executados para a melhoria da oferta de ensino” (cf. o estatuto de 2005), todos os professores de italiano da Associação devem fazer, periodicamente, curso de capacitação e formação docente em colégios e institutos da Itália (cf. informação dada pela coordenadora pedagógica da AISM). Disso decorre que o planejamento do ensino – planejamento linguístico com base em uma política linguística – se constrói *na* e *pela* parceria entre a AISM e os órgãos estatais da Itália, que estão representados pelo Consulado.

A *Associação Italiana de Santa Maria* tem, portanto, suas atividades voltadas para o contato com o mundo italiano atual e não com o (imaginado) mundo italiano da região da Quarta Colônia.

Suas ações bem como seu modo de apresentação frente à comunidade criam um efeito de valorização do passado, de volta às origens, de regresso ao universo da imigração italiana e a tudo o que esta representa, porém, é com a Itália, com sua cultura, com sua gente, com suas paisagens, com sua língua que a Associação estabelece relações e que busca as referências para os qualificativos “*italiano/italiana*”.

No que tange ao ensino da língua italiana, muitos alunos, que são filhos, netos, bisnetos de imigrantes, dirigem-se à Associação para aprender a língua de seus pais, avôs, bisavôs, mas, chegando à sala de aula, frustram-se porque percebem que se trata de outra língua italiana, língua esta que não os remete às

origens, que não os leva de volta ao passado, às histórias contadas e cantadas pelo *nono* e pela *nona*, enfim, que não constitui suas memórias²⁷ (HALBWACHS, 1990).

O ensino da língua é direcionado, pois, para a realização de intercâmbios, de viagens de estudo, para auxiliar estudantes e pesquisadores na leitura de textos em italiano e para outras finalidades específicas. Como a AISM tem vários convênios com instituições da Itália, muitas pessoas se associam a ela com o intuito de fazer um intercâmbio ou de receber informações e auxílio para a obtenção da cidadania italiana.

Vale ressaltar que para ser aluno dos cursos ofertados é preciso ser sócio. Há, portanto, em funcionamento, uma política linguística de difusão do italiano pensada e viabilizada pelos órgãos estatais italianos, os quais tem na AISM uma parceira para tal empreendimento.

Abaixo, apresentamos uma linha do tempo que é significada como a representação histórica da AISM:

²⁷ Para Halbwachs (1990), a memória individual se constitui a partir de uma memória coletiva. É uma construção social da qual cada sujeito que pertence a esta coletividade partilha, ajuda a construí-la e a reproduzi-la.

<p><i>Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa</i></p> <p>1896 - 1933</p>	<p><i>Sociedade de cultura Ítalo-brasileira "Dante Alighieri"</i></p> <p>1985</p>	<p>Associação Italiana de Santa Maria – primeiro estatuto</p> <p>1992</p>	<p><i>Associação Italiana de Santa Maria – segundo estatuto</i></p> <p>2005</p>	<p><i>Associação Italiana de Santa Maria – atualmente</i></p> <p>2014</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Unire e affratellare i soci; - Il mutuo soccorso tra i soci in caso di malattia o dia morte; - Promuovere diversioni sociali; - Diffondere lo <u>spirito d'italianità nell'ambiente</u>, ossia, nella afera del paese che si è costituita. 	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a difusão da cultura e língua italiana no Brasil; -Promover e desenvolver o intercâmbio literário e científico entre o Brasil e a Itália e o convívio entre brasileiros e italianos; - Preservar o patrimônio cultural dos imigrantes, tais como: arquitetura, música, hábitos e costumes 	<ul style="list-style-type: none"> - O estudo e o cultivo da língua e da cultura italiana; -Propiciar visitas de personalidades italianas; -Promover festividades, competições esportivas e outras atividades sociais, culturais e recreativas, sempre em âmbito de italianidade; -Resgatar e preservar o patrimônio cultural dos imigrantes e seus descendentes, tais como: arquitetura, música, hábitos e costumes, dialetos típicos, culinária, artesanatos e outros. -Desempenhar representações publicitárias de propaganda, televisionamento, editoramento, jornalismo e rádio. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar, sob sua responsabilidade direta, iniciativas lingüístico-culturais (cursos de língua e cultura italiana); - Organizar, promover, realizar e apoiar o desenvolvimento de cursos de formação e/ou profissionalizantes; -Promover festividades, competições esportivas e outras atividades sociais, culturais e recreativas, sempre em âmbito de italianidade; - Auxiliar e orientar os associados na busca do reconhecimento da cidadania italiana; - a entidade levará em conta as indicações do Consulado relativas aos planos de ação previstos e executados para a melhoria da oferta de ensino e poderá fazer parcerias com outras associações. 	<p>Os mesmos objetivos expressos no estatuto de 2005.</p>

1.5. Italianidade: sentidos possíveis

1.5.1. Italianidade na Itália e italianidade no Brasil

Temos mencionado, por várias vezes, o termo *italianidade*, atribuindo-lhe uma significação mais ampla resumida na expressão de um sentimento de pertença a um universo de valores, de crenças, de hábitos e de cultura italianos, construído e exaltado, em determinados momentos da história da imigração e dos imigrantes com finalidades específicas. Esta designação remete a sentidos variados, e para

conhecê-los é preciso discutir seu processo de construção histórica e sua relação com a criação da identidade étnica italiana.

A base de nossas discussões sobre italianidade serão os trabalhos de Maria Catarina Zanini (2006), Ana Maria Chiarini (1992) e Rosane Siqueira Teixeira (2011), três antropólogas que abordam a questão levando em consideração sua transitividade e sua relação direta com a identidade étnica.

Ana Maria Chiarini (1992) entende a italianidade, de modo geral, como um imaginário de sujeito italiano, variável de acordo com as circunstâncias sócio-históricas de produção desse imaginário. É, em outras palavras, um selo identificador não apenas da origem, mas dos hábitos, do comportamento, das aptidões, dos costumes e das crenças do (italiano) emigrado, o qual possibilita tanto a esse sujeito ver-se como tal e ver o outro como diferente, bem como possibilita que seja identificado por outros como portador de características específicas e diferenciadas.

A autora aponta que mesmo antes do começo das negociações entre os governos brasileiro e italiano para a realização do grande fluxo migratório,

já havia uma definição de quem seria o emigrado, aquele que carregaria a imagem da Itália para cá e para o resto do mundo. Os governos dos dois países se preocupavam com a índole e o caráter da mercadoria em questão, tentando evitar problemas futuros. Tanto aquele que mandava quanto aquele que recebia queria ter certeza que estava comercializando um produto rentável: trabalhadores dóceis e capazes, que não perturbassem a ordem no país de chegada e não denegrissem a honra do país de origem (1992, p. 4, 5).

Começada oficialmente a imigração, os agentes e responsáveis pela seleção das famílias que seriam expatriadas da Itália se esmeravam em dar conselhos e recomendações para que quando chegassem ao Brasil agissem sempre de acordo com as leis, fossem educados com os brasileiros e com os demais italianos, fossem sempre honestos, trabalhadores e evitassem ao máximo o envolvimento em brigas e confusões. Também lhes era recomendado que não se embriagassem nem manifestassem espírito rebelde em relação às decisões e ordens dos patrões (CHIARINI, 1992, p. 6).

Dados os distintos tipos de sistema imigratório nas regiões sul e sudeste, sendo o primeiro de “colonização” e o segundo de “imigração” (PEREIRA, 2006, p. 11), e as consequências dessa diferença de modelo, o imaginário de imigrante e logo a italianidade tiveram matizes diferenciados de uma região para a outra. Zanini (2009, p. 22) aponta inclusive, que no Rio Grande do Sul o modo de organização dos imigrantes e as atividades que desenvolveram quando da chegada na Serra Gaúcha e na Quarta colônia de Imigração Italiana determinaram diferenças consideráveis no imaginário *de* e *do* imigrante e na construção de sua identidade étnica. Isso porque os italianos da Serra Gaúcha se urbanizaram facilmente e criaram um importante polo industrial o que lhes proporcionou um crescimento econômico muito grande e rápido.

Já os imigrantes da Quarta Colônia dedicaram-se quase que totalmente à agricultura e à pecuária sustentando-se por longas décadas daquilo que produziam na lavoura e da comercialização do excedente. Na atualidade, esse quadro não mudou significativamente. A maioria dos descendentes de segunda geração que vive na Quarta Colônia trabalha com o cultivo da terra. Entre os descendentes de terceira geração²⁸ esse quadro vem mudando consideravelmente.

Relativamente às diferenças entre os modelos de imigração da região sul e da região sudeste e seus efeitos para a construção da italianidade, devemos considerar que no sul os italianos receberam do governo as colônias de mata virgem, onde se fixaram e principiaram o longo trabalho de limpeza, desmatamento e cultivo da terra. Já no sudeste, os italianos foram direcionados para o trabalho nas lavouras de café. Nelas sua insatisfação foi tanta que estavam seguidamente envolvidos em protestos, em aglomerações, em manifestações por melhores condições trabalhistas. Quando foram incorporados às fabricas, no início do século XX, tiveram contato com a ideologia anarquista e com seus líderes. Essa situação modificou o imaginário do italiano dócil e trabalhador, apregoado na região.

No sul, contrariamente, a visão do bom italiano se manteve por muitas décadas, devido ao grande esforço realizado pelos imigrantes para “colonizar” as terras “desabitadas”, tornando-as espaços de possível circulação, para construir

²⁸ Como é o meu caso. Sou descendente da terceira geração de imigrantes italianos, e assim como eu, uma considerável parcela de descendentes de terceira e quarta geração saíram do interior em busca de estudo e de outro modo de vida que não o trabalho com a terra.

suas moradias e seus centros de oração e para trazer o progresso a regiões esquecidas pelos governos provincial e central.

A italianidade, nesse momento, se conjugava ao trinômio “Religião, Família e Pátria” e se significava também por esse trinômio. Este representava o conjunto

dos valores a serem respeitados a todo o custo e em nome dos quais se exortam os emigrantes e não lutarem no novo país, de modo a não ofenderem a Itália, a não causarem dor aos familiares distantes e a se manterem sempre fiéis ao conformismo cristão diante de todas as vicissitudes e de todos os sofrimentos (CHIARINI, 1992, p. 6).

No que tange ao patriotismo, este era estimulado e proclamado, principalmente, pelos agentes da imigração e pelos representantes do governo, antes mesmo da partida para o Brasil, a fim de despertar nos exilados o amor à terra e à Pátria que estavam deixando. Apesar de esta não lhes proporcionar nem o mínimo para o sustento e de lhes causar tantos infortúnios e humilhações, era importante que os emigrados alimentassem por ela um sentimento de nostalgia e de amor, porque nela estavam suas raízes, suas origens, sua história. Luigi Toniazzo, em seu diário de bordo, lamenta o fato de ter que deixar a terra natal e a pátria querida, embora perceba e aceite que nela já não é possível viver dignamente:

Adeus, Itália, agora passo os teus confins. Em ti nasci e tu me conduziste até mais da metade de minha vida, mas agora, não por minha vontade, porém coagido pela miséria que se encerra em teu seio, devo abandonar-te para jamais te ver e gozar de tua alegria (TONIAZZO²⁹, 1977, p.15).

O sentimento que Toniazzo expressa é de profunda tristeza por ter de abandonar a terra onde nasceu. Deixa claro também que está partindo unicamente porque nela não é mais possível permanecer, dadas às contingências descritas. Vemos, portanto, que há um vínculo muito forte entre os emigrados e a terra natal, porque se sentiam ligados a ela, pertencentes àquele chão.

²⁹ A tradução e a compilação da narrativa de Luigi Toniazzo foram feitas por Luís de Boni, no livro **La Mérica** (1977).

Em sua tese de doutorado, Rosane Teixeira (2011), em dado momento, discute o conceito de italianidade, por uma perspectiva histórico-social, centrando suas reflexões na definição de “grupo étnico” e de “fronteira étnica”, do antropólogo Fredrik Barth (2000). Ela sugere que “a italianidade é evidenciada quando os imigrantes identificam-se a partir de sua origem, de símbolos, de um sistema de representação cultural (assim como a língua e os costumes)” (2011, p. 36).

Novamente está em evidência a questão da origem, que figura como categoria central tanto da constituição da identidade étnica quanto da italianidade, dada a relação direta existente entre ambas.

Relativamente à italianidade, há dois aspectos importantes a considerar, os quais vão ao encontro das ponderações de Chiarini (1992): o da diferenciação estabelecida entre as representações de italianidade construídas sem e com a interferência do governo (Estado) italiano. Nessa medida, Teixeira (2011, p. 36) explica que a italianidade pode “ser nominada como ‘não oficial’ e como ‘política de italianidade oficial’”, e segue,

a diferença é que o sentimento de italianidade “não oficial” já era exaltado pelos imigrantes no contato com os outros grupos étnicos antes mesmo do governo italiano divulgar sua política de italianidade. Esse sentimento era gerado a partir da matriz nacional comum, devido ao afastamento da mãe-pátria, e revigorado pela contraposição à sociedade e à cultura do país hospedeiro (ibidem).

Embora na ocasião da partida de grande parte dos italianos, nas décadas finais do século XIX, estes não manifestassem ainda uma consciência coletiva, dadas as circunstâncias históricas da Itália, eles nutriam de fato um sentimento de amor e de respeito pela terra que lhes deu abrigo.

Quanto à “política de italianidade oficial”, concordamos com a autora quando sugere que esta foi articulada e posta em prática de modos diferenciados no decorrer do período imigratório, e que produziu, portanto, efeitos diferentes nas comunidades de italianos.

Até meados de 1920, a política de italianidade, do governo italiano, esteve voltada para a manutenção do vínculo afetivo dos emigrados com a pátria-mãe e

com o universo cultural que integravam. Era importante que esse laço fosse preservado para que relações de outra natureza entre Itália e Brasil também se mantivessem, como por exemplo, relações comerciais e de fluxo migratório.

Na virada de década, de 1920 para 1930, o governo de Mussolini, imbuído de espírito expansionista e buscando a edificação de uma “Nova Itália” (TEIXEIRA, 2011, p. 41), mais unida, mais próspera, mais sólida política e economicamente e, principalmente, mais respeitada pelos demais países, lança mão de projetos e medidas, visando ao desenvolvimento, à difusão e à aceitação da italianidade, porém, esta não mais significando (apenas) a pertença a um universo de valores e a partilha de traços e características por uma “comunidade imaginada” (ANDERSON, 1993) de italianos, mas também (e sobretudo) um sentimento de devoção incondicional à nação, a ponto de investir de coragem e ousadia todos os cidadãos italianos, convencendo-os a defender e a lutar por sua pátria, por seu território e, se fosse preciso, pela expansão dele.

Para Rosane Teixeira,

a pátria dos italianos que, mesmo com todas as suas limitações e contradições nos costumes, desenvolveu-se sob os ideais da Itália do *Risorgimento* e do Liberalismo, foi substituída pela *pátria dos fascistas*: somente aos fascistas foi reconhecida uma plena italianidade; enquanto os adversários do fascismo foram expulsos da comunidade nacional como excomungados e traidores. Nos anos do regime, o italiano que não declarava a fidelidade à pátria fascista, era tratado, pelo regime, como um estrangeiro. Até o fim, esse italiano, estrangeiro na própria pátria, não mais sentia o dever de lealdade e de fidelidade para com o governo, que o tratava como “inimigo interno”, mesmo que esse inimigo professasse fé na pátria e na nação como ideal de vida coletiva e como princípio de ética civil (2011, p. 40/41).

Nesse cenário político, vislumbramos uma italianidade colada ao fascismo, ao passo que este se apresenta como uma doutrina política amparada no totalitarismo e no nacionalismo. Desse modo, podemos considerar a italianidade, nos moldes descritos acima, como um pilar do fascismo. Isso equivale a dizer que somente tinha “italianidade” quem fosse fascista e, somente, tinha direitos e participação na vida política do país quem fosse “italiano de verdade”, ou seja, quem fosse fascista. A italianidade, então, em nosso ponto de vista, pode ser tomada como característica

adquirida por força da propaganda e da pressão fascista e não como um sentimento que acompanha uma coletividade italiana por esta ter algo a compartilhar.

A italianidade fascista não poderia ser atribuída a homens fracos, resignados ou a homens que expressassem contradição ao regime. Estes deveriam ser punidos e/ou expulsos da pátria porque representavam um perigo a ela, a seu crescimento, a sua força. A italianidade estava no “italiano novo”, no homem forte, no guerreiro da nação. O discurso fascista se aproveitava, inclusive, da história do Império Romano para criar um espírito de luta entre as pessoas, fazendo-as acreditar que seria possível, novamente, chegar a um cenário de conquistas como aquele dos séculos II e III (TEIXEIRA, 2011). O fascismo trouxe, pois, em seu bojo, ao menos na Itália, uma versão extrema e unívoca de italianidade. Em seus famosos discursos, Benito Mussolini não se cansava de conclamar o povo italiano à luta e à conquista, sempre afirmando a importância da unidade nacional, do pensamento e da atitude coordenados.

No discurso em comemoração aos dez anos de fascismo, realizado na *Piazza Castello*, na cidade de Torino, em 23 de outubro de 1932, Mussolini (excita e) incita o povo ao combate, para alcançar a glória:

Camerati torinesi, questa veramente magnifica comunione di spiriti, per cui noi in questo momento siamo un solo cuore e una sola anima, non potrebbe chiudersi senza rivolgere un pensiero, pieno di profonda devozione, alla maestà del Re (applausi), che rappresenta la continuità, la vitalità, la santità della Patria. Quale dunque è la parola per il nuovo decennio verso il quale noi andiamo incontro con l'animo dei vent'anni. La parola è questa: camminare, costruire e, se necessario, combattere e vincere³⁰ (destaque nosso).

Nesse trecho, vemos os três pilares do fascismo sendo exaltados na fala de Mussolini: unidade política e ideológica (unidade nacional), reverência, amor e obediência ao *Duce* (totalitarismo) e espírito de combate e conquista

³⁰ Camaradas torineses, esta verdadeiramente magnífica comunhão de espíritos, porque nós neste momento somos um só coração e uma só alma, não poderia terminar sem um pensamento, cheio de profunda devoção à majestade do Rei (aplausos), que representa a continuidade, a vitalidade, a santidade da Pátria. Qual, então, é a palavra para o próximo novo decênio, o qual nós vamos receber com ânimo de vinte anos. A palavra é esta: caminhar, construir e, se necessário, combater e vencer (tradução nossa). Texto do discurso de Mussolini disponível na íntegra em: <http://www.ilduce.net/discdecennio.htm>

(expansionismo/imperialismo). A partir dessas considerações, depreendemos que a italianidade, como valor ou como atributo ideológico, estava ligada a esses três princípios, isto é, ser italiano, para o *fascio*, era ser obediente, respeitador das leis, cumpridor dos deveres, lutador, amante da pátria e submisso ao *Duce*.

No Brasil da década de 1930 e começo da década de 1940, o impacto da doutrina fascista foi menos intenso. Isso em decorrência de uma adesão mais classista. A classe operária e os italianos das colônias do sul não se renderam fielmente às regras do regime tal como o governo italiano imaginava. A política de Vargas também contribuiu para a contenção do fascismo nas colônias. Temos de considerar, contudo, que nesse período a (ou uma) italianidade estava ligada ao modelo fascista de culto à nação, ao *Duce* e aos princípios do *fascio*. Os pregadores da doutrina, bem como seus agentes, tratavam de divulgá-la e de defendê-la, sempre (re)afirmando o caráter batalhador, infatigável, diligente e, acima de tudo, conquistador do provo italiano. A italianidade associava-se, portanto, a um traço de superioridade, de vigor físico, político e econômico. Os fascistas atuantes no Brasil pregavam essa italianidade.

É de se destacar, todavia, que a italianidade ligada à origem e ao conjunto de valores que constituem essa origem, era a mais reconhecida e a mais incorporada pelos imigrantes, principalmente por aqueles das colônias do sul do Brasil.

1.5.2. A italianidade no Pós-Estado Novo e o lugar das Sociedades italianas

A palavra italianidade tem aparecido, com frequência, em textos e discursos³¹ diversos, associada a duas outras: língua e cultura (italiana). Isso porque, em nossa ótica, após a interdição linguística (das línguas de imigração) imposta pelo governo Vargas, durante o Estado Novo, o orgulho pela origem e pela cultura foi substituído, em grande parte, por um sentimento de medo, de apreensão, de abnegação e até de desgosto, porque ser italiano naquele momento era motivo de controle, de perseguição.

³¹“Discursos”, nesta ocasião, remete ao ato de discursar, de falar a alguém, e não ao discurso, tal como o concebe a Análise de Discurso, de vertente pecheutiana.

Muitos italianos se viram obrigados a renunciar costumes, rituais, festividades, hábitos e a silenciar (ORLANDI, 1995) sua(s) língua(s), porque falar italiano era “crime idiomático³²” (MÜLLER DE OLIVEIRA, 2009). Nesse período, imigrantes e descendentes viveram uma intensa troca³³ de bens simbólicos (BOURDIEU, 2007), colocando em negociação também a italianidade. Esta não foi apagada ou anulada pelos hábitos e crenças adquiridos; simplesmente, ganhou novos matizes funcionando concomitantemente com a brasilidade que ia sendo incorporada. Neste caso, “a brasilidade como experiência e valor [...], é a brasilidade regionalizada, com a qual os italianos tiveram contato” (ZANINI, 2006, p. 210), no sul com uma brasilidade sulista e no sudeste com a brasilidade da região.

Nesse período de controle e repressão à língua dos imigrantes, as Sociedades italianas mutualistas e recreativas tiveram seu fechamento decretado. Poucas foram as *Società* que conseguiram seguir em funcionamento. Para tanto, obviamente, precisaram se adaptar às normativas do governo, o que provocou mudanças profundas nas práticas desenvolvidas por elas.

Com tantas imposições e restrições direcionadas a práticas, a costumes, a festividades, a celebrações e com a proibição linguística, os imigrantes e descendentes foram aos poucos assimilando a “língua brasileira” e os hábitos da população das regiões colonizadas. Isso alterou o modo de os italianos se relacionarem com suas origens, com sua cultura, com sua(s) língua(s), enfim, com a italianidade.

Muitos italianos e descendentes que sofreram a repressão imposta por Vargas passaram a negar as origens e a língua italiana, como mecanismo de defesa, de proteção à violência física e simbólica que sofreram.

Em entrevista realizada com uma descendente de 83 anos, que atualmente vive no interior do município de Ivorá, Quarta Colônia de Imigração Italiana, foi-lhe

³² Falar principalmente italiano e alemão durante o Estado Novo era crime idiomático suscetível à prisão. Esse tipo de “crime” não estava avalizado juridicamente, mas muitos são os relatos, de descendentes de imigrantes que vivenciaram esta época, de que amigos ou parentes foram presos porque simplesmente falam a língua proibida. Há também muitos relatos desses acontecimentos no jornal **A Razão**, de Santa Maria.

³³ Tais trocas não foram características apenas desse momento; elas sempre ocorreram. Porém, manifestaram-se de forma mais intensa no Estado Novo, pelas circunstâncias dadas.

perguntado o motivo pelo qual ela e seu marido não ensinaram italiano aos filhos. A resposta foi a seguinte: “*Eu non gostava. Gostava fala mais de brasileiro*”³⁴.

A negação, o silenciamento da língua simboliza também o silenciamento das origens e, conseqüentemente, do sentimento de pertença ao mundo italiano. Silenciar ou negar, no entanto, não equivale a anular a italianidade. É, pois, outro modo de afirmá-la e reconhecê-la como parte de si.

A derrocada do Estado Novo, em 1945, não trouxe de imediato um afrouxamento nas proibições estabelecidas pelo governo brasileiro a práticas e costumes do mundo italiano colonial e ao funcionamento das sociedades mutualistas e recreativas. Mesmo após a morte de Vargas, em 1954, e o fim de praticamente dois decênios de poder, sua forma de administrar, suas disposições e suas ações ainda ressoavam na vida política do país.

Foi apenas em meados de 1970 que as sociedades italianas voltaram a funcionar por ocasião da comemoração do centenário da imigração no estado, contudo, (porque os tempos eram outros) ganharam uma nova roupagem: agora com objetivos outros, com funções outras, com atividades outras. Se no passado davam amparo material, financeiro e moral aos (sócios) italianos pobres, auxiliavam na educação, na saúde e ainda promoviam a recreação e a diversão dos imigrantes, agora precisavam trabalhar para recuperar o orgulho italiano pelas origens, pela cultura, pela pátria-mãe e pela língua, que tanto sofrimento lhes havia causado.

“Preservar”, “cultivar”, “resgatar” e “difundir”³⁵ a italianidade (para as novas gerações) passou a ser o objetivo primordial das Sociedades, bem como “preservar” e “valorizar” as línguas faladas pelos imigrantes.

1.5.3. Italianidade e grupo étnico

³⁴ Essa fala pertence ao conjunto de entrevistas realizadas com descendentes de imigrantes italianos que vivem no município de Ivorá. Tais entrevistas constituíram o *corpus* de nossa dissertação de mestrado.

³⁵ Esses verbos aparecem com frequência nos textos dos estatutos de sociedades e associações italianas, mais precisamente, na seção que trata dos objetivos da instituição.

Dado o caráter histórico da noção de italianidade, buscaremos trazer, nesse tópico, as contribuições da antropóloga Maria Catarina Zanini, cuja pesquisa de doutorado (finalizada em 2002) se centrou no estudo dos modos dos descendentes de italianos rememorarem suas origens e significarem sua italianidade, num movimento contínuo de negociação de bens simbólicos.

Ela observa, de modo geral, que não há, por parte desses descendentes, a compreensão (ou a reivindicação) de que, naquele momento, eles fazem parte (ou devam fazer parte) do mundo italiano tal como está, pois este ganhou uma configuração totalmente diferenciada daquela dos tempos da imigração. A Itália, a qual ainda se sentem ligados, é aquela das memórias dos antepassados, a Itália que durante décadas foi narrada, (re)criada e (re)significada pelos bisavôs, pelos avôs, pelos pais, enfim, pelos contadores e construtores da história dos imigrantes.

Por se sentirem ainda pertencentes ao mundo italiano de outrora, reconhecem sua identidade italiana pela origem e pelo conjunto de valores, crenças e tradições vinculados a esta origem. A italianidade, nesse caso, é representada também – mas não só - pela identidade étnica. Assumindo uma identidade étnica, os descendentes de imigrantes se autodeclaram integrantes de um *grupo étnico*³⁶ (BARTH, 2000). Nesta medida,

os indivíduos, reivindicando uma identidade étnica distinta, almejam conquistar espaços em terras brasileiras, no meio em que habitam. Não reivindicam, necessariamente, uma italianidade enquanto pertencimento nacional e jurídico, mas sim enquanto *lugar de origem*. A Itália é a terra dos antepassados ou das gerações sucessivas, caso queiram para lá se aventurar, mas não a sua (ZANINI, 2006, p. 249).

Sobre essa questão, ainda podemos acrescentar, na trilha de Zanini, que

o sentimento de apego nacional à Itália, quando inserido no contexto do Estado brasileiro, torna-se etnicidade, fronteira demarcadora da diferença por meio de uma invocação de origem. No contexto da sociedade brasileira, os descendentes de italianos, tornam-se, enquanto portadores e reivindicadores de uma origem diferenciada, grupos étnicos (2006, p. 29).

³⁶ Logo abaixo, apresentamos o que estamos entendendo por grupo étnico e por fronteira étnica.

De igual modo – além de grupo étnico - podemos considerar a comunidade de imigrantes e descendentes como uma “comunidade imaginada” (ANDERSON, 1993) ou como uma “comunidade cultural e de destino” (BAUER, 2000), porque há entre eles o imaginário de comunhão, de presença de um vínculo que os torna iguais em algum aspecto. Sentem-se ainda como frutos de um destino e de uma vivência compartilhados ao longo de décadas. Esse traço, elemento que os torna semelhantes é a origem, rememorada e ressignificada de geração a geração através da transmissão de um conjunto de valores, que fizeram parte desse mundo italiano inicial, e através do sangue, como muitos descendentes gostam de frisar.

Não se trata, porém, de uma noção de pertencimento ligada ao Estado jurídico italiano, àquele território, àquele povo, àquele cultura, àquele nação, mas um *pertencer a* uma comunidade italiana edificada *com e pela* construção da história da emigração para o Brasil. É de uma comunidade imaginada (e de destino) de italianos instalados neste país que eles creem ser parte, e é dessa história que eles se orgulham, é dessas memórias que eles alimentam o vínculo com o passado.

Para Catarina Zanini (2006), a viagem, “*la partenza*” da Itália para o Brasil significou para os imigrantes e, posteriormente, para os descendentes, um novo nascimento. Apesar da origem comum, “a *travessia*, em especial, tornava-se uma passagem mitológica na construção do grupo enquanto coletividade possuidora de uma história comum, partilhada” (2006, p.15). Passagem mitológica porque significa a sobrevivência, o renascimento em uma terra muito distante, na qual passaram a viver e a conviver com outros costumes, crenças, tradições, cultura. A origem comum os identifica e os torna semelhantes, mas, ao mesmo tempo entendem que estão em outra terra, em outro país e que, doravante, fazem parte dele.

Como grupos étnicos esses imigrantes e descendentes não admitem, necessariamente, uma cultura comum, por isso é que Barth (2000, p.29) aponta que o “compartilhamento de uma mesma cultura assume importância central” somente para as teorias etnográficas ingênuas. Em seu ponto de vista, um grupo étnico pode se constituir tendo como base a diversidade cultural, porque a cultura não é o elemento central ou definidor do grupo, mas sim uma consequência dele. Pensando desse modo, quando um determinado grupo entende que entre seus membros há um eixo comum, sendo este a origem (ou o imaginário de origem), não importa o

fato de haver grandes diferenças culturais entre eles, haja vista o exemplo dos imigrantes italianos - fruilanos, vênnetos, piemonteses, lombardos, trentinos, etc - que, desde os primórdios da imigração, sempre alimentaram as fronteiras culturais, pela afirmação das diferenças de hábito, de crença, de comportamento, de língua. Contudo, quando se trata da origem, todos eles se creem semelhantes.

O elemento cultura pode funcionar, em alguns casos, como traço comum, compartilhado por um determinado grupo étnico, passando até a ser um identificador deste, mas não o seu eixo central.

O que se costuma observar com frequência, é o uso de uma noção geral, alargada de cultura, que aparece, automaticamente, relacionada a um grupo étnico, sem que se leve em consideração a diversidade desse grupo. Bons exemplos dessa prática são os textos de apresentação das Associações e Sociedades italianas, disponíveis em suas páginas virtuais, os quais apresentam enunciados tais como: 1) “a ACIRS [...] tem como objetivo principal o de divulgar a língua e a cultura italianas, a fim de que os descendentes encontrem sua identidade histórica e social” (conforme o texto de apresentação³⁷ da ACIRS - Associação Beneficente e de Assistência Educacional do RS); 2) “a Associação Italiana Giuseppe Garibaldi foi fundada [...] com o objetivo de promover a interação entre as culturas italiana e a brasileira, mais especificamente a gaúcha, devido à situação geográfica da imigração” (conforme o texto de apresentação³⁸ da Associação Italiana Giuseppe Garibaldi, de Carazinho); 3) “a Associação Italiana de Santa Maria - AISM, é uma entidade civil de cunho cultural, sem fins lucrativos, que visa à preservação da cultura trazida pela imigração italiana ao Brasil, em especial, à Quarta Colônia de Imigração Italiana do RS, desde o séc. XIX” (conforme o texto Sobre a AISM³⁹) (destaques nossos).

A cultura, nesses enunciados, aparece como uma categoria unificada, homogênea e geral, a qual alcança e significa todos os membros de um grupo étnico. Para Barth, contudo, essa coletividade étnica é “uma forma de organização social” (2000, p.31), cuja característica principal é

³⁷ Disponível em: http://www.acirs.org.br/empresa_aacirs.php

³⁸ Disponível em: <http://www.italianoscarazinho.com/?menu=quemsomos>

³⁹ Disponível em: <http://www.aism.com.br/site/areadinamica/3/10/sobre-a-aism.html>

a auto-atribuição e a atribuição por outros. A atribuição de uma categoria é uma atribuição étnica quando classifica uma pessoa em termos de sua identidade básica, mais geral, determinada presumivelmente por sua origem e circunstância de conformação. Nesse sentido organizacional, quando os atores, tendo como finalidade a interação, usam identidades étnicas para se categorizar e categorizar os outros, passam a formar grupos étnicos (ibidem, p. 32).

Dito isso, Barth acrescenta que a delimitação do grupo étnico se dá não pela cultura, mas pela *fronteira étnica*, vista por ele a partir de uma natureza dinâmica e não como propriedade estática. A fronteira se constrói pelo contato entre grupos étnicos distintos e se mantém por esse contato. O que a alimenta é o jogo de contrastes estabelecido na interação dos grupos (dois ou mais) e não na delimitação, na separação livre ou imposta que, às vezes, recai sobre os grupos. É, nesta medida, uma fronteira social – embora possa ter uma contraparte territorial, em alguns casos – porque “canaliza a vida social” (2000, p. 34), determinando formas de organização bastante complexas, bem como comportamentos e relações sociais complexos.

Partindo das considerações de Barth, compreendemos a italianidade, num contexto (brasileiro) mais atual, como elemento identificador de um grupo étnico, pois remete à origem comum dos membros desse grupo.

Pode ainda ser compreendida como um construto simbólico que tende a unificar características, hábitos, costumes, língua e cultura direcionando-os e atribuindo-os à comunidade ítalo-brasileira. Funciona como marca identitária do sujeito descendente de imigrantes italianos, assemelhando-os e aproximando-os pelos traços comuns dos quais partilham. No entanto, é importante destacar que, enquanto construção, está em constante movimento, por isso o que constitui a italianidade para os descendentes da Quarta Colônia pode não coincidir com o que a constitui para os descendentes da Serra Gaúcha ou para os da região Sudeste.

Finalmente, é um conjunto de imaginários que os descendentes de italianos têm tanto de si próprios, quanto dos demais descendentes, e que os brasileiros têm dos descendentes. Neste conjunto de imaginários está a língua, falada ou simplesmente percebida/significada pelos descendentes.

As sociedades e associações italianas desempenham, atualmente, a função de exaltar, celebrar e divulgar esse universo simbólico que representa – ou quer representar - a comunidade de descendentes italianos, a fim de afirmar, recuperar ou (re)construir sua identidade italiana baseada na origem étnica.

2. A POLÍTICA LINGUÍSTICA E O POLÍTICO: PONTOS DE INTERSECÇÃO NO FUNCIONAMENTO DA(S) LÍNGUA(S)

2.1. Falar a(s) língua(s). Falar da(s) língua(s)

Neste espaço, realizaremos a discussão de alguns conceitos ou de algumas designações (GUIMARÃES, 2002) que circulam de modo recorrente no presente trabalho, tais como: língua nacional, língua oficial, língua(s) de imigração ou dos imigrantes, dialeto e *talian*, partindo, oportunamente, do entendimento da noção de língua. São conceitos na medida em que há um leque de reflexões sobre eles, advindas de diversos campos de estudos (linguísticos, mas não apenas) e que explicitam de maneiras bastante diferenciadas sentidos possíveis a cada um deles, mantendo a coerência teórica necessária. Também são designações porque dão nome ao que já tem nome, resignificando com esse ato, os sentidos desse nome, porque o fazem funcionar em outro espaço de enunciação, em outra temporalidade e para outros sujeitos (Ibidem).

Nossas ponderações se baseiam na contribuição de estudiosos e teóricos que mantêm certa relação e coerência com o nosso campo teórico, por isso, não pretendemos, de modo algum, esgotar as discussões sobre os referidos conceitos, mas apenas, trazer à baila possibilidades de compreendê-los, segundo alguns autores, e, finalmente, a nossa forma de entendê-los.

Começamos por um conceito possível de língua, dentro de nosso quadro teórico, considerando que “é o ponto de vista que cria o objeto” e não o contrário, conforme prescreveu Saussure, no seu **Curso de Lingüística Geral**.

2.1.1. A língua

Para nós, a língua não é (apenas) um conjunto de signos linguísticos, cujo significado é dado pelo valor opositivo que um signo tem em relação aos demais, independente da história de significados que esse signo tem. A língua é bem mais do que isso. É, antes de mais nada, o modo mais usual e perceptível de

subjetivação. O acesso à língua ou, como coloca Benveniste (1966, 1970⁴⁰), “às formas da língua” (os signos linguísticos) pelo sujeito na enunciação faz com que ele deixe no registro dessa enunciação (o texto) sua personalidade, suas marcas simbolizadas pelo “ego” (eu), pelo “tempo” (agora) e pelo “espaço” (aqui). Por este ponto de vista, a língua significa bem mais que um código ou que um mecanismo de comunicação; sem ela o homem não se compreende como homem, nem enxerga seu semelhante como tal. “Não atingimos jamais o homem reduzido a si mesmo e procurando conceber a existência do outro. É um homem falando que encontramos no mundo, um homem falando com outro homem”. Logo, é a língua que permite ao homem cunhar a própria definição de homem; a língua permite ao homem significar-se como tal. (BENVENISTE, 2005⁴¹, p. 241).

Além da possibilidade de subjetivação que a língua outorga ao homem, transformando-o em sujeito daquilo que diz, ela ainda o capacita a significar o mundo, os fatos, as coisas a sua volta. Ela dá ao homem o acesso à significação, não importando neste caso as várias designações que o nome língua pode receber – como dialeto, língua materna, língua nacional, língua de imigração etc. – devido a circunstâncias e interesses sociais, políticos, econômicos, históricos e culturais.

Não podemos deixar de considerar também a historicidade da língua, ou seja, a rede de sentidos – a resignificação ou a produção de novos sentidos - que se estabelece no uso das palavras e expressões pelos falantes numa certa temporalidade e numa determinada circunstância histórica com aquilo que já foi dito. Se a língua é significação para quem a emprega e para quem a recebe, e os sujeitos a interpretam segundo suas condições sócio-históricas, então, a língua e o que ela significa, não são da ordem da homogeneidade, da unidade. A língua é heterogênea, polissêmica e, por isso, dividida, desigual. E isso “de tal modo que ela é uma e diferente disso⁴². E esta divisão diz respeito exatamente à relação dos falantes com a língua, de tal modo que os falantes se identificam exatamente por

⁴⁰ *A forma e o sentido na linguagem* (1966). In: BENVENISTE, Émile. Problemas de Linguística Geral II. 2 e.d. Campinas: Pontes, 2006

O aparelho formal da enunciação. (1970). In: BENVENISTE, Émile. Problemas de Linguística Geral II. 2 e.d. Campinas: Pontes, 2006

⁴¹ *Da subjetividade na linguagem*. (1958). In: BENVENISTE, Émile. Problemas de Linguística Geral I. 5 e.d. Campinas: Pontes, 2005

⁴² Destaque nosso.

essa divisão” (GUIMARÃES, 2002, p. 21), ou por essa desigualdade na divisão da(s) língua(s).

A língua não é igual para todos os seus falantes, mas é para todos eles um modo de significar sua história, porque a língua é história, é histórica. Assim, em nossa ótica, não há diferença de funcionamento entre o que se nomeia “língua” e o que se designa “dialeto”, pois ambos dão aos seus falantes o acesso à subjetivação e à significação, ambos mobilizam uma história de sentidos a cada vez que ocorre o dizer (a enunciação) e novos sentidos são produzidos; ambos, pelo seu traço heterogêneo colocam seus falantes em lugares diferenciados, isto é, fazem a divisão (histórica) da palavra de acordo com as relações que se estabelecem entre quem diz e o que é dito. Isso se constata, a modo de exemplificação, pelo lugar que ocupa na divisão da língua um falante de vêneto ou de piemontês ilustrado ou reconhecido pelo seu saber linguístico e um trabalhador do campo que fala essa língua apenas no ambiente familiar. Embora seja a mesma língua, os espaços destinados aos dois serão sempre distintos.

2.1.2. Dialeto é língua?

A exemplo da(s) noção(ões) de língua, não menos problemático, conflitivo e controverso é o conceito de dialeto. Primeiramente, porque são várias as áreas das ciências humanas (Sociologia, Antropologia, Linguística, dentre outras) que utilizam essa noção, criando, assim, múltiplas leituras dela. Segundo, porque no interior da própria Linguística há linhas teóricas bastante variadas, e cada uma delas tem sua compreensão do que seja dialeto. Há, no entanto, um ponto comum entre essas diversas áreas e linhas teóricas: todas partem de uma concepção de língua para explicar o que é dialeto. Talvez (ou certamente) porque seja impossível falar dele sem compará-lo, diferenciá-lo, analisá-lo em relação à língua, e todas as explicações dadas acabam chegando, em algum momento, mesmo sem admitir claramente, ao ponto derradeiro de que o dialeto funciona tal qual uma língua – pelo fato de que ele é uma língua.

Tomamos da Sociolinguística as bases teóricas para trazer à baila a discussão sobre dialeto.

Definir o que é dialeto, partindo de uma posição dicotômica em relação à língua, é motivo, entre os sociolinguistas, de debates contínuos, pois para fazê-lo eles levam em consideração fatores sociais, econômicos, históricos, geográficos e também aspectos estruturais, sintáticos e fonéticos. Ainda, enfrentam a problemática de lidar com outras definições, tais como língua regional, regionalismos, variante linguística, variação linguística, dentre outras, que também encerram uma gama de significação muito ampla e não possuem entre si fronteiras de fácil delimitação.

O sociolinguista espanhol Manuel Alvar, no artigo intitulado **Hacia los conceptos de lengua, dialecto y hablas** (2007), debate sobre as várias possibilidades de se compreender língua e dialeto e outras designações como *hablas regionales* (falares regionais) e *hablas locales* (falares locais). O estudioso tece, ao longo de suas reflexões, definições de dialeto que não se limitam a circunstâncias geográficas ou de número de falantes ou ainda de variações estruturais relativamente à língua da qual se diferenciou. Alvar analisa questões históricas, políticas e sociais que podem resultar em mudanças linguísticas significativas, estabelecendo com isso a distinção entre língua e dialeto.

O linguista parte das definições de dialeto encontradas em três dicionários de terminologia linguística: o do filólogo francês Jules Marouzeau (2ª ed., 1943; 3ª ed., 1951), o do filólogo espanhol Fernando Lázaro Carreter (1953) e o do também filólogo brasileiro Joaquim Mattoso Câmara Jr. (1956), para, uma a uma, descartá-las (as definições) por apresentarem problemas de várias ordens, o que as tornam incompletas, contraditórias ou reducionistas, segundo Alvar.

Quanto às formulações de Marouzeau e de Lázaro, que são muito semelhantes, o problema está, conforme Alvar, em tomar o dialeto apenas sob o aspecto da variação interna, ou seja, do sistema e da estrutura. Para ambos os filólogos, dialeto é uma “forma particular adoptada por una lengua en un territorio determinado”. Eles não levam em consideração as causas da ocorrência desta “forma particular”, desta variação linguística, tampouco os determinantes para uma língua “adotar” uma forma particular, limitada por uma demarcação territorial. O sociolinguista espanhol entende que

para que el desajuste se haya producido hay que tener en cuenta un factor diacrónico extralingüístico: la historia política. Por causas de historia externa, un dialecto de los que surgieron al fragmentarse la lengua madre (el latín) se impone a los demás, que terminan agotados (caso del castellano con respecto al aragonés o al leonés); el primero se cultiva literariamente y es vehículo de obras de alto valor estético, mientras que los otros quedan postergados en la modestia de su localismo⁴³ (2007, s/p).

Com essa declaração, o linguista coloca a história em posição central na definição de dialeto. Embora a considere um elemento externo à língua, entende que as diferenças linguísticas ou a restrição territorial não são fatores determinantes para a compreensão do que seja dialeto. A questão é que, por circunstâncias históricas, uma língua se impõe perante as demais, de mesma origem, ocasionando uma diferença de *status* e, conseqüentemente, de maneiras diferenciadas de os falantes se relacionarem com a língua mais valorizada e com as outras de menor prestígio.

Pensar dessa forma resulta em uma série de implicações: existindo uma língua de maior prestígio, ainda que as outras guardem semelhanças morfossintáticas e lexicais com ela, tanto a expressão literária quanto a artística em geral tendem a se manifestar mais intensamente na língua de prestígio. Disso decorrem também as iniciativas de sistematização linguística: criam-se as gramáticas, os dicionários, os glossários, os compêndios, que servirão ao ensino dela nas escolas, nos liceus, nas universidades e ainda servirão para regulamentar a voz das leis e das disposições predicadas pelo Estado.

Os efeitos da valorização de uma língua em detrimento de outras, de raiz comum, não garantem a ausência de sistematização linguística nem a inexistência de escritas com valor literário nas variedades linguísticas designadas dialetos. Manuel Alvar (2007) demonstra isso citando a grande quantidade de obras literárias escritas em leonês, aragonês, siciliano e florentino. Também é extensa a lista de obras de sistematização desses dialetos, fato que não garantiu a constância dessas produções, nem a manutenção do *status* de língua.

⁴³ Para que o desajuste tenha sido produzido, deve-se considerar um fator diacrônico extralingüístico: a história política. Por causa da história externa, um dialeto dos que surgiram pela fragmentação da língua mãe (o latim), impõem-se frente aos demais que terminam esgotados (caso do castelhano frente ao aragonês e ao leonês); o primeiro se cultiva literariamente e veicula obras de alto valor estético, enquanto que os outros são postergados à modéstia de seu localismo. *Tradução nossa*.

No que concerne às contribuições de Mattoso Câmara para a caracterização de dialeto, Alvar (2007, s/p) critica a mescla de conceitos e a falta de cuidado com o emprego de termos e formulações incompatíveis com o que pode significar a palavra dialeto. Retoma, assim, algumas considerações do filólogo brasileiro relativamente a dialeto, tais como: 1. língua regional, 2. apresenta traços linguísticos essenciais coincidentes com outros dialetos, 3. a classificação dos dialetos é convencional, 4. seus falantes devem possuir um senso linguístico comum, 5. deve existir uma língua culta superposta aos dialetos, e 6. as regiões dialetais estão subordinadas à ideia superior do Estado nacional.

Primeiramente, para Alvar, não é adequado tentar definir dialeto a partir de língua, pois tais palavras estariam em relação de oposição. No entanto, ele o faz constantemente, ratificando a ideia primeira de que dialeto é língua, já que para os falantes funcionam de igual maneira – dá acesso à simbolização.

Sobre o ponto dois da definição de dialeto por Mattoso Câmara, o sociolinguista espanhol esclarece que

las coincidencias de rasgos lingüísticos son meramente agrupadoras, pero no definidoras. Las lenguas románicas tienen una serie de trazos comunes que las agrupan, pero cada una de ellas tiene unos “rasgos pertinentes” que la individualiza frente a los demás dialectos, lingüísticamente, no se pueden caracterizar por lo que tengan de común, sino por lo que poseen de díspar⁴⁴ (2007, s/p).

As disparidades dizem respeito ao aspecto estrutural dos dialetos. São elementos a serem analisados e considerados para estabelecer os limites entre um e outro. Essas diferenças têm, no entanto, como já mencionou Alvar, causas históricas, causas estas que determinam inclusive o estatuto de língua ou de dialeto. Quando nascem, os dialetos possuem “sortes diferentes”, conforme o pesquisador; “unos llegan a convertirse en lenguas (toscano, franciano, castellano, hechos

⁴⁴ As coincidências de traços linguísticos são meramente agrupadoras, mas não definidoras. As línguas românicas possuem uma série de traços comuns que as agrupam, mas cada uma delas possui ‘uns traços pertinentes’ que a individualiza frente aos demais dialetos, linguisticamente, não se pode caracterizá-las pelo que tenham de comum, e sim pelo que possuem de díspar. *Tradução nossa.*

italiano, francés, español), otros no pasan de ser hablas regionales, aunque posean una literatura particular⁴⁵ (2007, s/p).

A Itália, no período da unificação (fins do século XIX) era um verdadeiro mosaico linguístico e permaneceu assim por longas décadas, apesar das políticas de incentivo e difusão do toscano, língua eleita para representar o Estado italiano e suas instituições, com a obrigatoriedade do ensino nas escolas, com a exigência do uso na linguagem burocrática e com as campanhas e manifestações cívicas, lideradas pelo exército e pelas autoridades italianas.

O panorama linguístico atual da Itália mudou consideravelmente, mas a prática dos falares regionais ainda é um fato visivelmente constatável. A maioria da população fala o toscano, principalmente nos grandes centros urbanos, mas uma grande variedade de outras línguas (consideradas dialetos) ainda é falada, predominantemente, nas zonas rurais, nas cidades de pequeno tamanho, nas interações familiares e comunitárias. Estas, ao longo de décadas, vêm apresentando mudanças expressivas, obviamente, pelo contato com o toscano, pelo contato entre elas e com outras línguas ainda.

Em um ponto, contudo, os sociolinguistas italianos concordam: a prática das línguas regionais vem diminuindo entre os jovens, tornando-se cada vez mais restrita às gerações idosas. Os motivos para esse decréscimo são variados, mas, um deles, talvez o principal, é justamente a necessidade de conhecer e usar a língua oficial da Itália no dia a dia, porque ela é a língua das leis, da escola, das universidades, das instituições estatais. É uma língua da qual o conhecimento é necessário para aqueles que procuram instrução e conhecimento, por isso uma demanda das gerações mais jovens.

Outro aspecto relevante apontado por Alvar na definição de dialeto é que a existência de uma literatura escrita e de instrumentos linguísticos não assegura o *status* de língua.

Veja-se o caso dos dialetos vêneto, piemontês, siciliano, napolitano, lombardo, dentre outros, que gozam de instrumentalização e de uma considerável

⁴⁵ Uns chegam a tornar-se línguas (toscano, franciano, castelhano, transformados em italiano, francês e espanhol), outros não passam de falas regionais, embora possuam uma literatura particular. *Tradução nossa.*

produção literária, mas que ainda permanecem na condição de dialeto, porque, conforme o linguista Roberto Bolognesi (s/d), da Università di Groningen, o Estado italiano não os reconhece como línguas independentes, ao contrário do que ocorreu com o friulano, que chegou a figurar como língua minoritária, conforme a lei federal italiana 482/1999, mas em 2012 voltou à condição de dialeto.

A “sorte” do dialeto não é determinada, nesse sentido, pelo acaso. A história, com seus desdobramentos políticos, sociais e econômicos, constitui, define o destino das línguas, atribuindo-lhes um lugar na sociedade e no Estado onde são praticadas.

Se as diferenciações internas ou estruturais cumprem algum papel na determinação de língua e/ou de dialeto, torna-se difícil, quase impossível, todavia, precisar quais aspectos sintáticos, fonológicos, morfológicos distinguem um dialeto de sua língua originária e vice versa. Tomemos um exemplo: o galego e o catalão, falados em zonas específicas da Espanha são considerados línguas e não dialetos do castelhano, por outro lado, o vêneto é, na Itália, compreendido como um dialeto do italiano oficial (o toscano), juntamente com muitos outros conjuntos de falares, cujas diferenças morfológicas, sintáticas e fonológicas são constatáveis. Apresenta-se, assim, a questão: a que nível de modificação estrutural o dialeto está condicionado? Isto é, em que medida ele segue sendo dialeto e em que medida deixa de sê-lo para tornar-se língua?

Alvar nos apresenta uma possibilidade de resposta: “los rasgos más importantes establecen la unidad; los secundarios, la pluralidad. Pero esta pluralidad no atenta a la estructura sustancial de la unidad, aunque perturbe la secundaria de la uniformidad⁴⁶” (2007, s/p).

No tocante à estrutura substancial e à estrutura secundária, o teórico acrescenta que os dialetos, distintamente das línguas, não possuem uma “estructura lingüística fuertemente diferenciada” (Ibid.), e que tais discrepâncias elementares são de ordem sintática, fonética/fonológica e principalmente morfológicas. Em contrapartida, as diferenças secundárias dizem respeito, predominantemente, ao

⁴⁶ “Os traços mais importantes estabelecem a unidades; os secundários, a pluralidade. Mas esta pluralidade não interfere na estrutura substancial da unidade, embora perturbe a secundária da uniformidade”. *Tradução nossa*.

aspecto lexical, embora atinjam, às vezes, o nível sintático e fonético, porém sem grandes impactos sobre eles.

Essa posição do autor é bastante problemática, na medida em que encontramos múltiplas realidades linguísticas que vão de encontro a ela. Na Espanha, por exemplo, temos o galego e o catalão, instituídas línguas oficiais das regiões Galícia e Catalonia, que não guardam grandes diferenças estruturais em relação ao castelhano, língua oficial do país. Contrariamente a isso, na Itália, realidades linguísticas bastante distintas estruturalmente entre si e bastante distintas em relação ao toscano, como é o caso do piemontês, do napolitano, do vêneto, do bergamasco, do milanês, do friulano, do siciliano, são tidas como dialetos e não como línguas.

Usar critérios de diferenciações internas para definir dialeto é, portanto, uma atitude sobremaneira arriscada, posto que estabelecer limites morfossintáticos entre línguas ou entre línguas e dialetos não é tarefa fácil e segura. Ademais, é facilmente constatável, pelos exemplos que demos acima, o fato de que, mesmo com o estabelecimento de tais diferenças (ou com a constatação de que não há diferenças pertinentes), estas não servem como traço definidor de dialeto.

Alcançar a categoria de língua, de acordo com as discussões formuladas, implica questões históricas. Nestas se combinam fatos sociais, econômicos e políticos, os quais vão determinar, constituir, modificar, de alguma maneira, o plano linguístico ou estrutural e também categorizar, normatizar esse sistema de signos.

A sociolinguista Suzanne Romaine concorda parcialmente com a posição de Manuel Alvar no tocante ao conceito de língua e de dialeto. Ela entende que as variações internas não podem ser tomadas como critério de definição e tampouco servir de base para ancorar tal compreensão. Esta deve ir além dos aspectos linguísticos. Para a autora, dialeto, assim como língua, é um construto social e não linguístico (1996, p. 17), sendo que nessa construção entram em jogo questões históricas, geográficas e políticas.

O estudo dedicado de uma grande variedade de línguas africanas, asiáticas e europeias levou a pesquisadora a concluir que muitas línguas, consideradas como tais, sob a legitimação de seus Estados, não possuem diferenças internas consideráveis, como é o caso do dinamarquês, do norueguês e do sueco. A autora

percebe, entre essas línguas, um paralelismo estrutural ausente em muitos sistemas dialetais tomados como de origem comum. Isso põe em cheque a tese de Alvar, que considera a semelhança na estrutura linguística substancial entre dois ou mais sistemas linguísticos um critério para definir dialeto.

Além da problemática que envolve a ação de se estabelecer os limites linguísticos entre língua e dialeto, Romaine (1996) aponta também outras de caráter pragmático, isto é, usual, da comunicação, sendo esta por meio da escrita e da fala.

Costuma-se considerar, entre alguns linguistas, o critério da compreensão para se estabelecer a categorização de língua ou de dialeto. Falar e ser compreendido por um falante de outra variedade, cuja língua originária é a mesma, determina a existência de dois dialetos diferentes de uma única língua.

Mas, Suzanne Romaine alerta que tais acontecimentos não podem e não devem funcionar como definidores de língua e de dialeto, pois estão alicerçados em generalizações ou em situações muito específicas de contatos linguísticos ou somente em fatos peculiares ao sistema da língua. No caso da língua portuguesa, é demasiado categórico e arriscado afirmar que todo o brasileiro entende, sem maiores prejuízos, a fala de qualquer português, de qualquer parte de Portugal e vice-versa. Frequentemente, tomamos conhecimento de histórias de brasileiros que não compreendem o dizer de portugueses. Ocorre, inclusive, de alguns programas da televisão brasileira colocarem legenda quando um de seus quadros é protagonizado por falantes portugueses. Isso demonstra que há um prejuízo de comunicação considerável.

Em contrapartida, falantes de línguas diferentes podem estabelecer o diálogo entre si, havendo compreensão de ambas as partes. Isso ocorre constantemente com brasileiros e uruguaios (ou argentinos), que falam português e espanhol, respectivamente.

Romaine explica que

el grado de inteligibilidad mutua se ve influido en buena medida por la intensidad de los contactos sociales o de otro tipo entre los grupos afectados, así como por las actitudes de unos hacia otros, y no tiene mucho que ver necesariamente con relaciones de estadística léxica. En Escandinavia, por ejemplo, un viajero que sepa solo danés, sueco o

noruego se comunicará sin dificultades por encima de las fronteras oficiales entre las tres lenguas. Y es que las tres están muy cerca desde el punto de vista lingüístico, lo bastante como para que pudieran considerarse dialectos de la misma lengua⁴⁷ (1996, p. 28).

A questão da inteligibilidade, como vimos, de acordo com Romaine, está ligada muito mais aos modos de os grupos de falantes se relacionarem entre si, de como concebem a alteridade enquanto falante de outra língua e de como percebem e interpretam a cultura do outro.

A construção dessas percepções, por sua vez, possui um substrato histórico, do qual participam fatos sociais, geográficos e políticos.

Nos tempos da unificação e da grande imigração, um expressivo número de línguas era praticado na Itália, isso, de tal modo que nos relatos de viagens de vários imigrantes faz-se referência à falta de entendimento e de diálogo entre eles, nos pontos de partida da Itália, de chegada no Brasil e nos navios, porque seus falares eram diferentes. O que contribuía para aumentar esse abismo comunicativo era o fato de os imigrantes serem de regiões, de províncias ou de comunidades italianas em conflito. Era comum, e ainda o é, as intrigas entre vênnetos e friulanos, entre os italianos do norte e os do sul. Enfim, a Itália é marcada, desde suas origens, por conflitos étnicos, e isso constituiu, de certa maneira, as relações linguísticas entre falantes de variedades distintas.

O grau de variação interna não é, portanto, regra para diferenciar língua e dialeto.

Cualquier variedad lingüística forma parte de un continuum, sea este espacial, social o temporal. Y las discontinuidades que, pese a todo, a veces se detectan, son reflejo de barreras geográficas y sociales y de un debilitamiento en las redes de comunicación⁴⁸ (ROMAINE, 1996, p. 18).

⁴⁷ O grau de inteligibilidade mútua é influenciado em boa medida pela intensidade dos contatos sociais ou de outro tipo entre os grupos afetados, assim como pelas atitudes de uns em relação aos outros, e não tem muita ligação com relações de estatística léxica. Na Escandinávia, por exemplo, um viajante que sabe apenas o dinamarquês, o sueco ou o norueguês se comunicará sem dificuldades além das fronteiras oficiais entre as três línguas. É porque as três se aproximam muito do ponto de vista linguístico, o bastante para que possam ser consideradas dialetos da mesma língua. *Tradução nossa.*

⁴⁸ Qualquer variedade linguística é parte de um *continuum*, seja este espacial, social ou temporal. E as discontinuidades que, apesar de tudo, as vezes se detectam, são reflexos de barreiras geográficas e sociais e de um enfraquecimento nas redes de comunicação. *Tradução nossa.*

2.1.2.1. Unidade linguística: língua em detrimento dos dialetos.

Os dialetos, de acordo com Romaine, evoluem, procedem de outras línguas, que às vezes desaparecem, às vezes se transformam e às vezes permanecem por séculos e séculos. Alguns deles, no entanto, por razões históricas, sociais e políticas atingem o *status* de língua, outros, a grande maioria, não.

Uma literatura de amplo reconhecimento, a gramatização do sistema linguístico, um número considerável de falantes e um grupo de pessoas com poder político de decisão são elementos de grande consistência para se promover uma variedade à língua.

A Itália de até meados do século XIX não possuía unidade linguística. Eram vários reinos divididos internamente em inúmeras comunidades cada qual falando uma variedade linguística.

Os procedimentos para estabelecer uma língua oficial na Itália não foram diferentes daqueles adotados pelos outros países europeus. De fato, pode-se dizer, havia dois caminhos a seguir. O primeiro, o mais fácil, consistia em eleger uma língua, entre as muitas línguas faladas no interior do território unificado, e proclamá-la como a língua oficial do novo país. O segundo caminho, mais complexo, entretanto mais justo, preservaria a diversidade das línguas assumindo as mais faladas como línguas oficiais. Foi o que aconteceu, por exemplo, na Suíça, na Bélgica, na Índia e outros países africanos. A Itália seguiu o exemplo da França [...]: o dialeto falado na Toscana, em especial, na região de Florença, foi transformado em língua oficial do Reino da Itália, que passou a se chamar de Italiano. [...] Na Itália, com a declaração do toscano como a língua oficial, as demais línguas passaram a ser denominadas *dialetos* (SANTIN, s/d, p.1).

O toscano, assim como o siciliano, o friulano, o vêneto, é uma língua romance, ou seja, originária do latim. Por ser a variedade linguística das grandes obras literárias e por estar instrumentalizada, em um contexto de forte nacionalismo e busca de unidade política, social e identitária, foi eleita a língua do Estado, em um primeiro momento. A difícil e conflituosa construção da nação italiana – alguns

teóricos alegam que nunca existiu uma nação italiana - deu-se posteriormente e exigiu para tal a difusão e a celebração da língua que representaria a nação.

A escolha de uma língua ou de uma variedade para simbolizar um Estado e uma nação implica a abnegação de muitas outras, sejam elas compreendidas como línguas ou como dialetos. A história da língua eleita e o que com ela foi dito tornam-se fatos de extrema importância para a exaltação e difusão dela e, principalmente, para que haja aceitação por parte das comunidades não falantes. De acordo com Di Renzo (2012, p. 30), uma língua oficial para chegar a ser também língua nacional precisa convencer seu povo de que é uma verdadeira língua de cultura. Na Itália, o toscano se prestou muito bem a esse papel, no período da unificação, já que a literatura de maior prestígio foi escrita nessa variedade.

Feita a escolha da língua nacional, inicia-se a construção de uma cultura nacional, nessa mesma língua, pois é sua semântica “que investe de valor cultural os objetos materiais que significam e significam a nação” (DI RENZO, 2012, p. 36). Os instrumentos de ensino da língua ganham maior importância por sua institucionalização (da língua) e pelo que significam, enquanto objetos que “apreendem” o bom uso da língua. Desse modo,

uma vez que a língua é fixada, os ancestrais são identificados, uma história nacional é escrita e ilustrada, uma paisagem nacional é igualmente descrita e pintada, o folclore é museografado, as músicas nacionais são compostas e cantadas, restando somente criar uma cultura de massa para sua divulgação e densificação da nação (Ibid. p. 39).

Conforme o exposto por Di Renzo, entendemos que o lugar de língua oficial e língua nacional e, conseqüentemente, de dialeto ou variedade dialetal se dá por uma tomada de posição política. Nesse sentido, língua e dialeto são conceitos políticos, pois de suas definições participam questões históricas e sociais. Havendo a ocasião, no interior de uma conjuntura histórico-social dada, de unidade territorial, de unidade identitária e de unidade nacional, a busca da unidade linguística é o passo seguinte. Logo, uma língua ocupará uma posição hierarquicamente superior às demais, as quais ficam relegadas à condição de dialeto, independentemente, na maioria das vezes, das semelhanças e diferenças internas que guardam entre si. Romaine assinala que “la mayor parte de las lenguas europeas fueron normalizadas en

períodos de nacionalismo intenso, cuando la existencia de una lengua común se vio como un importante símbolo de unificación política” (1996, p. 31).

É importante recordar que a escolha de uma língua oficial não se dá de forma aleatória. Ela geralmente é veículo de uma vasta e reconhecida literatura, que figura como seu registro escrito. Já, aquelas línguas em que predomina o uso oral, em que poucos ou quase ninguém de seus falantes dominam a escrita – quando há escrita – são geralmente tratadas como dialetos.

O mapa linguístico, da Itália, bem como o de grande parte dos países da Europa, apresenta, desde há muitas décadas, zonas de conflito, pois muitos governos regionais lutam para promover seus dialetos à condição de línguas regionais. O friulano chegou a figurar como língua regional por alguns anos, mas, por questões políticas, voltou a ser dialeto. Situação semelhante enfrentam o lombardo, o siciliano, o vêneto, cuja origem é a mesma do toscano, isto é, evoluíram do latim vulgar, mas que são compreendidas atualmente, pelas autoridades políticas e por um grupo de linguistas, como dialetos do italiano (toscano).

No Brasil, situação semelhante enfrentam as línguas que foram trazidas pelos imigrantes italianos. Por serem consideradas fenômenos regionais, de uso mais restrito a zonas rurais, por serem predominantemente de prática oral e por se distanciarem consideravelmente do “italiano normatizado”, do “italiano padrão” – que seria o toscano – são tomadas como dialetos.

A partir das discussões realizadas, fica evidente que a definição de dialeto é relativa. Relativa ao ponto de vista teórico adotado, relativa ao modo de entender o funcionamento linguístico, relativa à maneira de considerar a história no funcionamento da(s) língua(s).

Reiteramos, no entanto, que quando empregamos ao longo deste texto a designação dialeto/dialetos não a estamos entendendo de modo inferiorizado relativamente à língua, nem a tomamos como um fenômeno linguístico regional, de menor prestígio e amplitude, posto que essas atribuições valorativas advêm de circunstâncias políticas, econômicas, sociais e culturais e não de diferenças sobressalientes no funcionamento linguístico. Para nós, língua e dialeto funcionam/significam historicamente de igual maneira para o sujeito falante. E isso é suficiente. Mas, nosso objetivo último, nesse trabalho, é justamente analisar o que

língua e dialeto significam no texto estatutário da *Associação Italiana de Santa Maria*.

2.1.3. Língua nacional e língua oficial

Estes dois conceitos, que à primeira vista, parecem ser do entendimento de “todos”, também guardam problemas em suas definições. Isso se deve a que a noção de *língua nacional* está diretamente ligada à ideia de nação, que por sua vez, é largamente discutida, e a que a noção de *língua oficial* está relacionada à ideia de Estado, de jurisdição, um conceito também digno de uma série de debates e de numerosas interpretações.

Sem desprezar essa pluralidade de reflexões e os vários posicionamentos acerca desses conceitos, apresentamos o que entendemos por língua nacional, à luz de Guimarães (2003, p.48): “é a língua de um povo, enquanto língua que o caracteriza, que dá a seus falantes uma relação de pertencer a esse povo”. É a língua de uma nação, que na maioria dos casos – e principalmente em contextos de governos nacionalistas – é tida como um dos elementos que garante a unidade e a identidade de um povo (nação).

Geralmente a língua nacional é associada a um território delimitado geograficamente e politicamente e coincide em muitos casos com a ou com uma língua oficial desse território. No entanto, há contextos, de enorme diversidade linguística, em que a língua oficial, escolhida e imposta aos seus não falantes, não alcança a dimensão de língua nacional, pois, mesmo que essa massa de não falantes chegue a praticá-la, por necessidades jurídicas, não vê despertar o sentimento de pertencimento e de identificação com o conjunto de falantes. Isso ocorreu na Itália, quando do processo de unificação do território em fins do século XIX. Escolheu-se uma língua oficial - o toscano, que foi designado italiano⁴⁹ - para o Estado em

⁴⁹ A designação *língua italiana* dada à *língua toscana* na ocasião da instauração do Estado italiano coloca aquela no lugar simbólico de língua do Estado, de língua das leis e não mais no lugar de uma dentre tantas outras línguas coexistentes no território italiano. A designação *língua italiana* ganha novos sentidos, porque designar é (re)significar um nome, ou seja, é fazer significar de outra maneira a partir da relação histórica que a língua estabelece entre seus elementos de significação (as palavras, os nomes) (GUIMARÃES, 2002, p. 9).

formação, língua esta pouco falada e pouco conhecida por grande parte da população praticante de muitas outras línguas, segundo as regiões que habitavam. Estas (línguas) foram, na ocasião da oficialização do toscano, relegadas à condição de dialeto.

A propósito das várias vezes referida, consideramos língua oficial aquela que representa um Estado, aquela que é obrigatória nas suas ações formais, nos seus atos legais (GUIMARÃES, 2003, p. 48). Conforme coloca este autor, tanto a língua nacional quanto a língua oficial estabelece com seus falantes relações imaginárias (ideológicas) e institucionais, pois garante a eles representatividade enquanto coletividade e enquanto pertencentes a um território delimitado geográfica e politicamente ou a uma coletividade de semelhantes no aspecto linguístico.

2.1.4. Língua materna

Sobre esse conceito, não menos discutível e plurissignificativo, Guimarães o concebe como “a língua cujos falantes a praticam pelo fato de a sociedade em que se nasce a praticar; nesta medida ela é, em geral, a língua que se representa como primeira para seus falantes” (2003, p. 48). Essa língua pode coincidir ou não com a língua nacional e/ou com a língua oficial. Nas comunidades de imigrantes italianos do Rio Grande do Sul, por exemplo, por longas décadas, a língua materna dos emigrados e dos seus descendentes não era o português, língua nacional e oficial do país que os acolheu e sim uma ou várias línguas trazidas das regiões italianas de onde partiram.

Em relação ao fato de ela ser considerada a primeira língua que o falante aprende, essa consideração pode tornar-se problemática porque nas situações de bilinguismo é bastante difícil pontuar ou determinar qual língua foi aprendida primeiro. Pode haver, certamente, casos em que a criança aprende duas línguas ao mesmo tempo com diferenças de lugares de uso de cada uma delas e, conseqüentemente, com o predomínio do uso de uma delas. Contudo, não há como afirmar qual língua foi aprendida primeiro.

Assim, concordamos com Cléo Altenhofen (2002), quando defende que o conceito de língua materna é dinâmico e

varia conforme um conjunto de traços relevantes, válidos para um determinado momento da vida do falante, os quais englobam a) a primeira língua aprendida pelo falante, b) em alguns casos, simultaneamente com outra língua, com a qual c) compartilha usos e funções específicas, e) apresentando-se porém geralmente como língua dominante, f) fortemente identificada com a língua da mãe e do pai, e, por isso, d) provida de um valor afetivo próprio. Em relação ao bilingüismo precoce e simultâneo, é pertinente admitir a possibilidade de falantes com duas línguas maternas, apresentando um domínio equivalente em cada língua (p.10).

A partir das colocações do autor, entendemos a língua materna como aquela que dá ao sujeito a capacidade de subjetivar-se e de significar o mundo e os fatos, podendo ela ser uma ou mais, ser uma língua minoritária ou de maior prestígio, como a língua nacional, ser a língua que o sujeito vai praticar cotidianamente ou apenas em circunstâncias específicas.

A língua materna pode estar calada, silenciada pela falta de uso, mas de alguma forma retorna naquilo que é dito na outra língua, na língua praticada. Muitas vezes as duas línguas se confundem, misturam-se, tornam-se uma só para significar um sujeito dividido e subjetivado por essa disputa incessante de línguas e de espaços do dizer. Muitas vezes várias línguas tornam-se apenas uma e já não sabemos qual é a língua materna.

Temos um exemplo desse caso na fala de um descendente de imigrantes da segunda geração, residente no interior do município de Ivorá, Quarta Colônia de Imigração Italiana, do Rio Grande do Sul. Ele foi entrevistado para a realização de nossa pesquisa de mestrado. Quando lhe foi perguntado se ainda falava a língua dos pais, ele assim o respondeu:

Mi guin parlo il talian, il furlan, il brisian. Di tutte le bande. Ma non tanto perché nessuno m'accompagna, è⁵⁰. Agora que ta liberto a gente deveria de, de segui o taliano, o alemóm o alemóm e o brasileiro o, tudo mais o meno a língua, né, que até fica bunito, i ni um país vivendo junto i vivendo bem⁵¹.

⁵⁰ "Eu falo o talian, o 'furlan' (friulano), o brasileiro. De todos os tipos. Mas não tanto, porque ninguém me acompanha, é[...]". *Tradução nossa*.

⁵¹ Transcrevemos fielmente a fala do entrevistado.

Nesse fragmento, observamos que o dizer do sujeito entrevistado é constituído pelo encontro de três línguas, conforme ele mesmo explicita: o talian, o friulano e o “brasileiro”. Tais línguas foram adquiridas pelo falante concomitantemente, sendo que o talian e o friulano eram as línguas da comunicação familiar e o ‘brasileiro’ a língua da comunicação com os vizinhos e amigos brasileiros e, posteriormente, a língua da escola.

Torna-se difícil, dessarte, precisar qual é a língua materna deste sujeito, já que esta é mais de uma e, ao mesmo tempo, a (con)junção de todas elas.

Das múltiplas discussões e divergências acerca da língua materna, uma consideração pode ser tomada como conclusiva: ela, a língua materna, não abandona o sujeito falante. Ela o (per)segue para sempre, ainda que de modo sutil, tímido, ora camuflada, ora ocultada, mas permanece em sua memória e em seu dizer para sempre, dado que lhe dá acesso à significação.

2.1.5. Língua(s) de imigração ou língua(s) dos imigrantes

O Brasil é um país de proporções continentais, mesmo assim, criou-se, fomentou-se e difundiu-se a ideia de que aqui somente se fala português. São aproximadamente 200 milhões de pessoas, segundo o último censo realizado em 2010, que no imaginário comum falam a língua nacional e oficial. No entanto, essa visão é fruto de uma política de incentivo e difusão do monolinguismo que há séculos vem hostilizando e combatendo o grande número de línguas faladas em território nacional, provocando com isso, o desaparecimento de muitas delas, a escassez do uso de outras, como é o caso de várias línguas indígenas, que agonizantes com seu restrito número de falantes, encaminham-se ao desaparecimento total, e o desprestígio de outro tanto de línguas, tidas como dialetos interioranos praticados pelos imigrantes ou por seus descendentes, de uso cada vez mais reduzido.

Para Müller (2000, 2011), Altenhofen (2011) e Margotti (2011) as línguas faladas no Brasil, sejam elas autóctones (indígenas), estimadas em número de 180,

ou alóctones (originárias de fora do país), em número aproximado de 30, ainda são vistas como um corpo estranho, diferente que destoa da língua oficial. Essa percepção evidencia uma perspectiva monolinguista fortemente enraizada na crença geral sobre a(s) língua(s).

É nesse cenário de disputas por um lugar de significação que se encontram as línguas de imigração ou dos/de imigrantes.

Em um artigo intitulado *Línguas de imigrantes* (2005), Carmem Zink Bolognini e Maria Onice Payer traçam um panorama da situação linguística do país, enfatizando a presença das línguas de imigração e apresentando uma breve descrição da presença das três línguas mais significativas, pelo número de falantes, em território brasileiro: o italiano, o alemão e o japonês. Não esclarecem, porém, o que entendem por línguas de imigração. Apesar disso, infere-se que estas são as línguas trazidas de fora pelos imigrantes em vários momentos da história do Brasil, sendo elas, segundo as autoras, o alemão, o árabe, o chinês, o coreano, o espanhol, o inglês, o holandês, o italiano, o japonês, o leto e o pomerano (p.43).

Não podemos deixar de observar, pois, que cada uma das línguas referidas acima conformam a totalidade de um conjunto de línguas⁵² – algumas delas designadas *dialetos*, como é o caso das variedades do italiano em relação à língua italiana oficial da Itália – provenientes de diferentes regiões dos países de origem, e que em contato com o português e com outras de mesma procedência acabaram modificando-se e tornando-se línguas exclusivas do Brasil, como é o caso do *talian*, língua italiana de base vêneta, com interferências do português regional e de outras línguas italianas que estiveram em contato com ela desde o início do processo imigratório no nosso país, em 1875.

As línguas de imigração, considerando cada uma em separado, são, de fato, um aglomerado de variedades linguísticas, muitas delas bastante diferentes umas das outras. Essa afirmação é suficientemente válida se pensarmos na diversidade de línguas correspondentes ao conjunto italiano e alemão, do Brasil. Estes não constituem uma totalidade linguística uniforme e homogênea, ao contrário do que

⁵² Entendemos, assim, que a *língua dos imigrantes italianos* não é homogênea, uma única língua. Essa designação, para nós, significa um conjunto de línguas, por isso, em todas as vezes em que, nesta tese, aparece referida no singular – língua dos imigrantes italianos – está significando uma pluralidade de línguas, como por exemplo, o vêneta, o lombardo, o trentino, o friulano, etc.

comumente se imagina. No tocante ao italiano, são realidades linguísticas procedentes de regiões diversas da Itália, em uma época na qual a unificação territorial, política e linguística ainda era uma meta do governo.

Nesse sentido, além do *talian*, atualmente língua co-oficializada pelo município gaúcho de Serafina Corrêa e considerada um patrimônio imaterial da imigração italiana, no Rio Grande do Sul e no Brasil, ainda são faladas outras variedades linguísticas oriundas da Itália, embora já bastante diferenciadas das bases originais pela influência mútua que exerceram e pelo contato paulatino com o português brasileiro. Merece destaque o friulano, o lombardo e trentino e suas variações ou subgrupos (MARGOTTI, 2004, p. 37).

Por línguas de imigração entendemos, pois, à luz de Altenhofen (2011), aquelas

1) originárias de fora do país (alóctones) que, no novo meio, 2) compartilham o *status* de língua minoritária. [...] São línguas que se distinguem do português brasileiro, pelo fato de este constituir uma língua oficial majoritária, portanto não marginal e minoritária, embora em certo sentido também provenha de fora, vinda por meio de processo de imigração e colonização (p. 290).

Em se tratando das diversas línguas italianas trazidas ao Brasil pelos imigrantes, estas sim são línguas de imigração. No entanto, o italiano, língua oficial da Itália, ensinado em escolas de idiomas, em Associações e Sociedades italianas, não é uma língua de imigração, uma vez que não foi e não é uma variedade falada pelos imigrantes e por seus descendentes, que vieram ao Brasil durante o período da grande imigração (de 1870 a 1930). Ele, na maioria das vezes, confunde-se com as línguas dos imigrantes, principalmente naqueles discursos que objetivam enaltecer, valorizar e (re)avivar o legado cultural da imigração italiana. Para nós, entretanto, somente compõem o quadro das línguas de imigração aquelas realidades linguísticas trazidas ao Brasil pelos imigrantes italianos e aqui modificadas e reduzidas à prática de grupos cada vez menores e que, por isso (também), figuram como línguas minoritárias. Estes falares são considerados, por sua condição política em relação à língua oficial da Itália, *dialetos* desta.

Tal visão relativamente às línguas dos imigrantes se mantém por diversos motivos, sendo que o principal deles é a associação da designação *dialeto* aos falares das zonas rurais, que muitas vezes são de predomínio oral, desprovidos de sistematização linguística ou de registro escrito. E mesmo quando esses falares se instrumentalizam, como é o caso do *talian*, que possui dicionário e gramática, é preciso o reconhecimento jurídico, ou seja, a gestão e a execução de uma política linguística, para que alcancem o *status* de língua.

2.1.6. O *talian*: a língua dos imigrantes italianos

Várias vezes, fizemos menção ao *talian* e, de alguma forma, ainda que embrionária, traçamos algumas linhas de compreensão para esta realidade linguística. Primeiramente, o *talian* é (considerado) a língua italiana dos imigrantes, de base vêneta com a incorporação de elementos de outras línguas italianas e também do português, gestada e praticada na região sul do Brasil e, por conseguinte, genuinamente brasileira.

Margotti, em sua tese de doutorado, explica que

na ocupação dos lotes das colônias, não foi levado em conta o critério etnolingüístico. As levas de imigrantes italianos eram, em geral, mistas, provenientes de diferentes províncias e, portanto, falantes de dialetos diferentes. O contato de diferentes dialetos italianos no Sul do Brasil deu origem a um modo de falar característico e bastante peculiar, conhecido como *talian*, ou *coiné*⁵³ vêneta (italiano brasileiro). Os vênetos, que vieram em maior quantidade – os números giram em torno de 60% – irradiaram com maior intensidade seu dialeto e seus costumes. Dessa forma, o dialeto vêneta foi se impondo de forma natural na Região Sul do Brasil. É esse dialeto, aqui modificado pelo contato com outros dialetos italianos, especialmente o lombardo, que dá origem ao *talian* ou à *coiné* vêneta (2004, p. 38).

O autor, assim como muitos outros, considera os falares trazidos da Itália pelos emigrados como dialetos; para nós, no entanto, conforme explicitamos acima,

⁵³ Uma *coiné*, conforme o autor, é a uma língua comum a um grupo de falantes que procede da unificação de outras variedades. O *talian* é, neste caso, considerado uma *coiné*.

esses falares são línguas, pela questão da subjetividade e do funcionamento linguístico.

O contato da língua vêneta com outras provenientes do norte da Itália – o trentino, o lombardo e friulano, especialmente – foi se dando de modo paulatino, tendo iniciado ainda na partida dos emigrados do porto de Gênova e estendendo-se por longas décadas, graças a convivência, nas colônias, de grupos de falantes de povoados diversos, originários do norte italiano. Pelo predomínio de imigrantes vênets

el *talian*, el nostro parlar, el se gà formà, piampinin, pi tant vèneto che trentin o lombardo, insieme com qualche paroleta brasiliana, convenientemente venetisada, finchè l'è diventà 'na vera léngua de comunicassion frà tuti i imigranti e i so dissidenti⁵⁴ (LUZZATTO, 1993, p.27).

No sul do Brasil, após a coibição das línguas de imigração empreendida pelo governo de Getúlio Vargas, especialmente nas décadas de 1930 e 1940, começam a ganhar força os movimentos de valorização e resgate da cultura e da língua dos imigrantes italianos. Grupos de descendentes, pesquisadores, estudiosos da língua unem seus empenhos para sistematizá-la em gramáticas, dicionários, glossários, compêndios, etc. Paralelamente a isso, o *talian* vai constituindo um espaço jornalístico e literário próprio com a criação de periódicos, revistas, folhetos e com uma crescente produção literária e artística, que além de proporcionarem a circulação da língua escrita, recriam, recontam e ressignificam a história e a cultura dos imigrantes. Um bom exemplo, são as crônicas do Nanetto Pipetta, de autoria do frei Aquiles Bernardi, um personagem, que de forma bem-humorada, relata as peripécias do italiano emigrado em busca da *cucagna* (fortuna) em terras brasileiras, desde a partida da Itália, da viagem longa, cansativa e perigosa, da chegada no Brasil, do desbravar das terras, do plantio, até as fartas colheitas, enfim.

A **Vita e Stòria de Nanetto Pipetta** circulou pelos anos 1924 e 1925, ano este em que o personagem morre afogado no Rio das Antas. Com a interdição das

⁵⁴ O *talian*, o nosso idioma, foi formando-se lentamente, mais vêneta do que trentino ou lombardo, anexando também algumas palavras brasileiras, devidamente venetizadas, é lógico, até transformar-se numa verdadeira língua de comunicação entre todos os imigrantes e seus descendentes. *Tradução do autor.*

línguas ditas estrangeiras, durante o Estado Novo, as histórias do Nanetto Pipetta se viram condenadas ao anonimato. Décadas mais tarde, por volta de 1990, as crônicas do imigrante italiano ganham vida novamente pela voz de outros autores, tais como Pedro Parenti, Silvino Santin, Antonio Martellini, Valter Baggio, etc.

Também merece destaque a criação de blogs em *talian*, de peças teatrais, de programas de rádio e televisão, de encontros e fóruns de divulgação da língua.

Em Serafina Corrêa, onde a maioria de seus habitantes são descendentes de italianos vindos no norte da Itália, desde de novembro de 2009, o *talian* goza do *status* de língua, graças a sua co-oficialização, instituída pela Lei municipal nº 1615, o que lhe permitiu ganhar espaço no ensino formal, nos meios de comunicação, no cenário jurídico local.

O *talian* é, desse modo, a língua mais representativa dos imigrantes italianos e genuinamente brasileira, embora, como já explicitamos, há outras línguas advindas da Itália, que hoje ainda são faladas, guardadas as mudanças que sofreram com os contatos linguísticos e o número mais restrito de falantes.

Todas essas ações de reconhecimento e fomento do *talian* dão-lhe lugar de maior destaque em Serafina Corrêa e em outras cidades da Serra Gaúcha, por exemplo, onde o número de descendentes de imigrantes e de falantes dessa língua ainda é expressivo. No estado do Rio Grande do Sul, assim como em todo o Brasil, as línguas de imigração – o *talian* é uma língua de imigração – são, no entanto, tomadas como dialetos, e, para justificar esse lugar político de menor prestígio, ainda prevalece o critério do uso regional, da fala predominantemente interiorana e rural, da preponderância da fala sobre a escrita etc. No estado, em 12 de junho de 2009, a naquela ocasião governadora Yeda Crusius sancionou a lei nº 13.178 que declarou o *dialeto talian*⁵⁵ integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Rio Grande do Sul⁵⁶. Embora a aprovação dessa lei tenha colocado o *talian* num lugar político e institucional diferenciado, ele permanece tendo estatuto de *dialeto*.

No cenário nacional, em setembro de 2014, a então ministrada da cultura Marta Suplicy reconheceu o *talian* como *Referência Cultural Brasileira*, pela inclusão desta língua, no *Inventário Nacional da Diversidade Linguística* (INDL). O

⁵⁵ Destaque nosso.

⁵⁶ Ler notícia completa em: <http://www.ipol.org.br/imprimir.php?cod=599>

reconhecimento como língua patrimonial e cultural obedece a critérios como o de quantidade de falantes e o de permanência e uso por pelo menos três gerações de falantes em território nacional.

O INDL é coordenado e executado pelo IPHAN, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por isso, a declaração feita por essa instituição de que o *talian* é uma língua patrimonial e cultural do Brasil, coloca-o (o *talian*) em situação de disputa com outras línguas também patrimoniais e com a língua nacional no espaço de enunciação brasileiro. No entanto, sendo esse espaço caracterizado pelo político, a divisão dos lugares e dos modos de dizer não se dá de maneira igualitária. Por conseguinte, mesmo tendo juridicamente o estatuto de língua, o *talian* não está no mesmo nível do português, pois os determinantes “patrimonial” e “cultural” dão outro sentido a esta língua, sentido este de língua a ser lembrada, propagandeada e “preservada”⁵⁷ por seu valor histórico.

A política linguística direcionada ao *talian* em escala nacional acaba sendo muito semelhante à política de “preservação” e valorização empreendida pela *Associação Italiana de Santa Maria*. O objetivo principal é sempre traçar medidas de “proteção” e de continuidade da língua, porém, de modo a colocá-la ou a mantê-la no lugar de patrimônio, de elemento cultural e não de língua a ser ensinada em escolas, institutos e outras instituições. A língua patrimonial não está equiparada à língua nacional, nem a qualquer língua estrangeira. É, contrariamente, um elemento a ser respeitado, reverenciado, valorizado, mas não ensinado.

2.2. O lugar das línguas

Estudar o funcionamento de uma língua em um espaço determinado, tomando este funcionamento não como um fato *a priori* ou como uma consequência da vontade de seus falantes, mas como uma condição histórica na qual os sujeitos competem por modos e direitos ao dizer, e as línguas disputam entre si os lugares de dizer, leva-nos a considerar, inicialmente, dois aspectos: o primeiro, que as

⁵⁷ Essa palavra aparece com muita frequência em textos institucionais de política para uma determinada língua ou para várias línguas. O verbo “preservar” expressa a ilusão que se mantém em relação a continuação, a conservação de um bem que é imaterial e, portanto, não pode ser conservado.

línguas são tomadas de modos diferentes umas das outras, cumprindo, assim, papéis, funções díspares, o que lhes confere *status* diferenciados, valores incongruentes. É o político enquanto traço intrínseco à língua e enquanto determinante de seu funcionamento. O segundo, que a função outorgada à língua, o seu valor simbólico para a comunidade de falantes e o que ela representa – ou deva representar - para o estado ou para a nação formam um conjunto de questões pensadas, discutidas, planejadas, decididas e postas em prática por quem tem poder para isso. É a política linguística como planejamento de ações que incidem sobre a língua tanto no âmbito funcional (*status*), quanto no formal (*corpus*).

Levar em consideração esses dois aspectos é, certamente, uma maneira de traçar a historicidade de uma língua, pela confluência de fatos diacrônicos e sincrônicos, que permitem entender por quais circunstâncias esta língua ocupa tal ou qual lugar, por que e por quem (não) foi escolhida, como se relaciona com as demais línguas que dividem o mesmo espaço de funcionamento, com os sujeitos que a falam e com aqueles que não a falam.

Nosso foco de interesse materializa-se na contradição de se assumir discursivamente a função de “proteger, valorizar, resgatar” uma língua, ao mesmo tempo em que se nega lugar a ela, pois o que se ensina e se divulga é outra língua.

Delineando mais a questão: uma Associação italiana (*Associação Italiana de Santa Maria*) é criada em uma região de imigração italiana – a Quarta Colônia de Imigração Italiana⁵⁸, na região central do Rio Grande do Sul – como sucessora de uma Sociedade Italiana (*Sociedade Dante Alighieri*). Sobre as motivações de sua fundação (da AISM) que circulam na página web⁵⁹ da entidade, em folhetos, artigos, estatutos e em outros textos tem-se: a AISM “é uma entidade civil de cunho cultural, sem fins lucrativos, que visa a preservação da cultura trazida pela imigração italiana ao Brasil⁶⁰, em especial, à Quarta Colônia de Imigração Italiana do RS, desde o séc. XIX”⁶¹. Ainda, “atua no resgate, na manutenção e na difusão de valores da

⁵⁸ A Quarta Colônia de Imigração Italiana foi fundada em 1878, sendo sua sede localizada no atual município de Silveira Martins. As três colônias anteriores foram: Conde d’Eu, hoje correspondendo ao município de Garibaldi, Dona Isabel, atual Bento Gonçalves, e Caxias do Sul, atual cidade com o mesmo nome.

⁵⁹ www.aism.com.br

⁶⁰ Grifo nosso.

⁶¹ Citação recortada do texto *Sobre a AISM*, disponível na página web da Associação acima apontada.

italianidade, desenvolvendo atividades relacionadas com esses objetivos” (ibid.). É, em síntese, uma instituição que visa ao fomento, à divulgação e à recuperação de um conjunto de valores simbólicos, dentre os quais, a língua e a cultura, que constituem esse universo designado “italianidade”.

Ademais do planejamento e prática de atividades que visam à “preservação” da língua e da cultura italiana originárias da comunidade de imigrantes local - o que entendemos como políticas de valorização da língua italiana dos imigrantes - a instituição tem outros objetivos: acolher, para formar o corpo de sócios, “descendentes de italianos e pessoas que se identificam com a cultura italiana, ou mesmo pessoas interessadas em atividades na Itália, desde crianças a adultos da terceira idade”; ofertar cursos “de Língua e Cultura Italiana, reconhecidos pelo Consulado Geral da Itália” (ibid.).

O desenvolvimento de projetos, de ações, de atividades em parceria ou com o apoio do Consulado Italiano é, de um lado, uma maneira de a Associação ganhar maior visibilidade no plano regional, ampliando assim suas fontes de recursos financeiros com a adesão de novos sócios, e, de outro, um modo de a Itália, através de seu Consulado, expandir o ensino de sua língua oficial em países que receberam seus emigrados nos séculos XIX e XX.

A *Associação Italiana de Santa Maria* recebe incentivo financeiro do Consulado Italiano para a realização dos cursos de língua italiana e também para que seu corpo docente faça periodicamente cursos de atualização em língua e cultura italiana, na Itália.

Essa ‘língua italiana’ referida acima é a língua oficial da Itália (ou língua toscana) e não a língua dos imigrantes falada na região da Quarta Colônia e em outras regiões de imigração do estado e do sul do país ou mesmo o *talian*. Visualizamos, desse modo, a efetivação de uma (outra) política de promoção/divulgação/valorização da língua oficial atual da Itália.

São duas políticas linguísticas, pensadas e planejadas não apenas pela *Associação Italiana de Santa Maria* - já que uma delas tem a interferência direta do Estado Italiano, representado pelo Consulado - porém executadas, ao fim e ao cabo, por ela. Se a AISM pratica uma política de valorização e “preservação” da língua dos imigrantes (ou língua de imigração), pratica também uma política de

incremento/promoção, divulgação da língua italiana da Itália em parceria com o Consulado. São, portanto, duas políticas distintas: uma contempla a realização de eventos, festividades, comemorações, jantares, a criação de grupos de dança, canto e teatro a fim de preservar e valorizar a língua e a cultura dos imigrantes; a outra compreende atividades, projetos, práticas de estudo e ensino da língua e da cultura italiana da Itália. Vemos, assim, uma divisão, uma partilha desigual dos espaços de funcionamento das duas línguas, embora o discurso que legitima e justifica a existência da AISM crie um efeito de igualdade de direitos para ambas ou até de superioridade de direitos da língua dos imigrantes – que é a língua de menor prestígio⁶² ou língua minoritária, por isso, designada *dialeto*, no discurso da associação - fato este que não se comprova na dinâmica das ações da Associação.

Esse efeito de paridade na disposição das línguas manifesto no discurso da AISM faz ressoar o *consenso* (controle dos sentidos), que Rancière (1996) caracteriza como a manutenção de uma ordem estabelecida em que a desigualdade na partição do real deve parecer igualitária e a única possível.

Por outro lado, e como continuação dessa ideia, a contradição que se instala por não haver igualdade na distribuição dos espaços de funcionamento das línguas, sendo esta igualdade afirmada, faz ressoar o político.

O político não deve ser entendido, da forma que o tomamos acima, no seu sentido empírico ou do senso comum que é aquele relacionado a atos políticos partidários ou a própria política, enquanto governo, administração dos “interesses” do povo. O político, tal qual o concebemos, é um termo/conceito cunhado pelo filósofo francês Jaques Rancière (1996, 2007) e posteriormente ressignificado pelo semanticista Eduardo Guimarães (2002). É, nessa ótica, a partilha do real e, portanto, a partilha dos sentidos, de modo que os desprovidos de direito acreditem que este lhe é assegurado.

Do mesmo modo ocorre a divisão das línguas pelo espaço de enunciação (GUIMARÃES, 2002), que é predominantemente político e, portanto, atribui às

⁶² Sobre a questão do prestígio, James Milroy (2011) o considera um atributo conferido pelo corpo social à uma variedade linguística, que corresponde, geralmente, mas não necessariamente, à variedade padrão. O prestígio, segundo ele, é uma “categoria socialmente avaliativa” (p. 53) que, em relação às línguas ou às variedades linguísticas, estabelece aquela que tem mais valor. Sobre essa questão ler: MILROY, James. *Ideologias linguísticas e as consequências da padronização*. In: **Políticas da norma e conflitos linguísticos**. Parábola, São Paulo: 2011

línguas lugares diferenciados de significação, determinando, com isso, quem tem direito à palavra segundo os espaços regulados para o dizer.

O político, compreendido na sua relação com a política linguística não se confunde, em nossa leitura, com o seu funcionamento no campo da política de línguas, cujas origens remontam à Análise de discurso de viés pecheutiano, no qual se trabalham/investigam/analisa os modos como as línguas são divididas espacialmente e para seus falantes e, ainda, como e quando estes podem/devem tomar a palavra.

Trabalhar a política de línguas é, para nós, um exercício inevitável, porque é nela e por ela que o político se materializa, ganha corpo, existência, na forma de contradição, ou seja, de não satisfação do *direito a* (vida, liberdade, língua...) assegurado pelo discurso jurídico. Mas, além disso, interessa-nos sobremaneira o estudo do político funcionando a partir de (e em virtude de) políticas *para* a língua dos imigrantes italianos e *para* a língua italiana da Itália, provenientes da *Associazione Italiana de santa Maria*. Tais políticas, consideramo-las não apenas nas suas dimensões ideológica e social, como resultantes das relações de poder as quais regulam o funcionamento das línguas, mas também como planejamento ou planificação linguística, que implica escolhas, tomadas de decisões e práticas relativamente à(s) língua(s), o que afeta, como consequência a relação das línguas com os seus falantes. Trata-se da política linguística entendida na base do planejamento linguístico.

As diferentes formas de designar uma língua – por exemplo, língua dos imigrantes, língua italiana, *talian* – e a distinção estabelecida entre as designações *língua* e *dialeto* são tratadas por nós como questões de política linguística, as quais englobam discussões, acordos, desacordos tanto no âmbito acadêmico (entre linguistas, gramáticos, dialetólogos, etc.) quanto no âmbito político-governamental, por quem debate, elabora, sanciona leis respeitante às línguas. São nesses meios que se mantém ou se modifica o *status quo* de uma língua, levando-se em consideração, para isso, fatores de ordem política, cultural, linguística, antropológica, social, histórica. Determina-se, assim, se uma língua segue sendo língua, se passa a ser dialeto, ou, se um dialeto segue sendo dialeto ou se passa a ser língua.

2.3. A política e a polícia: dissenso e controle dos sentidos

O filósofo francês Jacques Rancière, conhecido por seus debates a respeito de democracia e política e de seus pontos tangenciais, insere-nos em uma arena de discussões sobre esse tema em dois livros publicados, um no início da década de 1990 e o outro em meados desta mesma década. Tais obras são: **Aux bordes du politique** (1990) e **La méésentente** (1995).

O autor, no primeiro livro, **En los bordes de lo político** (2007), (re)visita o pensamento filosófico antigo sobre a noção de política para desconstruir esse conceito, isto é, libertá-lo das amarras da filosofia clássica e fazê-lo funcionar “em terra firme” ou em um universo social atual, desatrelando-o assim da ideia de governo, gerência, administração da máquina pública e, conseqüentemente, da sociedade, por aqueles em “condições” para assumir os cargos políticos e, logo, conduzir/controlar a grande massa.

O modelo filosófico de política predominante na atualidade ainda é aquele pensado por Platão e Aristóteles e que, para Rancière (2007), configura não a política (emancipadora), mas a “arte do político” ou a “arte política”: o Estado (e quem o representa) regula o social pela concessão vertical de benefícios, mantendo, dessa forma, a partilha do sensível.

Com as línguas temos um cenário análogo. O Estado, através de seus órgãos e de medidas tomadas por eles, trata de colocar cada língua em seu lugar, conforme lhe seja conveniente, aparentando, com isso, uma justa divisão, pela importância que é dada a cada uma delas.

A *Associazione Italiana de Santa Maria*, como um espaço institucional regulado pelo Estado, concede um lugar aparentemente de destaque à língua dos imigrantes italianos, e ao mesmo tempo usa esse lugar privilegiado para promover a língua oficial da Itália. Não há, assim, um equilíbrio no modo de dispor as línguas e de propor ações *para* e *com* elas, pois a primeira, a língua minoritária – ou o *dialeto*, como é designada - continua ocupando um lugar minoritário, um lugar de memória (da imigração), enquanto que a segunda, a língua oficial do país Itália, segue ocupando o lugar do ensino, dos estudos, dos intercâmbios culturais. O discurso da

Associação, entretanto, produz um efeito (antipolítico) de igualdade na distribuição dos espaços. Mais que isso, produz um efeito de que os lugares dados às línguas são os únicos possíveis, por imposição de uma ordem natural ou contingente, apagando, assim, o dissenso e mantendo o consenso.

Rancière esclarece que o modo mais eficiente para anular a verdadeira política (o desentendimento) é tirar do povo o interesse pelo mundo político, é conceder a ele uma série de direitos e deveres que simulam o controle do poder, que o fazem acreditar que pode escolher e determinar o rumo da administração pública. O sistema democrático de governo é, desse modo, antipolítico, porque embaça a visão da sociedade, fazendo-a ver a realidade de forma distorcida.

A política não está dada *a priori*, de acordo com o pensador. Acontece, está aqui e ali, uma vez ou outra, quando um sujeito que ocupa determinada função e tem determinado papel social começa a questioná-lo e a refletir sobre o porquê de estar naquele lugar e não em outro. Isso é fazer política. E sua voz é polêmica, contraventora.

Para o autor, a política acontece não somente na comunidade democrática – que tem um caráter eventual – mas também sempre que o indivíduo⁶³ se descobre um ser social e histórico, passando assim a desentender aquilo que o sistema estabelece como óbvio, incontestável. Fazer política é sair da zona de conforto para entrar na zona de confronto, porque o desentendimento da ordem é o confronto com ela.

Por desentendimento entenderemos um tipo determinado de situação de palavra: aquela em que um dos interlocutores ao mesmo tempo entende e não entende o que diz o outro. O desentendimento não é o conflito entre aquele que diz branco e aquele que diz preto. É o conflito entre aquele que diz branco e aquele que diz branco, mas não entende a mesma coisa, ou não entende de modo nenhum que o outro diz a mesma coisa com o nome de brancura (RANCIÈRE, 1996, p. 11).

O desentendimento é, antes de qualquer coisa, um conflito necessário e saudável à existência/permanência humana e à “comunidade de iguais”, porque

⁶³ O Estado, com seus aparatos, individualiza o sujeito para imputar-lhe a culpa, para vigiá-lo e para puni-lo. Sobre esse tema, ler a obra de Michel Foucault, **Vigiar e Punir** (1987) e de Claudine Haroche, **Fazer dizer, querer dizer** (1992).

questiona a ordem das coisas e a lógica (determinada pelo poder) social; faz com que o sujeito “veja” os fatos diferentemente da grande massa e com isso rompa com a lógica instaurada. A “situação de palavra” é o instante do esclarecimento, momento em que a palavra que antes significava isso, e somente isso, passa a significar também aquilo e tudo mais. A leitura destoante do fato ou da palavra dita é o *insight*, o *flash* de lucidez; é, por isso, passageiro.

Por essa linha de pensamento, observamos que o sentido não pode ser totalmente controlado, apesar de haver, por parte do poder, uma efetiva regulação. A palavra está sujeita a várias leituras, mas o automatismo imposto pela lógica da dominação “literaliza” o sentido e o transforma em senso comum.

Se consideramos que a política é contraventora, que desentende a ordem estabelecida, podemos considerar também que na relação estabelecida entre a língua dos imigrantes italianos e a língua oficial da Itália, no espaço da *Associação Italiana de Santa Maria*, a voz da política ecoa, na medida em que a língua minoritária, que desde a fundação da AISM tem seu lugar simbólico definido – o de significar a memória da imigração, (re)estabelecendo, pois, a ligação entre os emigrados/descendentes e sua pátria mãe – acaba por reivindicar, no próprio discurso da associação, um lugar de igualdade ao que é dado à língua italiana, da Itália.

A língua dos imigrantes desestrutura, perturba de certa maneira, a lógica discursiva da AISM, embora seja parte dessa lógica, quando, ao mesmo tempo em que serve ao propósito que lhe foi dado (instituir a ponte entre Brasil e Itália, mais precisamente, entre Santa Maria e Itália, por funcionar como memória), vai contra ele, reclamando, ainda que silenciosamente um lugar equivalente ao que é dado à língua italiana. A língua dos imigrantes é politicamente o questionamento da ordem, porque deslinda, revela a contradição de ela não estar no lugar que lhe é de direito.

No pensamento grego antigo os filósofos reconheciam que a política se representava na/pela luta entre ricos e pobres, na contramão dessa ideia, Rancière considera que uma comunidade política se faz pela desordem gerada quando a parte sem parcela reivindica seu lugar na comunidade. Assim, o autor descarta definitivamente o postulado aristotélico de que o fundamento da política se encontra

na oposição entre animal político, dotado de *logos*⁶⁴ (palavra), e animal não político, dotado apenas de voz e não de *logos*. Na ótica do pensador francês, o ser/animal político é aquele que, destinado a não ter parcela pela ordem da dominação - ou desprovido de “título para governar” - tome o direito de governar para si. Esse é o “paradoxo fundador da política: [...] as pessoas que não devam fazer política o façam” (1995, s/p).

Nesse sentido, mesmo que haja (como sempre houve) a hegemonia do consenso, a política acontece. Ela é algo que não se anuncia, mas “é sempre uma ruptura com a auto-regulação, com a dominação, o que defino como *police...*” (ibidem).

Da mesma forma em que os pares política/dissenso e polícia/consenso se realizam na esfera social, podemos considerar seu funcionamento outrossim no campo linguístico. Para nós, a língua italiana encarna o consenso, a ordem manifesta, que não deve ser contestada, alterada. A língua oficial da Itália deve ter prioridade no ensino e nos objetivos da AISM, justamente porque é língua oficial de um país, é uma língua com mais visibilidade, com maior prestígio, a língua de grandes poetas, escritores, artistas...ao passo que a língua dos imigrantes é somente a língua dos imigrantes, de um grupo restrito de falantes, uma língua de cultura, um patrimônio da imigração italiana, um dialeto.

Busca-se o controle dos sentidos, a manutenção da ordem (a polícia), mas a língua dos imigrantes desestabiliza esse ordenamento, já que requer uma parcela do real que não lhe cabe, ela reivindica para si o *logos*.

A *police* (polícia) é inimiga da política. Existe justamente para impedir que esta aconteça. A *police* tem a função de “vigiar e punir” os indivíduos que fogem à regra, que querem estar nos lugares onde não devem estar, que querem dizer aquilo que não têm direito de dizer, que querem governar, fazer política sem pertencer à classe dos que devem governar. A *police* guarda a ordem estabelecida pela divisão desigual das partes. A *police* é

⁶⁴ Segundo Rancière (1996, p. 36, 37), além da voz, que é o simples ruído emitido para expressar sensações, o homem tem o *logos*, a palavra que lhe permite posicionar-se, viver em sociedade, organizar seu entorno e fazer escolhas, ele é, portanto, um ser político.

assim, antes de mais nada, uma ordem dos corpos que define as divisões entre os modos do fazer, os modos de ser e os modos do dizer, que faz que tais corpos sejam designados por seu nome para tal lugar e tal tarefa; é uma ordem do visível e do dizível que faz com que essa atividade seja visível e outra não o seja, que essa palavra seja entendida como discurso e outra como ruído. É, por exemplo, uma lei de polícia que faz tradicionalmente do lugar de trabalho um espaço privado não regido pelos modos do ver e dizer próprios do que se chama o espaço público, onde o *ter parcela* do trabalhador é estritamente definido pela remuneração de seu trabalho. A polícia não é tanto uma "disciplinarização" dos corpos quanto uma regra de seu aparecer, uma configuração das *ocupações* e das propriedades dos espaços em que essas ocupações são distribuídas (1996, p. 42).

Ela não deve ser confundida com a figura controladora/repressora encarnada pelo agente que usa um fardamento típico e é identificado por todos, embora ele seja uma forma de manifestação da *police*. Esta é o próprio Estado ou as formas de regulação, criadas especificamente para serem a ordem, para garantirem a ordem e para impedirem que outra ordem se estabeleça, por meio de órgãos, instituições, tais como a polícia, a escola, os meios de comunicação, as leis, em geral.

Em síntese, a "*logique policière*" (lógica policial) é a lógica do consenso, enquanto que a política é desprovida de lógica enquanto método, regulação, porque desentende as regras. Ambas compõem as duas faces do que Rancière designa *le politique* - o político. Logo, o político é o lugar de encontro entre a política e a polícia (2007). É nesse sentido que tomamos o político na divisão das línguas. Ele encerra a contradição de afirmar a igualdade na distribuição dos lugares das línguas e, simultaneamente, garantir que essa distribuição seja desigual.

2.4. O político e suas bordas

Pela ótica de Rancière, o *político* não é uma derivação do conceito de *política* ou simplesmente um termo equivalente em sentido, como o é na maioria dos casos em que é empregado. O político, assim como a política, é mais que uma noção, um conceito, é uma situação, uma circunstância, uma conjunção de fatos que se realizam porque há uma ordem social estabelecida que divide o real.

A política, conforme o autor, realiza-se nas bordas do político (Rancière, 2007), ou seja, está, de alguma forma, ligada a ele, sendo determinada por ele, mas,

para que tenha efeito, para que aconteça, precisa libertar-se, sair de suas bordas. Esse é o momento da emancipação, quando o indivíduo reclama a igualdade de direitos que o discurso jurídico lhe assegura. Ele, com isso, faz política, ou ainda, encarna a política.

O político é, nesse sentido, o encontro de dois processos distintos: o governo ou a ordem e a igualdade. O governo faz a distribuição hierárquica das posições e das funções e trabalha para reunir de forma harmoniosa as pessoas na sociedade, evitando, com isso, os conflitos, confrontos, protestos. É o trabalho da *police*. A igualdade é a outra face do político. Nesse processo o governo institui uma série de leis e de práticas baseadas na pressuposição de que todos são iguais a todos, tanto em direitos quanto em deveres, criando, desse modo, a ilusão de emancipação. Esta, no entanto, não se dá no coletivo, porque a ordem das coisas e dos indivíduos é regulada pela *police*. A emancipação é um fato individual, segundo Rancière (2002)⁶⁵, e é tributária da política. Logo, a igualdade que o político encarna é um imaginário, uma ilusão.

Para Rancière (2007), o político se articula sob a base da contradição, na medida em que cria e sustenta uma realidade distorcida, incompatível com o arranjo social. O político é contraditório porque ao mesmo tempo em que afirma também nega uma ordem estabelecida, visando, em última instância, a mantê-la sem que isso se torne perceptível ao *demos* (povo). É nesta medida, que concebemos o estatuto da AISM como um discurso político, pois a ordem que se mantém *com e por* ele torna impossível a igualdade de lugares para a língua dos imigrantes e para a língua italiana.

Cabe ao político, à vista disso, “la regulación del conflicto social” (RANCIÈRE, 2007, p. 37), por meio do apagamento da imagem/ideia de centro e das tensões imaginárias que se aproximam ou se distanciam dele. O político é, por isso, à luz do estudioso, “el arte político” (a arte política). E consiste em

⁶⁵ Em **O mestre ignorante** (2002), de Rancière, o lendário professor Joseph Jacotot se dá conta, no decorrer da obra, que a emancipação intelectual é obra do indivíduo e nunca/jamais, do sistema educacional. A escola e consequentemente o ensino apenas sustentam o imaginário de emancipação, necessário para a perpetuação da divisão social.

utilizar positivamente la contradicción democrática: el *démos* es la unión entre una fuerza centrípeta y una fuerza centrífuga, la paradoja viviente de una colectividad política formada por individuos apolíticos. Continuamente el *démos* se distancia de sí mismo, dispersándose en la multiplicidad de focos de goce y placeres intermitentes. El arte político debe transformar las intermitencias del *démos* en intervalos que mantengan su poder a distancia de sus turbulencias, separado de si mismo (ibidem, p. 37)⁶⁶.

É intrínseco ao político o paradoxo manifesto no controle do povo, justamente por tornar possível a sua realização enquanto sociedade de direito, enquanto conjunto de indivíduos que se creem autorizados a usufruir dos bens e dos serviços do Estado. Os indivíduos dispersos no *démos* confiam no governo para o *démos*, sem ter a percepção de que a divisão de papéis e de funções impostas por quem governa mantém os ricos no poder e os pobres ocupando um lugar na totalidade que melhor os representa: o povo.

A ordem imposta pelas instituições de poder do Estado, sumarizadas na *police*, é amparada no discurso jurídico-constitucional, que, ao mesmo tempo em que prevê a igualdade e a liberdade como princípios fundamentais, tornam-nos impraticáveis por serem justamente contrários ao sistema estabelecido – e que deve ser mantido. O político é, nesse sentido, o reverso da política, porque acomete as suas bases, limitando quase que totalmente suas possibilidades de realização.

2.5. O espaço de enunciação e a divisão política das línguas

Guimarães, na trilha de Rancière, reescreve o conceito de “político”, o qual guarda muitas semelhanças com o do estudioso francês. Para aquele, o político é a contradição de uma normatividade que divide desigualmente o real, ao passo que afirma o pertencimento dos não incluídos (2002, p. 16). O político é, nessa medida, o lugar da contradição, ou ainda, é a própria contradição que rege o real sensível,

⁶⁶ Utilizar positivamente a contradição democrática: o *démos* é a união entre uma força centrípeta e uma força centrífuga, o paradoxo vivente de uma coletividade política formada por indivíduos apolíticos. Continuamente o *démos* se distancia de si mesmo, dispersando-se na multiplicidade de focos de gozo e prazeres intermitentes. A arte política deve transformar as intermitências do *démos* em intervalos que mantenham seu poder a distância de suas turbulências, separado de si mesmo. *Tradução nossa.*

porque sua divisão não é igual para todos, apesar de que todos se imaginem, por direito, merecedores de partes iguais.

O sujeito, por sua vez, tem seu dizer dividido pela divisão das línguas. Ele somente fala e é escutado se falar uma língua que é ouvida. Contrariamente, somente produzirá ruídos. “Os falantes não são os indivíduos, as pessoas que falam esta ou aquela língua. Os falantes são estas pessoas enquanto determinadas pelas línguas que falam” (GUIMARÃES, 2002, p. 18).

A outra parte da contradição, do conflito – a realização do político, enfim – manifesta-se quando aquele indivíduo sem direito, sem parte, se revolta com a condição desigual que lhe cabe e passa a reivindicar a igualdade. No entanto, isso não deixa de ser uma contradição, uma aporia, visto que alguém, que tem por direito um lugar garantido, resolve reclamar esse lugar, que na realidade não lhe pertence.

Guimarães conclui, então, que o político “é a afirmação da igualdade, do pertencimento do povo ao povo, em conflito com a divisão desigual do real, para redividi-lo, para refazê-lo incessantemente em nome do pertencimento de todos no todo” (2002, p. 17).

No que tange ao dizer, vale o mesmo princípio de igualdade sem igualdade. O espaço de enunciação, conforme o autor, divide as línguas, os falantes e o dizer de modo desigual, sendo por isso um espaço caracterizado pelo político. Nessa perspectiva, o falante é determinado por uma deontologia, a qual organiza o dizer e distribui os papéis na fala de modo diferente, “ditando as regras” de quem pode e deve dizer o que, em tal o qual situação.

Para Guimarães, a língua é dividida

no sentido de que ela é necessariamente atravessada pelo político: ela é normativamente dividida e é também a condição para se afirmar o pertencimento dos não incluídos, a igualdade dos desigualmente divididos (p.18).

No caso da *Associação Italiana de Santa Maria*, observamos uma divisão desigual do espaço em que se insere a língua italiana ensinada nos cursos e a língua falada pelos descendentes de imigrantes da região. Enquanto a primeira é

divulgada, valorizada por ser a língua dos grandes poetas e artistas italianos, por ser a língua do país de onde partiram os antepassados de grande parte dos habitantes de Santa Maria, a segunda, a língua dos imigrantes, “os dialetos”, é relegada à condição de “patrimônio cultural”, juntamente com outros elementos, tais como comidas, bebidas, festividades, comemorações típicas, rituais religiosos, jogos, brincadeiras, vestuário e hábitos, em geral.

O espaço de enunciação é político, pois distribui à língua italiana oficial da Itália e à língua dos imigrantes parcelas desiguais do real. Do mesmo modo, atribui aos falantes de uma e de outra língua lugares diferenciados, segundo uma deontologia de poder e dever dizer em cada uma delas de acordo com o espaço. Isto é, no ambiente institucional, em sala de aula, nas reuniões de estudo, nas palestras, conferências, visitas de “personalidades italianas”, pode-se (e deve-se) falar em italiano, língua da Itália. Em ambientes de congregação de “Grupos Regionais Italianos”, nas festividades típicas onde se reúnem grupos de descendentes, nas comemorações de acontecimentos importantes no cenário da imigração, nas noites de filó, nos jantares típicos, pode-se (e não necessariamente se deve) falar dialeto(s) ou *talian*.

É nesse sentido que é possível pensar a divisão das línguas, dos falantes e do dizer pelo espaço de enunciação, que é um lugar de

funcionamento de línguas, que se dividem, redividem, se misturam, desfazem, transformam por uma disputa incessante. São espaços “habitados” por falantes, ou seja, por sujeitos divididos por seus direitos ao dizer e aos modos de dizer (p.18).

O político se distribui, neste espaço de enunciação, no conflito gerado pela não disponibilidade, *na* e *pela* AISM, de cursos da língua dos imigrantes, já que a entidade se pretende representante da comunidade italiana da região e um espaço de “preservação” da italianidade e do patrimônio cultural dos imigrantes.

Quando o sujeito descendente de imigrantes se dirige à Associação com o intuito de aprender a língua dos *nonos* ou dos pais, ou simplesmente de ampliar os conhecimentos que já dispõe desta, ele espera encontrar um local destinado a esse ensino, a essa prática, pois a AISM foi fundada para isso. No entanto, o direito de

aprender essa língua e não outra lhe é tolhido, pois o lugar de *dialeto* conferido às línguas dos nonos não lhe dá (ao descendente) direito à prática e à aprendizagem delas no espaço da instituição.

Assim, o sujeito descendente espera encontrar na AISM um lugar que lhe represente, que represente e valorize sua origem, mas, ao buscar esse espaço não o encontra, pois a ênfase é dada a outra língua italiana. A valorização da língua dos imigrantes é apenas simbólica.

2.6. A Política linguística e as interferências na língua

Começamos esta seção com alguns questionamentos que nos ajudarão a entender quais fatos determinam o *status* de língua e quais determinam designações outras, como é o caso de dialeto. São eles: 1) O que podemos entender por política linguística? 2) Uma política linguística pode intervir na forma e na estrutura de uma língua e também no modo como esta língua é vista por seus falantes e por aqueles que não a falam? 3) Se há políticas para as línguas, com quais objetivos são pensadas, elaboradas e postas em prática?

Tratemos de responder a primeira questão. A política linguística, de acordo com a sociolinguista uruguaia Graciela Barrios (2009, p. 23), ganha projeção no cenário dos estudos linguísticos em meados do século XX como um campo de estudos da Sociolinguística. Nesse período, segundo a autora, as pesquisas sociolinguísticas adquirem destaque e importância frente aos tradicionais estudos da estrutura e da forma da língua, de base saussuriana e chomskyana, nas quais predominavam as dicotomias língua/fala, competência/performance e se considerava a existência de falantes-ouvintes ideais em uma comunidade homogênea de usuários da língua.

Um grupo de linguistas americanos, bem representados por Paul Garvin, Madelaine Mathiot, Joshua Fishman, Einar Haugen e Heinz Kloss, dedicaram suas pesquisas ao segundo componente da dicotomia, a fala ou performance, relegado nas teorias estruturalistas e formalistas.

A preocupação maior desses estudiosos era com as variações linguísticas decorrentes de fatores sociais, históricos, culturais, etários, de sexo etc., por isso a importância das pesquisas de campo, das descrições linguísticas, da elaboração de mapas linguísticos. Nascia, enfim, uma nova disciplina: a Sociolinguística. E a partir desta disciplina, cresce o interesse pelos modos de intervenção ou pela ausência de intervenção na língua e pelos resultados/consequências dessas (não)ações. É o surgimento da Política linguística como campo de pesquisa da Sociolinguística.

Barrios reconhece que as pesquisas em política ou planificação linguística abarcam uma série de temas e questões, mas que, de alguma maneira confluem para o tratamento da diversidade linguística, seja para

reconocer los derechos lingüísticos de las minorías, para determinar la norma lingüística en la certificación de conocimiento de lenguas, para prohibir el uso de extranjerismos, para determinar el currículo de lenguas extranjeras en la educación, para abordar la cuestión del sexismo en el lenguaje o para instrumentar campañas de alfabetización⁶⁷ (2009, p. 23).

A preocupação com a diversidade linguística é da alçada da Sociolinguística, porém, a regulação da diversidade linguística é de interesse do campo da política linguística. Para a referida autora, esse controle da diversidade se expressa, tradicionalmente, pelo embate entre “uniformidade” e “diversidade”, resultando em políticas homogeneizadoras de três tipos: purista, nacionalista e imperialista, as quais ganham maior ou menor relevância e visibilidade

según las circunstancias del contexto histórico en que se inscriben (consolidación de imperios o estados nacionales, expansión colonial, integración regional, etc.). En todos los casos operan agentes e instrumentos planificadores (academias, campañas idiomáticas, programas educativos, etc.) que actúan sobre la diversidad y afectan las prácticas lingüísticas⁶⁸ (ib., p. 25).

⁶⁷ Reconhecer os direitos linguísticos das minorias, para determinar a norma linguística na certificação de conhecimento de línguas, para proibir o uso de estrangeirismos, para determinar o currículo de línguas estrangeiras na educação, para abordar a questão do sexismo na linguagem ou para instrumentalizar campanhas de alfabetização. *Tradução nossa*.

⁶⁸ Segundo as circunstâncias do contexto histórico em que se inscrevem (consolidação de impérios ou estados nacionais, expansão colonial, integração regional, etc.). Em todos os casos operam agentes e instrumentos planificadores (academias, campanhas idiomáticas, programas educativos, etc.) que atuam sobre a diversidade e afetam as práticas linguísticas. *Tradução nossa*.

No Brasil, principalmente durante as décadas de 1930 e 1940, época em que imperava um forte nacionalismo, em relação às línguas de imigração foram tomadas várias medidas no campo do ensino para “combatê-las”, controlá-las, para silenciá-las, já que, nesse contexto, as línguas que representassem outras nações, de grande poder econômico e político, eram vistas como ameaça à unidade nacional.

As línguas dos imigrantes, nessa circunstância, significavam a ameaça estrangeira a uma ordem político-administrativa que estava estabelecendo-se no país, por isso não eram identificadas como dialetos. Eram a língua da Itália, a língua da Alemanha. Nesse sentido, constatamos que os modos de designar as línguas variam de acordo com a importância (papel), para o bem ou para o mal, que estas adquirem no cenário político do país. “Descubrimos aquí otro aspecto fundamental de toda política lingüística: la posibilidad de intervenir sobre el lenguaje está determinada por las relaciones de poder vigentes entre los actores y grupos sociales⁶⁹” (HAMEL, 1993, p. 6).

Rainer Hamel aponta, em sua colocação, que as decisões tomadas em relação às línguas partem de quem está no poder, e na maioria das vezes, não levam em consideração a opinião ou a vontade de seus falantes, nem o que elas representam a eles. São medidas impositivas que, com maior ou menor intensidade, produzem mudanças nos aspectos formal, funcional (os usos) e simbólico (as representações) da língua. Portanto, as várias designações de uma língua não são escolhas aleatórias, desinteressadas, que partem da comunidade de falantes; são, contrariamente, resoluções pensadas, planejadas, de modo a outorgar a uma língua um lugar de funcionamento em relação às demais, o qual pode mudar por fatores históricos, sociais, políticos, econômicos, culturais.

No caso das línguas de imigração, em especial durante o Estado Novo, estas eram designadas nos decretos-leis sancionados por Getúlio Vargas (decreto-lei nº 1.545, de 25 de agosto de 1939; decreto-lei nº 406, de 04 de maio de 1938; decreto-lei nº 4244, de 09 de abril de 1942⁷⁰) como línguas estrangeiras em oposição à

⁶⁹ Descobrimos aqui outro aspecto fundamental de toda política linguística: a possibilidade de intervir sobre a linguagem está determinada pelas relações de poder vigentes entre os atores e grupos sociais. *Tradução nossa*.

⁷⁰ Consultar página <http://www2.camara.leg.br/>.

língua nacional e às línguas vivas estrangeiras⁷¹, latim, grego, francês, inglês e espanhol, as quais faziam parte do currículo ginásial e científico da época. O ensino de italiano e alemão, línguas estrangeiras, era vetado em qualquer circunstância, porque eram a língua materna dos imigrantes residentes em várias partes do país. Eram línguas que representavam outras nações, mais tarde consideradas inimigas de guerra, por isso, línguas estrangeiras.

Por outro lado, se consideramos a língua italiana dos imigrantes na sua relação com a língua oficial da Itália, aquela recebe outra designação: dialeto. Isso porque, conforme expressa Maria Onice Payer (s/d, p. 2), para que haja uma língua nacional é preciso legitimar um *dialeto* como tal, ou seja, é necessário promovê-lo à língua nacional. Essa legitimação, ainda de acordo com a autora, traz em seu bojo a própria construção do Estado, o qual se encarrega de cultivar e expandir o ensino e o uso das formas cultas da língua, principalmente *no* e *pelo* ensino escolar. A Itália assim o fez, quando da sua unificação em fins do século XIX: escolheu-se o dialeto toscano para dar representatividade jurídica ao Estado italiano em formação, passando este a ser sua língua oficial. As demais realidades linguísticas continuaram sendo dialetos e assim o seguem sendo na Itália.

No Brasil, as línguas trazidas da Itália pelos imigrantes, quando em relação com o toscano, são consideradas dialetos, embora já se tenha reconhecido, no Rio Grande do Sul, o *talian* como a língua dos imigrantes italianos, construída e cultivada em solo brasileiro e dotada de instrumentos linguísticos, tais como dicionários, gramáticas, glossários.

As políticas linguísticas podem ser de dois tipos, segundo Hamel (1993, p. 8): 1. Externas, referentes ao papel de cada língua ou ao seu *status*, o qual compreende os usos e funções em um contexto multilíngue; e 2. Internas, que dizem respeito às intervenções sobre as formas da língua, tais como, a criação de normas gramaticais, a standardização, a elaboração de alfabetos, vocabulários, as reformas ortográficas etc. A oficialização de um dialeto abrange tanto políticas externas quanto internas, na maioria das vezes, pois produz mudanças na função da língua (*status*) e, ao mesmo tempo, exige intervenções que incidem no plano formal.

⁷¹ Ver decreto-lei n. 4244, de 09 de abril de 1942, disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4244-9-abril-1942-414155-publicacaooriginal-1-pe.html>

As intervenções políticas sobre as línguas determinam, portanto, os modos como os seus falantes e não falantes as veem, devido às modificações que recaem sobre o *status* dessas línguas. Ser um falante de dialeto não está no mesmo nível de prestígio que ser um falante da língua nacional ou da língua oficial.

3. ARQUIVO E MEMÓRIA: AS FORMAS DE REESCREVER UMA LÍNGUA

Neste capítulo abordaremos as questões metodológicas que dizem respeito à constituição do arquivo documental, como o estamos considerando na sua relação com a história da língua italiana dos imigrantes e com a história da própria *Associazione Italiana de Santa Maria*. Esse arquivo representa, enquanto documento, a institucionalização da AISM, pois a coloca no lugar de representante de uma coletividade, de uma cultura, de uma língua e no lugar de entidade de ensino da língua italiana vinculada ao Estado italiano. Por outro lado, enquanto discurso, esse arquivo está constituído das designações *língua italiana, dialeto(s), italianidade, cultura italiana, imigrante e descendente italiano*, o que nos leva a considerar sua historicidade. É, logo, um discurso político do ponto de vista do modo como define e reparte as designações atribuídas às línguas e do modo como coloca a AISM na função de representar, divulgar e valorizar a língua e a cultura dos imigrantes italianos.

O referido arquivo é composto pelos estatutos civis da *Associazione Italiana de Santa Maria* em número de dois, um de 1992 e outro de 2005, da *Sociedade de Cultura Ítalo-brasileira Dante Alighieri*, do ano de 1985, e da *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa*, do ano de 1928, sociedade esta que foi fundada em 1896 com o nome *Società Italiana di Mutuo Soccorso*. São, portanto, em nossa visão teórica, documentos que tratam da fundação e do *modus operandi* dessas instituições, estabelecendo dessarte sua memória institucional (ORLANDI, 2003). Não estamos, porém, considerando esses documentos como um discurso unívoco, retilíneo, com sentido pré-estabelecido, embora, conforme a citada autora e conforme Foucault (1987), ele assim se apresente. Estamos sim tomando esse discurso na sua historicidade, ou seja, na sua relação com as condições de produção, com outros discursos e com o sujeito(s) que o produz(em), para assim tecer interpretações aos modos de reescrever as designações língua italiana, dialeto(s), italianidade, cultura (italiana), imigrante e descendente italiano.

O arquivo, nesse sentido, está sujeito a variadas interpretações porque os documentos (estatutos) que o compõe configuram um discurso político (RANCIÈRE,

1996, 2007, GUIMARÃES, 2002) no qual entra em jogo a temporalidade e a deontologia do dizer. O que é dito sobre o imigrante italiano, sua cultura e sua língua reafirma seu lugar (diferenciado) em relação à língua italiana da Itália e o que ela simboliza enquanto instituição.

3.1. O arquivo: constituição, definição e interpretação

Conforme já mencionamos, nosso arquivo de pesquisa está constituído de quatro estatutos, os quais representam institucionalmente (documentalmente) a *Associação Italiana de Santa Maria* e as entidades que a precederam, sendo elas a *Sociedade de Cultura Ítalo-brasileira Dante Alighieri* e *Società Italiana di Mutuo Soccorso (e Ricreativa)*.

Esses estatutos configuram um arquivo no sentido foucaultiano, entendido como “a lei do que pode ser dito” (FOUCAULT, 1987, p. 149).

O arquivo, para este autor, não é apenas um amontoado de documentos, os quais (re)contam a história de um povo, de uma cidade, de uma personalidade, de uma instituição, enfim, formando “uma massa amorfa” de enunciados ou uma linearidade sem rupturas no encadeamento histórico dos fatos, coisas acontecimentos. Não protege esses acontecimentos da ação do tempo, mantendo-os intactos tal qual se sucederam. O arquivo, contrariamente, define o modo de atualidade do enunciado, isto é, como este deve ser lido hoje na sua relação com o passado, com a memória do que foi dito e com os enunciados que ainda serão proferidos. Ele, o arquivo, faz operar o “sistema de enunciabilidade” (ib.), porque seleciona os acontecimentos que se tornaram enunciados e, por outro lado, seleciona os enunciados que materializam os acontecimentos.

Nessa linha de pensamento, o arquivo não se caracteriza apenas pelo seu aspecto físico ou material, como um espaço ou um conjunto de materiais sobre a vida, existência, história de uma pessoa, de uma entidade, organização, etc. O arquivo é visto por Foucault para além de sua materialidade como um lugar simbólico de significação dos “enunciados-coisas”, dos “enunciados-acontecimentos” (p.149). São os enunciados do arquivo que dão “vida” constante aos

acontecimentos, às coisas porque há uma memória desses enunciados funcionando em relação com o presente da leitura e da análise arquivística. Por isso não há como ler e interpretar o arquivo de maneira única e totalitária. Ele é apreendido sempre na incompletude que lhe é constitutiva.

Como não se fecha em si próprio, o arquivo “fala” no tempo e do tempo. “Entre a tradição e o esquecimento ele faz aparecer as regras de uma prática que permite aos enunciados subsistirem, e ao mesmo tempo, se modificarem regularmente. É o *sistema geral da formação e da transformação dos enunciados*⁷²” (p. 150).

Se no arquivo os enunciados significam por sua relação com outros enunciados que vão se colocando em diversas temporalidades, o arquivo que compomos, com estatutos de instituições de várias épocas, devem ser, portanto, analisados como enunciados que estão em relação uns com os outros, considerando sua historicidade, ou seja, a história que lhes é constitutiva, a partir de um olhar do presente. Tais estatutos explicitam os objetivos, os modos de organização e as regras de funcionamento das referidas instituições, bem como a maneira como inserem a língua dos imigrantes italianos e a língua italiana (da Itália) no espaço institucional que simbolizam; cabe-nos analisar, assim, o porquê dessas configurações e quais sentidos podem ser atribuídos a elas.

Ainda sobre o arquivo, Orlandi declara que ele se apresenta como a memória institucionalizada, que é aquela que não esquece e “alimenta a ilusão da ‘literalidade’, acentuando a ilusão de transparência da linguagem, sustentada pelas instituições, lugares por onde circula o discurso documental e que servem a sua manutenção e estabilização” (2013, p. 04).

A partir dessa consideração, o arquivo, o qual constituímos com os estatutos tomados como documentos, institucionaliza as práticas e as ações das citadas entidades em relação ao imigrante e ao descendente italiano, sua língua e sua cultura e em relação à língua (italiana) oficial da Itália, de maneira que os modos de referi-los e de significá-los pareçam os únicos possíveis, apropriados e coerentes. É por essa forma de dispor as línguas e os sujeitos que por elas são simbolizados que essas instituições (Sociedade de Socorro Mútuo, Sociedade Italiana e Associação

⁷² Grifo do autor.

Italiana) justificam e fomentam sua existência, sua permanência e sua importância. A ilusão de que devem funcionar tal qual se propõe em uma temporalidade dada como linear, que visa a “preservar” ou a manter uma memória de fatos, coisas, acontecimentos é o que faz do arquivo um lugar de memória institucional, como bem coloca Orlandi.

Ao analista, no entanto, cabe olhar esse arquivo não como um corpo fechado com sentidos dados e incontornáveis, mas sim como uma construção dotada de historicidade, que leva a observar os processos de constituição dos sentidos, descartando as ilusões de clareza e certeza sobre os fatos.

Ao mesmo tempo, trabalhar a historicidade na leitura de arquivos leva a realizar percursos inusitados, seguindo-se as pistas lingüísticas, traçando percursos que desfazem cronologias estabelecidas, que explicitam a repetição de mecanismos ideológicos em diferentes momentos históricos, que localizam deslocamentos e rupturas. Desse modo, o arquivo não é visto como um conjunto de “dados” objetivos dos quais estaria excluída a espessura histórica, mas como uma materialidade discursiva que traz as marcas da constituição dos sentidos. O material de arquivo está sujeito à interpretação e, mais do que isso, à confrontação entre diferentes formas de interpretação e, portanto, não corresponde a um espaço de “comprovação”, onde se suporia uma interpretação unívoca (HORTA NUNES, 2005, p. 1/2).

Nossa interpretação do arquivo considera o deslocamento proposto por Foucault na **Arqueologia do saber** (1987, p. 159) no tocante ao modo de como compreender o documento, que dá corpo à realidade arquivística, não enquanto um discurso transparente, sem profundidade, mas enquanto *monumento*, cuja opacidade constitutiva permite diversas formas de atravessá-lo, de confrontá-lo. O deslocamento *documento/monumento* (re)inscreve, então, o discurso aí veiculado nas circunstâncias históricas de sua produção, expondo assim as fissuras, as lacunas, as contradições, os ditos e os não-ditos (silêncios) que significam nesse discurso.

Entendemos, então, com base nos autores que mencionamos, que o próprio gesto de constituição de um arquivo, por levar em consideração as condições em que se dá, o modo como se dá e a forma como ganha uma organização, é de antemão um gesto de interpretação. Esse olhar em relação à montagem do arquivo também se justifica pois quando de sua realização, pensamos nas perguntas que

queremos responder ao abrimos e analisarmos o material do qual dispomos. Pensar as questões que o arquivo pode nos responder é já um modo de interpretá-lo, visto que o consideramos capaz de dar-nos as respostas buscadas.

3.1.1. Recortar e redizer: sequências enunciativas recortadas do *corpus*

O *corpus* de análise se compõe do material arquivístico que organizamos e reunimos, obedecendo a uma coerência/nexo de conteúdo e de estrutura entre cada um dos textos. São estatutos de épocas e de instituições diferentes, mas que possuem em comum a característica de (re)contar e/ou reescrever a história dos imigrantes italianos da Quarta Colônia, de sua cultura e sua língua. Constroem, assim, discursivamente, um imigrante italiano e um descendente e também uma cultura italiana e uma língua que os representa.

A textualidade⁷³ que constitui o *corpus* é formada pelos estatutos da *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa*, da *Sociedade de Cultura Ítalo-brasileira Dante Alighieri* e pelos dois estatutos sociais da *Associação Italiana de Santa Maria*, o primeiro formulado e aprovado por uma comissão de sócios em março de 1992 e o segundo aprovado em setembro de 2005.

A escolha do *corpus* se deve ao fato de que o estatuto é, juridicamente, o documento que regula o funcionamento tanto de uma Sociedade quanto de uma Associação civil. Logo, nele é possível encontrar todas as disposições a serem cumpridas pela entidade e pelos sócios, bem como os objetivos que norteiam todas as atividades realizadas por ela. É, portanto, um documento que se apresenta como “um complexo de normas ou regras observadas por uma instituição jurídica, a serem adotadas como lei orgânica, pelas quais passa ela a ser regida” (SODERO, 1982, p. 9).

O estatuto, tomado em sua dimensão discursiva, é, assim, uma materialidade passível de análise, e nele podemos investigar quais sentidos são atribuídos à *língua italiana*, a *dialeto*, a *imigrante*, a *descendente*, à *italianidade* e à *cultura*. Por

⁷³ Entendemos por textualidade um conjunto de textos agrupados segundo um eixo comum qual seja estrutural, conteudístico, discursivo, etc.

meio dessas análises buscamos evidenciar o *político* não apenas no plano do dizer, que é linguístico, mas também no plano do dito, que é onde os sentidos se constroem e é o que foi significado pelo dizer e pelo não dizer.

A escolha das palavras se deve ao fato de que operam como designações, ou seja, significam, no enunciado, o conflito que buscamos evidenciar. Tais palavras, quando enunciadas no texto dos estatutos, temporalizam as várias formas de o político funcionar, pois estão em situação de litígio, como é o caso de *língua* e *dialeto*, *imigrante* e *descendente*, litígio este expresso no dizer e no dito. Já as palavras *italianidade* e *cultura* (italiana) são designações que significam o conflito não porque estão em relação de oposição com outras no dizer dos estatutos, mas porque regulam, determinam, especificam o que é ser italiano, o que é cultura italiana e italianidade. Essa forma de operar das designações *italianidade* e *cultura* não está significada, muitas vezes, no enunciado, no dizer, mas no dito, no plano enunciativo.

Outras palavras também serão tomadas como designações, como é o caso de *sócio/sócios* (*socio/soci*), porque no texto estatutário da *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa* elas são reescrituras, em muitos enunciados, de *italiano*, *imigrante*, *descendente*.

Os recortes realizados em cada um dos textos são tomados como sequências enunciativas (SEs). Estas operam como segmentos, sequências de enunciados recortados de um texto, mas que mantêm uma unidade de significação.

As sequências enunciativas são enumeradas em ordem crescente (SE1, SE2, SE3...) e mobilizadas para análise respeitando a ordem cronológica da publicação de cada texto estatutário. Desse modo, primeiramente, recortamos sequências enunciativas do estatuto da *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa*, seguindo a ordem textual de apresentação do texto estatutário. Em seguida selecionamos sequências do estatuto da *Sociedade de Cultura Ítalo-Brasileira Dante Alighieri* e, posteriormente, sequências dos dois estatutos da AISM, sempre obedecendo a cronologia de sua publicação.

Para investigar os sentidos das designações mencionadas acima, deve-se levar em conta um *corpus* formado “de um conjunto de textos relacionados por

algum critério que os reúna: do mesmo autor, sobre um certo assunto, de um certo momento, etc.” (GUIMARÃES, 2007, p. 80).

No nosso caso, os estatutos compõem um conjunto de textos que possuem a mesma finalidade, a mesma temática e a mesma estrutura⁷⁴.

No que tange aos recortes das SEs de cada texto estatutário, selecionamos as partes em que as palavras a serem analisadas aparecem reescrituradas ou em relação de articulação⁷⁵ com outras palavras. São os capítulos que tratam “Dos objetivos”, Da diretoria executiva, “Dos departamentos” e “Dos grupos regionais italianos” da Sociedade ou da Associação.

Os estatutos da *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa* e da *Sociedade de cultura Ítalo-brasileira “Dante Alighieri”*, contudo, não apresentam os capítulos com as disposições “Dos departamentos” e “Dos grupos regionais italianos”. Então, selecionamos, do estatuto da *Società*, os capítulos: “*Natura e scopo della Società*”, “*Ammissioni dei soci*”, “*Doveri dei soci*”, “*Diritti dei soci*”, e “*Disposizioni generali*”. Já, do estatuto da Sociedade Dante Alighieri, selecionamos os capítulos: “Da Sociedade e seus fins” e “Da diretoria”.

No caso da *Società Italiana*, o estatuto está escrito, na íntegra, em italiano, língua oficial da Itália (guardadas as diferenças linguísticas da época), e suas determinações são direcionadas basicamente ao corpo de sócios (*i soci*). Como as condições de produção desse texto eram bastante diferenciadas das condições de produção dos demais textos estatutários, não encontramos nele as designações *língua*, *dialeto*, *imigrante*, *descendente* e *cultura*. Por isso, vamos analisar as designações das palavras *socio* (*sócio*) e *italianità* (*italianidade*) em SEs recortadas dos capítulos que foram enumerados no parágrafo anterior.

⁷⁴Conforme o Art. 54 do Código Civil Brasileiro, o estatuto das sociedades e associações deverá conter:

- I - a denominação, os fins e a sede da associação;
- II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- III - os direitos e deveres dos associados;
- IV - as fontes de recursos para sua manutenção;
- V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
- VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

⁷⁵ Na seção 3.3 deste capítulo, descrevemos e explicamos em que consiste o procedimento de reescrituração e articulação.

3.2. O documento como discurso político e os lugares das línguas

Olhar o documento não como o discurso da verdade e da transparência, embora se crie essa ilusão, leva-nos, a compreendê-lo como discurso político sobre a língua dos imigrantes italianos e a língua italiana da Itália, uma vez que se identifica um conflito manifesto na/pela divisão (desigual) do direito ao dizer e aos modos de dizer (GUIMARÃES, 2002). Esse conflito se estabelece pois o espaço de enunciação do estatuto é regulado por uma normatividade que reparte o real de modo diferenciado. Afirma-se, no discurso estatutário/documental a importância de se “preservar”, de se manter, de se valorizar e de se divulgar a língua dos imigrantes, mas a ela se atribui o estatuto de dialeto em oposição ao estatuto de língua que somente tem aquela que refere língua oficial da Itália.

Além dessa relação conflitiva que o espaço de enunciação estatutário estabelece entre as duas diferentes línguas italianas, a regulação dos lugares de dizer também se dá pelo embate entre essas línguas com o português, língua nacional e oficial do Brasil e com o inglês⁷⁶, língua que também é ofertada aos sócios como opção de aprendizagem e figura como uma língua estrangeira. Porém, no espaço de enunciação do estatuto essa língua não entra em disputa com o italiano da Itália ou com o *talian* ou com o português. Ela se quer é mencionada no texto dos estatutos da AISM. Isso para não expor, para não documentar mais um conflito estabelecido pelo fato de uma associação italiana, cujo propósito é criar um espaço de comemoração, valorização e divulgação da cultura e da língua dos imigrantes italianos da região, disponibilizar o ensino do inglês ao corpo de sócios.

Quando consideramos o espaço de enunciação da AISM (e não o dos estatutos), observamos que o italiano oficial da Itália e o inglês são as línguas que a instituição comercializa. A oferta de ensino delas tem um custo, o qual é pago pelos alunos que querem aprendê-las. Eis aí mais uma contradição/conflito: uma associação que se diz, em documento, “sem fins lucrativos” além de vender os cursos de língua italiana, vende também curso de inglês, uma das línguas de maior poder de troca da atualidade.

⁷⁶ Consultar o endereço eletrônico <http://www.aism.com.br/siteitem/areadinamica/5/18/10/curso-de-ingles.html>, onde está disponível a oferta de inglês pela AISM.

O português, por sua vez, não concorre, neste espaço, a um lugar de língua comercial, pois não é objeto de ensino e não gera troca de bens ou serviços. É, no entanto, a língua predominante da comunicação interna da entidade, a língua das conversas, diálogos, negociações entre os sócios, alunos, público externo e a administração/diretoria. É, inclusive, a língua dos estatutos da AISM, também de sua inscrição jurídica no quadro das associações culturais vinculadas e pertencentes ao Estado brasileiro.

O português disputa esse espaço de língua das relações comerciais e burocráticas com a língua oficial da Itália, que além de ser objeto de ensino, é ainda a língua de contato entre o Brasil e a Itália, entre a Associação e os órgãos italianos aos quais ela está vinculada e mantém acordos e parcerias. É *por* esta e *com* esta língua que se faz a pesquisa e os trâmites legais para o acesso a cidadania italiana de brasileiros descendentes de imigrantes com a colaboração e o apoio de órgãos como Consulados, Ministérios, Secretarias sediados na Itália; é, em vista disso, uma língua diplomática.

Além disso, é com esta língua que se firmam convênios com universidades e institutos italianos para a realização de cursos e intercâmbios dirigidos a professores, alunos e sócios da AISM, que se consegue ajuda financeira e apoio institucional do governo italiano para a realização de atividades, eventos, cursos que visam à divulgação e à valorização da língua e da cultura da Itália. Logo, opera como língua acadêmica.

As designações dadas acima à língua italiana, que significam seus modos de funcionar, são divisões que o espaço de enunciação da AISM configura. Essa regulação é, do mesmo modo, política, posto que permite a mesma língua assumir papéis diferenciados, fazendo parecer que todos eles são de igual importância e que podem ser tomados como unidade – ou como efeito de unidade.

Já a língua dos imigrantes italianos (*talian*), tem papel definido: representar uma etnia, suas origens, sua cultura e sua história, tornando-os elementos de celebração/comemoração⁷⁷. A língua dos imigrantes é também objeto de

⁷⁷ Ler sobre esse tema a tese de Maria Cleci Venturini, **Rememoração/comemoração: prática discursiva de constituição de um imaginário urbano** (2008), na qual a autora trabalha os conceitos de *rememoração* e *comemoração* por um viés discursivo fazendo-os funcionar na análise de textualidades sobre a vida e a obra do escritor gaúcho Érico Veríssimo. A comemoração é

comemoração porque funciona como *lugar de memória* da imigração. Esse é seu papel e seu lugar. No espaço regulado ao qual ela se insere não ocupa o lugar de língua comercial, de ensino, de comunicação, de língua oficial, diplomática ou acadêmica, mas de língua símbolo, de língua comemoração, de língua que inscreve na história da AISM a história do imigrante italiano da Quarta Colônia, (re)criando-o e representando-o. É ainda uma língua sem estatuto de língua, por isso é designada *dialeto* no discurso estatutário. Isso posto, faz aparecer novamente o conflito que se estabelece pela regulação do espaço de enunciação da AISM que mantém cada língua em seu lugar (diferenciado); mas porque este espaço é político e põe as línguas em relação, faz parecer que elas estão em nível de igualdade, quando não o estão.

Nesse discurso, por outro lado, uma memória de sentidos sobre a imigração italiana, sobre o imigrante, sobre sua cultura e sua língua e sobre a italianidade ecoa e se põe em relação com o presente da enunciação. Isso produz a desestabilização dos sentidos, permitindo a cada nova análise, novas interpretações.

Entendemos por memória discursiva, com base em Orlandi, o interdiscurso ou o saber discursivo “que torna possível todo o dizer e que retorna sob a forma de pré-construído, o já dito que está na base do dizível, sustentando cada tomada de palavra” (2005, p. 31). Desse modo, o que se diz no estatuto da *Associação Italiana de Santa Maria*, de 2005, é, de certo modo, o que já foi dito no estatuto de 1992, e também aquilo que consta no estatuto da *Sociedade de Cultura Ítalo-Brasileira Dante Alighieri*, de 1985, e no estatuto de outras associações e sociedades, porém com as atualizações que a temporalidade de cada dizer estabelece. Os sentidos vão sendo outros a cada nova leitura do mesmo enunciado pela mobilização da memória discursiva que é ressignificada pelo presente do dizer. Dessarte, a memória discursiva se coloca, em nosso ponto de vista, como uma maneira de *reescrever* (constantemente) o dizer por estar sempre condicionada às circunstâncias histórico-temporais de funcionamento.

Eduardo Guimarães vai buscar na AD de vertente francesa a noção de interdiscurso e concorda com ela quando afirma que o “passado é, no

considerada por Venturini como um *lugar de memória* onde ocorre o embate entre a memória discursiva ou interdiscurso e a atualização dessa memória pelo presente do dizer. É portanto um conceito histórico.

acontecimento, rememoração de enunciações” (2002, p. 12) e logo em seguida propõe que o “sujeito que enuncia é sujeito porque fala de uma região do interdiscurso, entendendo este como uma memória de sentidos” (p.14). Assim, o sujeito que enuncia no texto dos estatutos, o qual designamos enunciador político por falar em nome de uma instituição, é movido por uma memória de sentidos sobre a imigração italiana, sobre os modos de funcionar de uma sociedade/associação e sobre os modos de tomar a língua italiana e a língua dos imigrantes. Essa memória de sentidos, no discurso documental em questão, faz com que a divisão desigual dos lugares das línguas (oficial da Itália, dos imigrantes italianos, do português e do inglês) se mantenha tal qual a normatividade do espaço de enunciação institui. A memória das enunciações reafirma o político na divisão das línguas.

3.3. A reescrituração e a articulação como procedimentos de análise

Buscamos discutir, nas seções anteriores, alguns aspectos que dizem respeito ao funcionamento das línguas que circulam e que estão em relação no espaço de enunciação da AISM e dos seus estatutos.

Nosso olhar se volta, de ora em diante, a outro aspecto do funcionamento linguístico: não mais às relações entre línguas, mas às relações interlinguísticas, ou seja, às relações entre os enunciados textuais, que são lugares onde se estabelece uma rede de sentidos a partir de como cada palavra significa sua história no funcionamento da língua. O sentido se produz, assim, *por* e *nessas* relações entre as palavras dos enunciados. Portanto, “uma análise do sentido da linguagem deve localizar-se no estudo da enunciação, do acontecimento do dizer” (GUIMARÃES, 2002, p. 7), porque é com o funcionamento da língua na enunciação que as palavras significam sua história.

O *corpus* de nosso estudo, como já dissemos, constitui-se de um conjunto de textos estatutários (arquivo) nos quais são dispostas as normas, diretrizes e objetivos de duas sociedades italianas que existiram em Santa Maria e que precederam a *Associação Italiana de Santa Maria*, bem como as normativas que regem a organização e as práticas desta.

O estudo do sentido das palavras (designação) que já indicamos – imigrante, descendente, língua italiana, dialeto(s), cultura e italianidade - será realizado levando em consideração os processos de *reescrituração* e de *articulação*, também compreendidos à luz de Guimarães (2007).

Para a realização das análises, que em um primeiro momento exige-nos a atenção ao plano linguístico ou do dizer, tratamos o estatuto como um texto, contudo, no plano do dito e do não dito, que é o da significação, da produção de sentidos, o estatuto opera como um discurso político sobre as línguas.

Guimarães, em seu livro **Análise de texto: Procedimentos, Análises, Ensino** (2011), assevera, logo de início, que “texto é uma unidade de sentido que integra enunciados no acontecimento de enunciação” (p. 19).

O autor explicita, com essa formulação, que o texto não é composto de enunciados, formado de enunciados, cuja articulação forma uma unidade. O texto é uma unidade, porque é finito, mas não tem unidade, já que os enunciados têm uma “independência relativa quanto ao texto” (2007, p. 83), na medida em que são também unidades com significação, com consistência interna própria.

O texto é uma unidade de sentido se consideramos que, ao ser integrado por enunciados, na situação específica da enunciação, estabelece uma relação entre os enunciados, e é nessa e por essa relação que o sentido se produz. Dessarte,

o texto se caracteriza por ter uma relação com outras unidades de linguagem, os enunciados, que são enunciados e que significam em virtude dessa relação. O texto é, nesta medida, uma unidade que se apresenta entre outras da mesma natureza (GUIMARÃES, 2011, p. 20).

Além disso, devemos dar atenção ao fato de que a relação de integração entre enunciados e texto somente é possível porque ela se dá na circunstância da enunciação, momento este em que o falante preenche a distância, as lacunas que se instalariam entre os segmentos se eles se combinassem de maneira mecânica (ibid., p. 23).

Se tomarmos o texto enquanto unidade integrada por enunciados, poderemos definir o enunciado como um elemento linguístico que tem sentido próprio, mas que

está sempre suscetível a integrar um texto, constituindo nele novas, outras relações de sentido. Em contrapartida, é também uma forma linguística composta por certos elementos, como os sintagmas, por exemplo. Este último aspecto, porém, não submete o enunciado a uma ordem gramatical de funcionamento, tornando-o um elemento equivalente à frase. Ele é sim uma forma linguística, uma unidade linguística, mas significa pela enunciação – pela historicidade da língua – e não, somente, pelas relações sintáticas que se estabelecem entre seus elementos.

Podemos, então, dizer que o que um enunciado significa tem a ver com sua consistência interna e com sua independência relativa quanto ao texto. No sentido, inclusive, de que, enquanto independência relativa, há algo num enunciado que significa exatamente em virtude do texto em que está. Ou seja, exatamente em virtude da relação de integração do enunciado para o texto, que caracteriza o que é um texto (GUIMARÃES, 2007, p. 83).

A compreensão do que texto e enunciado significam, leva-nos a uma questão crucial deste trabalho: como as palavras funcionam no enunciado, isto é, como se dá a significação e como podemos estudar, analisar esse processo no texto. O funcionamento das palavras como designações constitui seus sentidos políticos pelo modo como são reescritas ou por suas relações de articulação.

A significação das palavras e expressões, no texto, acontece segundo os modos como são determinadas por outras expressões e/ou outras palavras, na enunciação. Pensar dessa maneira é desconsiderar a significação como algo dado *a priori*, como algo fixo, ou como uma relação que se estabelece entre a palavra e a sua referência no mundo real. Não estamos, com isso, negando a existência do referente para os elementos linguísticos. Estamos, pois, tomando a relação da palavra com o que está fora dela, com o real, como uma construção de linguagem. “Ou seja, só é possível pensar na relação entre uma palavra e o que ocorre em virtude da relação de uma palavra a outra palavra” (GUIMARÃES, 2007, p. 77). Desse modo, o real ao qual a língua está exposta e a quem as palavras e enunciados fazem referência é um real simbólico, construído e significado pela linguagem, logo, pela língua.

Esse universo simbólico que a língua erige e que opera como o real é reescrito a cada nova enunciação, cuja a compreensão coincide com o

acontecimento de linguagem que se faz pelo funcionamento da língua, temporalizando com isso o dizer e expondo o sujeito falante à materialidade histórica do real. Na enunciação e pela enunciação o sujeito falante é afetado pelo simbólico num mundo vivido através do simbólico (GUIMARÃES, 2002, p. 11).

O sujeito falante, neste caso, enuncia de um lugar histórico-político que a língua lhe propõe, deixando no enunciado – que é a forma material da enunciação – as marcas desse lugar e da temporalidade em que isso se deu.

Analisar os modos de se redizer palavras, que enunciativamente funcionam como designações porque ressignificam aquilo que já tem nome, é como desmontar/desconstruir um edifício para reconstruí-lo novamente com os mesmos materiais, com a mesma fundação, mas com formato e estrutura diferente. Ele mantém sua história, porque é feito do mesmo e sobre o mesmo, mas se apresenta como outro, porque já não é o mesmo.

3.3.1. A reescrituração, a articulação e a designação

Indicamos que faremos a análise dos sentidos políticos das palavras *imigrante*, *descendente*, *italianidade*, *cultura*, *língua italiana* e *dialeto*, as quais integram os enunciados de um conjunto de textos estatutários de duas extintas Sociedades Italianas de Santa Maria e da atual *Associação Italiana de Santa Maria*.

Para tanto, consideraremos a *designação* dessas palavras, ou seja, a relação dessas palavras com outras palavras que leva à produção de sentidos outros.

A designação é, segundo Guimarães (2002, p. 9), o que o nome significa, mas não enquanto uma abstração ou enquanto um conjunto de possibilidades de significações, dadas pela relação da palavra com o que lhe é externo, como é o caso dos significados que são atribuídos aos nomes no dicionário. A designação de uma palavra é o seu sentido no funcionamento da linguagem, no acontecimento da enunciação, considerando o histórico como próprio da língua. É o sentido da palavra constituído pela relação com a memória de significações dessa palavra em outros enunciados. A designação é, assim, uma categoria analítica, ou seja, um elemento, uma palavra sujeita à análise, enquanto que a reescrituração é o modo pelo qual

essa palavra se rediz no enunciado; é, então um método, um procedimento de análise.

Ainda sobre a designação, é importante mencionar que, diferentemente da nomeação – que dá nome e sentido ao que ainda não tinha nome – dá um novo nome ao que já tem nome, deslocando com isso sua significação. A palavra *dialeto*, por exemplo, opera como designação pois é uma maneira diferente de (re)dizer *língua*, na medida em que carrega os sentidos desta, porém, com deslocamentos que produzem novos (efeitos) sentidos e, conseqüentemente novas interpretações. Dessarte, a palavra *dialeto* não deixa de referir língua, tanto que grande parte das definições de dialeto partem do princípio de que ele é uma língua, cujo sentido se constitui pela relação com uma língua padrão, normatizada, sendo ele um desvio dessa padronização.

Quanto à reescrituração, segundo Guimarães (2007, p.84), é o processo “pelo qual a enunciação de um texto rediz insistentemente o que já foi dito fazendo interpretar uma forma como diferente de si. Este procedimento atribui (predica) algo ao reescriturado”. É, portanto, uma forma de unir vários pontos do texto pela recorrência de expressões e palavras, e é nessa recorrência que novos sentidos se constroem, porque dizer o mesmo não é significar o mesmo. O acontecimento de enunciação determina novos sentidos na medida em que se inscreve na história.

A reescrituração, para Guimarães (2007), pode-se dar de diferentes maneiras:

(a) Por repetição: quando uma expressão ou palavra é repetida tal qual aparece na primeira vez;

(b) Por substituição: quando uma expressão é retomada por outra em outro ponto do texto;

(c) Por elipse: neste caso a palavra é omitida em algum momento do texto;

(d) Por expansão: uma expressão ampliada reescreve a expressão inicial;

(e) Por condensação: quando a expressão é retomada de modo conciso por outra;

(f) Por definição: quando a reescrituração define o que já foi dito, a palavra que já foi dita.

Para melhor entendermos o funcionamento da reescrituração, apresentamos um exemplo, considerando o enunciado que segue. Este é um recorte do Estatuto Social, de 1992, da *Associação Italiana de Santa Maria*.

Art. 1º – A *Sociedade de Cultura Ítalo-brasileira “Dante Alighieri”*, fundada em 25 de julho de 1985, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, com sede e foro nessa cidade, registrada no Cartório de Ofício dos Registros Especiais sob o n. 404, fl. 68 – Livro A, n. 3 de 6 de setembro de 1985, nos termos da legislação vigente, é uma Associação Civil regida pelo estatuto em vigor, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado e passa, de ora em diante, a denominar-se “*Associação Italiana de Santa Maria*”.

Nesse enunciado, *A Sociedade de Cultura Ítalo-brasileira “Dante Alighieri”* é reescriturada por definição pela expressão *uma Associação Civil* e por substituição pela expressão *Associação Italiana de Santa Maria*.

Observamos ainda, que *nessa cidade* reescreve por substituição *cidade de Santa Maria e 6 de setembro de 1985* é reescriturado também por substituição pela expressão *de ora em diante*.

Os termos, ao serem retomados em outras partes do enunciado, sob outras formas linguísticas, acabam constituindo sua própria significação. Esse movimento de reescrever palavras, expressões é que torna o texto uma unidade onde os sentidos são desestabilizados – deriva de sentidos - a cada nova enunciação. Na reescrituração não interessa o fato de a retomada se fazer sobre algo que é o mesmo, mas ao contrário: ao se fazer a retomada, faz-se significar algo que não estava significado, de acordo com Guimarães (2007, p. 87).

Além da reescrituração, outro procedimento responsável pela conexão de partes do texto, e que também constitui sentidos é a *articulação*. Esta diz respeito às relações de contiguidade entre expressões, entre termos do texto e não entre os enunciados ou entre estes e o texto. Duas palavras estão em relação de articulação quando uma afeta o sentido da outra sem que haja a reescrituração, propriamente (*ibid.*).

No enunciado acima, recortado do Estatuto Social da AISM (1992), observamos entre *registrada no Cartório de Ofício dos Registros Especiais* e *nos termos da legislação vigente* uma relação de articulação, posto que esta última expressão não reescreve a primeira expressão, mas modifica sua significação e também a significação de *Sociedade de Cultura Ítalo-Brasileira “Dante Alighieri”*, na medida em que torna o ato de registrar a *Sociedade* em Cartório uma ação indispensável para que ela tenha existência legal.

Nas análises que seguem no capítulo 4, também mobilizaremos o procedimento da articulação, além da reescrituração.

3.4. As formas do conflito

3.4.1. O apagamento do sujeito fundador e o enunciador político

O estatuto, enquanto documento, avaliza a fundação e as normas de funcionamento de uma instituição, podendo esta ser de perfil variado. Como exemplo temos o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o estatuto dos CTGs⁷⁸, o estatuto de Sociedades e Associações diversas. Afora as variações internas que dizem respeito às especificidades de cada instituição, o estatuto é um texto de caráter normativo, regulador e definidor.

No estatuto da *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa*, do ano de 1928, estão definidos os objetivos e as prescrições que devem ser seguidas pela entidade e por seu corpo de sócios. Diz-se ainda, quem pode ser sócio, quem é o imigrante italiano, o que é e/ou o que não é italianidade, quem deve administrar a Sociedade e como deve ser a conduta do sócio. Nesse sentido, o estatuto, enquanto discurso político, cria uma forma de ser imigrante italiano, uma forma de ser sócio e um modo de ser e de expressar a italianidade. Quem não se encaixa no padrão estabelecido, não pode responder como sócio. Conseqüentemente, nem todo o imigrante italiano pode ser sócio e nem todo o sócio é, necessariamente, um italiano

⁷⁸ CTG significa Centro de Tradições Gaúchas. É um local onde ocorre a reunião de pessoas para a celebração das tradições gaúchas.

de origem. Eis, então, o primeiro conflito: uma sociedade italiana mutualista não acolhe e ampara todo e qualquer imigrante italiano, mas apenas aquele que se encaixa no perfil de sócio, nem deixa de admitir quem não é italiano, desde que corresponda ao perfil de sócio.

Outro ponto de conflito expresso no texto estatutário é o de que a *Società* tem como objetivo principal o socorro mutuo entre os italianos da região, mas, para que haja este socorro é preciso que o imigrante se torne sócio e contribua mensalmente com uma quantia em dinheiro. Portanto, quem não paga não é sócio, e quem não é sócio, não recebe socorro. A ajuda mutua é partilhada por um grupo seletivo de italianos e não italianos e não por qualquer imigrante da região.

Há também o fato de a Sociedade ter sua sede em um núcleo urbano, o que, para a época, dificultava muito a adesão dos imigrantes da zona rural, que pouco contato tinham com a cidade e com os italianos urbanos.

O espaço de enunciação do estatuto regula e estabelece o que é ser italiano, o que é ser sócio, o que é italianidade, quem a *Società* representa e quem não representa, como é o caso dos italianos que vivem distante da sede, que não querem ou não podem pagar a mensalidade. Assim sendo, a Sociedade italiana não representa o *imigrante italiano* e sim *um imigrante italiano*. Eis aí o político operando.

Com relação à *Sociedade de Cultura Ítalo-brasileira Dante Alighieri*, o conflito se estabelece em vários aspectos; apontaremos por ora o mais evidente: a instituição se propõe difusora e fomentadora da cultura e da língua italiana, não coincidindo estas com a língua e a cultura dos italianos da região. É uma *Sociedade de cultura Ítalo-brasileira*, criada em 25 de julho de 1985, “Dia Nacional do Colono” (cf. texto do estatuto) - o que indica que a cultura ítalo-brasileira a ser promovida e difundida pela instituição é aquela trazida e (re)significada pelos italianos, que por se instalarem, na sua grande maioria, na zona rural eram designados “colonos” – que apenas os representa como memória, como elemento de celebração, comemoração.

A (re)fundação de uma Sociedade italiana, que por várias décadas se manteve inativa, e que, naquele momento (década de 1985), colocava-se como lugar simbólico de uma etnia e de uma cultura e, mais que isso, como um lugar de memória da imigração e dos italianos que batalharam muito para ter seu pedaço de terra, sua casa, sua plantação, na data em que se comemora o Dia Nacional do

Colono, recorta no tempo o memorável (GUIMARÃES, 2002) sobre o italiano colono da região fazendo-o significar na história da instituição recém criada.

A Sociedade, ao mesmo tempo em que se apresenta como um espaço de “preservação do patrimônio cultural dos imigrantes”, é também uma entidade promotora e divulgadora da cultura e da língua italiana da Itália, conforme expressa o determinante “Dante Alighieri”, nome de um eminente poeta italiano que viveu de mediados do século XIII até as duas primeiras décadas do século XIV. Foi o autor da **Divina Comédia**, considerada uma das mais importantes e grandiosas obras da literatura italiana.

A instituição é pois o elo de ligação entre o imigrante e sua origem, a Itália, entre a cultura desse grupo de ítalo-brasileiros e a cultura da Itália, entre a língua dos imigrantes e a língua oficial da Itália. Porém, a normatividade que regula o espaço de enunciação da Sociedade, embora fazendo parecer que há igualdade na divisão dos lugares, coloca o imigrante, sua língua e sua cultura como memória, como comemoração. Já a cultura e a língua da pátria mãe são elementos de promoção, difusão e ensino.

Nesta medida, a *Sociedade de Cultura Ítalo-brasileira Dante Alighieri* opera menos como um espaço de congregação, de confraternização, característica principal de uma sociedade civil sem fins lucrativos, e mais como um instituto⁷⁹, tão comum na época, cujo objetivo principal é divulgar e promover uma língua.

O estatuto da Sociedade Dante Alighieri, por sua vez, é mais conciso, com uma quantidade menor de capítulos e de indicações em cada capítulo. Apesar desta característica, encontramos no texto as especificações referentes ao perfil do sócio, do presidente e dos membros da diretoria. O sócio não é definido pelo determinante “italiano” em nenhum momento, seja para aceitá-lo ou para rejeitá-lo como condição de admissão. Sócio é todo aquele que contribui com a joia e paga a mensalidade, conforme texto do estatuto. Esse modo de selecionar o corpo de sócios indica que o objetivo principal da instituição não é o conagraçamento, a reunião dos imigrantes e descendentes para celebrar sua origem, sua cultura, mas o de promover a língua do

⁷⁹ A exemplo do *Instituto Goethe*, fundado em 1951, para promover a língua e a cultura alemã. Posteriormente, em 1990, temos a criação do *Instituto Cervantes*, com o mesmo propósito: divulgar e promover a língua espanhola.

país Itália em uma região de imigração italiana, fazendo parecer que esta língua é a dos imigrantes.

Esse modo de operar do político no espaço de enunciação do estatuto pode ser evidenciado ainda nos critérios para a formação da diretoria: 1) “os membros da diretoria deverão ser italianos ou descendentes de italiano”; 2) “o presidente e o vice-presidente deverão ter conhecimento total ou parcial da língua italiana”. Se *devem* ser italianos ou descendentes, julga-se que a língua que *devem* conhecer os integrantes da diretoria é a língua de seus pais, de seus avôs. No entanto, eles *devem* saber a língua italiana que é divulgada e ensinada *na e pela* Sociedade. O imigrante ou descendente representa, então, a ponte, a ligação entre a pátria mãe (e a língua que a representa) e a instituição; assume, portanto, uma função simbólica.

A fundação da *Associação Italiana de Santa Maria*, tomada como acontecimento (GUIMARÃES, 2002), instaura uma temporalidade que tem como passado o memorável, ou seja, uma memória de enunciações, e um futuro como projeção de um depois que abre caminho para a interpretação. Esse acontecimento se marca no texto estatutário da AISM, o qual funciona enunciativamente como uma rememoração de enunciações do texto estatutário da *Società di Mutuo Soccorso* e da *Sociedade Dante Alighieri*.

O estatuto de 1992, ano da fundação da Associação, é bastante longo, tendo um total de dezessete capítulos, com uma série de itens e especificações em cada um deles. No capítulo II, são elencados os objetivos e dentre eles está o de “dar apoio moral e assistência social aos italianos carentes e seus descendentes” (cf. consta na p. 1 do estatuto). Essa prática rememora a função assistencialista da *Società di Mutuo Soccorso*, colocando a AISM novamente no lugar de instituição que acolhe, reúne, congrega os imigrantes e seus descendentes.

Outras atividades voltadas à comunidade de imigrantes da região são elencadas como escopo da Associação. Tais são: promover a agregação de todas as correntes imigratórias de italianos, prestar auxílio aos imigrantes italianos e seus descendentes, na pesquisa de seus antepassados e no encaminhamento da documentação junto aos órgãos competentes, promover festividades, competições esportivas e outras atividades culturais e recreativas, resgatar e preservar o patrimônio cultural dos imigrantes e seus descendentes.

Todas essas atividades (re)colocam a AISM na posição de representar um todo, uma coletividade e de reestabelecer o vínculo entre esse coletivo e suas origens, através do ensino da cultura e da língua desse país, trabalho que a antecessora Sociedade Dante Alighieri já realizava.

A associação, ao mesmo tempo em que simboliza uma coletividade, diz, contudo, no seu estatuto social, quem é essa coletividade, quem é italiano, quem é descendente. Diz também o que é língua italiana e o que é dialeto, o que é italianidade e cultura italiana, de modo que funcionem como designações pela divisão política dos sentidos atribuídos a elas.

O estatuto é elaborado a partir das discussões e disposições delineadas pelos seus sócios-fundadores, mas, por ser um documento que fala em *nome de* uma instituição e não de um sujeito, acaba por apagar a voz daqueles que o produziram, dando, com isso, voz ao enunciador político⁸⁰, que dita as regras e determina os lugares das línguas e os sentidos das designações referidas.

Em conversas informais realizadas com alguns dos sócios-fundadores da AISM, uma parcela deles declara, com certo receio, que não reconhece sua voz no texto do estatuto, mas explica que isso se deve ao fato de que eram muitas pessoas a opinar e a expor suas ideias nas reuniões realizadas para a criação da entidade, por isso, a dificuldade de ser ver representado neste texto.

Quando questionados sobre possíveis conflitos e divergências de opinião relativamente às propostas que cada um apresentava e defendia para a Associação, evitavam falar sobre o assunto e indicavam outro sócio-fundador para relatar os fatos. O enunciador político do estatuto, que fala pela Associação, dilui as vozes dos sujeitos que o produziram, diluindo com isso, os conflitos que ocorreram durante a produção desse documento e, por conseguinte, durante a criação da AISM, que está representada pelo estatuto.

Destacamos a fala de um dos fundadores da AISM, que foi presidente por oito anos. Questionado sobre o motivo da criação de uma Associação Italiana que viria a substituir uma Sociedade Cultural Italiana, ele responde que isso ocorreu porque

⁸⁰ O enunciador político é para nós, com base na **Semântica do Acontecimento** (GUIMARÃES, 2002), um lugar institucional de dizer que necessariamente está investido de jurisdição para dizer. É a voz que fala em *nome de*, dissolvendo as vozes individuais e os conflitos instaurados por elas.

havia a necessidade de uma instituição mais ampla, mais abrangente no tocante as suas atividades. Esta, segundo o entrevistado, “era mais ligada a uma escola de língua italiana”, enquanto que a mudança para Associação permitiu a criação de convênios (alguns bilaterais) com regiões da Itália de onde vieram os imigrantes, a ajuda na pesquisa de documentos para a cidadania italiana, a possibilidade de os sócios realizarem cursos e intercâmbios na Itália.

Por outro lado, conforme o entrevistado, a fundação da AISM possibilitou o recebimento de ajuda financeira do Estado italiano para a divulgação e o ensino da língua italiana, para a abertura dos convênios e intercâmbios e para a realização de cursos de língua e cultura italiana na Itália. O ato de fundação da AISM significou, assim, a instauração de uma política linguística mais bem estruturada e sólida para a língua italiana em Santa Maria. O Consulado é um dos órgãos responsáveis pelo controle e distribuição do incentivo financeiro e também pelo monitoramento das atividades de ensino.

Sobre o papel da Associação relativamente à língua dos imigrantes, o entrevistado reconhece que ela pouco contribui para dar espaço e visibilidade a esta língua. Pontua ainda que a “língua dos nonos” está se perdendo e que quase nada se faz para impedir isso.

“A língua dos nonos”, designação dada pelo sócio-fundador, é uma reescritura de “dialeto”, referido no texto estatutário da AISM. Essa designação mobiliza uma memória de afetividade que o sujeito mantém em relação a uma língua que o significa de alguma forma, porque significa sua história, a história de seus pais e de seus nonos. A língua não é sua, é dos nonos, mas precisa permanecer viva para que a memória dos antepassados não se esvaneça. A língua constitui a memória e a memória constitui a língua, e, assim a história se reescreve.

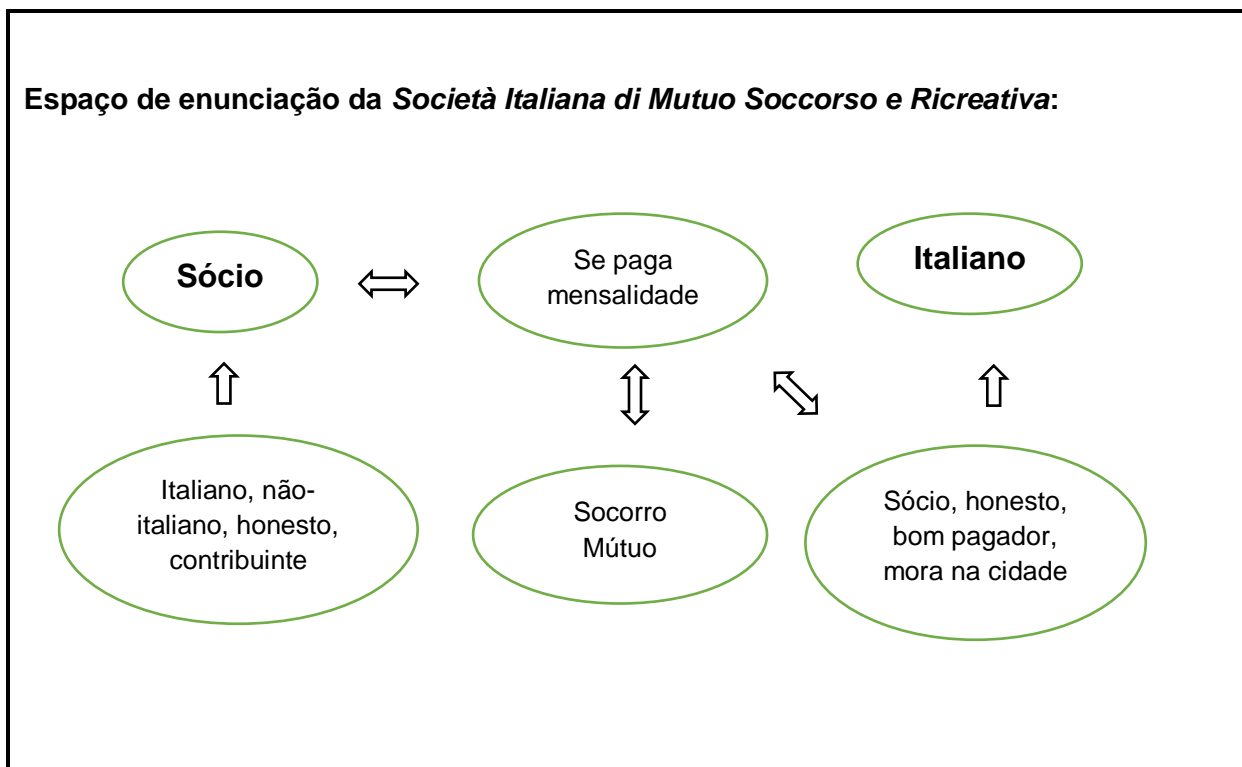
Os sentidos de dialeto reescritos no estatuto da AISM se relacionam ao dizer do sujeito fundador, na medida em que remontam à língua do ambiente rural, à língua do colono pouco instruído, de menor prestígio. Dialeto é a “língua dos nonos” que viveram, em sua grande maioria, no campo, cultivando a terra e produzindo alimentos. Designa, por isso, a memória do imigrante italiano.

Em contrapartida, a língua italiana é a língua de prestígio, do italiano urbanizado, que muitas vezes sabe o “dialeto”, mas que deve conhecer também a

língua oficial da Itália, para conhecer suas origens, retornar a elas. E a AISM é um dos lugares que possibilita esse conhecimento.

Discutimos várias formas de o político operar no espaço de enunciação estatutário da *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa*, da *Sociedade de Cultura Ítalo-brasileira Dante Alighieri* e da *Associação Italiana de Santa Maria*. Nos diagramas abaixo representamos as formas mais evidentes do conflito, para, em seguida, iniciarmos as análises:

Diagrama 1: reescrituras de *sócio* e de *italiano*



Legenda:

⇒ Significa: se, então é.

↔ Significa: se, e somente se.

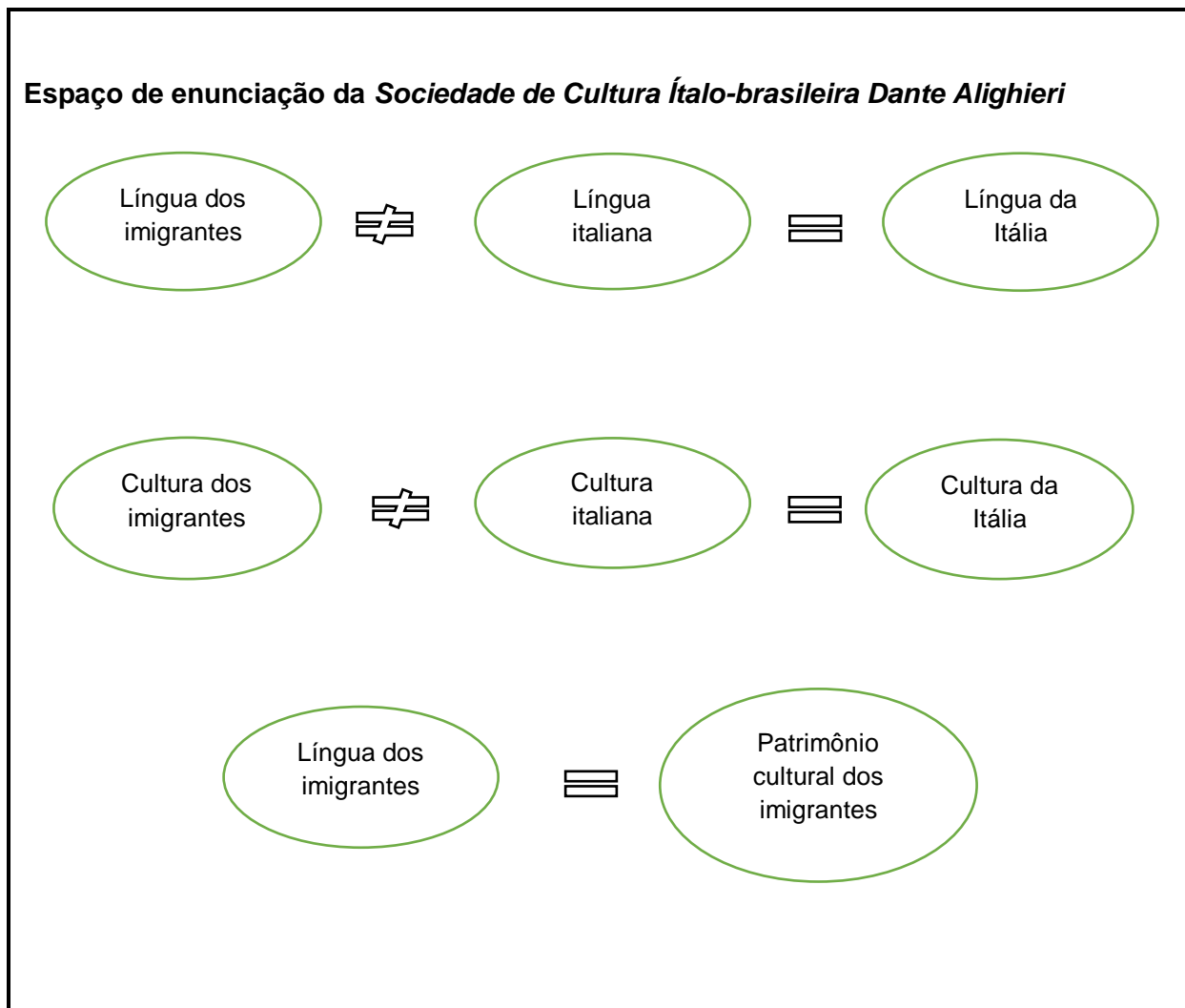
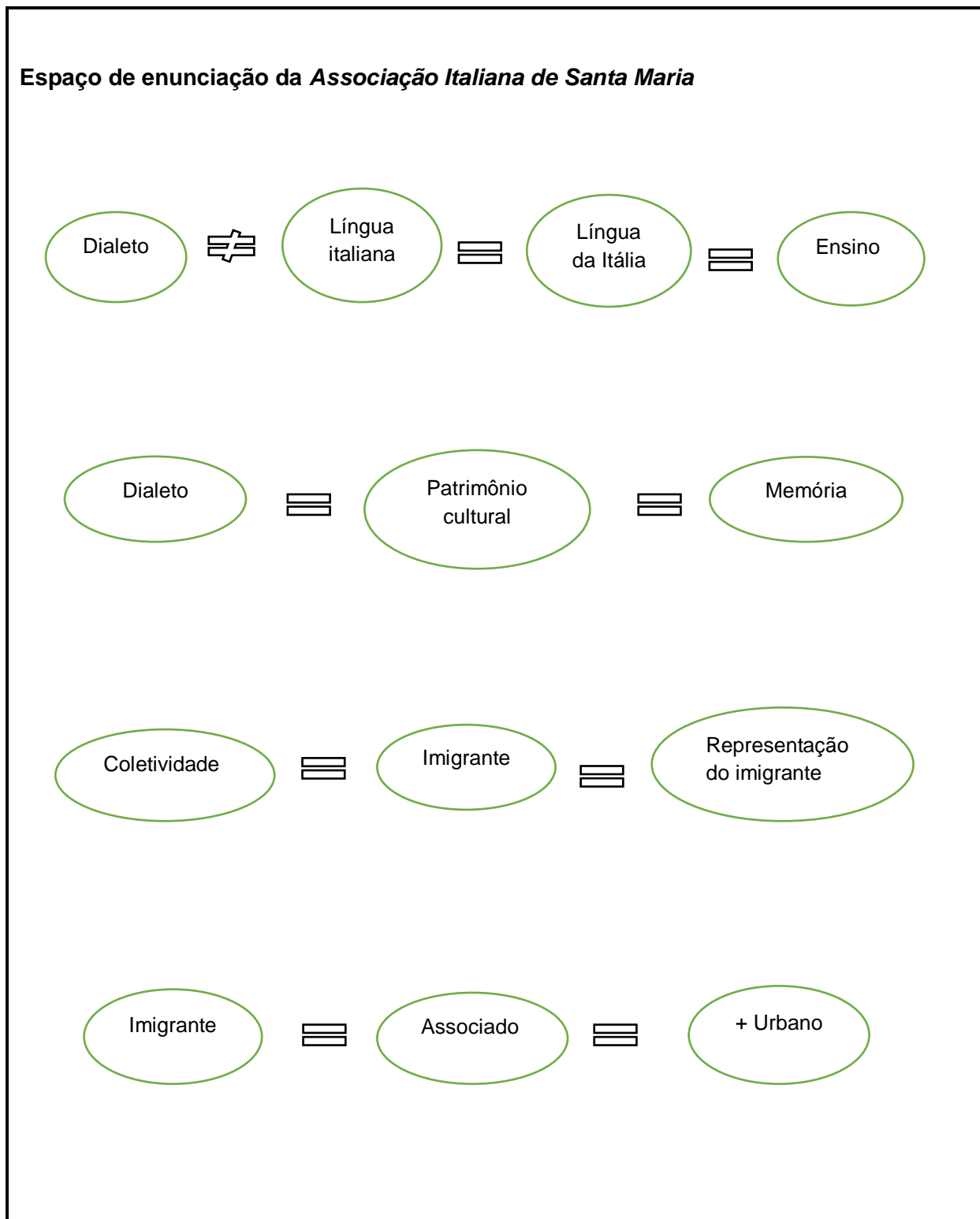
Diagrama 2: reescrituras de *língua e cultura dos imigrantes, língua e cultura italiana*

Diagrama 3: reescrituras de *dialeto*, *língua italiana* e *imigrante italiano*

4. O CONFLITO: A REESCRITURAÇÃO OPERANDO NO FUNCIONAMENTO SEMÂNTICO DAS DESIGNAÇÕES

Neste capítulo, faremos a análise do funcionamento semântico das designações *imigrante*, *descendente*, *sócio*, *língua italiana*, *dialeto*, *cultura* e *italianidade*, mobilizando o procedimento da *reescrituração* e da *articulação*, as quais criam uma rede de sentidos para estas palavras pelo movimento da memória do dizer e do dito. Com isso, investigaremos os modos de operar do político no funcionamento dessas designações, com a finalidade de respondermos às questões de pesquisa: 1) qual o sentido político de uma associação italiana que pela memória da imigração italiana se coloca como representante dos imigrantes e seus descendentes? 2) Quem e o que essa Associação representa e quem e o que está fora dela? 3) Que lugar tem a língua italiana e a língua dos imigrantes no espaço da AISM?

Estamos considerando, para as análises das designações, o texto estatutário das duas instituições que antecederam a AISM e que constituem (as instituições) sua historicidade, bem como os dois textos estatutários da própria AISM.

Conforme propusemos, primeiramente, realizaremos a análise das sequências enunciativas recortadas do estatuto da *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa*. Este recebe a notação *texto 1* ou *T1*. Logo depois, das sequências recortadas do estatuto da *Sociedade de Cultura Ítalo-brasileira Dante Alighieri*, que é o *texto 2* ou *T2*. Finalmente, das sequências recortados dos dois estatutos – o de 1992 e o de 2005 - da *Associação Italiana de Santa Maria*, que são *texto 3* ou *T3* e *texto 4* ou *T4*, respectivamente.

4.1. Reescrituras de italiano e italianidade

O estatuto da *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa*, que data do ano de 1928, tem ao todo 9 capítulos (ver anexo 1), e é redigido todo em língua italiana, língua esta, que pelas marcas se aproxima muito da língua oficial atual da

Itália. Isso demonstra, que quem elaborou o estatuto, na época, não falava apenas a língua da localidade de onde procedeu ou de onde procederam seus pais. Eram italianos ou descendentes que dominavam o registro escrito do italiano oficial do país de origem.

A outra hipótese, talvez a mais provável, é a de que o *Statuto da Società* é uma reprodução, com algumas adaptações, de outros estatutos de sociedades mutualistas que existiam naquele período. Vimos no capítulo 1, que havia um grande número delas no Brasil, não apenas italianas, mas alemãs, espanholas, enfim. Inclusive na Europa elas existiam desde antes da vinda dos primeiros italianos para o nosso país. As mais antigas datam de meados do século XIX.

Analisaremos os modos pelos quais a palavra *imigrante* é reescrita em várias sequências enunciativas recortadas de alguns capítulos do estatuto. Tal palavra não aparece nenhuma vez no dizer deste texto, porque, naquele tempo, os italianos não se (auto)designavam imigrantes. Essa palavra era pouco usada e pouco conhecida por eles. Era mais comum que eles se autodesignassem “*stranieri*” (estrangeiro), porque vieram de outro país para morar no Brasil, conforme se constata no decorrer do *T1*, exposto na íntegra no anexo 1 deste trabalho.

Há, no entanto, no estatuto, outras palavras que reescrevem *imigrante*, como *italiano*, *estrangeiro* e *sócio*.

As sequências de 1 a 4 foram retiradas do capítulo IV – *Ammissione dei soci* (Admissão dos sócios). São os requisitos para ser aceito como sócio. O capítulo completo está no anexo 1.

SE1. Art. 9 – Sono ammissibili a soci:

a) Tutti coloro che sono nati in territorio considerato geograficamente italiano⁸¹.

⁸¹ Art. 9 – São admissíveis a sócios:

a) Todos aqueles que nasceram em território considerado geograficamente italiano. *Tradução nossa.*

Nesta sequência, *italiano* é reescrito por *soci* (sócios), que por sua vez, é reescrito por “todos aqueles que nasceram em território considerado geograficamente italiano”.

O imigrante é um sócio, faz parte da sociedade, como tantos outros, se houver nascido em território, na época, considerado italiano. Isso porque muitos italianos, quando partiram da Itália, viviam em regiões que anteriormente pertenciam à Áustria. Foi com o processo de Unificação do território italiano, ocorrido na década de 1860, que áreas como o Piemonte, Tirol e Veneza foram novamente anexadas à Itália. A condição de ser italiano e, conseqüentemente, sócio, era a de ter nascido em território da Itália no tempo em que o estatuto foi elaborado e não em tempos anteriores.

Essa determinação é uma forma de afirmar que uma Sociedade italiana deve se compor de italianos que se consideram e que são juridicamente considerados italianos, por serem originários do país Itália.

SE2. Tutti figli di padre italiano beuché nati in territorio straniero.⁸²

Neste recorte, “filhos de pai italiano” reescreve *sócio*, mas não reescreve *imigrante* nem *italiano*. A palavra *filhos* vem determinada por *de pai italiano*, especificação que assevera a importância da origem para poder estar incluído no corpo de sócios.

O filho de pai italiano não é tão italiano quanto o pai, pois somente é italiano quem nasceu na Itália. Os descendentes, filhos, netos, são menos italianos ou pouco italianos, mas carregam consigo, mesmo em território estrangeiro, uma herança, cultural, afetiva, identitária e étnica que os torna um pouco italianos também, por isso, podem ser sócios de uma Sociedade Italiana.

A palavra *filhos*, na SE acima, também aparece reescriturada pela predicação “que nasceram em território estrangeiro”. Nascer em território estrangeiro é nascer fora da Itália, mesmo que o país onde residem os italianos nesta ocasião seja outro,

⁸² Todos os filhos de pai italiano que nasceram em território estrangeiro. *Tradução nossa*.

o Brasil, neste caso. Por conseguinte, os filhos dos imigrantes italianos são estrangeiros no próprio país onde nasceram e onde viviam.

Se estrangeiro é quem nasce fora da Itália e não fora do Brasil, então, o sentimento de pertencimento é em relação ao país de origem e não em relação ao país que residem nesta ocasião os italianos fundadores da Sociedade e seus filhos.

Isso significa que, mesmo não sendo italiano nascido na Itália, o filho mantém a identificação, o pertencimento com a terra de seus progenitores. Não é italiano como os pais, mas também não é brasileiro, pois suas referências, sua identidade estão em outro lugar, do outro lado do oceano. É um estrangeiro vivendo na terra onde nasceu.

O sentido de filho de italiano que reescreve estrangeiro, no dizer do T1, mobiliza a memória de apego, de amor, de gratidão que os imigrantes tinham pela pátria mãe. Esses sentimentos eram passados dos pais para os filhos, para os netos ...

Julio Lorenzoni, em seu livro **Memórias de um emigrante italiano** (2011, p. 20), destaca a imensa tristeza que sentiu quando do momento da partida do navio do porto de Gênova, no ano de 1877. Ele e mais centenas de italianos vieram neste ano para o Brasil, em busca de uma vida melhor. Todos no navio sabiam, segundo ele, que a Itália já não tinha condições de prover-lhes sequer o sustento, mas ninguém queria partir. O amor e o respeito pela terra de origem os acompanharam por toda a vida.

No Brasil, os imigrantes trataram de manter vivo em seus filhos esse sentimento de amor e de pertencimento a uma terra distante, que se fazia próxima pelas histórias, pelas memórias, pelos costumes, tradições e cultura. Os filhos eram estrangeiros na terra que nasceram, porque o mundo que viviam era outro; não era como viver na Itália, já que ela estava distante, mas o universo construído pelos imigrantes e o modo de vida que levavam no Brasil se assemelhava muito ao que ficou na memória. Eles criaram o seu mundo italiano no Brasil, porém sempre tendo como referência a pátria mãe.

A *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa* era, neste sentido, um espaço de aproximação, de contato, para o italiano e para seus filhos, com esse

universo de crenças, tradições, costumes, hábitos, também com os compatriotas e com a própria história que estavam (re)escrevendo. A Sociedade se colocava como lugar de união, de irmandade e de celebração da *italianidade*.

Mas, nem todo o italiano podia ser sócio, e nem todo sócio era, necessariamente, italiano.

SE3. Art. 10 – Sono ammessi a far parte della Società i candidati aventi i seguenti requisiti:

- a) avere compiuti 15 anni;
- b) possedere una buona riputazione morale.⁸³

Neste recorte, “são admitidos a fazer parte da Società” reescreve *sócio*. Ser admitido como parte da sociedade é ser sócio, desde que o candidato atenda a algumas exigências. A palavra *candidato* está em relação de *articulação* com “são admitidos a fazer parte da Società” e, conseqüentemente, com *sócio*, modificando seu sentido. Tanto a reescrituração quanto a articulação são procedimentos semânticos que constituem o sentido de um termo, de uma designação, por isso, estamos considerando também as relações de articulação entre as palavras das SEs recortadas.

Ser candidato não é ser sócio, mas é um estágio anterior, um quase sócio ou um pré-sócio, que além de ser italiano ou filho de italiano, depende do cumprimento de outras exigências. Estas são, a de ter pelo menos 15 anos, idade que não simboliza a independência pessoal, o alcance da maioridade, mas a capacidade de fazer escolhas e de tomar decisões; e a de “possuir uma boa reputação moral”. Neste caso, candidato é igual a sócio, se, e somente se for uma pessoa de boa reputação moral.

⁸³ Art. 10 – São admitidos a fazer parte da *Società* os candidatos que possuem os seguintes requisitos:

- a) Ter completado 15 anos;
- b) Possuir uma boa reputação moral. *Tradução nossa.*

Era comum, naquele tempo, que se exigisse boa reputação dos candidatos a sócios. De acordo com Chiarini (1992, p. 6), desde o momento em que eram contatados pelos agentes de imigração, ainda na Itália, pedia-se que escolhessem italianos dóceis, honestos, trabalhadores e que zelassem pelos princípios morais, para não gerarem problemas no país de destino e para não mancharem a imagem do país de origem. Era uma forma de controlar a entrada de imigrantes que pudessem causar revoltas, agitações, perturbação à ordem e ao governo brasileiro e de sustentar a visão do italiano trabalhador, honesto e confiável (Ib.).

Para a *Società* também era importante, mais que isso, fundamental, que seus integrantes respeitasse a moral e as regras de bom convívio, a fim de não prejudicar sua imagem de instituição que ampara, que acolhe, que dá apoio e ajuda aos sócios.

Boa reputação moral pode ainda indicar honradez e pontualidade no pagamento dos compromissos e das dívidas. Expressa oposição a “moroso” (inadimplente), característica que o sócio não podia ter.

Os traços positivos de caráter exigidos do sócio rememoram e reafirmam o imaginário do italiano trabalhador, honesto, ético, de boa índole que se construiu naquela época e que ainda circula nos ambientes de festejos e celebrações da cultura italiana da região.

SE4. c) Tutti figli stranieri che ne facciamo domanda⁸⁴.

No recorte acima, “todos os filhos estrangeiros que fazem o pedido” reescreve *sócio*, porém não reescreve *italiano*. Neste caso, não são apenas os filhos de italianos, tidos como estrangeiros, que podem ser sócios. Qualquer filho de estrangeiro pode sê-lo, ainda que não seja nada italiano, pela diferença de origem étnica. Já os brasileiros não estão autorizados a serem sócios, pois não são italianos, nem descendentes, nem estrangeiros.

⁸⁴ Todos os filhos estrangeiros que fazem o pedido. *Tradução nossa.*

Percebemos uma certa abertura da Sociedade em relação aos requisitos para ser sócio. A aceitação de pessoas sem origem italiana, mas necessitadas de auxílio, apoio, engrandece o propósito da instituição e a faz (parecer) mais acolhedora pela finalidade da ajuda mútua a estrangeiros em geral – não-brasileiros ou que se sentiam não-brasileiros – e não apenas a italianos e descendentes.

Na próxima sequência, fica evidente a aceitação de sócios de outras nacionalidades que não a italiana. Essa sequência foi recortada do Capítulo I – *Natura e scopo della Società* (natureza e escopo da Sociedade):

SE5. Art. 5 – Il numero di soci é ilimitato, di qualsiasi nazionalità appartenenti alla razza bianca⁸⁵.

Nesta sequência, *sócio* é reescrito por “de qualquer nacionalidade pertencente à raça branca”. Pode ser sócio qualquer estrangeiro, ou seja, que tenha vindo de outro país ou que seja filho de estrangeiros, não importando a nacionalidade.

A palavra nacionalidade, por sua vez, vem determinada por “pertencente à raça branca”, o que recorta, restringe o sentido de nacionalidade, não por delimitar um quadro, um elenco de nacionalidades aceitáveis, mas por balizá-la a partir de um critério racial.

Sócio é determinado, assim, por nacionalidade, que está determinada por *raça branca*. A palavra *raça*, neste período, estava associada muito mais à ideia de etnia e não necessariamente à cor da pele. *Ser de uma raça*, era ser de uma etnia, era pertencer a um grupo com características comuns, embora o critério da cor também fosse considerado como traço da etnia.

Nesta época, o critério da raça era muito considerado na divisão da sociedade, na divisão do trabalho, na divisão dos espaços de convivência, de recreação e lazer. Os de raça branca, julgada superior por muitas teorias que

⁸⁵ Art. 5 – O número de sócios é ilimitado, de qualquer nacionalidade pertencentes à raça branca. *Tradução nossa.*

defendiam a eugenia⁸⁶ (melhoramento da espécie), pouco ou nada se misturavam aos de raça negra ou parda, consideradas também por estas teorias, como inferiores.

No Brasil de fins do século XIX e começos do século XX, priorizava-se a vinda de imigrantes alemães, italianos, espanhóis, portugueses, de acordo com Lesser (2001, p. 20), porque a elite brasileira da época – com poder de definir os rumos da política e do governo do país – alimentava o desejo de realizar o “branqueamento” da população, fazendo com isso o melhoramento da raça e da sociedade brasileira, na qual predominavam os negros, índios e pardos.

Como havia essa distinção/divisão das raças, era uma atitude comum que quem fosse branco não quisesse se misturar aos de outra cor. Na *Società* essa divisão prevalecia, tanto a ponto de ser um parâmetro para a admissão dos sócios.

A próxima sequência foi retirada do Capítulo VI – *Diritti dei Soci* (Direitos dos sócios). O capítulo na íntegra está disponível no anexo 1.

SE6. Art 24 – Il socio italiano o figlio di padre italiano ha dirito di eleggere ed essere eletto alle cariche sociali, in questo ultimo caso, però, quando abbia raggiunto l'età di 21 anni.

Art. 25 – Se di nazionalità non italiana, di far uso del voto essendo però ineligibile a qualsiasi carica sociale⁸⁷.

Para a análise da SE6, vamos considerar o mecanismo da *articulação* na constituição dos sentidos da designação *sócio*.

Neste recorte, *sócio italiano* e *filho de pai italiano* estão em igualdade de direitos. A essas palavras se articula a predicação “têm direito de eleger e de ser

⁸⁶A eugenia ou teoria eugênica foi criada pelo inglês Francis Galton, em fins do século XIX. Defendia que para haver o melhoramento da espécie humana era preciso realizar o cruzamento das melhores características de cada raça, até que se chegasse a uma espécie de homem resistente às piores condições do ambiente.

⁸⁷ Art. 24 – O sócio italiano ou filho de pai italiano têm o direito de eleger e ser eleito para encargos sociais, neste último caso, no entanto, quando tiver completado a idade de 21 anos.
Art. 25 – Se de nacionalidade não-italiana, de fazer uso do voto, sendo contudo inelegível a qualquer encargo social. *Tradução nossa*.

eleito para os encargos sociais”. Além de ser membro da *Società* e de usufruir de suas atividades e benefícios, o sócio pode votar e ser votado para fazer parte da diretoria da instituição. Ou seja, o sócio que nasceu na Itália ou que nasceu no Brasil, mas é filho de pais italianos, pode ocupar lugares que vão de beneficiário a presidente.

Ser filho de pai italiano e, portanto estrangeiro, é condição de ser menos italiano, por outro lado, é condição suficiente para ter os mesmos direitos do sócio italiano.

No enunciado do Art. 25, *sócio* vem articulado a “se de nacionalidade não-italiana, de fazer uso do voto sendo contudo inelegível a qualquer encargo social”. O sócio não-italiano é a última categoria, a que menos direito tem, por consequência, pois em uma *Società Italiana* tem mais direito quem é italiano ou quem é menos italiano, como o descendente. Quem não é italiano, pode apenas votar, mas não ser votado, nem ocupar um cargo na diretoria, administrar, coordenar os trabalhos e as atividades. A nacionalidade, que nesta sequência significa origem, procedência, determina a hierarquia dos sócios da seguinte maneira: *italiano = sócio; filho de italiano = menos italiano = estrangeiro = sócio; não-italiano = estrangeiro = menos sócio*. Há, portanto, uma divisão política dos sujeitos vinculada à origem.

A Sociedade divide desigualmente o papel de sócio, de acordo com o critério da origem italiana e da nacionalidade, pelo dizer do enunciador político estatutário, que está autorizado a falar em *nome de* e a ditar as regras.

A próxima SE foi recortada do Capítulo V – *Doveri dei soci* (Deveres dos sócios):

SE7. Art. 15 – Il socio, oltre la tassa d’ammissione, dovrà pagare una quota mensile de 2\$000⁸⁸.

No recorte acima, a palavra *socio* vem articulada a “além da taxa de admissão, deverá pagar uma cota mensal de 2000 réis”. Por essa articulação, *sócio*

⁸⁸ Art. 15 – O sócio, além da taxa de admissão, deverá pagar uma cota de 2000 mil réis. *Tradução e destaque nossos.*

está definido como “aquele que paga a tacha de admissão e a cota mensal”, impreterivelmente, pois o verbo *deverá* expressa essa obrigatoriedade.

Ser sócio é ser cotista, pagador de mensalidade, mesmo para uma instituição que presta ajuda mútua, socorro aos italianos e estrangeiros que precisam de vários tipos de assistência e não sabem ou não tem a quem recorrer. O socorro mútuo é, dessa forma, negociável. Somente tem assistência quem paga por ela, quem tem condições de ir até a sede da Sociedade (os que viviam mais próximos a ela) e quem se encaixa em todos os demais requisitos de aceitação.

Se consideramos a realidade da maioria dos imigrantes, naquele período, os quais viviam fora da cidade, nas zonas rurais, trabalhando na agricultura, constatamos que a *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa* assistia um grupo muito reduzido de italianos, já que a ajuda pouco ou nada chegava a grande maioria instalada em lugares ermos e de difícil acesso, embora estes fossem os mais necessitados.

A característica de boa reputação moral ressoa, então, no sentido de sócio determinado na sequência acima, pois quem paga suas contas em dia, quem honra com seus compromissos financeiros é um exemplo de moral, de ética. Este é o sócio que a instituição seleciona, escolhe, reparte do grande grupo de italianos, filhos de italianos e estrangeiros.

Pelas análises que realizamos das SEs do T1, concluímos que:

a) italiano designa quem nasceu na Itália, mas veio viver no Brasil, é de “raça” branca, apto a votar e a ser votado para os encargos sociais;

b) filho de italiano designa menos italiano, não nascido na Itália, não-brasileiro e estrangeiro também de “raça” branca, apto a votar e a ser votado para encargos sociais;

c) estrangeiro significa não-brasileiro, não-italiano, de “raça” branca, apto apenas a votar;

d) sócio designa italiano, filho de italiano, estrangeiro, de “raça” branca, honesto, bom pagador, com boa reputação moral, apto a votar e ser votado, desde que não seja totalmente não-italiano e que tenha condições de frequentar a sede da instituição.

A designação *sócio* adquire, desse modo, uma característica jurídica que acaba substituindo as demais. Os deveres e direitos de sujeito social, político, contribuinte se sobrepõem aos de sujeito italiano ou descendente. Ele é uma figura política, recebe e assume esse papel quando é admitido como sócio.

A seguir, vamos analisar o funcionamento semântico da designação *italianidade* no texto 1. Recortamos a sequência enunciativa do Capítulo I – *Natura e scopo della Società* (Natureza e escopo da Sociedade).

SE8. Art. 2 – Lo scopo della Società é:

d) Diffondere lo spirito d'italianità nell'ambiente, ossia, nella afera del paese che si é costituita.

Art. 3 – Per bandeira viene adottata la nazionale Italiana, con l'epigrafe che serve di titolo.⁸⁹

Para a análise que segue, estamos considerando o mecanismo da articulação.

Na sequência acima, *espírito de* determina *italianidade*, e juntas estas palavras formam um segmento que opera como designação. A este segmento se articula “difundir no ambiente, na região do país em que tem sede”.

A palavra *espírito* está particularizando *italianidade*, que pode estar significando um sentimento, uma sensação, uma emoção, um imaginário, enfim, algo que não é palpável, que não tem corpo ou materialidade. Desse modo, italianidade especifica esse conjunto de características (sensíveis), apontando em relação à que e como se constrói.

Pela articulação com “difundir no ambiente, na região do país em que tem sede”, atestamos que esse espírito de italianidade é algo que se vive e que se sente,

⁸⁹ Art. 2 – O objetivo da Sociedade é:

d) Difundir o espírito de italianidade no ambiente, ou seja, na região do país em que tem sede.

Art. 3 – Por bandeira, foi adotada a nacional Italiana, com a epígrafe que serve de título. *Tradução nossa.*

por isso, pode ser difundido, sentido e vivido por outras pessoas, sejam elas italianas ou não.

A *espírito de italianidade* também se articula “por bandeira, foi adotada a nacional italiana”, enunciado este que atribui sentido à italianidade, porque refere um símbolo do país Itália, a bandeira, e a coloca no lugar de bandeira da Sociedade. Com isso, a bandeira do país de origem passa a simbolizar a instituição fazendo dela uma porção da Itália fora da Itália. A bandeira funciona como memorável, redizendo um passado que ficou distante no além mar, mas que volta a significar em outro tempo e em outro lugar. Representa um universo de valores, de costumes, de crenças e de vivências que é constitutivo dos imigrantes italianos e que buscam (re)construir no Brasil, no lugar onde se instalaram. A bandeira é um símbolo material da *italianidade*. Esta designa esse universo de referências que significa o sujeito italiano e descendente.

Na SE abaixo, o sentido de italianidade fica ainda mais evidente. O recorte foi feito do Capítulo IX – *Disposizioni generali*, do T1:

SE9. Art. 69 – Saranno considerate come feste ufficiali della Società:

Il 20 settembre, per festeggiare la presa di Roma;

4 novembre in commemorazione alla vittoria di Vittorio Veneto⁹⁰.

Consideramos que toda a SE acima está em relação de articulação com *italianidade* ou com *espírito de italianidade*, na medida em que remete a fatos históricos e a datas comemorativas da Itália, remetendo com isso, mais uma vez, a esse mundo simbólico que é (re)vivido, rememorado pela Sociedade e pelos seus membros.

As festas são momentos de confraternização, de reencontro, de alegria, de falar do passado e de rememorar as histórias vividas. Como data festiva, a

⁹⁰ Art. 69 – Serão consideradas como festas oficiais da Sociedade:

O 20 de setembro, para festejar a tomada de Roma;

4 de novembro em comemoração à vitória de Vittorio Veneto. *Tradução nossa*.

Sociedade elenca justamente duas que representam fatos históricos sobre maneira importantes para a Itália: a primeira, o 20 de setembro, ocasião em que se comemora a tomada de Roma pelos italianos, no ano de 1870, resultando na vitória italiana contra o governo Austro-húngaro, que detinha o poder sob Roma naquela época.

Este evento é o símbolo da independência italiana e da Unificação territorial.

A segunda data, a vitória de Vittorio Veneto, rememora também um importante acontecimento da história italiana, quando em 1918, por ocasião da Primeira Guerra Mundial, o exército italiano derrota o exército austro-húngaro na batalha de Vittorio Veneto. Tal evento foi decisivo para o fim da guerra, pois desarticulou o Império Austro-húngaro, deixando, com isso, a Alemanha praticamente sozinha na luta contra os demais países. A vitória nessa batalha foi fundamental para a afirmação do sentimento de orgulho nacional e significa o capítulo final na narrativa do *Risorgimento* italiano⁹¹.

Rememorar e comemorar fatos históricos da Itália, ao mesmo tempo em que é um espaço de convívio, possibilita a partilha e a recriação da história do país de origem. A italianidade caracteriza-se, então, como um *sentir-se* italiano fora da Itália, pela celebração, comemoração, exaltação e partilha de acontecimentos, costumes, símbolos e memória da pátria mãe. É, enfim, a criação de um *lugar* e de um *ser* italiano na região de Santa Maria.

A *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa* se coloca como esse lugar de ser italiano, contudo, seleciona quais italianos e quais não-italianos estão autorizados a partilhar e a (re)construir esse lugar. Admite que não-italianos participem desse universo de referências e valores, mas não permite que todo e qualquer italiano ou filho de italiano compartilhe dele. É, pois, uma Sociedade italiana que deixa de fora todos os italianos que não se encaixam no perfil de sócio, enquanto sujeito social e contribuinte, embora se proponha um lugar de socorro mútuo a quem representa. Eis aí o conflito.

⁹¹ O *Risorgimento* italiano caracteriza-se como um movimento iniciado por volta do ano de 1815 que visava à unificação do território italiano, na época todo dividido em pequenos estados, alguns dos quais sob o domínio do Império Austro-húngaro, como Veneza, Piemonte e Trento.

4.2. Reescrituras de língua italiana e imigrante

Nesta seção, vamos analisar o funcionamento semântico das designações *língua italiana*, *cultura italiana* e *imigrante*, com o propósito de evidenciar os modos de operar do político no espaço de enunciação estatutário da *Sociedade de Cultura Ítalo-Brasileira Dante Alighieri* e também no próprio espaço de enunciação de tal Sociedade. Esta foi fundada em 25 de julho de 1985.

O estatuto tem apenas 8 capítulos e recebe a notação de *texto 2* ou *T2*. Os recortes das SEs serão feitos do Capítulo I – *Da Sociedade e seus fins*, Capítulo IV – *Da presidência de honra*, Capítulo V – *Da diretoria*. O *texto 2* está disponível como anexo 2.

Inicialmente, vamos analisar a *reescrituração* das palavras *língua* e *cultura italiana* e suas relações de *articulação* nas SE recortadas. Essas palavras geralmente aparecem juntas num mesmo enunciado, por isso não as separaremos no momento da análise. Seus sentidos se complementam e as vezes podem funcionar como reescritura uma da outra, da seguinte maneira: língua italiana é cultura italiana, mas cultura italiana não é apenas língua italiana. Cultura tem sentido mais amplo e, como veremos, refere um conjunto de elementos, valores, ações.

SE10. Art. 3 – São finalidades da Sociedade:

- a) Promover a difusão da cultura e língua italiana no Brasil;
- b) Promover e desenvolver o intercâmbio literário e científico entre o Brasil e a Itália e o convívio entre brasileiros e italianos;

O objetivo principal - o primeiro da lista - da Instituição é difundir a *cultura* e a *língua italiana* no Brasil. Não se indica, no entanto, que *cultura* e que *língua italiana* é esta, se a dos imigrantes e descendentes da região ou se a da Itália. De antemão, poderíamos pensar que é a dos italianos da região, pois a instituição precisamente é fundada no dia 25 de janeiro de 1985, data em que se homenageia o *colono*.

Como a maioria dos imigrantes italianos dedicou-se ao trabalho da terra, nas colônias que lhes foram distribuídas pelo governo, foi-lhes atribuída a designação “colono”, que é quem vive no campo, trabalha na colônia e dela tira seu sustento. É também, por isso, tido como pessoa menos instruída, mais rude, que fala e se expressa de um modo diferente, conforme explicam as sociolinguistas Frosi, Faggion e Dal Corno em seu livro **Estigma: cultura e atitudes linguísticas**⁹² (2010).

Contrariamente à leitura das autoras, *cultura e língua italiana* indicam relação com a Itália, conforme as reescrituras dessas palavras evidenciam.

Na SE10, *cultura italiana* é reescrita por “intercâmbio literário e científico”, que se estabelece entre Brasil e Itália. A cultura não é propriamente o intercâmbio, mas o *literário* e o *científico*, ou seja, todo esse universo da literatura e da ciência italiana que são trocados, intercambiados com o Brasil, sendo a Sociedade o veículo desta intermediação.

O *literário* e o *científico* ao mesmo tempo em que reescrevem cultura, particularizam-na, na medida em que especificam o que ela compreende. Neste caso, cultura italiana é cultura elitizada, aquela que apenas uma minoria tem acesso e conhece, como a literatura e a ciência. Do sentido de cultura não participa, diretamente, uma variedade de fenômenos que constituem o mundo sócio-histórico dos italianos, visto como campo de significação⁹³ (THOMPSON, p. 165, 1995), mas de modo indireto, pelo viés da literatura e da ciência.

⁹² **Estigma: Cultura e Atitudes Linguísticas** (2010), livro das autoras, apresenta resultados de pesquisas sócio-linguísticas realizadas na RCI (Região de Imigração Italiana) da Serra Gaúcha com descendentes de imigrantes italianos. As autoras demonstram que no período do Estado Novo o silenciamento linguístico era uma forma de evitar a punição. Pelos relatos recolhidos de entrevistas realizadas com moradores da região, elas descrevem um número imensurável de situações em que falantes de italiano não saíam de casa por medo de serem identificados como tal por um policial e, assim, serem presos. Faggion (2010, p. 108) retoma a passagem bíblica do livro dos Juízes 12, em que o inimigo era identificado pela pronúncia de um único fonema, para ilustrar a situação enfrentada pelos moradores da RCI da Serra Gaúcha durante a Campanha de nacionalização. A língua denuncia a origem, por isso muitas pessoas preferiam o silêncio à punição. Funcionava ainda como elemento de estigmatização, pois além de revelar a identidade do falante, era objeto de burla, gozação. Dizia-se que os colonos falavam errado.

⁹³ Este é um dos conceitos de cultura apresentado e discutido por John B. Thompson, no livro **Ideologia e Cultura Moderna**. Teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa (1995).

Se *cultura italiana* é a literatura e a ciência, *língua italiana*, por sua vez, é o que dá voz a estas duas manifestações, é o que lhes projeta para o mundo e as representa simbolicamente. A *língua italiana* é a *língua da cultura*, por isso, a língua da literatura e da ciência, não a língua do povo, das pessoas comuns, a língua do dia-a-dia, a língua dos que não são ou pouco são ouvidos. É a língua dos escritores e poetas reconhecidos, como Dante Alighieri, e da comunidade científica também reconhecida como tal. É a língua falada e registrada pelos literatos e pelos que fazem ciência. Não é, de modo algum, a língua dos imigrantes da região da Quarta Colônia.

SE11. c) Propiciar visitas de personalidades italianas e celebrar datas cívicas;
d) Realizar cursos e conferências ;

Neste recorte, “personalidades italianas” e “datas cívicas” reescrevem *cultura*. A primeira expressão, personalidades italianas, não está referindo pessoas quaisquer, que queiram vir para o Brasil, para visitá-lo, para conhecê-lo ou para outro fim, por intermédio da Sociedade Dante Alighieri. Uma personalidade, conforme o dicionário **Aulete**⁹⁴ digital, é “pessoa de destaque social, cultural, profissional, político, etc”. É uma pessoa que pelo simples fato de visitar a instituição a coloca em evidência e a torna mais prestigiada por isso.

Não se especifica no enunciado qual o propósito de se receber visitas de personalidades. O fato de elas se destacarem em algum campo indica que é para dar um “curso”, uma “conferência”, uma palestra, para fazer um concerto, uma apresentação musical, uma peça teatral, enfim.

Os sentidos de *cultura* também são determinados pela relação de *articulação* com o segmento “realizar cursos e conferências”, na medida em que este se articula a “personalidades italianas”. Sendo assim, cultura é o que uma personalidade italiana representa, com o seu saber, com a sua arte, com a sua música, com o seu destaque. Não é, então, o que um italiano comum representa.

⁹⁴ Disponível em: <http://www.aulete.com.br/personalidade>, acesso 30/11/2014

Ainda nesta SE, temos “datas cívicas” reescrevendo *cultura*. As “datas cívicas” operam como rememoração dos acontecimentos que constroem a história de um país, de uma nação; neste caso, a história da Itália.

Para o sociólogo Thompson (1995) a cultura de um povo ou de um grupo se edifica, dentre outros aspectos, pela sua história, já que é ela que conta, que narra, que diz, como aquele povo é e como se projeta em relação aos demais.

A história oficial é escrita com o registro culto de uma língua, por aqueles que têm instrução, por aqueles que estão autorizados a falar como historiadores. É a voz dos historiados (oficiais) que torna possível a rememoração dos acontecimentos de grande projeção, os quais se tornam datas cívicas de um país.

A história que reescreve *cultura* é, portanto, a história oficial. A língua, conseqüentemente, é a da história, dos eruditos, de poucos, a língua imaginária (ORLANDI, 2009).

A *cultura* e a *língua italiana*, do mesmo modo que são particularizadas por suas reescrituras, também particularizam, operam como especificação, como exigência para determinadas funções e cargos no interior da Sociedade.

Na sequência abaixo, retirada do Capítulo V – *Da Diretoria*, temos um exemplo disso.

SE12. § 3 – O Presidente e o Vice-Presidente deverão ter conhecimento total ou parcial da língua italiana.

No recorte acima, consideramos o mecanismo da articulação. *Língua italiana* aparece articulada a “O Presidente e o Vice-Presidente deverão ter conhecimento total ou parcial”. A língua italiana referida aqui, como já evidenciamos nas análises acima, não é a língua dos imigrantes, mas a língua oficial da Itália. Esta, por sua vez, determina língua culta, língua da história, da ciência, da literatura, e seu conhecimento seleciona, institui quem pode e quem não pode ser Presidente e Vice-Presidente. Estes dois cargos são os mais elevados na escala das funções administrativas da Sociedade (italiana), exigindo, por isso, um diferencial: o

conhecimento total ou parcial da língua do país com o qual estão estabelecendo relações. A necessidade de saber a língua advém disso, dessas relações. O presidente e o vice precisam conhecê-la para que haja contato, acordos, parcerias entre a instituição e a Itália.

A língua italiana é uma língua especificada; é também elemento de seleção: seu conhecimento ou seu desconhecimento determinam quem pode e quem não pode ser presidente e vice-presidente da Sociedade Dante Alighieri.

Ainda sobre determinações, critérios de seleção, na SE que segue, temos outras, para definir os membros da Diretoria:

SE13. §4 – Os membros da Diretoria deverão ser italianos ou descendentes de italianos.

Essa sequência é equivalente a: “Os membros da Diretoria devem ser italianos ou descendentes de italianos”. A construção verbal *deverão ser*, embora esteja conjugada num tempo futuro, projeta a ação para o presente, para o tempo em que a Sociedade está funcionando. Assim, *deverão ser* corresponde, no funcionamento semântico, a *devem ser*, como exigência para o momento em que são escolhidos os membros da diretoria.

No enunciado, “italianos ou descendentes” reescreve “membros da Diretoria”. O critério anterior para ser presidente e vice era o de ter conhecimento da língua italiana, agora, para compor a diretoria é preciso ser italiano ou descendente. Neste caso, ser italiano ou descendente é: ter origem italiana, ser imigrante ou descendente de imigrante, estar morando em Santa Maria ou em um local bem próximo, para assim poder exercer a função na diretoria.

Italiano ou descendente não significa, dessarte, qualquer italiano da região da Quarta Colônia ou da região de Santa Maria. É um italiano urbano que, por esta condição, pode estar presente na Sociedade cotidianamente para realizar os trabalhos que lhe são exigidos.

E por que a exigência de serem italianos ou descendentes os membros da diretoria de uma Sociedade cultural que ensina e promove a língua e a cultura da Itália e não a língua e a cultura deles próprios? Para que estes italianos restaurem o elo (perdido?) entre o país de origem e o lugar onde estão vivendo.

A Sociedade, enquanto instituição de *cultura ítalo-brasileira*, estabelece o vínculo entre a *cultura italiana* e a cultura brasileira em uma região de imigração italiana. Ela se coloca, simbolicamente, para os italianos e descendentes da região, como um lugar de retorno às origens, mesmo que isso não esteja dito no texto do estatuto. Ela funciona como tal, mas não exige que seus sócios sejam italianos ou descendentes, porque quer divulgar aos santa-marienses em geral a cultura e a língua da Itália. Mas, seu corpo diretor deve ser composto por italianos, pois são eles que representam oficialmente a instituição tornando-a (mais) ítalo-brasileira; são italianos ou descendentes vivendo no Brasil; são, portanto, de origem italiana, mas brasileiros naturalizados.

O papel institucional dos diretores da Sociedade é o de administrá-la e de estreitar os laços com a Itália na forma de convênios, de acordos, de parcerias, daí o porquê da necessidade de serem italianos.

No recorte abaixo, retirado do Capítulo 1 – *Da Sociedade e seus fins*, atentamos para como se reescreve *imigrantes* (italianos):

SE14. Art 3 – São finalidades da Sociedade:

f) Preservar o patrimônio cultural dos imigrantes, tais como: arquitetura, música, hábitos e costumes.

Nessa sequência, “patrimônio cultural” é reescrito por “arquitetura, música, hábitos e costumes”. A língua está, portanto, fora do patrimônio.

Tomando o patrimônio como o “conjunto de bens materiais e imateriais de uma nação, estado, cidade, que constituem herança coletiva e são transmitidos de geração a geração”, segundo o dicionário **Aulete Digital**⁹⁵, observamos que a

⁹⁵ Disponível em <http://www.aulete.com.br/patrim%C3%B4nio>, acesso em 15/11/2014.

Sociedade se coloca como um lugar de “preservação” desse patrimônio que é a arquitetura, a música, os hábitos e os costumes dos imigrantes.

Imigrantes está, com isso, sendo determinado por *patrimônio cultural* e por *arquitetura, música, hábitos e costumes*. Podemos dizer, então, que estas quatro palavras reescrevem *imigrantes* porque estão significando-os, estão designando-os. O *imigrante* é aquele que está representado *na e pela* arquitetura, *na e pela* música, *nos e pelos* hábitos, *nos e pelos* costumes, não sendo, nesse sentido, o italiano que assume um papel qualquer na diretoria da Sociedade.

Esse imigrante é uma representação, uma construção, é um sujeito que está simbolizado por um patrimônio cultural, cuja “preservação” está a cargo da referida instituição. Não coincide com o italiano que gerencia funções e que (re)estabelece o vínculo com Itália. Não coincide com o italiano que fala a língua da Itália para ocupar o cargo de presidente ou de vice-presidente. Tampouco coincide com o *colono*, apontado no *Capítulo 1* do *texto 2*, palavra esta que rememora a vida, a luta e a trajetória dos italianos e descendentes das colônias, dos que se dedicaram (e se dedicam) ao trabalho da terra. É, contrariamente, a memória do imigrante italiano, um construto simbólico que fala por uma coletividade, representando-a.

Resta saber: 1) como a Sociedade Dante Alighieri preserva esse patrimônio? 2) Por que o faz? 3) Por que a língua dos imigrantes está fora do patrimônio?

As respostas a estas perguntas asseveram o político como constitutivo do dizer e dos espaços de enunciação, sejam eles institucionais ou não, sejam eles balizados por políticas linguísticas ou não.

Relativamente à questão primeira, a *Sociedade de Cultura Ítalo-Brasileira Dante Alighieri* se coloca como um lugar de “preservação” do patrimônio cultural dos imigrantes, o que não significa que planeje e concretize ações para isso. E se assim o é, outras questões se aventam: de que maneira se pode preservar um patrimônio imaterial, tal como, hábitos e costumes? Quais são esses hábitos e esses costumes?

A ideia mesma de se preservar algo que é imaterial, como hábitos e costumes, já está, por si só, atravessada pelo político, pois demanda uma representação daquilo que não tem uma única representação. E mesmo que várias

representações sejam reputadas, outras mais ficarão de fora. Montagner Cervo (2012), em sua tese de doutorado⁹⁶, elucida isso perfeitamente bem, quando analisa a patrimonialização da língua portuguesa pelo Museu da Língua Portuguesa.

Os hábitos e os costumes de um grupo, de uma coletividade estão atravessados pelo histórico. Modificam-se, renovam-se, ressignificam-se por um processo de negociação que este coletivo estabelece com o meio, com o social, com o político, com o econômico (BOURDIEU, 1987). Não podem ser tomados, então, como atemporais, invariáveis, estáveis, pois não se repetem de geração a geração, de um espaço a outro. Os hábitos e costumes dos primeiros imigrantes não são os mesmos dos imigrantes da década de 1920, que por sua vez não são os mesmos dos descendentes de 1985... Disso se conclui que o patrimônio cultural (arquitetura, música, hábitos e costumes) é, assim como imigrante, uma construção simbólica que desconsidera a história. É a-histórico.

Quanto à resposta para a questão dois, ela é tributária da resposta à questão um. Se a Sociedade se institui, pelo dizer do estatuto, como um lugar de “preservação” do patrimônio, é para justamente ser vista dessa forma, a partir da criação de um imaginário de imigrante italiano e de um imaginário de cultura desse imigrante.

De outro modo, e já respondendo à questão três, exclui dessa representação, desse imaginário, a língua do imigrante. Não mencionar a língua dos imigrantes é uma forma de eclipsar a divisão desigual das línguas (língua italiana e língua dos imigrantes), apagando, desse modo, o conflito. Mas como, de acordo com Orlandi (1995), o não-dito significa pela sua ausência, a língua dos imigrantes acaba reverberando no patrimônio cultural, reivindicando com isso seu lugar político (ainda que) de “preservação”. Ela reivindica um lugar que não tem, mas que é seu por direito, realizando assim a política de Rancière (1996).

A *Sociedade de Cultura Ítalo-Brasileira Dante Alighieri* tem, portanto, uma política linguística voltada à promoção e à divulgação da língua italiana da Itália, concretizada na oferta de ensino dessa língua. Também se apresenta como uma ponte que (re)estabelece o vínculo entre uma região de imigração italiana e o país

⁹⁶ CERVO, Larissa Montagner. **Língua, Patrimônio Nosso**. 2012. 196f. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2012

de origem e como um espaço de “preservação” do patrimônio cultural dos imigrantes. Para tanto, cria discursivamente uma imagem do imigrante, (re)criando com isso sua cultura, seu patrimônio material e imaterial, mas exclui dele sua língua, para esfumar o conflito de colocá-la em relação de disputa (desigual) com a língua italiana da Itália.

Essas são as várias formas de o político operar na língua, nas relações entre as línguas e nos dizeres sobre as línguas.

4.3. Reescrituras de língua italiana, dialeto, imigrante, italianidade e cultura

A fundação da *Associação Italiana de Santa Maria (AISM)*, em substituição à *Sociedade de Cultura Ítalo-Brasileira Dante Alighieri*, é um acontecimento marcado e temporalizado *no e pelo* texto estatutário, acontecimento este que ressignifica-a (a Sociedade) e atribui novos sentidos às designações *língua italiana, cultura italiana e imigrante*; também atribui sentidos (outros) a designações tais como *dialeto, cultura, italianidade*.

Objetivamos, nesta seção, realizar a análise do funcionamento semântico das referidas designações para assim explicitar as mudanças de sentido ocorridas de um texto estatutário para outro e para enfim responder as questões que norteiam essa tese.

Os recortes das SEs são dos capítulos, II – *Da Associação e seus objetivos*, IX – *Da diretoria executiva*, XII – *Dos departamentos*, XIII – *Dos grupos regionais italianos*. O estatuto da AISM é o mais longo de todos os analisados contendo um total de 17 capítulos. Recebe a notação *texto 3* ou *T3* e está disponível na íntegra como anexo 3.

Iniciaremos com a análise dos modos de reescrever *língua italiana*. Em seguida, analisaremos as reescrituras de *dialeto, imigrante, cultura e italianidade*. A SE abaixo foi recortada do Capítulo II – *Da Associação e seus objetivos*.

SE15. Art. 2 – São objetivos da Associação:
--

- a) O estudo e o cultivo da língua e da cultura italiana;
- b) Promover o desenvolvimento e o intercâmbio cultural, literário e científico entre o Brasil, a Itália e outros países e o congraçamento da coletividade ítalo-brasileira da região de Santa Maria, neste Estado do Rio Grande do Sul;

Nesta sequência, há três objetivos diferentes: o *primeiro* exposto na letra a), o *segundo* exposto na letra b), que é o de promover o intercâmbio cultural, literário e científico entre o Brasil, a Itália e outros países, e o *terceiro*, também exposto na letra b): o congraçamento da coletividade ítalo-brasileira da região de Santa Maria, neste Estado. A apresentação dos dois últimos objetivos, num mesmo enunciado, anuncia, de antemão, uma certa tensão no sentido de *língua italiana*. Chamamos tensão às possibilidades de significação conflitantes de uma designação ou de um enunciado. Vejamos quais são essas possibilidades de significação.

Observamos que “o estudo e o cultivo” estão determinando “da língua e da cultura italiana”. O *estudo* e o *cultivo* pode ser reescrito por “promover o estudo e o cultivo”. Segundo o dicionário **Aulete Digital**⁹⁷, *cultivar* significa: 1) Manter, sustentar, 2) Desenvolver pelo estudo, pela observação, pelo exercício, etc. 3) Educar (-se), adquirir cultura. Diferentemente do propósito da Sociedade Dante Alighieri que era de difundir a cultura e a língua italiana, a AISM busca torná-las objeto de estudo, ou seja, de ensino e aprendizagem. Mas não apenas isso. Pretende ainda cultivá-las, que pode significar manter, preservar, conservar. O sentido de *cultivar* compreende *preservar*, *manter*, mas também *difundir*. A Associação, de início, já se anuncia como lugar de estudo, de “preservação” e de difusão da língua e da cultura italiana.

No objetivo b), exposto na SE acima, temos, assim como na SE10 do T2, “literário e científico” reescrevendo *cultura* e, conseqüentemente, *língua italiana*. A troca, o intercâmbio que se requer entre Brasil e Itália é literário e científico. Logo, a cultura italiana está representada pela literatura canônica e pelas descobertas científicas que são publicadas e tornam-se conhecidas. Continua sendo, pois, a cultura da Itália, porém, basicamente manifesta *no/pelo* literário e *no/pelo* científico.

⁹⁷ Disponível em: <http://www.aulete.com.br/cultivar>, acesso em 05/12/2014

A língua italiana é a língua dessa cultura, a língua da literatura e da ciência. Não é a língua de (“todos”) seus falantes, heterogênea, sujeita a falhas, variações, inapreensível na sua totalidade, sem forma definida, “língua fluída”, mas aquela dura, normatizada, a que serve como modelo, que não tem fissuras e que se presta ao ensino, porque é a apreensível. É a “língua imaginária”, conforme às palavras de Orlandi(2009) ou a língua do “consenso”, segundo Rancière (1996), que tem (aparente) harmonia, já que é de todos, mas não está disponível da mesma forma a todos, dado que apenas um grupo seletivo partilha de sua normatização.

Ainda nesta SE, aparece o enunciado “o conagraçamento da coletividade ítalo-brasileira da região de Santa Maria, neste Estado do Rio Grande do Sul” articulado aos demais enunciados anteriores. Essa coletividade ítalo-brasileira da região, que tem como espaço de convívio, de conagraçamento a AISM, pode estar representada *na e pela* língua e *na e pela* cultura italiana do enunciado a). Se assim o é, *língua e cultura italiana* significam a língua e a cultura dos imigrantes, constituídas e praticadas no Brasil, mas de origem italiana. Esta é a tensão que pontuamos acima: *língua e cultura italiana* em referência à Itália e *língua e cultura italiana* em referência aos imigrantes e descendentes. Disso decorre, que ambas as línguas podem ser *ensinadas e cultivadas na/pela* Associação.

Os sentidos de *língua e cultura italiana* e de *italianidade*, como veremos mais adiante, estão, ao longo de todo o *texto 3*, à deriva: cruzam-se, atravessam-se, confundem-se. Ora língua italiana é (uma variedade da) língua da Itália, ora pode ser a língua dos imigrantes. Em vários momentos do texto, língua italiana pode significar as duas línguas referidas, fazendo parecer que não há conflito na distribuição dos lugares para cada uma delas. Parecem ser a mesma língua ou um complemento uma da outra, parecem coexistir sem tensão, sem diferença de significação e de funcionamento. Com isso, o conflito se esfuma, se esvanece na aparente igualdade da partilha dos espaços que cabem a cada uma. Mas, essa aparente igualdade é desbaratada quando *dialeto* passa a designar (não apenas, mas também) a língua dos imigrantes.

Retomando a análise das reescrituras de *língua italiana*, atentemos para a SE abaixo recortada do Capítulo XII – *Dos departamentos*:

SE16. Art. 41 – O Departamento Cultural, cujas atividades representam a finalidade principal da Associação, promoverá:

a) O ensino do idioma italiano aos associados e seus dependentes interessados, mediante a contratação de professores sócios ou não, de reconhecida capacidade ou a sua colaboração espontaneamente gratuita.

Neste recorte, *língua italiana* é reescrita por “idioma italiano”, segmento que vem articulado a “ensino”. *Idioma*, conforme o dicionário **Aulete Digital**⁹⁸, significa: 1) Qualquer instrumento de comunicação linguística de uma nação ou de uma região, um povo, um grupo étnico ou social; 2) Linguagem, expressão própria de um grupo; 3) A língua nacional, para seus falantes; o vernáculo.

As definições dadas pelo **Aulete Digital** para a palavra *idioma* abrem um leque de possibilidades de significação para ela. Idioma italiano pode ser: 1) a língua da nação italiana, de uma região da Itália ou de uma região do Brasil, no caso, da região central do Rio Grande do Sul, do povo italiano, do grupo étnico formado pelos imigrantes e descendentes de imigrantes italianos. 2) Linguagem desse grupo de italianos da região da Quarta Colônia e de Santa Maria. 3) A língua nacional, da nação, como apresentado no item 1), ou o vernáculo da Itália. Esta consideração abre caminho para uma reflexão muito mais complexa e profunda, apresentada e discutida no capítulo 1 desta tese, sobre a questão da (des)construção da identidade nacional na/da Itália.

Autores como Otto Bauer (2000) e Eric Hobsbawm (2000) defendem que a construção da identidade nacional está diretamente relacionada à existência de uma língua nacional, embora não dependa exclusivamente dela. No caso da Itália, pela grande diversidade de línguas faladas de norte a sul do país, a “escolha” e a instituição de uma língua oficial para o país (o toscano), em fins do século XIX, não significou, obrigatoriamente, a conversão dela em língua nacional, justamente pela ausência de identificação dos italianos com esta língua.

Na Itália atual, como em muitos outros países da Europa e do mundo, as línguas minoritárias, designadas *dialetos*, estão cada vez mais perdendo espaço

⁹⁸ Disponível em: <http://www.aulete.com.br/idioma>, acesso em 10/12/2014

para a língua oficial, para o toscano. As gerações mais novas estão deixando de aprender as línguas dos pais, dos avôs, porque a língua da escola, da universidade, das leis é outra. Mesmo diante desse cenário, há autores que preconizam a não existência de uma língua nacional na Itália, porque ainda prevalece a diversidade linguística.

Na SE16, apesar dessa problemática relativamente à língua nacional *na/da* Itália, “idioma italiano” pode significar língua da Itália, do povo italiano, que representa o país e os que pertencem a este território. Por outro lado também pode significar língua dos imigrantes, língua de uma coletividade italiana que habita a região de Santa Maria.

No recorte analisado, *língua italiana* pode determinar pelo menos duas línguas. E porque o político está na língua, *língua italiana* parece significar uma única língua, transparente e possível: a língua italiana da Itália e dos imigrantes italianos da Quarta Colônia. O conflito encobre, assim, sua face.

SE17. b) - A organização de uma biblioteca, com livros, revistas, jornais e outros, em língua italiana;

c) A organização de discoteca com músicas e canções italianas;

Na sequência acima, língua italiana é reescrita por “biblioteca, com livros, revistas, jornais e outros”. A língua desses materiais impressos que compõe a biblioteca é a italiana.

A biblioteca é um espaço onde a língua escrita ganha materialidade na forma de livros de história, de geografia, romances, revistas, atlas, mapas, jornais, livros de divulgação de pesquisas, enfim. O registro escrito dessa língua também varia, podendo estar de acordo com a norma culta, podendo ser mais informal, podendo reproduzir situações de fala... A língua italiana da biblioteca pode ainda ser uma variedade da língua da Itália ou da língua dos imigrantes. Isso porque há muitos livros, textos, artigos de jornais, revistas, escritos por italianos ou descendentes da região em *talian* ou em *friulano* ou em *emiliano romagnolo*, por exemplo. A biblioteca, pode conter então registros das duas línguas. Novamente, no espaço de

enunciação do estatuto, as línguas coexistem, confundem-se, parecem a mesma, una. E se são duas, seus lugares estão divididos de forma igualitária.

No enunciado c) da SE acima, esse imaginário se reforça pela reescrituração de *língua italiana* por “discoteca, músicas e canções”.

As músicas e as canções italianas podem ser escritas e cantadas em italiano da Itália ou em italiano dos imigrantes. Há uma imensa variedade de canções italianas que foram trazidas pelos imigrantes, outras que foram elaboradas nas colônias, outras que foram se modificando e sendo registradas e cantadas de várias maneiras e em várias línguas, como em friulano, em tirolês, em piemontês, em vêneto, em talian. Geralmente estas canções relatam a trajetória do imigrante desde a partida da Itália até a chegada nas colônias. Também versam sobre a vida na nova terra, os imaginários, o cotidiano dos italianos, as dificuldades, as alegrias e as fantasias. Muitas canções também são compostas e cantadas em italiano da Itália pelas gerações de descendentes que aprenderam esta língua e não a língua dos antepassados.

Língua italiana, nas análises realizadas até então, pode designar língua da Itália e língua dos imigrantes. Estas são línguas diferentes, mas, pelo modo como são referidas em alguns enunciados do *texto 3*, parecem uma única língua funcionando sem divisões no espaço de enunciação do estatuto e da AISM. Essa ausência de divisão é, no entanto, conforme Guimarães, (2002, p. 16), o esforço da normatividade que divide (desigualmente) em silenciar a contradição, o conflito. O político opera, destarte, sempre *na/pela* contradição de partilhar desigualmente o real, silenciando essa disparidade ou (di)simulando ser ela justa e a única possível.

A (aparente) ausência de conflito no tocante à regulação dessas línguas se esfuma quando nesse mesmo texto aparece a palavra *dialeto*. E o que *dialeto* designa? Dialeto é língua italiana?

A sequência abaixo é um recorte do Capítulo II – *Da Associação e seus objetivos*.

SE18. g) Resgatar e preservar o patrimônio cultural dos imigrantes e seus descendentes, tais como: arquitetura, música, hábitos e costumes, dialetos típicos, culinária, artesanatos e outros;

Neste recorte, *dialetos* está determinado pelo qualificativo *típicos*, que é o mesmo usado para falar de danças, de comidas, de músicas. Exprime singularidade, particularidade. Uma música típica, por exemplo, é uma música peculiar, que caracteriza, representa um grupo étnico ou social, uma coletividade, como é o caso das canções **La bela polenta, La verginella, Gira l'amore**, que são típicas italianas. Um dialeto típico é, nesse sentido, uma fala característica, peculiar, específica de um grupo, de uma coletividade.

Ainda nesta SE, “patrimônio cultural dos imigrantes e seus descendentes” reescreve “dialetos típicos”. Sendo assim, os dialetos específicos são o patrimônio cultural dos imigrantes e seus descendentes. Patrimônio, como já vimos anteriormente na citação do dicionário **Aulete Digital**, é o conjunto de bens materiais e imateriais passados de geração a geração. Dialeto é, pois, um bem imaterial que precisa ser “resgatado” e “preservado”.

Diferentemente da *língua italiana*, a qual se dedica o “ensino” e o “cultivo”, o *dialeto*, enquanto patrimônio, tem o direito de “resgate” e a “preservação”.

Assim como apontado no *texto 2*, aquilo que conforma o patrimônio cultural dos imigrantes é tido como algo a ser salvo, a ser protegido da ação do tempo, do esquecimento, da degradação, do desaparecimento. A AISM toma para si a função de salvaguardar a arquitetura, a música, os hábitos, os costumes, os dialetos, a culinária, o artesanato dos italianos, propondo para tanto a criação de uma biblioteca, de uma discoteca, de um coral, de um grupo de teatro, ainda, a promoção de festividades, jantares, comemorações, palestras, conferências. Mas isso garante a proteção desse patrimônio? E os dialetos, que são vários pois estão grafados no plural, como é possível salvaguardá-los? A resposta é, com a criação de “Grupos regionais italianos”, vinculados à Associação, cujo o encargo é manter e cultivar o dialeto que lhe corresponde.

Para não se responsabilizar diretamente pela proteção dos dialetos, a AISM cria órgãos internos, grupos regionais a quem delega esta tarefa. A ela cabe o ensino e a divulgação da *língua italiana*. Aos grupos regionais cabe “preservar”, “salvar” o patrimônio dos imigrantes, incluído nele os *dialetos*. Temos mais uma contradição aí: a Associação se apresenta, se declara protetora e preservadora dos dialetos, mas cria internamente divisões, setores para cuidarem dessa função, eximindo-se assim da responsabilidade que assumiu.

A sequência abaixo, ratifica isso:

SE19. i) Promover a agregação de todas as correntes imigratórias de italianos das diversas regiões da Itália, criando “Grupos Regionais italianos” dentro da própria Associação, onde cada região manterá e cultuará o seu dialeto e seus hábitos e costumes;

No recorte, “dialeto, hábitos e costumes” reescreve “correntes imigratórias de italianos” e vice-versa, de tal maneira, que estas são determinadas e significadas por “dialeto, hábitos e costumes” e estes são determinados e significados por “correntes imigratórias de italianos”.

O dialeto, os hábitos e os costumes são a memória dos imigrantes. É por eles e com eles que a história se (re)conta, se re(escreve) e se (re)faz; por esta razão a memória deve ser resguardada, deve se manter viva. A AISM se coloca, institucionalmente, sob essa responsabilidade.

A SE explicita que existe diversidade nos falares, nos modos de se comportar, nos modos de se relacionar dos imigrantes, diversidade esta muitas vezes ignorada no *texto 3*, onde é tomada como comum a todos, onde é designada *cultura italiana*.

Dialeto, nesta sequência, designa, portanto, os falares dos vários grupos de imigrantes que se instalaram na região central do Rio Grande do Sul e que possuem diferenças internas, formais e estruturais que acabam caracterizando cada um

destes grupos (Emilia Romagna, Friulano, Vêneto)⁹⁹. São falares cujo o registro escrito não é muito abundante, dado que a maioria de seus falantes pouco sabia ler e escrever, salvo algumas exceções. São falares associados à designação *colono* - o italiano que se estabeleceu na colônia e nela permaneceu até a morte, passando esse modo de vida aos descendentes – embora essa palavra não apareça no texto estatutário, conseqüentemente, olhados com certa depreciação e desprestígio, por isso não são visados para o ensino nos cursos que a AISM oferta.

Os dialetos constituem a memória patrimonial dos imigrantes, pois eram as únicas línguas conhecidas e faladas por eles nos primeiros anos da imigração. Este é o motivo maior de serem “protegidos”, “resguardados” na forma de cânticos, de músicas ou de textos, se os há. Mas, sem falantes, como uma língua se mantém? Como uma língua vive? Quando as gerações mais velhas, as que ainda conhecem e praticam esses falares, sucumbirem ao tempo, quem falará friulano? Quem falará emiliano romanholo? Quem falará vêneto?

Há ainda o *talian*, considerado a língua dos ítalo-brasileiros, falado por muitos descendentes de italianos não apenas na região da Quarta Colônia, mas em muitos outros locais de imigração do estado e do país, que nem é mencionado no estatuto, obviamente porque em 1992 também era – e ainda é – considerado, inclusive pela AISM, dialeto ou língua patrimonial do Brasil, conforme o concebe atualmente o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional).

As reescrituras de *dialeto*, no texto estatutário, sempre se marcam pela oposição à *língua italiana*. É o político operando. Enquanto esta é ensinada nos cursos oferecidos pela instituição e dá acesso aos sócios a intercâmbios, cursos, bolsas de estudo na Itália, aquele não serve ao ensino, porque não dá acesso a nada. Não abre portas, não proporciona meios de ir para a Itália. É apenas a memória da imigração e do imigrante, que merece ser celebrada, comemorada na forma de cânticos, de músicas, de peças teatrais, etc. Visto de outro ângulo, essa memória da imigração assegura à AISM o (re)estabelecimento do vínculo com a Itália para, a partir desse vínculo, promover, divulgar sua língua (da Itália). Essa é a política linguística da instituição.

⁹⁹ Na página da AISM – www.aism.com.br – encontramos os nomes dos três grupos regionais existentes. São chamados *Circolo Emilia-Romagna*, *Circolo Friulano* e *Circolo Veneto*.

Quanto à designação *imigrante(s)*, vejamos os modos pelos quais é reescrita. A SE abaixo é uma repetição da **SE18**, porém, aqui tem outra finalidade. Foi recortada do Capítulo II.

SE20. g) Resgatar e preservar o patrimônio cultural dos imigrantes e seus descendentes, tais como: arquitetura, música, hábitos e costumes, dialetos típicos, culinária, artesanatos e outros;

A expressão “patrimônio cultural” é particularizada, determinada por “dos imigrantes”. Sendo “arquitetura, música, hábitos, costumes, dialetos típicos, culinária, artesanatos e outros” uma reescritura de “patrimônio cultural”, temos que todas essas palavras são também determinações de “imigrantes e seus descendentes”, pois estão atribuindo sentido a estes termos. Assim, o imigrante e o descendente se significam pela sua arquitetura, música, hábitos, costumes, dialetos típicos, culinária, artesanato, ou seja, pelo seu patrimônio cultural.

Como no *texto 2*, também no *texto 3*, o imigrante e o descendente constituem um imaginário de imigrante e de descendente, o qual está representado, necessariamente, *no/pelo* dialeto, *no/pela* arquitetura, *nos/pelos* hábitos e costumes, e o qual representa a coletividade ítalo-brasileira.

Esses imigrantes e descendentes, referidos na SE20, não são os que participam da Associação, de suas atividades, dos cursos ofertados na condição de associados, porque estão distanciados dela, estão fora dela. São imigrantes simbólicos que pela sua história ganham um lugar de memória na AISM.

Tal significação é confirmada *na/pela* sequência abaixo, na qual *imigrante* e *descendente* são reescriturados por “coletividade ítalo- brasileira”. O recorte é uma repetição de parte da SE15 (Capítulo II – *Da Associação e seus objetivos*).

SE21. b) Promover o desenvolvimento e o intercâmbio cultural, literário e científico entre o Brasil, a Itália e outros países e o congraçamento da coletividade ítalo-brasileira da região de Santa Maria, neste Estado do Rio Grande do Sul;

A “coletividade ítalo-brasileira” substitui, reescreve *imigrante* e *descendente*, com a particularidade de que ser ítalo-brasileiro não é necessariamente ser italiano, ser imigrante. Este é o emigrado da Itália reinstalado em território brasileiro, gaúcho, santa-mariense, mas especificamente. Os ítalo-brasileiros, são aqueles que nasceram no Brasil, mas que tem a origem italiana, porque os pais, os avôs, os bisavôs eram italianos. Esse traço representado pelo “ítalo”, que os descendentes reivindicam, consiste em um modo de (re)significar a origem étnica, segundo o que aventa Zanini (2006, p. 29). É ainda um modo de marcar a diferença relativamente aos brasileiros.

A coletividade de ítalo-brasileiros da região de Santa Maria tem na AISM um espaço de reunião, de encontro, de conciliação e de entendimento, posto que ela visa a *congrajar* tal coletividade. Com isso, admite-se que há diferenças no interior dessa coletividade, diferenças estas que (re)unidas, associadas, levam à formação de um grupo (mais ou menos) homogêneo. Este grupo, esta coletividade representa, neste sentido, o todo. Mas como esse todo pode estar reunido, congrajado na Associação?

A “coletividade ítalo-brasileira” é, por isso, uma representação de cada descendente que está fora da Associação. Somente os associados estão incluídos nela, estão dentro dela. E estes são poucos.

Nos recortes que seguem, os sentidos de *imigrante* e *descendente* são outros. A próxima SE foi retirada do Capítulo XIII – *Dos grupos regionais italianos*.

SE22. Art. 47 – Entende-se por “Grupos Regionais Italianos” o agrupamento de italianos, de imigrantes italianos e seus descendentes oriundos das diversas Regiões e Províncias da Itália.

O “agrupamento de italianos, de imigrantes e seus descendentes” é uma reescritura de “Grupos Regionais Italianos”. Como estes grupos estão vinculados à AISM, mais que isso, pertencem à AISM, eles são grupos de associados, já que,

para fazer parte da instituição é preciso associar-se a ela, antes de qualquer outro requisito, como o de ser italiano ou descendente, por exemplo.

Portanto, nesta sequência, “italianos, imigrantes italianos e descendentes” significam associados, sem haver distinção entre eles. O que os torna iguais não é o fato de terem a mesma origem étnica, mas o fato de fazerem parte dos grupos ou *circoli* (círculos) e, por consequência, da associação. As três designações acima referem um sujeito contribuinte, social, político, já que é associado e precisa sê-lo para estar incluído na associação.

A SE abaixo é um recorte do capítulo II – *Da Associação e seus objetivos*

SE23. Art. 2 – São objetivos da Associação:

h) Dar apoio moral e assistência social aos italianos carentes e seus descendentes;

j) Prestar auxílio e orientação aos imigrantes italianos e seus descendentes, na pesquisa de seus antepassados e no encaminhamento da documentação junto aos órgãos competentes.

No enunciado da letra h) “italianos carentes e seus descendentes” rememora os *sócios* da *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa*, porque seu objetivo principal era o de dar apoio e ajuda aos imigrantes recém-chegados e carentes de todo o tipo de auxílio. A AISM assume esse mesmo compromisso em um momento em que a maioria dos imigrantes e descendentes já não precisa da (mesma) ajuda e do (mesmo) apoio que seus predecessores precisaram. Apesar disso, sendo a associação um lugar que congrega, que reúne, que representa os imigrantes e descendentes da região, deve oferecer também “apoio moral” e “assistência social” aos que necessitam, desde que sejam associados, que façam parte da AISM. Esta é uma (das) maneira(s) de a associação justificar sua importância e sua existência.

O italiano carente, para receber ajuda, deve ser associado. Ainda que seja carente, precisa pagar a contribuição de sócio para ter direito ao apoio e à assistência. Desse modo, *sócio/associado* reescreve *italiano carente e descendente*,

o que é uma contradição, pois sendo o italiano/descendente carente não deveria ter de pagar para ter qualquer tipo de assistência.

Essa reescritura faz a memória assistencialista da *Società* ressoar no sentido da AISM. Esta se mantém caracterizada por prestar benefícios de vários tipos aos imigrantes e descendentes, além de contribuir com a “preservação” e o “resgate” do patrimônio cultural desse grupo.

Outro trabalho importante desenvolvido pela associação é o de orientar e auxiliar os imigrantes italianos e seus descendentes na pesquisa e no encaminhamento da documentação para a obtenção da cidadania italiana.

“Imigrantes italianos e descendentes”, no enunciado j), são novamente reescriturados por “associados”. Somente quem é membro da AISM pode solicitar a ajuda que ela se dispõe a dar. Se um italiano ou descendente externo à instituição quiser sua colaboração para encaminhar o pedido de cidadania italiana, terá de associar-se, pois é ela a representante institucional dos italianos da região e é ela que (re)estabelece o vínculo entre eles e o país de origem.

Concluimos, pois, que a AISM presta serviços e direciona suas atividades aos associados não aos italianos e descendentes. Se estes fizerem parte da instituição, terão seus direitos de sujeito contribuinte assegurados. Se forem italianos, mas não sócios, serão apenas representados por ela, porém, não poderão usufruir dos direitos de associado.

No tocante ao funcionamento semântico das designações *cultura* e *italianidade*, já fizemos várias considerações sobre isso nas análises das reescrituras de *língua*, *dialeto* e *imigrante*. É que os sentidos de tais palavras se relacionam diretamente aos sentidos de *cultura* e de *italianidade*. Em algumas SE inclusive, *cultura* reescreve *língua* e vice-versa, assim como *cultura* reescreve *italianidade* e vice-versa.

Com as análises das SE15, 17, 18 e 19, constatamos que a designação *cultura* é reescriturada por:

1) Cultura erudita, culta, letrada em referência à literatura, à ciência e às “personalidades italianas” (pessoas ilustres). Esta é a cultura ensinada, divulgada e promovida pela AISM conjuntamente com o ensino, divulgação e promoção da

língua italiana da Itália. A cultura italiana, nesta situação, não alude àqueles aspectos da vivência, dos hábitos e costumes que representam os italianos da Itália, mas a uma dimensão específica de cultura: a da literatura e da ciência.

2) Cultura como conjunto de aspectos, elementos, valores, representações, atividades que podem remeter tanto ao universo italiano (da Itália) quanto ao universo da coletividade ítalo-brasileira da região, conforme podemos constatar na SE abaixo, recortada do Capítulo II – *Da Associação e seus objetivos*:

SE24. d) Organizar, promover e realizar cursos, conferências, concursos, desfiles, feiras, exposições típicas e celebrar datas cívicas;

e) Promover festividades, competições esportivas e outras atividades sociais, culturais e recreativas, sempre em âmbito de italianidade;

f) Organizar e manter biblioteca, corais, bandas típicas, grupos de danças, discoteca, teatro e outros;

Todo esse conjunto de aspectos, atividades que significam a cultura, são reiterados no Capítulo XII – *Dos Departamentos* - do *texto 3*.

Na sequência acima, *cultura da Itália* e *cultura dos imigrantes* se confundem, misturam-se, somam-se, pois ambas estão sendo representadas nas exposições típicas, nos corais, nas celebrações de datas cívicas (datas cívicas da Itália ou datas cívicas do Brasil?), nos livros da biblioteca, nas músicas e canções dançadas e cantadas, nas peças teatrais, enfim. Mais que estarem unidas, estas culturas são uma só. *Cultura italiana*, neste caso, determina um universo harmonioso, pelo qual tanto os italianos (da Itália) quanto os italianos da Quarta Colônia e de Santa Maria se sentem representados e incluídos nele.

O sentido de cultura apaga, ofusca, assim, o conflito de se ter lugares diferenciados para cultura da Itália e para a cultura dos imigrantes.

3) A terceira possibilidade de reescritura para *cultura* é “patrimônio cultural dos imigrantes e seus descendentes”, de acordo com a SE abaixo recortada também do Capítulo II do *texto 3*, que trata do escopo da associação:

SE25. g) Resgatar e preservar o patrimônio cultural dos imigrantes e seus descendentes, tais como: arquitetura, música, hábitos e costumes, dialetos típicos, culinária, artesanatos e outros;

Cultura, no enunciado acima, significa *patrimônio* dos imigrantes e seus descendentes, daí a necessidade de “resgatá-la” e “preservá-la.

Diferentemente da primeira reescritura de *cultura*, que dá à literatura e à ciência o lugar institucional de ensino e de promoção, a terceira reescritura coloca o patrimônio cultural no lugar de “preservação”. Ele tem importância apenas como história e memória dos imigrantes e da imigração e não como objeto de ensino. A *língua dos imigrantes*, que é um dos elementos do patrimônio cultural, não pode e não deve ser ensinada, porque não tem estatuto de língua no T3; é *dialeto*, e deve manter-se nesse lugar.

Vimos que no texto estatutário da AISM há (pelo menos) três formas de reescrever *cultura* (italiana). Sendo o estatuto um discurso político - como propomos no capítulo 3 desta tese, cuja característica elementar é a de regular desigualmente os espaços de funcionamento das línguas e do que a elas se relaciona, como a cultura, por exemplo – nele e por ele ocorre a regulação dos sentidos de cultura: 1) quando associada ao ensino da língua italiana é cultura erudita, dos escritores e poetas canônicos e dos homens da ciência da Itália; está, por esta significação, autorizada a ser ensinada e divulgada. 2) Quando associada à música, ao teatro, ao que compõe o acervo da biblioteca, às festividades, feiras, desfiles, datas cívicas, é tanto cultura da Itália quanto cultura dos imigrantes; está autorizada a ocupar um espaço físico na associação, a ser divulgada e comemorada, já que representa a união do passado com o presente, a união do que representa e rememora os imigrantes e descendentes da região com o que representa e rememora o país de origem. 3) Quando associada a patrimônio (arquitetura, música, hábitos, costumes, dialetos, culinária, artesanato) é cultura dos imigrantes e descendentes; está autorizada a ser resgatada e preservada, porque é memória do imigrante, e a associação italiana é esse lugar de memória.

Em relação ao funcionamento semântico da designação *italianidade* no *texto 3*, tomamos para análise o enunciado e) da **SE24**, apresentada logo acima.

Nesta sequência a palavra *italianidade* determina “âmbito”, ou seja, o ambiente é de italianidade. Esta palavra, por sua vez, é formada pelo radical “italian” mais o sufixo latino “idade”, que, segundo o dicionário **Priberam**¹⁰⁰, “exprime a noção de qualidade ou condição, geralmente para formar substantivos abstratos”. À luz desta definição, *italianidade* significa “condição de italiano”. Se é condição, não é uma característica, um traço permanente. É possível estar na condição de italiano ou não, consideradas as circunstâncias.

No *texto 3*, *italianidade* é um ambiente, um contexto ou uma condição que se cria a partir da realização de certas atividades e eventos, tais como, festas, competições esportivas, ações culturais e recreativas, no espaço da Associação ou fora, e com o qual se comemora e rememora todo o universo de valores, costumes, tradições, cultura relativamente ao imigrante italiano e seus descendentes ou relativamente à Itália.

A italianidade, neste caso, não refere propriamente o universo de valores, crenças, tradições ligado à origem étnica, conforme propõe Zanini (2006), no capítulo 1 desta tese, mas uma conjuntura, uma circunstância que permite (re)significar e celebrar esse universo de valores e crenças.

Também não podemos considerar a italianidade, tal qual significa na sequência citada, como um elemento identificador da coletividade ítalo-brasileira – grupo étnico, de acordo com Barth (2000) – porque é algo que está fora dela, não é intrínseco a ela. Pode, por isso, remeter a aspectos da Itália atual, significando um clima que se cria durante as festividades e comemorações típicas que a AISM realiza para divulgar a cultura da Itália. *Italianidade* refere, desse modo, um ambiente criado pelas celebrações, festejos, comemorações da herança cultural dos imigrantes ou de aspectos, elementos, tradições da Itália, diferentemente do sentido atribuído à *italianità* no *texto 1*, que é o de espírito, de sentimento que o italiano carrega consigo. É, por isso, um traço que lhe pertence, não se constrói fora do sujeito, sendo por isso mais forte, mas genuíno.

¹⁰⁰ Disponível em: <http://www.priberam.pt/dlpo/idade>. Acesso em 10/12/2014

4.4. As reescrituras do político

No ano de 2005, o estatuto da *Associazione Italiana de Santa Maria* foi reformulado e sofreu várias alterações. Teve reduções de capítulos, passando de dezessete para quatro, como se pode constatar no anexo 4. A notação que damos a este “novo” estatuto é *texto 4* ou *T4*.

As modificações mais relevantes se centram nos objetivos da instituição, local onde houve um enxugamento nas metas propostas em relação às que são apresentadas no estatuto de 1992.

No tocante às designações que analisamos no decorrer deste capítulo, é importante apontar que *língua italiana* continua significando língua da Itália, enquanto que *dialeto* continua referindo o conjunto de falares dos imigrantes da região e seus descendentes. No entanto, a palavra *dialeto* figura uma única vez no *texto 4*, justamente na seção que trata “Dos Grupos Regionais Italianos” e não aparece mais no elenco de objetivos da associação. Isso porque as atividades desenvolvidas por ela estão muito mais direcionadas à divulgação e ao ensino da língua e da cultura da Itália e ao estreitamento das relações entre a instituição e tal país.

A AISM já não responde institucionalmente pela “preservação” do patrimônio cultural dos imigrantes e descendentes, incluído nele o dialeto, tarefa que compete exclusivamente aos Grupos Regionais, os quais se responsabilizam cada qual por uma cultura e um dialeto específico. O *Grupo* ou *Circolo Friulano*, por exemplo, está encarregado de “preservar” a cultura dos imigrantes friulanos; ocorre o mesmo com o *Circolo Vêneto* e com o *Emilia Romagna*, os três existentes na associação.

A atitude de delegar aos grupos regionais a função de proteger o patrimônio cultural dos imigrantes atesta que a associação cada vez menos quer se ocupar das questões ligadas a essa temática. Ela se vale da memória da *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa*, pois se diz “sucessora” desta, e da memória da imigração italiana da região, colocando-se como lugar de representação e de

congregação dos descendentes para (unicamente) restituir/instituir o (um) vínculo com a Itália e, assim, tornar-se um centro de ensino da língua deste país.

Os dialetos falados pela comunidade de descendentes não têm mais lugar na associação (e que lugar tiveram anteriormente?), tanto que nem são mencionados nas suas finalidades. Mas eles significam pela ausência, reescrevem-se pela oposição à língua italiana e designam esse conflito, embora ausentes no dizer do T4.

No espaço da AISM e do estatuto não há (mais) lugar para os dialetos, embora se crie um lugar onde podem estar incluídos: os Grupos Regionais. Contudo, mesmo na ausência, os dialetos reivindicam um lugar, o seu lugar. Essa é a contradição que move a *política* de Rancière (1996) e que alenta o *político*: aquele ou aquilo que não tem lugar na divisão do real, desentende essa configuração e reivindica-o, porque a ordem estabelecida diz que há lugar. O político dissimula a contradição que o real estabelece e a política deslinda essa contradição. Os *dialetos* são, portanto, a *política*, a *língua italiana* é o *político*.

Nas palavras de Guimarães (2002), a política ou o político é a contradição da normatividade que divide desigualmente o real, mas afirma o pertencimento dos que não estão incluídos. Os dialetos não estão incluídos no espaço de enunciação da AISM, mas seu pertencimento é afirmado no espaço dos Grupos Regionais. Essa contradição, conforme o linguista, é insolúvel, porque é constitutiva do político.

Outras designações que significam pela ausência, pela memória de sentidos de enunciações anteriores, são *imigrante* e *descendente*. Essas palavras são reescritas por *italianos* e *seus descendentes* no artigo 63 do T4 que trata dos Grupos Regionais. Representam, por um lado, a coletividade ítalo-brasileira da região adquirindo um significado simbólico, de referência ao todo; por outro lado, significam *associados*, sujeito social, e somente isso.

Como parte da associação, o italiano e o descendente são iguais a qualquer associado, mas como parte dos Grupos Regionais, estão no lugar do coletivo, falam pelo grupo, representam uma cultura, uma tradição e costumes e são representados por estes elementos. É um italiano/descendente construído, simbólico; é qualquer um e todos ao mesmo tempo, uma coletividade de iguais que não pode pertencer à Associação, mesmo que se afirme esse pertencimento no texto estatutário.

A designação *italiano/descendente* também significa a contradição intrínseca ao político: o *italiano/descendente* tem (apenas) o lugar político de associado no espaço da Associação, embora seja colocado, pela memória, como figura simbólica de um grupo étnico, como principal razão da existência da associação.

Pelo funcionamento da memória, este italiano também é, de certa forma, o italiano da *Società di Mutuo Soccorso*, que precisava de ajuda diversa e que para tê-la deveria ser sócio. O sentido de *italiano* no *texto 1* é ressignificado no *texto 4*; naquele designava o grupo, o todo recém constituído em terra brasileira, habitante de todos os rincões da Quarta Colônia, que podia contar com a sociedade para causas diversas. Em contrapartida, o italiano da Associação também pode contar com ela para finalidades diversas, como a de adquirir a dupla cidadania, a de fazer um intercâmbio, um curso na Itália. Contraditoriamente, esses lugares de representação do italiano não são acessíveis a todos eles, àqueles que moram nos interiores, àqueles que desconhecem a existência da instituição que lhes dá representatividade. O todo da *Società* e da Associação é, concretamente, o todo de sócios e o todo de associados.

Essa é a eterna contradição do político: o todo (coletividade real) nunca está incluído no todo (coletividade simbólica).

As reescrituras de *cultura* continuam significando de três maneiras: a primeira delas correspondendo ao universo da literatura e da ciência da Itália; é divulgada e ensinada na forma de cursos, juntamente com a língua. A segunda, podendo ser cultura da Itália ou cultura dos imigrantes, manifesta em festividades, competições esportivas, acervo de biblioteca, corais, bandas típicas, grupos de danças; deve ser promovida e mantida. A terceira, correspondente às tradições, costumes, valores, crenças dos imigrantes; deve ser “preservada” porque designa patrimônio da imigração. Os Grupos Regionais são os responsáveis por realizar a “preservação”. Resta saber de que forma.

Esta é mais uma contradição, mais uma face do político. Como um agrupamento de descendentes de italianos, vinculados a uma associação, pode reivindicar para si a “preservação” de uma cultura, da cultura (tão diversificada) de seus antepassados?

A *italianidade*, no *texto 4*, além de designar um ambiente, um clima que se cria pela comemoração, celebração de temas relacionados ao mundo italiano dos imigrantes, é propriamente este mundo italiano, constituído pela “cultura, tradição, dialeto, turismo, intercâmbio”, conforme constatamos na seção “Dos Grupos Regionais Italianos”. É também, e por isso, uma representação do ser italiano: fora desta cultura, desta tradição, deste dialeto não há *italianidade*, mesmo para aqueles que são descendentes de imigrantes italianos. É um sentido de *italianidade* bastante diferenciado daqueles apresentados e discutidos no capítulo 1 deste trabalho à luz de Chiarini (1992), Teixeira (2011) e Zanini (2006).

De modo geral, com as alterações estatutárias, a AISM foca mais em atividades direcionadas ao ensino da língua italiana, por meio de cursos de formação de professores no Brasil ou na Itália, apresentando, com isso, semelhanças consideráveis, no modo de atuação, com Institutos de ensino e promoção de uma determinada língua.

Para a prática dos cursos, a “entidade levará em conta as indicações do Consulado relativas aos planos de ação previstos e executados para melhoria da oferta de ensino”, de acordo com o que é postulado no *Parágrafo único do Capítulo I* (do *texto 4*). Fica evidente, com essa condição, a interferência no ensino da língua de órgãos que representam o Estado Italiano, como o Consulado. Há, portanto, uma política institucional definida para ela.

Outro aspecto (contraditório) a considerar é a oferta de cursos de inglês¹⁰¹ para o corpo de sócios. Isso vai de encontro à característica elementar da AISM, a de ser “sem fins lucrativos”. Como uma Associação italiana, fundada e significada *na* e *pela* memória da imigração italiana da região, sem fins lucrativos, oferece cursos de inglês (pagos) para seus associados? Mais um conflito.

Podemos, finalmente, a partir das análises realizadas e das discussões propostas, responder às questões basilares desta pesquisa – de certo modo já foram todas respondidas: 1) qual o sentido político de uma associação italiana que pela memória da imigração italiana se coloca como representante dos imigrantes e seus descendentes? 2) Quem e o que essa Associação representa e quem e o que

¹⁰¹ Consultar a página da AISM para constatar a oferta de cursos de inglês: www.aism.com.br

está fora dela? 3) Que lugar tem a língua italiana e a língua dos imigrantes no espaço da AISM?

O sentido político da *Associação Italiana de Santa Maria* é o de justamente ser um lugar onde o político opera de várias formas. As contradições não são aparentes, porque há uma regulação, pelo político, dos espaços de dizer que faz com que os conflitos pareçam da ordem da normalidade. O fato de uma Associação italiana ser criada para representar os italianos e descendentes da região, para servi-los, para ampará-los e para valorizar sua cultura e sua língua, mas direcionar suas atividades ao ensino de outra língua italiana não parece ser contraditório para os que partilham desse conhecimento. Nem para a grande maioria dos associados italianos essa contradição é perceptível, pois acabam significando *língua italiana* unicamente como *língua da Itália*. O político faz essa regulação da ordem, de modo a não parecer que há desigualdades e contradições na divisão do real.

A AISM se apropria da memória da imigração italiana e da memória assistencialista da *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa* para estabelecer um vínculo institucional com a Itália, país de origem dos imigrantes da região. Esse vínculo coloca a associação na condição e na obrigação de resguardar, proteger o patrimônio cultural dos imigrantes, sendo esta uma forma de preservar uma parte da Itália em território brasileiro. Por outro lado, autoriza a instituição a ofertar cursos de língua italiana para os descendentes voltarem a ter contato com o país de onde vieram os antepassados. Nesse movimento de sair da Quarta Colônia, de Santa Maria para retornar à Itália e da Itália voltar ao destino com novas referências de mundo italiano, a língua dos imigrantes se perde, bem como eles próprios se perdem na obrigação de serem associados.

Os italianos, seus descendentes e suas línguas não fazem parte da AISM, pois estão longe dela, estão no interior, nas linhas de cada cidadezinha da Quarta Colônia, nas zonas rurais de Santa Maria. Os poucos italianos/descendentes que fazem parte da associação são os associados, geralmente moradores de Santa Maria, que como tantos outros não italianos tem o direito de frequentar um curso de língua italiana, desde que pague a mensalidade de associado e as parcelas do curso.

A AISM funciona de modo muito semelhante à *Sociedade Dante Alighieri*, sua antecessora, no aspecto da promoção e divulgação da língua italiana. Seu principal escopo é este, de tal maneira que tem uma política definida para o ensino desta língua, no entanto, usa da memória assistencialista da *Società di Mutuo Soccorso* para manter seu estatuto de Associação e não de Instituto de idioma.

O (imigrante) italiano como coletividade é uma construção, um imaginário. É o italiano das festas, das danças, das mesas fartas de comida, da fala forte e gesticulada, do trabalho e da bravura. É o *italiano memória* dos Grupos Regionais, que somente está incluído na associação *como memória e como representação*. Assim ocorre com “seus dialetos”. Não há lugar para eles no ensino porque são memória, patrimônio cultural, devendo ser preservados. Não são línguas, como é a língua italiana, mas possuem importância porque rememoram a história dos nonos, a história que começou na Itália. Daí o seu lugar também de memória.

A *Associação Italiana de Santa Maria* é, por conseguinte, uma instituição que afirma, assegura um lugar aos italianos/descendentes e as suas línguas ao mesmo tempo em que os exclui deste lugar pela importância que dá à (outra) língua, à (outra) cultura e aos italianos da Itália. É uma *associação italiana que dissocia*, que relega os italianos/descendentes da região pelo (não) lugar que dá a eles e as suas línguas.

Ao imigrante e suas línguas resta o lugar de patrimônio a ser preservado. Mas como a Associação salvaguarda esse patrimônio para que as gerações futuras de descendentes partilhem da história e da língua dos antepassados?

Essa é mais uma questão de tese, para outra tese. Mas, uma ressalva pode ser feita ainda: é somente porque o político opera na língua, nas relações entre as línguas e no dizer – neste caso do dizer e no dito do estatuto - que se pode afirmar e assegurar a “preservação” de uma língua.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desta tese, trabalhamos com questões relacionadas ao funcionamento das línguas e aos lugares que são dados a elas pelo que (não) representam a um determinado grupo de falantes, a uma nação, a um estado. O jogo das relações entre as línguas e entre suas representações é atravessado pelo político, que para o filósofo Rancière (1996, 2007) é uma ordem que regula desigualmente o real, e não somente as línguas, de modo que essa regulação pareça justa, para que as estruturas de poder se mantenham no poder e essa ordem não mude.

Para o linguista Guimarães (2002), o político está na língua, sendo uma normatividade que controla o que se diz e os modos como se diz. O político também caracteriza o espaço de enunciação que é um lugar de disputas entre as línguas, onde algumas delas ganham estatuto de língua e outras não, como é o caso dos dialetos.

Através das análises que realizamos, pelo procedimento da reescrituração das designações *imigrante*, *descendente*, *língua italiana*, *dialeto(s)*, *cultura (italiana)* e *italianidade*, nos textos estatutários de três instituições, cujas atividades se voltam à coletividade ítalo-brasileira da região da Quarta Colônia e de Santa Maria, percebemos que o político se marca no dizer e no dito de maneiras muito diversas, mas sempre estabelecendo embates de sentidos.

O político está em toda parte, na forma de conflito, de contradição. A *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa*, tomada como espaço de enunciação, é plena de contradições no que tange aos lugares e aos sentidos que dá ao imigrante italiano. A *Sociedade de Cultura Ítalo-Brasileira Dante Alighieri*, também o é no tocante às representações de imigrante e língua italiana e na ausência de representações para a língua dos imigrantes. A *Associação Italiana de Santa Maria*, também como espaço de enunciação, é toda conflito.

Conflito na distribuição (desigual) dos lugares dados à língua italiana e à língua dos imigrantes, conflito na representação do imigrante italiano e seus descendentes, conflito no lugar que os coloca, conflito nas representações de cultura

italiana, conflito nos modos de atuar e de se auto-definir (sem fins lucrativos visando ao lucro), conflito no que se propõe a realizar para atribuir um lugar à língua e à cultura dos imigrantes italianos da região.

O funcionamento semântico das designações que analisamos deslinda uma rememoração de conflitos ressignificados no texto estatutário da entidade italiana que sucedia a anterior. E assim as contradições foram sendo descortinadas.

Ressaltamos que, no espaço de enunciação da AISM e no espaço de enunciação estatutário (da AISM), o conflito se realiza entre a(s) língua(s) dos imigrantes italianos e entre a língua oficial da Itália. Diferentemente de décadas atrás, no período do Estado Novo de Getúlio Vargas, quando a disputa se dava entre a(s) língua(s) dos imigrantes italianos e a língua nacional (do Brasil), desde a criação da *Associação Italiana de Santa Maria* até o momento atual, a disputa é outra: a língua oficial da Itália ocupa politicamente lugares que deveriam ser ocupados pela(s) língua(s) dos imigrantes. O político está, portanto, nesta relação, nesta disputa.

Fiquei me perguntando, ao fim deste trabalho (efeito de fim, porque trago novos e pertinentes questionamentos), como é possível salvaguardar uma língua, necessidade daquelas que são designadas *patrimônio*. O ensino formal dessa língua seria uma maneira? Mas como tornar objeto de ensino formal uma língua que tem estatuto de dialeto? Seria possível para a AISM posicionar-se diferentemente em relação às línguas dos imigrantes e em relação ao *talian*, que se quer é nomeado nos textos estatutários? Se assim o fosse, o que mudaria para estas línguas? Se houvesse a formalização do ensino dos “dialeto”, o fato de sistematizá-los e de instrumentalizá-los (AUROUX, 1992) seria o suficiente para que deixassem de ser “línguas fluídas” (ORLANDI, 2009) e se tornassem “línguas imaginárias” escamoteadas pela norma e pelo preciosismo da gramática?

As línguas têm funcionamento próprio, como bem coloca Guimarães (2002), na medida em que não são controladas pelo seu falante – que mantém essa ilusão de controle - mas estão sujeitas à regulação do espaço de enunciação. Sendo ele político, seria possível uma divisão igualitária dos lugares das línguas? E como seria a relação entre as línguas e entre elas e seus falantes se todas as línguas estivessem em relação de igualdade?

Todos esses questionamentos me fazem constatar que as contradições no espaço de enunciação da AISM são contradições inevitáveis, irreversíveis, pois o político é irreversível *na* e *pela* contradição que o constitui. Não há como fugir dele. Não há como negá-lo. Para que fosse diferente, uma nova ordem social, política e econômica seria impreterível. Mas, enquanto ela não chega, temos de aprender a olhar mais de perto as contradições para continuarmos achando propósito para nossa existência.

Há momentos, no entanto, em que penso que a ilusão da normalidade nos mantém a (ilusão de) sanidade.

Quando fui aluna dos cursos de italiano da AISM, como descendente de imigrantes, sentia-me confortada, de certa maneira, por saber da existência de uma Associação italiana que lutava para que a história e a memória dos nonos, dos meus nonos, não fosse esquecida, apagada. Sentia-me parte daquele lugar, daquela história, ainda que a língua que aprendia na sala de aula não fosse a que a minha avó e meu pai falavam.

Hoje me sinto um pouco traída, traída por mim mesma, por ter encontrado o político em tudo, por ter ruído com minha doce ilusão. Onde devo agora buscar minhas referências, reconstruir minha história?

E em alusão ao sábio filósofo Rancière (2007, p. 20), vou seguir tentando me livrar do mar inquieto para chegar, finalmente, à terra dos pastores. Quem sabe aí encontro minha política, para logo depois voltar ao mar agitado, ao balanço do político. Assim construímos nossa (ilusão de) realidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTENHOFEN, Cléo Vilson. O conceito de língua materna e suas implicações para o estudo do bilingüismo (alemão-português). **Martius-Staden-Jahrbuch**, São Paulo, n. 49, p. 141-161, 2002

_____; OLIVEIRA, Gilvan Müller de. O **in vitro** e o **in vivo** na política da diversidade linguística do Brasil. In: MELLO, Heliana; ALTENHOFEN, Cléo Vilson; RASO, Tommaso. **Os contatos linguísticos no Brasil**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2011, p. 187 - 216

_____; MARGOTTI, Felício Wessling. O português de contato e o contato com as línguas de imigração no Brasil. In: MELLO, Heliana, ALTENHOFEN, Cléo Vilson, RASO, Tommaso. **Os contatos linguísticos no Brasil**. Belo horizonte: Ed. UFMG, 2011, p. 289 – 315

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado**. 3. ed. Lisboa: Editorial Presença, 1980.

ALVAR, Manuel. Hacia los conceptos de lengua, dialecto y hablas. Disponível em: <http://www.cervantesvirtual.com/obra-visor/hacia-los-conceptos-de-lengua-dialecto-y-hablas-0/html/00ec1fec-82b2-11df-acc7-002185ce6064_3.html#I_0_>. Acesso em: 04 abr. 2013

ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas**. Reflexiones sobre el origen y la difusión del nacionalismo. México: Fondo de la Cultura Económica, 1993

ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE SANTA MARIA. **A História**. Disponível em: <<http://www.aism.com.br/site/areadinamica/26/10/a-historia-.html>>. Acesso em: 05 nov. 2011

ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE SANTA MARIA. **Estatuto Social**. Santa Maria, 1992

ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE SANTA MARIA. **Estatuto Social**. Santa Maria, 2005

AUROUX, Sylvain. **A Revolução Tecnológica da Gramatização**. Campinas: Ed. UNICAMP, 1992

_____. **A Questão da Origem das Línguas**. Seguido de **A Historicidade das Ciências**. Campinas: RG Editora, 2008

BARRIOS, Graciela. El tratamiento de la diversidad lingüística en el Debate Educativo: paradigmas teóricos, representaciones y políticas lingüísticas. **IV Encontro Internacional de Políticas Lingüísticas**. Santa Maria, p. 23 – 31, set. 2009

BARTH, Fredrick. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de janeiro: Contra Capa Livraria, 2000

BAUER, Otto. A nação. In: BALAKRISHNAN, Gopal (Org.) **Um mapa da questão nacional**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000

BELÉM, João. **História do Município de Santa Maria**. 1797/1933. Santa Maria: Ed. UFSM, 2000

BENVENISTE, Émile. Da subjetividade na linguagem. (1958). In: _____. **Problemas de Linguística Geral I**. 5. ed. Campinas: Pontes, 2005

_____. A forma e o sentido na linguagem (1966). In: _____. **Problemas de Linguística Geral II**. 2. ed. Campinas: Pontes, 2006

_____. O aparelho formal da enunciação. (1970). In: _____. **Problemas de Linguística Geral II**. 2. ed. Campinas: Pontes, 2006

BERTONHA, João Fábio. **Os italianos**. São Paulo: Contexto, 2005

_____. Trabalhadores imigrantes entre identidades nacionais, étnicas e de classe: o caso dos italianos de São Paulo. **Varia História**. Belo Horizonte, n. 19, p. 51 – 67, 1998. Disponível em: <<http://www.fafich.ufmg.br/varia/admin/pdfs/19p51.pdf>>. Acesso em: 18 jul. 2012

BIONDI, Luigi. Associativismo e militância política dos italianos em Minas Gerais na Primeira República: um olhar comparativo. **Lócus: Revista de História de Juiz de Fora**. Vol. 14, n. 2, p. 41-66, 2008

BONI, Luis A. de. **La Mérica**. Caxias do Sul: Ed. UCS/EST, 1977

BORGES PEREIRA. In: ZANINI, Maria Catarina Chitolina. **Italianidade no Brasil Meridional: A construção da identidade étnica na região de Santa Maria – RS**. Santa Maria: Editora UFSM, 2006

BOURDIEU, Pierre. **A Economia das Trocas Simbólicas**. São Paulo, Perspectiva, 1987

BRASIL. **Código Civil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 15 ago. 2013

CALVET, Louis-Jean. **As políticas lingüísticas**. São Paulo: Parábola, 2007

CERVO, Larissa Montagner. **Língua, Patrimônio Nosso**. 2012. 196f. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2012

CHIARINI, Ana Maria. **Imigrantes e italiani all'estero: os diferentes caminhos da italianidade em São Paulo**. 1992. 166f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1992

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm>, acesso em: 02 set. 2012

COLÉGIO BRASILEIRO DE GENEALOGIA. **Padre Clementino Marcuzzo**. Disponível em: <http://www.cbg.org.br/galeria_clementino_marcuzzo.html>. Acesso em: 12 jun. 2012

DE LUCA, Tânia Regina. **O sonho do futuro assegurado**. São Paulo: Contexto, 1990

DI RENZO, Ana Maria. **O Estado, a Língua Nacional e a Construção das Políticas Linguísticas**. Campinas. Pontes: 2012

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1987

_____. **Vigiar e Punir**. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 1987

FROSI, Vitalina; FAGGION, Carmen Maria; DAL CORNO, Gisele Olivia Mantovani. **Estigma. Cultura e Atitudes Linguísticas**. Caxias do Sul: Educs, 2010

GIRON, Loraine S. Imigração Italiana no RS: Fatores determinantes. In: DACANAL, J; GONZAGA, S. (Org.). **RS: Imigração e colonização**. 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1992

GUIMARÃES, Eduardo. **Semântica do Acontecimento**. São Paulo: Pontes, 2002

_____. Designação e espaço de enunciação: um encontro político no cotidiano. **Letras**. Santa Maria, n. 26, p. 53-62, jun. 2003a

_____. Enunciação e Política de línguas no Brasil. **Letras**. Santa Maria, n. 27, p. 47-53, dez. 2003b

_____. **A palavra**. Forma e Sentido. Campinas: RG Editora, 2007

_____.; et alli. **Os falantes e as línguas: multilingüismo e ensino**. São Paulo: Cefiel, 2008

_____. **Análise de Texto**. Campinas: RG Editora, 2011

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Edições Vértice, 1990

HAMEL, Rainer Enrique. Políticas y planificación del lenguaje: una introducción. **Iztapalapa**, México, v. 29, p. 5 – 39, 1993

HAROCHE, Claudine. **Fazer dizer, querer dizer**. Trad. Eni Pulcinelli Orlandi. São Paulo: Hucitec, 1992.

HOBSBAWM, Eric. Etnia e nacionalismo na Europa de hoje. In: BALAKRISHNAN, Gopal (Org.) **Um mapa da questão nacional**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000

JUNIOR, Adhemar da Silva. O mutualismo de fechamento étnico no Rio Grande do Sul (1854-1940). **Métis**. Caxias do Sul, v. 4, n. 8, p. 127-147, dez. 2005

LESSER, Jeffrey. **A negociação da identidade nacional**. Imigrantes, minorias e a luta pela etnicidade no Brasil. São Paulo: UNESP, 2001

LORENZONI, Giulio. **Memórias de um emigrante italiano**. Trad. Pe. Aldo S. Lorenzoni. Pelotas: Ponto de Vista, 2011

LUCHESE, Terciane Ângela. *As sociedades de mútuo socorro e suas escolas éticas italianas: a circulação de saberes e as conformações identitárias*. Disponível em: <http://alb.com.br/arquivo-morto/edicoes_anteriores/anais17/txtcompletos/sem12/COLE_807.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2012

LUZZATTO, Darcy Loss. **El Nostro Parlar**. Porto Alegre: Sagra – DC Luzzatto Editores, 1993

MARGOTTI, Felício Wessling. **Difusão sócio-geográfica do português em contato com o italiano no Sul do Brasil**. 2004, 314 f. Tese (Doutorado em Letras) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

MILROY, James. Ideologias linguísticas e as consequências da padronização. In: **Políticas da norma e conflitos linguísticos**. São Paulo: Parábola, 2011

NUNES, José Horta. Leitura de arquivo: historicidade e compreensão. In: SEMINÁRIO DE ESTUDOS EM ANÁLISE DO DISCURSO, 2., 2005, **Anais Eletrônicos**. Porto Alegre: UFRGS, 2005. Disponível em: <http://www.discurso.ufrgs.br/sead2/doc/interpretacao/Jose_horta.pdf>. Acesso em: 06 mai. 2014

OLIVEIRA, Gilvan Müller de. Brasileiro fala português: monolingüismo e preconceito lingüístico. In: SILVA, Fábio Lopes da (org.) **O Direito à Fala**. A questão do preconceito lingüístico. Florianópolis: Insular, 2000.

_____. Plurilinguismo no Brasil: repressão e resistência linguística. **Synergies Brésil**, n. 7, p. 19-26, 2009

ORLANDI, Eni. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. Campinas: Ed. Unicamp, 1995

_____. *Ética e Política Lingüística*. In: **Línguas e instrumentos lingüísticos**. Pontes, São Paulo: 1998

_____. Ler a Cidade: o Arquivo e a Memória. In: _____. (org.). **Para uma Enciclopédia da Cidade**. Campinas, SP: Pontes, Labeurb/ Unicamp, 2003, p. 07- 20.

_____. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. 6. ed. Campinas: Pontes, 2005

_____. Língua Imaginária e Língua Fluída. In: _____. (org.). **Língua Brasileira e Outras Histórias**. Campinas: RG Editora, 2009.

_____. A contrapelo: incursão teórica na tecnologia – discurso eletrônico, escola, cidade. **Rua**, v. 2, n. 16, 2010. Disponível em: <<http://www.labeurb.unicamp.br/rua/pages/home/lerArtigo.rua?id=91&pagina=10>>. Acesso em: 23 jun. 2013

_____. **A materialidade do gesto de interpretação e o discurso eletrônico**. Disponível em: <<http://www.labeurb.unicamp.br/livroEurbano/volumell/index.php>> Acesso em: 19 abr. 2014

_____. Discursos e museus: da memória e do esquecimento. **Entremeios: revista de estudos do discurso**, v.9, jul. 2014. Disponível em <<http://www.entremeios.inf.br>> Acesso em: 15 nov. 2014

PAYER, Maria Onice. **Memória da língua: Imigração e nacionalidade**. São Paulo: Escuta, 2006

_____. **A não coincidência entre língua nacional e língua materna e seus efeitos no ensino**. Disponível em: <http://alb.com.br/arquivo-morto/edicoes_anteriores/anais16/sem11pdf/sm11ss06_04.pdf> Acesso em: 9 set. 2013

PECHEUX, Michel. Ler o Arquivo Hoje. In. ORLANDI, E. (org.) **Gestos de Leitura**. Campinas: Unicamp, 1994.

Pessoas jurídicas: Sociedades, Associações e Fundações. Disponível em: <http://academico.direito-rio.fgv.br/wiki/Pessoas_Jur%C3%ADdicas_-_Sociedades,_Associa%C3%A7%C3%B5es_e_Funda%C3%A7%C3%B5es> Acesso em: 27 jul. 2012

RANCIÈRE, Jacques. A luta de classes não é moderna. Foi pensada pelos antigos. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 10 set. 1995. Disponível em: <http://almanaque.folha.uol.com.br/entrevista_filosofia_jacques_ranciere.htm> Acesso em: 14 ago. 2012

_____. **O desentendimento: política e filosofia**. São Paulo: Editora 34, 1996

_____. **O mestre ignorante**. Cinco lições sobre a emancipação intelectual. Belo Horizonte: Autêntica, 2002

_____. **En los bordes de lo político**. Buenos Aires: La Cebra, 2007

RESENDE, Tomás de Aquino. **Terceiro Setor, ONGs e Institutos**. Disponível em: <<http://www.fundata.org.br/Artigos%20-%20Cefeis/12%20-%20TERCEIRO%20SETOR,%20ongs.pdf>>. Acesso em: 02 jul. 2012

ROMAINE, Suzanne. **El lenguaje en la sociedade, una introducción a la sociolingüística**. Barcelona: Ariel/Planeta, 1996

ROMANÒ, Franco. **Le Società di Mutuo Soccorso**. Disponível em: <<http://www.ciapanota.it/cgi-bin/mutuo.pdf>>. Acesso em: 03 mai. 2012

SANTIN, Silvino. **A imigração esquecida**. Porto alegre: EST, 1986

_____. A língua. In: _____. **Caminhos da imigração italiana no Rio Grande do Sul**. Disponível em: <http://labomidia.ufsc.br/Santin/Col_italiana/7_Caminhos_da_Imigracaolitiana_No_RS-cronicas_21_a_30.pdf> Acesso em: 5 dez. 2013

SILVA JUNIOR. Adhemar Lourenço da. O mutualismo de fechamento étnico no Rio Grande do Sul (1854 – 1940). **Métis: história e cultura**. Caxias do Sul, v. 4, n. 8, p.127 – 157, 2005

SOCIEDADE DE CULTURA ÍTALO-BRASILEIRA “DANTE ALIGHIERI”. **Estatuto social**. Santa Maria, 1985

SOCIETÀ ITALIANA DI MUTUO SOCCORSO E RICREATIVA. **Statuto**. Santa Maria, 1928

SODERO, Fernando Pereira. Conceito de estatuto. O estatuto da terra. **Justitia**. São Paulo, n. 44, p. 9 – 14, mar. 1982.

TEIXEIRA, Rosane Siqueira. Nacionalismo – Fascismo – Italianidade. In: Encontro Regional de História: Poder, Violência e Exclusão. 19., 2008, São Paulo. **Anais...** São Paulo: ANPUH/SP, 2008. 1 CD-RO

_____. **Associações Italianas no interior paulista num espaço partilhado. Nacionalismo e Italianidade sob a perspectiva da história local**. 2011, 266f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2011

THOMPSON, John. B. **Ideologia e Cultura Moderna**: Teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. Rio de Janeiro: Vozes, 1995

VENTURINI, Maria Cleci. **Rememoração/Comemoração: prática discursiva de constituição de um imaginário urbano**. 2008, 235f. Tese (Doutorado em Estudos Lingüísticos) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2008

ZANINI, Maria Catarina Chitolina. **Italianidade no Brasil Meridional. A construção da identidade étnica na região de Santa Maria – RS.** Ed. UFSM, Santa Maria: 2006

_____ ; SANTOS, Miriam de Oliveira. Especificidades da identidade de descendentes de italianos no sul do Brasil: Breve análise das regiões de Caxias do Sul e Santa Maria. **Antropolítica**, Niterói, n. 27, p.21-41, jul. 2009

ANEXOS

Anexo 1: *Statuto della Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa* (1928)

Anexo 2: Estatuto da Sociedade de Cultura Ítalo-Brasileira Dante Alighieri (1985)

Anexo 3: Estatuto Social da Associação Italiana de Santa Maria (1992)

Anexo 4: Estatuto Social da Associação Italiana de Santa Maria (2005)

Anexo 1: *Statuto della Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa (1928)*

6-31



STATUTO

della

Società Italiana di Mutuo Soccorso

e Ricreativa

IN

SANTA MARIA

fondata il

1° Aprile dell'anno 1896



→→→ 1928 ←←←

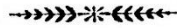


Società Italiana di Mutuo Soccorso

IN

Santa Maria da Bocca do Monte

FONDATA IL 1. DI APRILE DEL ANNO 1896



INIZIATORI

Toffoli Culau Oreste.
Sfoggia Giorgio. Saccol Eugenio.
De Grandis Leopoldo.

FONDATORI

<i>Agostini Giovanni</i>	<i>Felizzola Giuseppe.</i>
<i>Bolli Serafino.</i>	<i>Germani Francesco.</i>
<i>Carretta Francesco.</i>	<i>Grosso Matteo.</i>
<i>Caiaffo Vita Antonio.</i>	<i>Pedroni Anselmo.</i>
<i>Casagrande Antonio.</i>	<i>Pedicino Nicola.</i>
<i>De Grandis Leopoldo.</i>	<i>Saccol Eugenio.</i>
<i>De Simoni Lorenzo.</i>	<i>Sfoggia Giorgio.</i>
<i>Dania Luigi</i>	<i>Sfoggia Giulio.</i>
<i>Dania Pietro.</i>	<i>Squazza Eliseo</i>
<i>Sfoggia Edoardo.</i>	<i>Tombesi Luigi.</i>

PREFAZIONE

In Assemblea Generale Straordinaria tenutasi il 20 febbraio del 1927 fu approvata la sostituzione del nome di Società Italiana di Mutuo Soccorso per Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa.

Per riformare lo Statuto sociale, d'accordo con le nuove direttive del Sodalizio, fu nominata la commissione composta dai consoci Virgilio Bernardi, Battista Seronni, Eugenio Agostini, Vandelino Mussoi e Antonio Lozza.



Statuto

— DELLA —

Società Italiana di Mutuo Soccorso e

Ricreativa

IN

SANTA MARIA

Approvato in seduta di Assemblea Generale Straordinaria tenutasi
il 13 febbraio del 1927.

CAPITOLO I

Natura e scopo della Società

Art. 1°. — La Società Italiana di Mutuo Soccorso e Ricreativa, fondata in Santa Maria col nome de *Società Italiana Mutuo Soccorso*, nel 1°. aprile del 1896, è costituita in questa città e ha per sede intransferibile l'edificio proprio, nella rua Acampamento no 30.

Art. 2°. — Lo scopo della Società é :

- a) Unire e affratellare i soci
- b) Il mutuo soccorso tra i soci in caso di malattia o di morte
- c) Promuovere diversioni sociali
- d) Diffondere lo spirito d'italianità nell'ambiente ossia, nella sfera del paese che si é costituita

Art. 3°. — Per bandiera viene adottata la nazionale Italiana, con l'epigrafe che serve di titolo.

Art. 4°. — La Società é aliena di qualsiasi fine politico o religioso.

Art. 5°. — Il numero di soci é illimitato, di qualsiasi nazionalità appartenenti alla razza bianca.

CAPITOLO II Capitale sociale

Art. 6º. — Il capitale è costituito da beni mobile ed immobili e dai proventi in denari.

Art. 7º. — I proventi della società sono ordinari straordinari e vengono costituiti:

- a) dalla tassa d'ammissione
- b) dalla quota mensile
- c) dai frutti dei capitali impiegati ad interessi
- d) da ogni altro provento sociale

CAPITOLO III Categorie dei soci

Art. 8º. — I soci sono:

- a) fondatori.

Appartengono a questa categoria quelli che concorsero per la fondazione della società.

- b) benemeriti.

Saranno considerati benemeriti tutti e membri della Società o persone straniere al Sodalizio una volta che abbiano prestato rilevanti servizi e che per questo motivo si rendino meritevoli di tale titolo. Questa categoria di soci è esente della contribuzione mensile.

- c) onorari

Il titolo onorario sarà dato a quel socio che abbia reso eccezionali servizi alla società. La nomina a socio benemerito o onorario sarà fatta dietro proposta firmata da dieci soci e approvata in Assemblea Generale.

- d) redenti

Saranno considerati soci redenti tutti quelli che contribuiscono con la quota di 300\$000.

- e) Contribuenti e effettivi

Appartengono alla categoria di contribuenti o effettivi tutti quelli che ubidiscono l' art. 15º.

CAPITOLO IV Ammissione dei soci

Art. 9º. — Sono ammissibili a soci:

- a) Tutti coloro che sono nati in territorio considerato geograficamente italiano

- b) Tutti figli di padre italiano benché nati in territorio straniero.

- c) Tutti figli stranieri che ne facciano domanda.

Le cariche sociali saranno concesse soltanto a chi appartiene ad una delle prime due categorie.

Art. 10º. — Sono ammessi a far parte della Società i candidati aventi i seguenti requisiti:

- a) avere compiuti 15 anni
- b) possedere una buona reputazione morale.

Art. 11º. — Chiunque desidera di far parte della Società deve richiedere l'ammissione per mezzo di un socio, al Consiglio Direttivo, informando la sua professione, età e domicilio.

Art. 12º. — Le ammissioni a socio sono di spettanza del Consiglio d'Amministrazione e verranno fatte per votazione segreta. Qualora dalle votazioni risultassero pari voti, sarà dato dal Presidente il voto di minerva.

Art. 13º. — Chiunque avesse ottenuta l'iscrizione con inganno e sotterfugi, sarà radiato dal ruolo della Società.

Art. 14º. — La tassa d'ammissione sarà di 10\$000.

CAPITOLO V Doveri dei soci

Art. 15º. — Il socio, oltre la tassa d'ammissione dovrà pagare una quota mensile di 2\$000.

Art. 16º. — È stretto dovere del socio avvisare senza ritardo la segreteria sociale, del cambiamento di domicilio.

Art. 17º. Il pagamento delle quote mensili dovrà essere fatto al Tesoriere, dietro rilascio della corrispondente ricevuta.

Art. 18º. — Il socio che per tre mesi di seguito trascuri di pagare la quota mensile è considerato moroso ed il suo nome verrà radiato.

Art. 19º. — Il socio eliminato per morosità che desiderasse essere ammesso nel Sodalizio, dovrà sottoporsi alle condizioni prescritte per i soci nuovi.

Art. 20º. — È dovere di ogni socio di occupare quelle cariche che gli venissero conferite.

Art. 21º. — Il socio ha il dovere d'intervenire alle Assemblee Generali per cooperare colla discussione e col voto il miglior andamento della società. Potrà, anzi, intervenire alle sedute del consiglio, però con voto semplicemente consultivo.

Art. 22º. — Siccome è dovere di ogni socio di cooperare al miglior andamento e alla buona fama della Società, è vietato a tutti quelli che ne fanno parte, di diffamarla, per qualsiasi pretesto, sotto pena d'immediata espulsione.

E' vietato pure sotto pena d'espulsione, il rivolgersi alla stampa, per divergenze sorte tra i soci e fra questi e il Consiglio Amministrativo.

Art. 23^b. — E' dovere di ogni socio mantenere una buona condotta morale sotto pena di essere espulso dal Sodalizio.

CAPITOLO VI

Diritti dei soci

Art. 24^a. — Il socio italiano o figlio di padre italiano ha diritto di eleggere ed essere eletto alle cariche sociali, in questo ultimo caso, pero, quando abbia raggiunto l'età di 21 anni

Art. 25^a. — Se di nazionalità non italiana, di far uso del voto essendo però ineligibile a qualsiasi carica sociale

Art. 26^a. — Tutti i soci hanno il diritto di esporre al Consiglio Amministrativo quelle proposte che credesse d'utilità allo svolgimento del programma sociale e all'incremento del Sodalizio, onde il Consiglio stesso possa presentarle all'Assemblea, qualora ne riscontri la convenienza.

Art. 27^a. — Ogni socio potrà intervenire ufficialmente a qualunque altra riunione, festività, o pubblica dimostrazione ai cui il Consiglio ritenga che la Società possa prender parte.

Art. 28^a. — I soci possono utilizzarsi di tutte le diversioni facilitate.

CAPITOLO VII

Rappresentanza e Amministrazione

Art. 29^a. — La Società è rappresentata dal Consiglio d'Amministrazione, composto di 20 membri, che è responsabile collettivamente di tutta la gestione amministrativa e morale del sodalizio.

Art. 30^a. — Spetta al consiglio di Amministrazione:

a) deliberare in riguardo a tutte le spese ordinarie della Società, Circa le spese straordinarie od impreviste ha facoltà di disporre fino a rs. 300.000.

b) amministrare i beni della società in faccia alle autorità ed alle leggi pubbliche.

c) deliberare in torno all'ammissione e sospensione dei soci.

Art. 31^a. — Il consiglio potrà disporre per sussidi e spese, delle quote mensili dei soci come pure delle tasse d'ammissione ed altri proventi straordinari.

Art. 32^a. — Il Consiglio d'Amministrazione è composto di un presidente, un vice-presidente, un segretario, un vice-segretario, un tesoriere, sei consiglieri, tre supplenti, due revisori dei conti, tre proibiviri e un porta bandiera.

Art. 33^a. — Al presidente spetta:

a) rappresentare la Società in faccia alle autorità ed alla colonia
b) convocare le assemblee tanto ordinarie come straordinarie e del consiglio

c) presiedere e dirigere le sedute; concedere e togliere la parola agli adunati; fare eseguire i regolamenti; mantenere l'ordine nelle adunanze e mettere a voti le proposte discusse

d) sorvegliare per il buon andamento della società, le funzioni di ciascun membro dell'amministrazione.

Art. 34^a. — Il presidente ha facoltà di disporre fino a una somma di rs. 100.000 per spese impreviste di rappresentanza con l'obbligo di informarne poi il Consiglio. Ha facoltà inoltre di adottare tutte quelle misure che credesse necessario pel benessere della Società, informandone pure il Consiglio alla prima riunione.

Art. 35^a. — Il vice presidente farà le funzioni del presidente in caso della di lui assenza o impedimento.

Art. 36^a. — Spetta al segretario:

a) custodire i libri, le carte, i documenti appartenenti alla Società.

b) preparare l'ordine del giorno e redigere i verbali di tutte le sedute

c) scrivere, leggere inviti, rilasciare i mandati di pagamento firmati dal presidente.

Art. 37^a. — Il vice segretario sostituirà il segretario qualora questi sia impedito di esercere le proprie funzioni.

Art. 38^a. — Spetta al tesoriere:

a) ricevere mensilmente le quote dei soci

b) incassare ogni somma di spettanza della Società che gli venisse affidata, rilasciando apposita quietanza

c) pagare tutti mandati definitivi o provvisori purché portino il numero d'ordine, la firma del presidente e siano contrassegnati da quella del segretario

d) tenere un registro di entrata e uscita dei fondi, di cui gli è affidato il maneggio

e) presentare ad ogni semestre alla commissione di revisione un rendiconto delle sue operazioni, per essere discusso ed approvato in assemblea e dipoi pubblicato.

Art. 39^a. — Il tesoriere come depositario dei fondi della società è responsabile di tutte le somme.

Art. 40^a. — Il tesoriere non potrà tenere in cassa più di rs. 200.000, dovendo essere il fondo rimanente collocato in nome della Società nel modo ritenuto più conveniente dal Consiglio Amministrativo.

Art. 41^a. — Tutte le operazioni relative al collocamento od al ritiro dei fondi sociali dovranno effettuarsi dal tesoriere colla conduzione del presidente e del segretario dalla Società. E sempre a norma delle deliberazioni del consiglio.

Art. 42^o. — Il tesoriere dovrà pure tenere l'elenco dei soci effettivi, registrare i nuovi entrati con data e rispettivo domicilio
b) redigere ad ogni semestre un elenco dei soci morosi, radiati ed espulsi

c) presentare alle adunanze del consiglio amministrativo una lista dei nuovi soci come di quelli arretrati nelle contribuzioni mensili

Art. 43^o. — La commissione dei revisori dei conti composta di due membri è incaricata

a) di esaminare i registri della contabilità sociale ad ogni richiesta del Consiglio Amministrativo, dando allo stesso il suo parere a riguardo

b) di constatare se le spese fatte dal consiglio Amministrativo sono sufficientemente giustificate

Art. 44^o. — Spetta alla commissione dei probiviri risolvere su qualunque questione che sorga tra i soci ed il Consiglio Amministrativo.

Art. 45^o. — Ogni consigliere per suo turno e per la durata di un mese dovrà ispezionare gli atti della società, rappresentando il Presidente e a lui si rivolgeranno i soci per qualunque reclamo che abbiano a fare. Durante questo tempo assumerà il titolo di consigliere direttore. Sarà affisso nella sala della Società il nome del consigliere direttore cui competerà il mese d'ispezione.

Art. 46^o. — Spetta al porta bandiera:

a) di esporre la bandiera dinanzi alla sede sociale nella ricorrenza delle feste stabilite dal Consiglio e nell'anniversario della fondazione della Società

b) di portare la bandiera in tutte le commemorazioni pubbliche alle quali la società interviene ufficialmente e all'accompagnamento funebre dei soci estinti.

Art. 47^o. — Nei soci costituiti in Assemblea risiede il potere deliberativo. Un'Assemblea Generale perché possa legalmente deliberare deve essere costituita dalla metà dei soci nella pienezza dei loro diritti.

Art. 48^o. — Dato il caso che nella prima riunione non si trovasse presente il numero di soci indicato nell'articolo precedente, si stabilirà l'ora ed il giorno per una nuova convocazione, la quale potrà esser valida con qualunque numero di soci presenti.

Art. 49^o. — Le Assemblee Ordinarie saranno due:

La prima si riunirà nella prima domenica di marzo nella quale sarà approvato il bilancio annuale e si procederà alla elezione delle cariche amministrative; cui eletti entreranno in carica la prima domenica di aprile

La seconda avrà luogo nella prima domenica di settembre, si approverà il reso conto semestrale e si procederà alla elezione di

quelle cariche lasciate vacanti, per spontanea dimissione, o per abbandono dei doveri dell' eletto

Art. 50^o. — L'Assemblea generale e potrà anche essere convocata in via straordinaria ogni qual volta sia richiesta dalla maggioranza del Consiglio Amministrativo o dalla decima parte dei soci, mediante domanda motivata per iscritto al Consiglio stesso.

Art. 51^o. — Nelle assemblee ordinarie si tratteranno gli interessi generali della Società; in quelle straordinarie si tratterà solamente l'oggetto che la motiva.

Art. 52^o. — La parola sarà concessa dal presidente e le deliberazioni saranno prese a maggioranza relativa dei soci presente.

Art. 53^o. — La convocazione della assemblea generale sarà fatta tre giorni prima per inviti individuali o per la stampa.

Art. 54^o. — Tutte le assemblee incominceranno dalla lettura e votazione del verbale della seduta precedente.

Art. 55^o. — Compete alla Assemblea Generale:

a) eleggere il consiglio Amministrativo

b) trattare di qualsiasi oggetto su cui ritenga insufficiente la deliberazione del Consiglio

c) approvare o disapprovare il parere della commissione dei conti, relativo alla contabilità sociale

d) sindacare e giudicare la condotta del Consiglio Amministrativo.

Art. 56^o. — Le votazioni per nomine personali saranno fatte per scrutinio segreto.

Art. 57^o. — L'elezione del Consiglio Amministrativo sarà fatta per mezzo di due schede e per due votazione successive

La prima scheda comprenderà l'elezione del presidente, vice-presidente, segretario, vice-segretario e tesoriere.

La seconda scheda sarà per l'elezione dei consiglieri, dei supplenti i revisori dei conti ed i probiviri saranno nominate per schede a parte oppure per alzata e seduta.

Art. 58^o. — Nel caso che qualcuno degli eletti non potesse accettare, seduta stante si passerà alla nuova elezione della carica vacante.

Art. 59^o. — Durante la seduta è proibito ai presenti di assentarsi dalla sala senza permesso del presidente, di interrompere gli oratori e di alzarsi e sedersi a capriccio come anche di conservare armi con sé.

Art. 60^o. — È vietato il voto per mandato o per procura.

Art. 61^o. — Tutte le cariche sono rieleggibili; nessuno eletto potrà occupare più di una carica.

CAPITOLO VIII Delle Diversioni

Art. 62. In oltre alle diversioni esistenti, la società promuoverà almeno due balli all'anno, di preferenza nella ricorrenza della feste patrie.

Art. 63. — Ad un gruppo composto di dieci soci, assisterà il diritto di occupare la sala di ballo, essendo che due dei capi assumeranno la responsabilità, tanto per la conservazione dei beni sociali come per qualunque abuso alla moralità:

La domanda dovrà essere diretta al presidente per iscritto, firmata almeno dal numero di soci su accennato

Art. 64. — Alla direzione assisterà il diritto di, nei balli ufficiali invitare famiglie idonee ancorché sieno stranee alla società, per dare maggior brillo alle feste.

CAPITOLO IX Disposizioni generali

Art. 65. — La società potrà affratellarsi colle società aventi i medesimi fini alle condizioni che sono prescritte dal presente statuto.

Art. 66. — In caso di morte di qualche socio, sarà cura del presidente di fare invitare tutto il corpo sociale onde rendere un tributo di affetto all'estinto, accompagnandolo colla bandiera sociale fino all'ultimo riposo.

Art. 67. — In caso di malattia o di morte di un socio ricongiuntamente povero, il consiglio è autorizzato a contribuire a suo giudizio con una quota della cassa sociale, non superiore a 150\$000 reis.

Art. 68. — Non avendo la Società alcun scopo politico o religioso è proibito nel suo seno qualsiasi discussione in proposito.

Art. 69. — Saranno considerate come feste ufficiali della Società:

La prima domenica de aprile per festeggiare la sua fondazione.

La 1^a domenica di giugno, commemorando lo Statuto

Il 20 settembre, per festeggiare la presa di Roma

4 novembre in commemorazione alla vittoria di Vittorio Veneto.

Art. 70. La Società non potrà sciogliersi, fintantoche il numero dei soci iscritti sia superiore a dieci.

Art. 71. — In caso di scioglimento della società, il fondo sociale sarà delegato ad una istituzione beneficiente esistente nello Stato, di preferenza Italiana.

Art. 72. — Chi ha interessi diretti o indiretti colla società non potrà occupare cariche sociali.

Art. 73. — La società sarà munita di tutti i timbri e suggelli necessari.

Art. 74. — E' assolutamente vietato iniziare collette a favore di terzi nella sede sociale.

Art. 75. — Per modificazione, in tutto od in parte lo Statuto presente, la Società necessita un'Assemblea Generale che faccia parte nel minimo la metà dei soci, nella prima convocazione, una quarta parte nella seconda e col numero di dieci nella terza.

Art. 76. — Rimangono abolite le disposizioni contrarie contenute nel precedente Statuto sociale approvato dall'Assemblea generale del 31 Agosto del 1901.

Art. 77. — Il presente Statuto riformato, discusso e approvato in assemblea generale del 20 febbraio del 1927 fu immediatamente dichiarato in vigore mandato alla stampa e registrato negli atti della Società.

LA COMMISSIONE

Virgilio Bernardi

Battista Seroni

Eugenio Agostini

Vandellino Mussoi

Antonio Lozza

**Anexo 2: Estatuto da Sociedade de Cultura Ítalo-Brasileira Dante
Alighieri (1985)**

OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS
Ordem: 881. PAULO GIBLON XISTO

Câmara de Santa Maria - Rio Grande do Sul

E S T A T U T O S

SOCIEDADE DE CULTURA ITALO-BRASILEIRA
"DANTE ALIGHIERI"
S. C. I. B. D. A.

CAPÍTULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1º - A Sociedade de Cultura Italo-Brasileira "Dante Alighieri" de Santa Maria, fundada em 25 de julho de 1985, Dia Nacional do Colono, em Santa Maria, Rio Grande do Sul, com sede e fôro nesta cidade, se rege pelo presente Estatuto.

Art. 2º - A Sociedade de Cultura Italo-Brasileira "Dante Alighieri" de Santa Maria é uma sociedade civil, com personalidade jurídica, sem finalidade lucrativa e com prazo de duração indeterminado.

Art. 3º - São finalidades da Sociedade:


- a) - Promover a difusão da cultura e língua italiana no Brasil;
- b) - Promover e desenvolver o intercâmbio literário e científico entre o Brasil e a Itália e o convívio entre brasileiros e italianos;
- c) - Propiciar visitas de personalidades italianas e celebrar datas cívicas;
- d) - Realizar cursos e conferências;
- e) - Manter bibliotecas, coral e banda típica;
- f) - Preservar o patrimônio cultural dos imigrantes, tais como: arquitetura, música, hábitos e costumes.

Art. 4º - Para conseguir seus fins, a Sociedade terá diversos departamentos criados pela Diretoria

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS


CESAR AUGUSTO BARICHELLO


FRANCISCO HELY H. LONDER

O.A.B. 10260 - C.P.F. 000479720-91

Art 5º - São as seguintes as categorias de sócios:

- a) - FUNDADORES: todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação;
- b) - EFETIVOS: aqueles que contribuem com jóia e mensalidades;
- c) - HONORÁRIOS: as pessoas que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade, sendo aclamados em Assembléia Geral, sempre por proposta da Diretoria;
- d) - BENEMÉRITOS: toda pessoa reconhecidamente idônea que contribua de uma só vez com uma quantia determinada, fixada pela Diretoria.

Parágrafo Único - Os Sócios Fundadores, Honorários e Beneméritos são isentos de pagamento das contribuições sociais.

Art. 6º - São direitos dos sócios: votar e serem votados, observando as restrições constantes nestes Estatutos e no Regimento Interno.

Art. 7º - As condições de admissão, demissão, exclusão e readmissão e valor das contribuições mensais, constarão no Regimento Interno aprovado pela Diretoria e Conselho Fiscal.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º - Os sócios quites com a Tesouraria reunir-se-ão anualmente na primeira quinzena do mês de agosto em Assembléia Ordinária Geral convocada através da imprensa pelo Presidente da Sociedade de Cultura Italo-Brasileira "Dante Alighieri" de Santa Maria com oito (8) dias de antecedência.

Art. 9º - A Assembléia funcionará validamente, em primeira convocação, com metade mais um de seus membros e em segunda convocação meia hora após, com qualquer número.

Art. 10 - Compete à Assembléia:

- a) - Prestar contas e aprovar o Relatório Anual;
- b) - Discutir e propor quaisquer assuntos do interesse da Sociedade;

CESAR AUGUSTO BARICHELLO PR. FRANCISCO NELLY M. LOUREIRO

- c) - Alterar os Estatutos e o Regimento Interno e extinguir a Sociedade por maioria absoluta;
- d) - Eleger bienalmente o Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria e Conselho Fiscal, através de uma chapa, que será apresentada com uma semana de antecedência;
- e) - Conferir títulos de Sócios Beneméritos e Honorários;
- f) - Fixar valor da jóia e das mensalidades.

Art. 11 - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada nos seguintes casos;

- a) - A juízo da Diretoria;
- b) - A pedido de trinta (30) sócios, mediante solicitação escrita à Diretoria.

CAPÍTULO IV

DA PRESIDENCIA DE HONRA

Art. 12 - O Cônsul Geral da Itália na capital do Estado ou seu representante será o Presidente de Honra da Sociedade de Cultura Italo-Brasileira "Dante Alighieri" de Santa Maria.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA

Art. 13 - A Diretoria é constituída pelos seguintes cargos: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º e 2º SECRETÁRIOS, 1º e 2º RESOUREIROS.

§ 1º - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos e empossados, obedecendo-se ao Art. 10, letra "d".

§ 2º - Os demais cargos da Diretoria são de confiança do Presidente.

§ 3º - O Presidente e o Vice-Presidente deverão ter conhecimento total ou parcial da língua italiana.

§ 4º - Os membros da Diretoria deverão ser italianos ou descendentes de italianos.


CESAR AUGUSTO BARICHELLO

CLAUDE DOS REGISTROS ESPECIAIS
Oficial: Esl. PAULO ODILON XISTO

Comarca de Santa Maria - 1.º Grande Of.º

§ 5º - Não fica vetada a reeleição de qualquer membro da Diretoria.

Art. 14 - Compete à Diretoria:

- a) - Elaborar o Regimento Interno e criar departamentos conforme as necessidades;
- b) - Aceitar as propostas de sócios.

Art. 15 - Compete ao Presidente:

- a) - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) - Dirigir e presidir os atos administrativos da Sociedade de Cultura Italo-Brasileira "Dante Alighieri" de Santa Maria;
- c) - Sancionar, promulgar e executar, no que lhe compete o Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral;
- d) - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, documentos relativos à movimentação dos fundos financeiros da Sociedade.

Art. 16 - As atribuições dos demais membros da Diretoria constarão do Regimento Interno.

Parágrafo único - Nenhum cargo da Administração Social será remunerado.

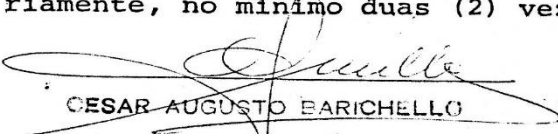
CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 - O Conselho Fiscal é constituído de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes eleitos conforme o Art. 10, letra "d" e tem por fim, principalmente, acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Administração.

Art. 18 - Compete privativamente ao Conselho Fiscal:

- a) - Dar parecer anualmente sobre o balanço financeiro da Diretoria;
- b) - Fiscalizar o estado da Caixa, fazendo-o obrigatoriamente, no mínimo duas (2) vezes ao ano.


CESAR AUGUSTO BARICHELLO

OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS
Oficial: Bel. PAULO ODILON XISTO
Comarca de Santa Maria - Rio Grande do Sul

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 19 - O patrimônio será constituído pelos bens móveis e imóveis que a Sociedade venha a possuir.

Art. 20 - No caso de dissolução ou de extinção da Sociedade, o seu patrimônio passará à sociedades afins, conforme determinação da Assembléia, desde que registradas no Conselho Nacional do Serviço Social.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

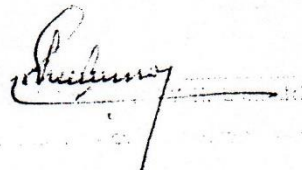
Art. 21 - Os sócios não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelos compromissos da Sociedade.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, de acordo com a competência de cada um e na conformidade da legislação em vigor.

Art. 23 - No recinto da Sociedade é expressamente proibido discutir assuntos políticos-partidários e religiosos.

Art. 24 - O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte e as alterações só entrarão em vigor após cumpridas as formalidades legais.


CESAR AUGUSTO BARICHELO



OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS

Oficial: Bel. PAULO ODILON XISTO

Comarca de Santo Amaro - Rio Grande do Sul

ATA NÚMERO 1

ATA DE FUNDAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e cinco, dia do colono, os senhores: Barichello Cesar Augusto, Gallinaro Luciano, Isaia Antonio, Malfatti Selvino Antonio, Marcuzzo Clementino, Migliore Hugo, Migliore Lygia Romano, deliberaram fundar a Sociedade de Cultura Italo-Brasileira "Dante Alighieri".

A Sociedade de Cultura Italo-Brasileira "Dante Alighieri" terá como sede provisória o nono andar do Prédio da Cacism.

A Sociedade de Cultura Italo-Brasileira "Dante Alighieri" tem por fim, promover a difusão da cultura e língua italiana no Brasil, bem como preservar o patrimônio cultural dos imigrantes tais como: arquitetura, música, hábitos e costumes. Para conseguir seus fins, a "Sociedade" terá diversos departamentos criados pela Diretoria.

A seguir, foi escolhida a primeira Diretoria, a qual ficou assim constituída: Presidente: Barichello Cesar Augusto; Vice-Presidente: Gallinaro Luciano; 1º Secretário: Marcuzzo Clementino; 2º Secretário: Malfatti Selvino Antonio; 1º Tesoureiro: Londero Francisco Hely Humberto; 2º Tesoureiro: Migliore Hugo; Conselho Fiscal efetivos: Barichello Hélio Candido; De Grandi Luizinho; Frassetto Gilmore; Suplentes: Miotto, Gaspar; Mozzaquattro Walmor; Cechella Luiz Fernando.

A seguir, ficou deliberado que em nova reunião, a ter lugar dentro de dez dias, com a finalidade de aprovar os Estatutos da "Sociedade" que será apresentado pelo Presidente, Como não houvesse mais nada a ser tratado foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos participantes. Santa Maria, vinte e cinco de julho de mil novecentos e oitenta e cinco. Secretário ad hoc Cesar Augusto Barichello.


Prof. CESAR AUGUSTO BARICHELLO

Presidente

**Anexo 3: Estatuto Social da Associação Italiana de Santa Maria
(1992)**

eficial.

ASSOCIACAO
Italiana
de
Santa Maria

...

Estatuto Social



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E SEDE

ART. 1º - A SOCIEDADE DE CULTURA ÍTALO-BRASILEIRA "DANTE ALIGHIERI" DE SANTA MARIA, fundada em 25 de julho de 1985, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, com sede e foro nessa cidade, registrada no Cartório de Ofício dos Registros Especiais sob o nº 404, fl. 68 - Livro A, nº 3 de 6 de setembro de 1985, nos termos da legislação vigente, é uma Associação Civil regida pelo estatuto em vigor, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado e passa, de ora em diante, a denominar-se "ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE SANTA MARIA".

CAPÍTULO II DA ASSOCIAÇÃO E SEUS OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos da Associação:

-
- a)-O estudo e o cultivo da língua e da cultura italiana;
 - b)-Promover o desenvolvimento e o intercâmbio cultural, literário e científico entre o Brasil, a Itália e outros países e o conagraçamento da coletividade ítalo-brasileira da região de Santa Maria, neste Estado do Rio Grande do Sul;
 - c)-Propiciar visitas de personalidades italianas;
 - d)-Organizar, promover e realizar cursos, conferências, concursos, desfiles, feiras, exposições típicas e celebrar datas cívicas;
 - e)-Promover festividades, competições esportivas e outras atividades sociais, culturais e recreativas, sempre em âmbito de italianidade;
 - f)-Organizar e manter biblioteca, corais, bandas típicas, grupos de danças, discoteca, teatro e outros;
 - g)-Resgatar e preservar o patrimônio cultural dos imigrantes e seus descendentes, tais como: arquitetura, música, hábitos e costumes, dialetos típicos, culinária, artesanatos e outros;
 - h)-Dar apoio moral e assistência social aos italianos carentes e seus descendentes;
 - i)-Promover a agregação de todas as correntes imigratórias de italianos das diversas regiões da Itália, criando "Grupos Regionais Italianos" dentro da própria Associação, onde cada região manterá e cultuará o seu dialeto e seus hábitos e costumes;
 - j)-Prestar auxílio e orientação aos imigrantes italianos e seus descendentes, na pesquisa de seus antepassados e no encaminhamento da documentação junto aos órgãos competentes.
 - l)-Desempenhar representações publicitárias de propaganda, televisionamento, editoramento, jornalismo e rádio.
 - m)-Criar e agregar Núcleos ou Associações Italianas nas cidades circunvizinhas de Santa Maria, podendo transformar-se numa Federação de Associações Italianas da região da Grande Santa Maria ou Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul.
 - n)-Fiscalizar projetos de obras de arte e arquitetura tipicamente italianas para que sejam coerentes com o estilo original.
- [Handwritten signature]*

Fls. 02

CAPÍTULO III
DO QUADRO SOCIAL E SUAS CATEGORIAS

Art. 3º - A Associação terá as seguintes categorias de sócios, aceitos nas condições deste estatuto:

- a) - **Sócios Fundadores:** São considerados sócios fundadores aqueles que contribuíram para a fundação desta Associação constantes da Ata de sua Fundação;
 - b) - **Sócios Beneméritos:** Serão aqueles que tiverem contribuído, de uma só vez, com uma importância significativa, sob qualquer título financeiro, ou doado móveis ou imóveis de valores correspondentes e que, por proposta da Diretoria Executiva, forem aclamados em Assembleia Geral.
 - c) - **Sócios Honorários:** Serão aqueles que tiverem prestado relevantes serviços à Associação Italiana, ou personalidades de destaque, que, por proposta da Diretoria Executiva, forem aclamados em Assembleia Geral.
 - d) - **Sócios efetivos:** Serão sócios efetivos todos aqueles que ingressarem no quadro social da Associação, mediante o pagamento das contribuições estabelecidas nas condições deste estatuto, sem distinção de credos ou convicções políticas;
- § 1º - Serão considerados dependentes do sócio, mediante comprovação, o cônjuge ou companheira ou companheiro de convívio prolongado e continuado, filhos, do sexo masculino, até os 21 anos ou enquanto estudantes e dependentes dos pais, do sexo feminino, enquanto conviverem no âmbito de sua família, e outros familiares que estiverem sob sua total e comprovada dependência.
- § 2º - Os dependentes de sócio falecido poderão continuar vinculados a Associação, desde que o cônjuge sobrevivente continue pagando as contribuições sociais ou o faça por sua própria conta.
- § 3º - Poderá ser aceito, como sócio efetivo, pessoa de outra origem, desde que o candidato seja apresentado por dois (2) sócios efetivos.

CAPÍTULO IV
DA ADMISSÃO DOS SÓCIOS

Art. 4º - Serão admitidos como sócios da Associação os candidatos que preencherem os requisitos do Art. 3º.

Art. 5º - As pessoas que quiserem ingressar no Quadro Social deverão preencher proposta, cujo modelo será fornecido pela Associação.

Art. 6º - As propostas serão julgadas na primeira Sessão Ordinária da Diretoria Executiva, após a sua apresentação.

Art. 7º - A aceitação de candidatos a sócios será decidida em Reunião da Diretoria Executiva, que fará o seu devido registro no livro específico.

Art. 8º - Será ilimitado o número de sócios da Associação.

CAPÍTULO V
DOS ASSOCIADOS: SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 9º - Constituem DIREITOS dos sócios quites com a Tesouraria:

- a) - Votar e ser votado para qualquer cargo da Administração da Associação, ressalvado o disposto no § 2º do Artigo 19;

- OFÍCIO DO REGISTRO Nº 03
- d) - Frequentar a sede social e participar de todas as atividades da Associação, usufruindo de todos os seus benefícios, juntamente com seus dependentes;
 - e) - Assistir às assembleias gerais, participar e emitir opiniões;
 - f) - Dar sugestões para a melhoria da administração da Associação;
 - g) - Ficar dispensado do pagamento das contribuições periódicas estabelecidas, quando se ausentar do município, por um prazo superior a um (1) ano, até o prazo máximo de dois (2) anos, desde que esteja quites com a Tesouraria da Associação e comunique o seu afastamento, por escrito;
 - h) - Reintegrar-se ao quadro social, se houver solicitado demissão, desde que preencha nova proposta de sócio, de acordo com a Art. 5º do presente Estatuto;
 - i) - Requerer, por escrito, compondo um grupo de, no mínimo, um terço (1/3) de sócios quites com a Tesouraria, todos subscritos, ao Presidente da Associação, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, por motivos fundamentados e, se esse não o fizer no prazo de trinta (30) dias, proceder a devida convocação, na forma deste Estatuto.
 - j) - Apresentar à Associação, candidatos a sócios.

Art. 10 - São DEVERES dos sócios:

- a) - Manter-se em dia com as contribuições estabelecidas;
- b) - Comparecer às Assembleias Gerais e outras reuniões, quando convocado;
- c) - Participar das reuniões da Administração da Associação, quando a ela pertencer;
- d) - Votar e cumprir as incumbências que lhe forem confiadas;
- e) - Zelar pelo bom nome da Associação e pela integridade do seu patrimônio;
- f) - Portar-se com decência e dignidade em todas as dependências da Associação e ambientes sociais por ela promovidos;
- g) - Observar, respeitar e cumprir os presentes Estatutos em todos os seus aspectos;
- h) - Denunciar qualquer ato de desordem, subversão ou artimanhas de cizânia do quadro social, grupos específicos ou da administração da Associação.

**CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES**

Art. 11 - Os sócios que transgridirem os dispositivos deste Estatuto, serão passíveis das seguintes penalidades:

- a) - Advertência por escrito
- b) - Multa
- c) - Suspensão
- d) - Eliminação do quadro social.

§ 1º - As penas de advertência por escrito e de suspensão serão aplicadas aos sócios que infringirem o Estatuto em vigor segundo a gravidade da infração;

§ 2º - As penas de multas serão aplicadas aos sócios que causarem danos materiais ou prejuízos econômico à Associação, ficando a critério da Diretoria Executiva, o valor das multas, analisado a dimensão dos danos ou o vulto dos prejuízos;

§ 3º - As penas de eliminação do quadro social serão aplicadas nos seguintes casos:

- a) - Condenação, por crime infamante com sentença transitada em julgado;

- SECRETARIA
FILA 01
- e)-Promoção de discórdia entre os membros da Associação ou tentativa de cisão no grupo social, grupos regionais e, principalmente, na Administração da Associação, devidamente comprovada;
 - c)-Falta reiterada de respeito aos Órgãos Administrativos da Associação ou a seus componentes, por qualquer motivo;
 - d)-Falta de pagamento das contribuições estabelecidas, por mais de seis (6) meses, ou por não satisfazê-lo no prazo de sessenta (60) dias, após ter recebido a devida notificação da dívida, que deverá ser remetida, via postal, com o devido AR (Aviso de Recebimento) pela Tesouraria;
 - e)-Prática de atos ilícitos ou desonestos que causem desabono a Associação;
 - f)-Ofensas morais ou calúnias a qualquer sócio, no recinto da Associação ou em ambientes sociais por ela promovidos, cuja análise será rigorosa, a juízo da Diretoria Executiva;
- § 4º - O sócio eliminado por infração das letras a, c, e, f, do parágrafo anterior perderá o direito à readmissão.

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art.12 - Constituem órgãos de administração da Associação:

- a)-Assembleia Geral
- b)-Diretoria Executiva
- c)-Conselho Deliberativo
- d)-Conselho Fiscal

CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.13 - A Assembleia Geral é o órgão de soberania máxima nas deliberações da Associação e poderá ser ordinária ou extraordinária:

- § 1º - Constitui a Assembleia Geral Ordinária a reunião de sócios quites com a Tesouraria, com datas fixadas no presente Estatuto, com a finalidade de tratar dos interesses gerais da entidade e seus associados;
- § 2º - A Assembleia Geral Extraordinária, com igual constituição, poderá ser convocada em qualquer época do ano, com o fim específico de deliberar sobre o assunto que a motivar.

Art.14 - A Assembleia Geral Ordinária, convocada pelo Presidente da Associação, reunir-se-á, anualmente, na primeira (1ª) quinzena de outubro de cada ano, para:

- a)-Deliberar sobre as diretrizes fundamentais da Associação, para o próximo ano social;
- b)-Examinar o relatório das atividades da Diretoria Executiva;
- c)-Votar o parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do ano fiscal findo em 30 de setembro de cada ano;
- d)-Deliberar sobre outros assuntos de interesse geral da entidade e de seus associados;
- e)-Eleger, nos anos pares, a Diretoria Executiva de acordo com o § 1º do Art. 19, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da Associação de acordo com os Artigos 30 e 38, respectivamente, todos combinados com o Art. 50 e seus parágrafos, do presente estatuto.



- § 1º - A Assembleia Geral Ordinária será presidida pelo Presidente da Associação e secretariada pelo 1º Secretário.
- § 2º - Quando se reunir para a eleição de cargos de qualquer natureza administrativo da Associação, será presidida por um sócio não candidato, escolhido por aclamação entre os presentes e secretariada pelo 1º Secretário da Associação.

Art. 15 - A Assembleia Geral Extraordinária se desenvolverá de acordo com o Parágrafo 2º do Art. 13, e poderá ser convocada pelo Presidente da Associação, pelo Conselho Deliberativo ou por um grupo equivalente a 1/3 (um terço) do total de sócios quites com a Tesouraria, com requerimento subscrito por todos, ao Presidente da Associação.

- § 1º - Quando requerida e convocada pela Diretoria Executiva, será presidida pelo seu Presidente ou, na falta desse, pelo Vice-Presidente e secretariada pelo 1º Secretário e, nos impedimentos simultâneos do Presidente e Vice-Presidente, será presidida pelo 1º Secretário e secretariada pelo 2º Secretário.

- § 2º - Quando requerida a convocação pelo Conselho Deliberativo ou um grupo de associados, será presidida por um sócio integrante do órgão solicitante escolhido por aclamação entre os presentes e secretariada por um associado escolhido pelo Presidente aclamado.

Art. 16 - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária reunirá-se, em primeira chamada, com metade e mais um dos sócios quites com a Tesouraria e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos mais tarde, com qualquer número de sócios quites.

- § Único:-Somente serão tomadas deliberações sobre assuntos que constarem na ordem do dia, por maioria simples de votos.

Art. 17 - A Assembleia Geral, quer em caráter ordinário ou extraordinário, será convocada com quinze (15) dias de antecedência através de aviso, na imprensa local e através de edital afixado em local visível, na sede da Associação, constando, rigorosamente, a pauta dos trabalhos.

Art. 18 - A Assembleia Geral Extraordinária deliberará sobre a reforma do Estatuto ou dissolução da Associação ou, ainda, a sua fusão com outra entidade congênere, e, nesses casos, todos os sócios quites com a Tesouraria da Associação serão cientificados através de correspondência direta, além do "caput" do Artigo anterior.

- § 1º - A Assembleia Geral Extraordinária de que trata o presente Artigo será convocada com finalidade específica e somente poderá deliberar, em primeira chamada, com a presença mínima de 2/3 dos sócios quites com a Tesouraria ou, em segunda chamada, meia hora após, com um mínimo de 1/3 dos sócios ou, ainda, em terceira chamada, 15 minutos depois, com a presença de, no mínimo, 30 sócios quites com a Tesouraria.

- § 2º - As deliberações de que trata o parágrafo anterior serão submetidas à votação, pelo sistema universal de sufrágios e aprovação por, no mínimo, dois terços (2/3) dos sócios presentes.



CAPÍTULO IX
DA DIRETORIA EXECUTIVA



Art. 19 - A Diretoria Executiva será constituída de:

- a)- Presidente;
- b)- Vice-Presidente;
- c)- 1º Secretário;
- d)- 2º Secretário;
- e)- 1º Tesoureiro;
- f)- 2º Tesoureiro;

§ 1º - O mandato da Diretoria Executiva será de dois anos e será eleita pela Assembleia Geral, na forma do Art. 50 e seus parágrafos.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser de origem italiana ou italianos.

Art. 20 - Nas Reuniões da Diretoria Executiva, poderão, também, participar os Diretores de Departamentos e Coordenadores dos Grupos Regionais Italianos;

§ único: - Nas reuniões da Diretoria Executiva em que haja deliberação, o Presidente sómente votará em caso de empate, cabendo-lhe o voto de minerva.

Art. 21 - No caso de vacância de um dos cargos da Diretoria Executiva, durante o período de sua gestão, competirá ao Conselho Deliberativo a eleição de um sócio quite com a Tesouraria, para exercer a função até o final do mandato, bem como o seu eventual substituto.

Art. 22 - São atribuições da Diretoria Executiva:

- a)-Elaborar o Regimento Interno da Associação;
- b)-Criar outros Departamentos e Grupos Regionais Italianos, de acordo com as necessidades.
- c)-Apreciar as propostas e decidir sobre a aceitação de novos sócios;
- d)-Propor à Assembleia Geral a reformulação dos Estatutos;
- e)-Propor à Assembleia Geral a dissolução da Associação ou a sua fusão com outra entidade;
- f)-Submeter à apreciação do Conselho Deliberativo o valor da joia e das contribuições periódicas da Associação;
- g)-Escolher os Diretores de Departamentos;
- h)-Apreciar e aprovar a indicação dos Coordenadores dos Grupos Regionais Italianos feita pelos seus componentes;
- i)-Criar outras categorias de sócios, à medida que a situação exigir;
- j)-Aplicar as penalidades previstas no Art. 11 e seus parágrafos.

§ único: -Caberá, exclusivamente, a Associação Italiana de Santa Maria, através de sua Diretoria Executiva, nos limites de suas atribuições, manter intercâmbio de qualquer natureza, de forma parcial ou global, com o Governo Central da Itália ou seus órgãos representativos, em todo o mundo.

Art. 23 - A Diretoria Executiva que, porventura, ~~demitir~~ se coletivamente, deverá entregar a Associação ao Conselho Deliberativo, que convocará uma Reunião de Assembleia Geral Extraordinária para a eleição de nova Diretoria, na forma deste Estatuto.

§ único: -Enquanto não for eleita e empossada a nova Diretoria Executiva, o Presidente do Conselho Deliberativo responderá, judicial e extra-judicialmente pela Associação.

Art. 24 - Compete ao Presidente:

- a)-Convocar a Diretoria Executiva para reuniões, pelo menos, vez por mês;
- b)-Presidir as reuniões de Diretoria e fazer cumprir as suas decisões;
- b)-Convocar e presidir a Assembleia Geral Ordinária prevista no presente Estatuto;
- c)-Convocar a Assembleia Geral Extraordinária nos termos deste Estatuto;
- d)-Convocar a Diretoria Executiva para as reuniões de Assembleia Geral;
- e)-Representar a Associação em juízo ou fora dele
- f)-Gerir, com o Tesoureiro, os fundos da Associação, autorizando as despesas necessárias;
- g)-Assinar cheques em conta-corrente da Associação, conjunta com o Tesoureiro.
- h)-Apresentar à Assembleia Geral Ordinária ou quando solicitado, o relatório das atividades da Diretoria Executiva, bem como a prestação do balancete financeiro da Associação com o parecer do Conselho Fiscal;
- i)-Comunicar aos sócios as decisões da Diretoria Executiva;
- j)-Assinar expedientes e rubricar os livros da Associação;
- l)-Assinar, em conjunto com o Secretário, as Atas de reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais;
- m)-Presidir a representação da Associação em todos os eventos sociais, culturais, religiosos, esportivos e outros que forem promovidos.
- n)-Designar representantes para participar de solenidades, reuniões, recepções, comissões de qualquer espécie e outros encargos, quando a Associação for solicitada a fazer-se presente;
- o)-Nomear e exonerar, quando necessário, Diretores de Departamentos, assessores administrativos, bem como exonerar Coordenadores de Grupos Regionais Italianos, com a aprovação da Diretoria Executiva;
- p)-Coordenar e elaborar a execução dos programas de trabalho da Associação;
- q)-Nomear comissões de sindicância e aplicar penalidades;
- r)-Nomear comissões eleitorais.

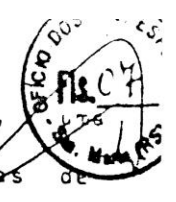
Art. 25 - Compete ao Vice-Presidente:

- a)-Substituir o Presidente, na sua ausência ou impedimento;
- b)-Auxiliar o Presidente em todas as atividades administrativas da Associação e comparecer a todas as reuniões;
- c)-Coordenar as atividades das Secretarias e de assessoria da Diretoria Executiva.

Art. 26 - Compete ao 1º Secretário:

- a)-Manter em dia as correspondências da Associação e organizar as secretarias;
- b)-Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais, redigindo as respectivas atas, na forma deste Estatuto;
- c)-Assinar, juntamente com o Presidente, as atas das reuniões;
- d)-Redigir e expedir as convocações para as reuniões;
- e)-Substituir o Vice-Presidente, nos seus impedimentos;
- f)-Substituir o Presidente, no seu impedimento simultâneo com o do Vice-Presidente;
- g)-Ter sob sua guarda os livros e demais documentos da Associação.

[Handwritten signature]



Art. 27 - Compete ao 2º Secretário:

- a)-Substituir o 1º Secretário, nos seus impedimentos;
- b)-Participar das reuniões da Diretoria Executiva;
- c)-Auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas funções.



Art. 28 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a)-Organizar e dirigir a Tesouraria, bem como escriturar os livros contábeis da Associação, mantendo-os em dia;
- b)-Assinar e endossar, juntamente com o Presidente, os cheques e títulos financeiros de qualquer ordem de responsabilidade da Associação;
- c)-Efetuar os pagamentos devidamente autorizados;
- d)-Arrecadar a receita da Associação, depositando-a em uma Agência Bancária de melhor conveniência e eleita pela Diretoria Executiva, em conta-corrente da Associação, podendo aplicá-la em operações de rendimentos financeiros;
- e)-Ter sob sua guarda o patrimônio da Associação e seu devido registro.

Art. 29 - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a)-Substituir o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos;
- b)-Auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de suas funções;
- c)-Participar das reuniões da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO X DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 30 - O Conselho Deliberativo será composto por 05 membros titulares e 02 suplentes, eleitos na forma do Art. 50 e seus parágrafos, deste Estatuto.

Art. 31 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a)-Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b)-Decidir "AD REFERENDUM" da Assembleia Geral sobre situações extraordinárias que afetem o funcionamento da Associação, ou requeriram soluções urgentes, bem como assuntos omissos no presente Estatuto;
- c)-Aprovar o orçamento da Associação e a lotação do quadro de pessoal;
- d)-Aprovar o valor da jóia e contribuições periódicas propostas pela Diretoria Executiva;
- e)-Assessorar a Diretoria Executiva;
- f)-Auxiliar a Diretoria Executiva na elaboração do Regimento Interno;
- g)-Autorizar a alienação de bens patrimoniais e a aquisição de bens moveis e imóveis necessários a Associação;
- h)-Aprovar despesas extra-orçamentárias.
- i)-Declarar o impedimento da Diretoria Executiva ou de qualquer de seus membros, nos termos do Art. 37.
- j)-Aplicar as penalidades previstas no Capítulo VI, aos membros da Diretoria Executiva, quando o caso exigir;

Art. 32 - Os membros do Conselho Deliberativo terão mandato de 3 anos, podendo ser reeleito, por mais um mandato.

§ 1º - O membro do Conselho Deliberativo que for eleito para a Diretoria Executiva, perderá a condição de Conselheiro e será substituído pelo suplente imediato;



- § 2º - Havendo impedimento de um Conselheiro titular, o Presidente do Conselho Deliberativo convocará o suplente imediato para assumir o posto e participar das reuniões.
- § 3º - Como suplente imediato será considerado aquele que constar em primeiro lugar na chapa de suplentes, ou subsequente, respeitada a sua ordem.
- § 4º - Os suplentes poderão participar das reuniões do Conselho Deliberativo, com direito a voz, porém, sem direito a voto, salvo o disposto no parágrafo 2º.

Art.33 - A primeira reunião do Conselho Deliberativo será presidida pelo Conselheiro mais idoso que submeterá, aos demais, a eleição, por maioria simples de votos, de um Presidente a quem compete:

- a)-Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- b)-Designar, entre os conselheiros, um Secretário para secretariar as reuniões e lavrar as respectivas atas.
- c)-Convocar membros suplentes, na hipótese de impedimentos de conselheiros titulares;
- d)-Ter sob sua guarda os livros e demais documentos do conselho e rubricá-los.

Art.34 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, na primeira (1ª) quinzena de abril e na primeira (1ª) quinzena de outubro de cada ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pelo Presidente da Diretoria Executiva.

Art.35 - O Conselho Deliberativo deliberará somente em reuniões com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos seus membros e por maioria simples de votos.

- § 1º - O Presidente do Conselho Deliberativo somente votará para desempate nas deliberações em que houver empate na votação.
- § 2º - No caso de votação para a eleição do Presidente do Conselho Deliberativo, o Presidente atual votará.

Art.36 - O Conselho Deliberativo poderá, a qualquer momento, convocar a Diretoria Executiva ou qualquer de seus membros, para esclarecimentos sobre assuntos de interesse da Associação.

Art.37 - O Conselho Deliberativo terá competência de declarar impedido qualquer membro ou toda a Diretoria Executiva por motivos fundamentados ou pelo não cumprimento do presente Estatuto.

- § 1º - Da decisão do Conselho Deliberativo de que trata o presente Artigo, caberá recurso a Assembleia Geral, que deverá ser convocada, no prazo de 15 dias, contados da interposição do recurso, para confirmar ou não o ato de impedimento;
- § 2º - Confirmado o impedimento da Diretoria Executiva, terá o Conselho Deliberativo, um prazo máximo de 30 dias para, em Assembleia Geral Extraordinária, eleger uma nova Diretoria que será empossada, no mesmo dia da eleição e escrutínio, para cumprir o mandato da Diretoria impedida.

CAPÍTULO XI
DO CONSELHO FISCAL

Art. 38 - O Conselho Fiscal será composto de 3 membros titulares e um suplente, eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo, na forma do Art.50 e seus §§.

- CÓDIGO
Fls. 101
S. Maria (PA)
- § 1º - O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido pelos membros, cabendo a quem escolher o Secretário.
- § 2º - O Conselho Fiscal somente poderá deliberar e emitir pareceres com a presença de 3 membros efetivos;
- § 3º - No impedimento de qualquer membro titular do Conselho Fiscal, o seu Presidente convocará o suplente imediato para assumir a função de titular e participar das reuniões, a exemplo do § 3º do Art. 32;
- § 4º - Os suplentes poderão participar das reuniões do Conselho Fiscal, sem direito a voto, salvo o disposto no parágrafo anterior.

Art. 39 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a)-Emitir parecer sobre as contas e relatório financeiro da Diretoria Executiva;
- b)-Examinar, semestralmente, a escrituração de todos os livros e documentos da Tesouraria da Associação.

CAPÍTULO XII DOS DEPARTAMENTOS

Art. 40 - A Associação contará com os seguintes Departamentos:

- a)-Departamento Cultural;
- b)-Departamento Social;
- c)-Departamento Desportivo;
- d)-Departamento de Assistência Social e de Apoio.

§ único:-Os departamentos de que trata o presente Artigo serão incumbidos de programar e exercer as atividades que constituem os objetivos da Associação.

Art. 41 - O Departamento Cultural, cujas atividades representam a finalidade principal da Associação, promoverá:

- a)-O ensino do idioma italiano aos associados e seus dependentes interessados, mediante a contratação de professores sócios ou não, de reconhecida capacidade ou a sua colaboração espontaneamente gratuita;
- b)-A organização de uma biblioteca, com livros, revistas, jornais e outros, em língua italiana;
- c)-A organização de discoteca com músicas e canções italianas;
- d)-A organização de corais para apresentação em festas sociais ou de comunidade;
- e)-A organização de Grupos de Danças Típicas Italianas;
- f)-A organização de Bandas Típicas;
- g)-A organização e montagem de Grupos de Teatro;
- h)-O intercâmbio com entidades congêneres do Brasil, da Itália e outros Países, promovendo a troca de publicações e obtenção de obras, filmes e slides relacionados com a cultura italiana;
- i)-Sessões de áudio-visuais, conferências culturais e exposições artísticas;
- j)-Concurso de trabalhos literários e artísticos;
- i)-Auxílio aos outros Departamentos na organização e promoção das festividades da Semana Italiana de S. Maria.

Art. 42 - O Departamento Social promoverá:

- a)-A realização de bailes, jantares, festas típicas e apresentações folclóricas italianas e italo-brasileiras;
- b)-A organização de excursões para participar em festas e outros eventos programados por entidades congêneres;

- c)-A organização e realização de concurso para a escolha da R. da Associação Italiana de S. Maria;
- d)-Organizar, promover e difundir, anualmente, as festividades SEMANA ITALIANA DE SANTA MARIA;
- e)-Divulgar na comunidade, sempre com a aprovação da Diretoria Executiva, através da imprensa, as notícias e trabalhos selecionados pelo Departamento Cultural, objetivando projetar a Associação, na coletividade Santamariense e da região.

Art.43 - Ao Departamento Desportivo compete:

- a)-Organizar equipes para a prática e disputa de jogos e esportes, divulgando, principalmente, aqueles mais vinculados às tradições italianas.

Art.44 - O Departamento de Assistência Social e de Apoio tem por finalidade:

- a)-Dar apoio moral e social aos imigrantes italianos e seus descendentes;
- b)-Auxiliar, dentro das possibilidades da Associação, os imigrantes italianos e seus descendentes;
- c)-Agilizar os benefícios junto ao Consulado Italiano, COEMITS e órgãos similares.

Art.45 - Cada Departamento será dirigido por um Diretor escolhido pela Diretoria Executiva.

§ Único- O Diretor de Departamento deverá ser italiano ou de origem italiana.

Art.46 - São competências dos Diretores de Departamentos:

- a)-Escolher seus assessores;
- b)-Apresentar, semestralmente, a Diretoria Executiva, o programa de trabalho de seu Departamento;
- c)-Apresentar, semestralmente, a Diretoria Executiva, o relatório das atividades desenvolvidas pelo seu Departamento;
- d)-Prestar esclarecimentos sobre o andamento das atividades de seu Departamento, quando solicitados;
- e)-Repassar os recursos oriundos de eventos e festividades à Tesouraria da Associação;

§ Único:-Aos assessores dos Departamentos serão dadas instruções gerais para o desempenho de suas funções, pelos seus Diretores, a quem compete fiscalizar os seus trabalhos e o cumprimento do dever imposto.

CAPÍTULO XIII DOS GRUPOS REGIONAIS ITALIANOS

Art.47 - Entende-se por "Grupos Regionais Italianos" o agrupamento de italianos, imigrantes italianos e seus descendentes oriundos das diversas Regiões e Províncias da Itália.

§ Único:-Os Grupos Regionais Italianos de que trata o presente Artigo terão, como finalidades, preservar a cultura, a tradição, os costumes e o dialeto de cada Região e Província de que são originários.

Art.48 - Cada Grupo Regional Italiano terá seu Coordenador que será escolhido pelos seus integrantes e apresentados à Diretoria Executiva da Associação.

§ 1º - O Coordenador de que trata este Artigo deverá ser italiano ou de origem italiana;

§ 22 - Cada Grupo Regional da Associação, após organizado, levará a efeito as atividades que estejam em consonância com a respectiva regulação da Itália.



- Art. 49 - Aos Coordenadores dos Grupos Regionais Italianos compete:
- a) - Organizar e coordenar os Grupos Regionais Italianos nas causas da cultura, tradição, dialeto, turismo, intercâmbio e outras relacionadas com o Italianismo;
 - b) - Tratar somente dos assuntos que se referem às Regiões e Províncias Italianas;
 - c) - Escolher seus assessores;
 - d) - Zelar para que não haja atritos entre os componentes do grupo ou entre os Grupos Regionais Italianos, que possam causar prejuízos ou venham comprometer o bom andamento da Associação;
- § único: - Nos Grupos Regionais Italianos não poderão ser discutidos e tratados assuntos de abrangência global da Itália, cuja competência é da Diretoria Executiva da Associação.

CAPÍTULO XIV DAS ELEIÇÕES

Art. 50 - A Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária, nos anos pares, em caráter privativo, pelo sistema universal de votação em sufrágio secreto e escrutínio à vista de todos, devendo ser indicadas, através de chapas subscritas, pelo menos, por 10 sócios quites com a Tesouraria.

§ 1º - As eleições da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal serão realizadas na primeira (1ª) quinzena de outubro;

§ 2º - As chapas deverão ser apresentadas a uma Comissão Eleitoral especificamente designada para tal fim pelo Presidente da Associação, até às 20,00 (vinte) horas do dia anterior ao da eleição;

§ 3º - Das chapas de que trata o parágrafo anterior deverão constar o conjunto dos três órgãos administrativos, não sendo aceitas chapas com o seu partilhamento, tampouco, chapas com candidatos individualizados a cargos eletivos.

§ 4º - O associado que tenha assinado o requerimento para registro de uma chapa não poderá fazê-lo novamente, para registro de outra chapa;

§ 5º - As chapas não poderão conter rasuras ou emendas e deverão ser datilografadas ou escritas a mão, com letra de imprensa.

§ 6º - Imediatamente, após o recebimento do requerimento de registro de chapa, a Diretoria Executiva afixará a chapa no recinto da Associação, e em local visível e de fácil acesso.

§ 7º - O candidato poderá concorrer em mais de uma chapa para, para qualquer cargo dos órgãos administrativos, respeitado o Art. 52.

Art. 51 - Será permitida a reeleição para qualquer órgão administrativo, no seu conjunto, ou de qualquer de seus membros, no mesmo cargo, por mais um período consecutivo.

Art. 52 - Nenhum ocupante de cargo poderá acumular outro cargo administrativo, exceto com o de Diretor de Departamento e de Coordenador de Grupo Regional Italiano.

Art. 53 - Não será permitido o voto por procuração.



Art.54 - Somente votarão os socios quites com a Tesouraria.
§ único:-Não será considerado quite o socio que estiver em débito com a Tesouraria de: 3 (três) contribuições, se a cobrança for mensal e de 2 (duas) contribuições, se a cobrança for bimestral, trimestral ou semestral e cujo atraso não fora causado pelo cobrador.

Art.55 - No caso de empate na votação do concurso de duas ou mais chapas, será convocada nova Assembleia Geral para, 15 dias após, proceder-se a nova votação, consideradas as mesmas chapas.

Art.56 - A posse da Diretoria Executiva e de seus assessores directos, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal será dada até 45 dias após as eleições.

CAPÍTULO XV DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art.57 - O Patrimônio Social será constituído pelos valores, bens moveis e imoveis que a Associação venha a possuir.

Art.58 - No caso de dissolução ou extinção da Associação, o seu patrimônio passará a uma ou mais associações italianas de Santa Maria ou, se no seu âmbito não houver, entidades afins de outra cidade do Estado do Rio Grande do Sul, desde que registradas no Conselho Nacional do Serviço Social, respeitadas as determinações da Assembleia Geral.

§ único:-No caso de fusão da Associação com outra entidade congênera, o patrimônio social passará à entidade resultante da fusão.

CAPÍTULO XVI DOS RECURSOS FINANCEIROS E DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art.59 - A Associação proverá ao próprio funcionamento com os seguintes recursos:

- a)-Das jórias e contribuições sociais;
- b)-Da receita líquida de eventos e promoções sociais;
- c)-Da receita líquida de concessões ou publicações editadas pela Associação;
- d)-Das doações voluntárias;
- e)-Dos frutos do patrimônio que a Associação poderá gradualmente constituir;
- f)-Das contribuições ordinárias, extraordinárias e subvenções
- g)-Dos rendimentos de aplicações financeiras.

§ único:-Os valores recebidos a título de jória ou contribuições sociais não serão devolvidos ao sócio, em nenhuma hipótese.

Carf
Art.60 - Todos os recursos financeiros de que trata o Artigo anterior, gerado por qualquer órgão Administrativo, deverá ser centralizado numa única conta da Associação, sob a responsabilidade da sua Diretoria Executiva.

Art.61 - A distribuição orçamentária para os diversos órgãos Administrativos da Associação será regulada e ministrada pela sua Diretoria Executiva, em harmonia com as necessidades de cada um.

DECIS. Fls. 141
S. Maria

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 62 - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelos compromissos da Associação.

Art. 63 - Será gratuito o exercício dos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, de Diretores de Departamento e de Coordenadores de Grupos Regionais Italianos, bem como os de sua assessoria.

Art. 64 - Fica expressamente proibida qualquer manifestação político-partidária ou religiosa de qualquer espécie, de membros da Diretoria Executiva, em nome da entidade.

Art. 65 - Fica expressamente proibido empreender qualquer comércio de bens, coleta de donativos, vendas de rifas e outros quaisquer tipos de sorteios ou formas de angariar fundos financeiros em favor de terceiros, no recinto da Associação ou em ambientes sociais ou culturais por ela organizados e promovidos.

Art. 66 - São consideradas datas comemorativas e de festividades sociais da Associação:

- a)-Dia 02 de junho - Dia da Proclamação da República Italiana;
- b)-Dia 25 de julho - Data da sua fundação e Dia do Imigrante Italiano;
- c)-Dia 07 de setembro-Dia da Independência do Brasil.

Art. 67 - A Associação poderá integrar-se a outras associações co-irmãs ou de outras origens para eventos ou atividades especiais, para comemorações afins.

§ Único:-Considera-se co-irmã qualquer associação formada por imigrantes italianos do mesmo ou de outros locais.

Art. 68 - O presente Estatuto foi elaborado por uma Diretoria provisória eleita em Assembleia Geral Extraordinária, reunida em 2 de dezembro de 1991, especialmente para esse fim e para traçar os novos destinos da Associação.

§ Único:-Foram eleitos os seguintes membros da Diretoria de que trata o presente Artigo: Presidente: Camilo Cervo; Vice-Presidente: Osvaldo Dal Lago; 1º Secretário: Sra. Rom Julieta Dal Lago; 2º Secretário: Glênio Faccin; 1º Tesoureiro: Rômulo Costa Beber; 2º Tesoureiro: Valmor Torri; Assessor Jurídico: Máximo José Trevisan e Assessor de Imprensa: Carlos Alberto Belinazzo.

Art. 69 - O presente Estatuto, com as devidas alterações, entrará em vigor a partir do dia 23 de março do ano de 1992, data da sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 70 - Ficam revogadas as disposições em contrário.


PRESIDENTE.
AISM
ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE SANTA MARIA
RS - BRASIL

*Atestado em 14/11/91
Fls. 141/142*

**Anexo 4: Estatuto Social da Associação Italiana de Santa Maria
(2005)**

ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE SANTA MARIA
Rua do Acampamento, 255 – SANTA MARIA – RS – Brasil

ESTATUTO SOCIAL



2005

ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE SANTA MARIA

Rua do Acampamento, 255 – SANTA MARIA – RS – Brasil

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E FINS

Art. 1º – A ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE SANTA MARIA, como passou a denominar-se a Sociedade de Cultura Italo-Brasileira “Dante de Alighieri” de Santa Maria por decisão da Assembléia Geral realizada em 22 de março de 1992, é uma ASSOCIAÇÃO CIVIL, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado e número ilimitado de associados, com sede na Rua do Acampamento, 255, e foro na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, organizada nos termos da legislação vigente, sucessora da SOCIETÀ DI MUTUO SOCCORSO E RICREATIVA, fundada em 1º de abril de 1896, e reger-se-á por este Estatuto, no qual será designada abreviadamente de ASSOCIAÇÃO.

Art. 2º – São objetivos da ASSOCIAÇÃO:

- a) realizar, sob sua responsabilidade direta, iniciativas lingüístico-culturais (cursos de língua e cultura italiana);
- b) promover o desenvolvimento e o intercâmbio cultural, literário e científico entre o Brasil, a Itália e outros países e o conagraçamento da coletividade ítalo-brasileira da região de Santa Maria, neste Estado do Rio Grande do Sul;
- c) organizar, promover, realizar e apoiar o desenvolvimento de cursos de formação e ou profissionalizantes;
- d) promover festividades, competições esportivas e outras atividades sociais, culturais e recreativas, sempre em âmbito de italianidade;
- e) organizar e manter biblioteca, corais, bandas típicas, grupos de dança;
- f) estimular a criação de Grupos Regionais Italianos em Santa Maria e facilitar sua reunião no âmbito da ASSOCIAÇÃO;
- g) criar e agregar Núcleos ou Associações Italianas nas cidades circunvizinhas de Santa Maria, podendo transformar-se numa Federação de Associações Italianas da região da Grande Santa Maria ou Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul;
- h) fiscalizar projetos de obras de arte e arquitetura tipicamente italianas para que sejam coerentes com o estilo original, em convênio com a Prefeitura Municipal ou órgão público afirm;
- i) auxiliar e orientar os associados na busca do reconhecimento da cidadania italiana;
- j) propiciar visitas de personalidades italianas.

Parágrafo único – Para a realização da finalidade prevista no item a deste artigo, a entidade levará em conta as indicações do Consulado relativas aos planos de ação previstos e executados para a melhoria da oferta de ensino e poderá fazer parcerias com outras associações.

Art. 3º – A ASSOCIAÇÃO é desvinculada de qualquer ideologia político-partidária, distinção racial ou credo religioso, sendo vedada qualquer discussão ou proselitismo em suas dependências e instalações, bem como sua cessão, a qualquer título, para reuniões desta mesma natureza.

Art. 4º – Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO.

Art. 5º – Será gratuito o exercício dos cargos do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, de Diretores de Departamento e de Presidentes de Grupos Regionais Italianos.

Art. 6º – O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 7º – As cores oficiais da ASSOCIAÇÃO são verde, branco e vermelho.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Da admissão

Art. 8º – Será admitido como associado da ASSOCIAÇÃO o candidato que preencher os requisitos do Art. 11 deste Estatuto.

Art. 9º – Qualquer pessoa interessada em ingressar como associado da ASSOCIAÇÃO deverá apresentar proposta, em formulário por ela fornecido.

Art. 10 – A Diretoria Executiva, em reunião ordinária, apreciará a proposta, decidindo pela maioria absoluta de seus membros. Se aceita, o nome do candidato será inscrito no livro específico.

GILDO ADAGIR MERECHIELLO, Vice Presidente



Renata G. Moro
RENATA GIACOMINI MORO, OAB 61.LL5-RS

Das categorias

Art. 11 - A ASSOCIAÇÃO terá as seguintes categorias de associados:

- a) **FUNDADOR** - aquele que contribuiu para a fundação desta ASSOCIAÇÃO e que subscreveu a Ata de Fundação.
- b) **BENEMÉRITO** - aquele que, sendo associado Fundador ou Efetivo, receba tal título em razão de relevantes serviços ou contribuições prestados à ASSOCIAÇÃO, por proposta da Diretoria Executiva e decisão do Conselho Deliberativo, tomada por no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros. Ficará isento do pagamento de mensalidades.
- c) **HONORÁRIO** - aquele que, tendo contribuído de forma relevante para o prestígio e engrandecimento da ASSOCIAÇÃO receba tal título por proposta da Diretoria Executiva e decisão do Conselho Deliberativo tomada por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros. O Associado Honorário ficará isento de mensalidades e não terá direito a voto nem a ser votado para qualquer órgão da ASSOCIAÇÃO. O número de Associados Honorários não poderá ultrapassar a 1% (um por cento) do quadro social.
- d) **EFETIVO** - aquele admitido segundo este Estatuto, que tenha pago a jóia de admissão estipulada pela ASSOCIAÇÃO e quite com as mensalidades.

Dos Direitos

Art. 12 - São direitos dos associados, guardadas as restrições do Art. 11, letra c:

- a) participar das Assembléias Gerais, emitir opinião, votar e ser votado, nos termos deste Estatuto;
- b) freqüentar a sede social e participar de todas as atividades da ASSOCIAÇÃO, usufruindo de todos os seus benefícios, juntamente com seus dependentes;
- c) participar de reuniões e dar sugestões para a melhoria da administração da ASSOCIAÇÃO;
- d) ficar dispensado do pagamento das contribuições periódicas estabelecidas, a título de licenciamento, quando se ausentar do município, pelo prazo mínimo de um ano e máximo de dois anos, desde que esteja quite com a Tesouraria e solicite o seu afastamento, por escrito;
- e) reintegrar-se ao quadro social, se houver solicitado demissão, desde que obedeça às normas de admissão previstas neste Estatuto;
- f) apresentar recurso ao Conselho Deliberativo contra penalidades, nos termos deste Estatuto;
- g) apresentar candidatos a associado da ASSOCIAÇÃO.

Dos Deveres

Art. 13 - São deveres dos associados:

- a) respeitar este Estatuto e o Regimento Interno;
- b) pagar em dia as contribuições estabelecidas;
- c) comparecer às Assembléias Gerais e outras reuniões, quando convocado;
- d) participar das reuniões da Administração da ASSOCIAÇÃO, quando a ela pertencer;
- e) votar e cumprir as incumbências que lhe forem confiadas;
- f) zelar pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO e pela integridade do seu patrimônio;
- g) portar-se com decência e dignidade em todas as dependências da ASSOCIAÇÃO e eventos por ela promovidos.

Dos Dependentes

Art. 14 - São dependentes do associado titular, para efeito deste Estatuto:

- a) cônjuge ou o companheiro(a), neste caso desde que comprovada convivência mútua e ininterrupta por no mínimo 2 (dois) anos;
 - b) filhos do associado, os menores tutelados e os que vivem legalmente sob a guarda e responsabilidade do associado até a idade de 21 anos completos;
 - c) ascendentes que estiverem sob total e comprovada dependência do associado.
- § 1º - O dependente, que perder esta condição, poderá ser admitido como Associado Efetivo sem pagamento de jóia.
- § 2º - Os dependentes de associado falecido poderão continuar vinculados a ASSOCIAÇÃO, desde que continuem pagando as contribuições sociais.

Art. 15 - O associado de qualquer categoria, bem como seus dependentes, que infringir as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno ou as deliberações dos órgãos da ASSOCIAÇÃO, será passível de punição com as seguintes penalidades:

- a) advertência reservada por escrito;
- b) advertência pública por escrito;
- c) ressarcimento de dano;
- d) suspensão temporária do quadro social;
- e) eliminação do quadro social.

§ 1º - As penas serão aplicadas ao associado ou dependente infrator pela Diretoria Executiva.

- § 2º - A pena de advertência reservada por escrito, advertência pública por escrito ou de suspensão temporária será aplicada ao infrator, segundo a gravidade da infração.
- § 3º - A pena de ressarcimento de dano será aplicada a quem causar danos materiais ou prejuízos econômicos à ASSOCIAÇÃO, ficando a critério da Diretoria Executiva o valor e o prazo para pagamento, analisada a dimensão dos danos ou o vulto dos prejuízos.
- § 4º - Na reincidência em penalidades das letras "c" e "d" supra, poderá ser aplicada a pena de eliminação do quadro social.

Da Eliminação Do Quadro Social

Art. 16 - A pena de eliminação do quadro social será aplicada nos seguintes casos:

- condenação por crime infamante, transitada em julgado;
- promoção de discórdia ou tentativa de implantação de cizânia entre os membros da ASSOCIAÇÃO, Grupos Regionais ou na Direção, devidamente comprovada;
- falta reiterada de respeito aos órgãos de Administração da ASSOCIAÇÃO ou a seus componentes, por qualquer motivo;
- falta de pagamento das contribuições estabelecidas, por mais de 6 (seis) meses, ou por não satisfazê-las no prazo de 30 (trinta) dias, após ter recebido a notificação da dívida, remetida via postal, com Aviso de Recebimento, pela Tesouraria;
- prática de atos ilícitos ou desonestos que causem desabono à ASSOCIAÇÃO;
- ofensas morais ou calúnias a qualquer associado, no recinto da ASSOCIAÇÃO ou em eventos por ela promovidos, a juízo de análise rigorosa da Diretoria Executiva.

Parágrafo único - O associado eliminado por infração das letras "a", "b", "c", "e" e "f", deste artigo perderá o direito à readmissão.

Dos Recursos

Art. 17 - O recurso contra qualquer penalidade sofrida é voluntário e pode ser solicitado pelo associado:

- como pedido de reconsideração, dirigido à Diretoria Executiva;
- como recurso ao Conselho Deliberativo. Neste caso, o associado deve solicitar a convocação do Conselho Deliberativo em reunião extraordinária para julgar o seu caso, mediante documento fundamentado, podendo o impetrante comparecer para produzir sua defesa, devendo ausentar-se no momento da discussão e votação.
- como recurso à Assembléia Geral, após manifestação do Conselho Deliberativo. Neste caso, o associado deve solicitar a convocação da Assembléia Geral, em reunião extraordinária para julgar o seu caso, mediante documento fundamentado, e amparado por escrito por no mínimo 30 (trinta) associados quites, podendo o impetrante comparecer à Assembléia para produzir sua defesa, devendo ausentar-se no momento da discussão e votação.

Art. 18 - O associado poderá apresentar recurso ao Conselho Deliberativo contra decisão administrativa da Diretoria Executiva que, a seu juízo, fira o Estatuto, desde que o faça mediante documento fundamentado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data em que tomar conhecimento da decisão e amparado por escrito por no mínimo 30 (trinta) associados quites.

§ 1º - O Conselho Deliberativo será convocado para reunião extraordinária para julgar o caso.

§ 2º - O associado pode comparecer para produzir sua argumentação, devendo ausentar-se no momento da decisão.

Art. 19 - As decisões dos recursos serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos Conselheiros.

CAPÍTULO III **DOS PODERES DA ASSOCIAÇÃO**

Art. 20 - São órgãos de Direção da ASSOCIAÇÃO:

- Assembléia Geral
- Conselho Deliberativo
- Conselho Fiscal
- Diretoria Executiva

Da Assembléia Geral

Art. 21 - A Assembléia Geral é o poder supremo da ASSOCIAÇÃO e constitui-se na reunião legal de seus associados no pleno uso e gozo de seus direitos sociais e se realizará de forma Ordinária ou Extraordinária, e a ela compete privativamente:

- cessar mandatos de membros da Diretoria Executiva, em parte ou em sua totalidade, bem como de membros dos Conselhos, se estiverem desvirtuando a SOCIEDADE de suas reais finalidades;
- aprovar a alteração do Estatuto.

GILDO ADAGIR MENEGHELLO, Vice Presidente



Renata G. Moro
RENATA GIACOMINI MORO, OAB 61.LL5-RS

- Parágrafo único** – Para efeito deste artigo será considerado quite com a tesouraria o associado que estiver em dia ou em atraso de somente uma contribuição.
- Art. 22** - As eleições, nas Assembléias Gerais, serão feitas com voto pessoal e secreto ou por aclamação, a critério da Assembléia.
- § 1º - O voto não poderá ser feito por procuração.
- § 2º - Em caso de haver igualdade de votos entre as chapas, será imediatamente repetida a votação até haver desempate.
- Art. 23** - A Assembléia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e realizar-se-á uma vez a cada ano civil, no mês de novembro, para a eleição de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Deliberativo, para cumprimento do Art. 32 deste Estatuto e assuntos de interesse da ASSOCIAÇÃO.
- Art. 24** - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e será convocada pelo Presidente do Conselho Deliberativo.
- Parágrafo único** – É obrigatória a convocação sempre que houver solicitação fundamentada, especificando os motivos, por parte da:
- Diretoria Executiva;
 - da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo;
 - da totalidade dos membros do Conselho Fiscal;
 - de no mínimo 1/10 (um décimo) dos associados quites com a tesouraria.
- Art. 25** - A convocação para a Assembléia Geral será feita através de Edital, nele constando dia, hora, local e pauta da reunião, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. O Edital será afixado em local visível, na sede da ASSOCIAÇÃO e deverá ser publicado na imprensa, pelo menos uma vez.
- Art. 26** - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto imediato e secretariada pelo Secretário do Conselho ou seu substituto imediato.
- Art. 27** - A Assembléia Geral se instalará e deliberará, em primeira chamada, com a presença de no mínimo 1/10 (um décimo) dos associados quites; em segunda chamada, meia hora após, com um mínimo de 30 (trinta) associados presentes. Não havendo quorum para a segunda chamada, o Presidente encerrará o livro de presença e será feita nova convocação.
- Art. 28** - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos, a descoberto, exceto os casos especiais previstos nos Artigos 22 e 29 deste Estatuto, e havendo igualdade de votação o Presidente da Assembléia desempatará.
- Art. 29** – Para deliberar sobre a reforma do Estatuto, a dissolução da ASSOCIAÇÃO ou, ainda, a sua fusão com outra entidade congênere, haverá Assembléia Geral Extraordinária específica, sendo a convocação feita no mínimo 15 (quinze) dias antes, publicada na imprensa pelo menos uma vez, além de correspondência direta a cada associado quite com a tesouraria.
- § 1º - A Assembléia Geral Extraordinária de que trata este Artigo somente poderá deliberar, em primeira chamada, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados quites com a Tesouraria; em segunda chamada, meia hora após, com um mínimo de 1/3 (um terço) dos associados; em terceira chamada, 15 minutos depois, com a presença de no mínimo 30 (trinta) associados quites com a Tesouraria.
- § 2º - As propostas serão consideradas aprovadas se obtiverem, no mínimo, dois terços dos votos dos associados presentes.

Do Conselho Deliberativo

- Art. 30** – O Conselho Deliberativo, órgão máximo de representação coletiva dos associados e de deliberação da ASSOCIAÇÃO, é composto por 21 (vinte e um) membros titulares e 9 (nove) suplentes, com mandato de três anos.
- Art. 31** – Compete ao Conselho Deliberativo:
- aprovar a política cultural, social, educacional e administrativa da ASSOCIAÇÃO;
 - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
 - aprovar o Regimento Eleitoral;
 - nomear a Comissão Eleitoral, de acordo com o Art. 66;
 - eleger e dar posse ao Conselho Fiscal;
 - eleger e dar posse à Diretoria Executiva;
 - convocar Assembléia Geral Extraordinária, por maioria absoluta de seus membros;
 - convocar o Conselho Fiscal sempre que julgar necessário;
 - apreciar e aprovar ou não, até dezembro de cada ano, as Diretrizes de Atuação e a Proposta Orçamentária da ASSOCIAÇÃO;
 - apreciar e aprovar ou não, o parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço Financeiro e o Relatório de Atividades da Diretoria Executiva, até o mês de março de cada ano;
 - aprovar o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO;

GILDO ADAGIR MENEGHELLO Vice Presidente



Renata G. Moro
RENATA GIACOMINI MORO, OAB 61.LL5-RS

- l) decidir sobre assuntos de interesse da ASSOCIAÇÃO não incluídos na competência de outros órgãos;
- m) decidir o valor da mensalidade e da jóia de admissão, proposto pela Diretoria Executiva;
- n) decidir sobre a concessão de títulos e honrarias em nome da ASSOCIAÇÃO;
- o) convocar qualquer membro da Diretoria Executiva para prestar esclarecimentos;
- p) aprovar a criação ou a reformulação de Departamentos e cargos da Diretoria Executiva;
- q) decidir, em grau de recurso, sobre atos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- r) decidir, "ad referendum" da Assembléia Geral, sobre situações extraordinárias que afetem o funcionamento da ASSOCIAÇÃO, ou requeiram soluções urgentes, bem como assuntos omissos no presente Estatuto;
- s) intervir na administração e fazer cessar mandatos dos membros da Diretoria Executiva e Diretores de Grupos, em parte ou em sua totalidade, se estiverem desvirtuando a ASSOCIAÇÃO de suas reais finalidades;
- t) advertir, penalizar ou demitir o Conselheiro que transgredir este Estatuto ou o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO;
- u) aprovar atividades que envolvam compromissos da ASSOCIAÇÃO acima de 2.000 (duas mil) mensalidades;
- v) propor alterações ao Estatuto.

Art. 32 – Anualmente, em novembro, será renovado 1/3 (um terço) dos membros titulares e três suplentes do Conselho Deliberativo, por eleição pela Assembléia Geral Ordinária.

Art. 33 – São pré-requisitos para candidatar-se ao Conselho Deliberativo:

- a) ser associado;
- b) participar ativamente da vida da ASSOCIAÇÃO por no mínimo 2 (dois) anos;
- c) não pertencer à Diretoria Executiva ou ao Conselho Fiscal;
- d) ser de origem italiana ou italiano;
- e) não possuir interesses financeiros ou econômicos dentro da ASSOCIAÇÃO;
- f) não receber retribuição financeira, com vínculo empregatício, da ASSOCIAÇÃO;
- g) estar em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 34 – A eleição para os membros do Conselho Deliberativo será feita através de chapas, com 7 (sete) titulares e 3 (três) suplentes.

§ 1º - A chapa com os nomes e assinaturas dos candidatos a Conselheiros e Suplentes será registrada junto à Comissão Eleitoral, até 48 horas antes da Assembléia Geral.

§ 2º - A eleição se fará nos termos do Art. 22 deste Estatuto.

Art. 35 – O Conselho Deliberativo terá uma Diretoria, composta de um Presidente, um Vice Presidente e um Secretário, eleita pelos Conselheiros, com um mandato de 2 (dois) anos, podendo haver uma reeleição.

Parágrafo único – A posse da Diretoria do Conselho Deliberativo será realizada até 15 (quinze) dias após a sua eleição.

Art. 36 – Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:

- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- b) convocar e presidir a Assembléia Geral;
- c) convocar membros suplentes, na hipótese de impedimentos de conselheiros titulares;
- d) representar o Conselho Deliberativo nas tratativas com os demais órgãos da ASSOCIAÇÃO;
- e) nomear a Comissão Eleitoral, prevista no Art. 66;
- f) zelar para que as relações dos órgãos da ASSOCIAÇÃO entre si e com os associados transcorram harmoniosamente.

Art. 37 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente três vezes ao ano, em março, agosto e dezembro.

§ 1º - A reunião de março de cada ano apreciará, aprovando ou não, o relatório de atividades e o parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva, de acordo com o Art. 31, letra j.

§ 2º - A reunião de agosto tomará conhecimento e apreciará o relato das atividades realizadas no primeiro semestre, apresentado pela Diretoria Executiva.

§ 3º - A reunião de dezembro apreciará, aprovando ou não, as Diretrizes de Atuação e a Proposta Orçamentária da ASSOCIAÇÃO para o ano seguinte.

§ 4º - Nos anos pares a reunião ordinária de dezembro elegerá a Diretoria do Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO.

Art. 38 – O Conselho Deliberativo se reunirá extraordinariamente sempre que necessário e será convocado pelo seu Presidente por sua iniciativa ou por solicitação da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

Art. 39 – O Conselho Deliberativo se instalará e deliberará com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Titulares, em primeira chamada, ou então, meia hora após, em segunda chamada, com no mínimo 1/1 Conselheiros, incluindo os Suplentes.

GILDO ADAGIR MENEGHELLO, Vice Presidente



Renata C. Moro
RENATA GIACOMINI MORO, OAB 61.LL5-RS

Parágrafo único - Não havendo quorum suficiente após a segunda chamada, o Presidente encerrará o livro de presenças e marcará outro dia para nova reunião.

Art. 40 - O membro do Conselho Deliberativo que passar a ocupar cargo na Diretoria Executiva perderá a condição de Conselheiro e será substituído pelo Suplente.

Art. 41 - Havendo impedimento de um Conselheiro titular, o Presidente do Conselho Deliberativo convocará o Suplente imediato para assumir o posto e participar das reuniões, obedecendo a ordem apresentada na chapa eleita.

Parágrafo único - Os Suplentes poderão participar das reuniões do Conselho Deliberativo, com direito a voz e sem direito a voto, salvo o disposto no "caput" deste artigo.

Do Conselho Fiscal

Art. 42 - O Conselho Fiscal, órgão de acompanhamento e fiscalização do funcionamento financeiro da ASSOCIAÇÃO, é composto por 5 (cinco) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos pelo Conselho Deliberativo.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 2 (dois) anos, coincidentes com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º - O Conselho Fiscal terá um Presidente e um Relator, eleitos por seus pares, para o cumprimento de suas competências.

Art. 43 - São pré-requisitos para candidatar-se ao Conselho Fiscal:

- a) ser associado há mais de 2 (dois) anos;
- b) não pertencer a nenhum outro órgão da ASSOCIAÇÃO;
- c) ser de origem italiana ou italiano;
- d) não possuir interesses financeiros ou econômicos dentro da ASSOCIAÇÃO;
- e) não receber retribuição financeira com vínculo empregatício da ASSOCIAÇÃO;
- g) estar em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo único - Pelo menos um dos componentes do Conselho Fiscal deverá ter conhecimentos contábeis e financeiros.

Art. 44 - A eleição para o Conselho Fiscal será feita através de chapas.

Parágrafo único - As chapas com os nomes e assinaturas dos candidatos ao Conselho Fiscal será registrada junto à Comissão Eleitoral pelo menos 48 horas antes da reunião de eleição.

Art. 45 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) analisar a escrita fiscal e financeira da ASSOCIAÇÃO, conferindo-a com a documentação existente nos arquivos, para o que tudo lhe será facultado;
- b) reunir-se no mínimo trimestralmente para analisar e aprovar os Balancetes mensais;
- c) manter o Conselho Deliberativo ciente das gestões que fizer junto à Diretoria Executiva;
- d) solicitar prestação de contas à Diretoria Executiva sempre que julgar necessário;
- e) comunicar ao Conselho Deliberativo, formalmente e com parecer conclusivo, qualquer irregularidade que constatar;
- f) examinar, no mês de janeiro de cada ano, a prestação de contas, o Balanço Geral e o Relatório de Atividades apresentados pela Diretoria Executiva ao final de cada exercício, de acordo com o Art. 50, letra r, emitir parecer e opinar pela sua aprovação ou não, encaminhando-o ao Conselho Deliberativo até fevereiro;
- g) solicitar a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, pela totalidade de seus membros;
- h) solicitar a convocação do Conselho Deliberativo;

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal poderão assistir às reuniões da Diretoria Executiva e acompanhar a discussão dos assuntos em pauta.

Art. 46 - O Conselho Fiscal será convocado pelo seu Presidente e deliberará com a presença de no mínimo três membros.

§ 1º - No impedimento de qualquer membro titular do Conselho Fiscal, o seu Presidente convocará o suplente imediato para assumir a função e participar das reuniões.

§ 2º - Os suplentes poderão participar das reuniões do Conselho Fiscal, sem direito a voto, salvo o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - Salvo o disposto no Art. 45, letra g, as decisões serão tomadas por maioria de votos.

Da Diretoria Executiva

Art. 47 - A Diretoria Executiva, órgão executor da administração e direção da ASSOCIAÇÃO, compõe-se de Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos em dezembro, nos anos pares, pelo Conselho Deliberativo com um mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo único - Tomarão parte nas reuniões da Diretoria Executiva os Diretores de Departamento e Presidentes de Grupos Regionais Italianos.

Art. 48 - São pré-requisitos para candidatar-se aos cargos eletivos da Diretoria Executiva:

- a) ser associado há mais de 2 (dois) anos;

GILDO ADAGIR MENEGBELLO, Vice Presidente



Renata G. Moro
RENATA GIACOMINI MORO, OAB 61.LL5-RS

- b) não pertencer a nenhum outro órgão da ASSOCIAÇÃO;
- c) ser de origem italiana ou italiano;
- d) não possuir interesses financeiros ou econômicos dentro da ASSOCIAÇÃO;
- e) não receber retribuição financeira com vínculo empregatício da ASSOCIAÇÃO;
- f) estar em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 49 – A eleição para a Diretoria Executiva se fará através de chapas.

§ 1º - As chapas com os nomes e assinaturas dos candidatos à Diretoria Executiva serão registradas junto à Comissão Eleitoral pelo menos 48 horas antes da reunião de eleição.

§ 2º - É permitida uma reeleição sucessiva para o mesmo cargo da Diretoria Executiva.

Art. 50 – Compete à Diretoria Executiva:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as decisões aprovadas por ela mesma, pelo Conselho Deliberativo e pelas Assembléias Gerais;
- b) elaborar a proposta do Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO, bem como suas alterações;
- c) propor a criação de Departamentos e alterações na estrutura administrativa, de acordo com as necessidades;
- d) decidir sobre admissão, licença e demissão de empregados da ASSOCIAÇÃO;
- e) nomear os Diretores de Departamento;
- f) propor a indicação e acolher ou não, no prazo de dez dias, os Presidentes dos Grupos Regionais Italianos, feita por seus componentes;
- g) aceitar ou rejeitar as propostas de novos associados;
- h) aprovar licença, exclusão ou eliminação de associado;
- i) administrar os bens e interesses da ASSOCIAÇÃO;
- j) impor penalidades aos infratores, bem como comutar ou perdoar as penas impostas;
- k) nomear e delegar poderes a comissões e representantes;
- l) propor ao Conselho Deliberativo o valor da jóia e das contribuições periódicas dos associados;
- m) propor ao Conselho Deliberativo, justificadamente, a concessão de títulos ou honrarias;
- n) reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, com presença mínima de 6 (seis) membros;
- o) lavrar ata circunstanciada, aprovada e assinada pelos presentes, relatando com clareza tudo quanto foi resolvido;
- p) apresentar relato ao Conselho Deliberativo das atividades do primeiro semestre até final de julho de cada ano;
- q) apresentar, anualmente, até novembro, as diretrizes de atuação e a proposta orçamentária da ASSOCIAÇÃO, para apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo;
- r) apresentar, anualmente, no mês de janeiro, relatório das atividades e prestação de contas ao Conselho Fiscal para parecer;
- s) propor à Assembléia Geral emenda ou reforma do Estatuto;
- t) solicitar a convocação da Assembléia Geral Extraordinária;
- u) solicitar a convocação do Conselho Deliberativo;
- v) propor à Assembléia Geral a dissolução da ASSOCIAÇÃO ou a sua fusão com outra entidade.

Art. 51 - Caberá exclusivamente à ASSOCIAÇÃO Italiana de Santa Maria, através de sua Diretoria Executiva, nos limites de suas atribuições, manter intercâmbio de qualquer natureza, de forma parcial ou global, com o Governo Central da Itália ou seus Órgãos representativos, em todo mundo.

Art. 52 - No caso de vacância de um dos cargos da Diretoria Executiva, durante o período de gestão, caberá ao Conselho Deliberativo eleger um associado quite com a Tesouraria, indicado pela Diretoria Executiva, para exercer a função até o final do mandato.

Art. 53 – A Diretoria Executiva que, porventura, se demitir coletivamente, deverá entregar a ASSOCIAÇÃO ao Conselho Deliberativo, que convocará uma reunião extraordinária para a eleição de nova Diretoria, na forma deste Estatuto, para completar o mandato.

Parágrafo único - Enquanto não for eleita e empossada a nova Diretoria Executiva, o Presidente do Conselho Deliberativo responderá, judicial e extrajudicialmente pela ASSOCIAÇÃO.

Art. 54 – Compete ao presidente:

- a) representar a ASSOCIAÇÃO, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) convocar as reuniões da Diretoria Executiva, presidi-las, encerrá-las, só votando para exercer o “voto de Minerva”;
- c) assinar, com o Tesoureiro, cheques, ordens de pagamento ou outros títulos de crédito;
- d) ordenar o pagamento das contas de despesas ordinárias;
- e) assinar qualquer contrato da ASSOCIAÇÃO, depois de aprovado pelos órgãos competentes;
- f) superintender as ações da ASSOCIAÇÃO em todos os seus setores;
- g) comunicar aos associados interessados as decisões da Diretoria Executiva;
- h) assinar expedientes e rubricar os livros da ASSOCIAÇÃO;
- i) assinar, em conjunto com o secretário, as Atas de reuniões da Diretoria Executiva;

GILDO ADAGIR MENECHELLO, Vice Presidente



Renata G. Moro
RENATA GIACOMINI MORO, OAB 61.LL5-RS

- j) designar representantes para participar de solenidades, reuniões, recepções, comissões de qualquer espécie e outros encargos, quando a ASSOCIAÇÃO for solicitada a fazer-se presente;
- k) resolver casos urgentes e imprevistos, levando-os ao conhecimento da Diretoria Executiva na reunião seguinte;
- l) nomear e exonerar, quando necessário, Diretores de Departamentos e assessores, com a aprovação da Diretoria Executiva;
- m) coordenar a elaboração e a execução dos programas de trabalho da ASSOCIAÇÃO;
- n) nomear comissões de sindicância;
- o) prestigiar e colaborar nos eventos e promoções organizados pela ASSOCIAÇÃO.

Art. 55 - Compete ao Vice Presidente:

- a) substituir o Presidente, na sua ausência ou impedimento, usando de todas as atribuições inerentes ao cargo, previstas neste Estatuto;
- b) comparecer a todas as reuniões, discutir e votar os assuntos que forem submetidos à Diretoria Executiva;
- c) comparecer e colaborar em todas as promoções e eventos da ASSOCIAÇÃO;
- d) auxiliar o Presidente em suas atividades;
- e) assumir os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente.

Art. 56 - Compete ao 1º Secretário:

- a) superintender os serviços da Secretaria;
- b) propor à Diretoria Executiva planos de ação para o bom atendimento das tarefas;
- c) propor a contratação de funcionários, dentro das reais necessidades;
- d) apresentar, em reunião da Diretoria Executiva, relato das atividades desenvolvidas;
- e) comparecer às reuniões da Diretoria Executiva, participar e votar nos assuntos em pauta;
- f) assinar, com o Presidente, atas, diplomas, convites e demais papéis da Secretaria;
- g) ter sob sua guarda e responsabilidade toda a correspondência, o arquivo da Secretaria, os livros e demais documentos da ASSOCIAÇÃO, zelando pela boa ordem e conservação dos mesmos;
- h) secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, redigindo as respectivas atas e assinando-as, juntamente com o Presidente;
- i) redigir a correspondência oficial da ASSOCIAÇÃO, assinando-a com o Presidente;
- j) fornecer à Tesouraria os dados relativos às admissões, demissões, licenças, eliminações e o mais que for preciso ou solicitado sobre os associados;
- k) expedir as convocações para as reuniões;
- l) substituir o Vice Presidente, nos seus impedimentos;
- m) substituir o Presidente, no seu impedimento simultâneo com o do Vice Presidente.

Art. 57 - Compete ao 2º Secretário:

- a) substituir o 1º Secretário, nos seus impedimentos;
- b) comparecer a todas as reuniões, discutir e votar os assuntos que forem submetidos à Diretoria Executiva;
- c) comparecer e colaborar em todas as promoções e eventos da ASSOCIAÇÃO;
- d) auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas funções
- e) assumir os encargos que lhe forem atribuídos pelo 1º Secretário.

Art. 58 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) superintender as atividades da Tesouraria;
- b) comparecer a todas as reuniões, discutir e votar os assuntos que forem submetidos à Diretoria Executiva;
- c) manter sob sua guarda e responsabilidade os livros contábeis da ASSOCIAÇÃO, bem como realizar a escrituração e o controle fiscal, tributário e financeiro, mantendo-os em dia;
- d) fazer arrecadar as mensalidades, jóias e outras receitas, pagando as comissões devidas;
- e) assinar, juntamente com o Presidente, os cheques e títulos financeiros de qualquer ordem de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO;
- f) efetuar os pagamentos devidamente autorizados;
- g) apresentar balancete mensal, em reunião da Diretoria Executiva, referente ao movimento geral de caixa;
- h) facultar ao Conselho Fiscal o exame de todos os documentos que solicitar e dar as informações a respeito;
- i) controlar os depósitos bancários e aplicações financeiras para que proporcionem rendimentos;
- j) exigir dos demais membros da Diretoria os documentos das despesas efetuadas;
- k) apresentar anualmente um balanço econômico financeiro detalhado do exercício findo, o qual será encaminhado pela Diretoria Executiva ao Conselho Fiscal, na segunda quinzena do mês de janeiro, e, após receber parecer, será apreciado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 59 - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) substituir o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos;

GILDO ADAGIR MENECHIELLO, Vice Presidente



Renata G. Moro
RENATA GIACOMINI MORO, OAB 61.LL5-RS

- b) comparecer a todas as reuniões, discutir e votar os assuntos que forem submetidos à Diretoria Executiva;
- c) auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de suas funções;
- d) comparecer e colaborar em todas as promoções e eventos da ASSOCIAÇÃO;
- e) assumir os encargos que lhe forem atribuídos pelo 1º Tesoureiro.

Dos Departamentos

Art. 60 – Os Departamentos são órgãos administrativos subordinados à Diretoria Executiva, incumbidos de programar e exercer as atividades que constituem os objetivos da ASSOCIAÇÃO.

Art. 61 – São Departamentos da ASSOCIAÇÃO:

- a) Departamento de Ensino;
- b) Departamento de Biblioteca e Documentação;
- c) Departamento de Música;
- d) Departamento de Artes Visuais;
- e) Departamento de Danças;
- f) Departamento de Patrimônio;
- g) Departamento Social;
- h) Departamento de Assistência Social;
- i) Departamento de Relações Externas;
- j) Departamento de Comunicação Social;
- k) Coral Giuseppe Verdi.

Parágrafo único – Podem ser criados outros ou reformulados estes Departamentos, nos termos do Art. 31, letra p, deste Estatuto.

Art. 62 – Os Diretores de Departamentos são cargos de confiança, aprovados pela Diretoria Executiva e nomeados pelo Presidente com as seguintes atribuições:

- a) apresentar plano anual de atividades à Diretoria Executiva;
- b) superintender as atividades nos seus respectivos Departamentos;
- c) zelar pelas dependências de seus Departamentos e solicitar o material necessário para desenvolver as atividades e eventos programados;
- d) propor a subdivisão de tarefas, através de assessores ou mesmo com a contratação de funcionários, dentro das reais necessidades;
- e) apresentar, nas reuniões da Diretoria Executiva, relato das atividades;
- f) noticiar e dar publicidade sobre as atividades e eventos programados em seus Departamentos;
- g) comparecer às reuniões da Diretoria Executiva, participar e votar nos assuntos em pauta de interesse de seu Departamento, a critério da Diretoria Executiva;
- h) prestar contas dos recursos financeiros sob sua responsabilidade;
- i) apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas.

Dos Grupos Regionais Italianos

Art. 63 – Grupo Regional Italiano é o agrupamento de associados da ASSOCIAÇÃO, italianos e seus descendentes, oriundos de determinada Região ou Província da Itália, e tem como finalidade preservar a cultura, a tradição, os costumes e o dialeto de cada Região e Província de que são originários.

§ 1º - Cada Grupo Regional Italiano, após organizado, levará nome que esteja em consonância com a respectiva região da Itália.

§ 2º - A sede de cada Grupo Regional Italiano é a mesma da ASSOCIAÇÃO.

Art. 64 – Cada Grupo Regional Italiano terá um Presidente que será indicado pelos seus integrantes à Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO para apreciação e nomeação.

§ 1º - Será facultado à Diretoria Executiva aprovar ou rejeitar o nome indicado para Presidente se não for compatível com a política administrativa da ASSOCIAÇÃO.

§ 2º - A indicação do nome do Presidente deverá ser feita até 30 (trinta) dias a contar da posse da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO.

§ 3º - Não havendo a indicação no prazo estipulado, o Presidente será indicado pela Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO.

Art. 65 – Ao Presidente de Grupo Regional Italiano compete:

- a) organizar e coordenar o Grupo Regional Italiano respectivo no tocante a cultura, tradição, dialeto, turismo, intercâmbio e outros relacionados com a italianidade;
- b) apresentar plano anual de atividades à Diretoria Executiva;
- c) tratar somente dos assuntos que se referem às Regiões e Províncias italianas;
- d) escolher sua equipe de trabalho;
- e) participar das reuniões da Diretoria Executiva e votar, a critério da Diretoria Executiva, os assuntos em pauta de interesse de seu Grupo;
- f) apresentar, nas reuniões de Diretoria Executiva, relato das atividades;

GILDO ADAGIR MENEGHELLO, Presidente



Renata G. Moro
RENATA GIACOMINI MORO, OAB 61.LL5-RS

- g) prestar contas dos recursos financeiros sob sua responsabilidade à ASSOCIAÇÃO;
- h) zelar para que não haja atritos entre os componentes do Grupo ou entre os Grupos, que possam causar prejuízos ou venham a comprometer o bom andamento da ASSOCIAÇÃO;
- i) apresentar anualmente relatório das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único - Nos Grupos Regionais Italianos não poderão ser discutidos e tratados assuntos de abrangência global da Itália, cuja competência é da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Das Eleições

Art. 66 – Para organizar as eleições na ASSOCIAÇÃO será nomeada Comissão Eleitoral específica, de acordo com o Art. 31, letra d, deste Estatuto.

Das Normas Internas

Art. 67 – Além das definições estatutárias haverá um Regimento Interno que regulamentará os aspectos de funcionamento específico de cada órgão.

Do Preenchimento de Cargos

Art. 68– Todos os associados e dependentes poderão ser nomeados para cargos na ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo único – Quando o dependente for indicado para qualquer cargo deve se tornar associado.

Dos Recursos financeiros

Art. 69 – A ASSOCIAÇÃO proverá o próprio funcionamento com recursos provenientes de:

- a) jóias e contribuições sociais;
- b) receita líquida de eventos e promoções sociais;
- c) receita líquida de concessões e publicações editadas pela ASSOCIAÇÃO;
- d) doações voluntárias;
- e) frutos do patrimônio da ASSOCIAÇÃO;
- f) contribuições ordinárias, extraordinárias e subvenções;
- g) rendimentos de aplicações financeiras.

Parágrafo único - Os valores recebidos a título de jóia ou contribuições sociais não serão devolvidos ao associado, em nenhuma hipótese.

Art. 70 – Todos os recursos financeiros de que trata o Artigo anterior, gerados por qualquer órgão, serão geridos de forma centralizada sob a responsabilidade da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO.

Art. 71 – A distribuição orçamentária, para os diversos órgãos administrativos da ASSOCIAÇÃO, será regulada e ministrada pela Diretoria Executiva, em harmonia com as necessidades de cada um.

Do Patrimônio

Art. 72 – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO é constituído pelos bens móveis e imóveis, valores e créditos que possui ou venha a possuir.

Parágrafo único - No caso de fusão da ASSOCIAÇÃO com outra entidade congênere, o patrimônio social passará à entidade resultante da fusão.

Art. 73– Para que o patrimônio imóvel, no todo ou em parte, seja gravado ou alienado é indispensável que proposta fundamentada da Diretoria Executiva seja submetida ao Conselho Deliberativo e aprovada pela Assembléia Geral, em reunião extraordinária específica, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto.

Art. 74 – Os bens móveis, imóveis e demais objetos da ASSOCIAÇÃO devem ser inventariados anualmente pelo Diretor de Patrimônio, que distribuirá cópias do rol para o Presidente, para a Secretaria e para o Tesoureiro, sendo uma delas anexada ao relatório anual da Diretoria Executiva.

Art. 75 - Fica expressamente proibido a qualquer associado empreender o comércio de bens, coleta de donativos, venda de rifas e outros quaisquer tipos de sorteios ou formas de angariar fundos financeiros em favor de terceiros, no recinto da ASSOCIAÇÃO ou em ambientes sociais ou culturais por ela organizados e promovidos, sem aprovação expressa da Diretoria Executiva.

Da Extinção ou Dissolução

Art. 76 – A decisão de extinguir ou dissolver a ASSOCIAÇÃO será tomada em Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim, nos termos do Art. 29 deste Estatuto, com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto presentes.

GILDO ADAGIR MENEGHELLO, Presidente



Renata G. Moro
RENATA GIACOMINI MORO, OAB 61.LL5-RS

Art. 77 – O patrimônio disponível, após pagos os eventuais credores da ASSOCIAÇÃO, passará a uma sociedade afim, com sede na cidade de Santa Maria, RS, escolhida pela Assembléia Geral prevista no Artigo anterior.

Das Parcerias

Art. 78 – A ASSOCIAÇÃO poderá integrar-se a outras associações para eventos e atividades especiais ou para comemorações afins.

Das Datas Especiais

Art. 79 – São consideradas datas comemorativas e de festividades sociais da ASSOCIAÇÃO:

- a) 20 de maio – Dia da Etnia Italiana no RS;
- b) 02 de junho – Proclamação da República Italiana;
- c) 25 de julho – Dia do Colono;
- d) 07 de setembro – Independência do Brasil.
- e) 20 de setembro – Dia do Gaúcho

Das Disposições Transitórias

Art. 80 – Será levantado balanço geral especial do período de 01.10 a 31.12.2000, para adequar-se ao exercício social adotado.

Art. 81 – Para a composição do Conselho Deliberativo serão eleitos, pela Assembléia Geral, em novembro de 2000, 21 (vinte e um) associados como Conselheiros Titulares e 9 (nove) associados como Suplentes.

Parágrafo único – Os primeiros sete associados eleitos Conselheiros Titulares e três Suplentes, relacionados na chapa, formarão o primeiro terço de Conselheiros com mandato até o final de 2003. O segundo terço será formado pelos sete Conselheiros Titulares e três Suplentes, relacionados na chapa, que terão mandato efetivo até o final do ano de 2002. O terceiro grupo de sete Conselheiros Titulares e três Suplentes, relacionados na chapa, formarão o terceiro terço e terão mandato efetivo até o final do ano de 2001.

Art. 82 – Os membros do atual Conselho Deliberativo tem mandato estendido até a eleição do novo Conselho de acordo com o Artigo 81, e o atual Conselho Fiscal e a atual Diretoria Executiva tem seu mandato estendido até 31 de dezembro de 2000.

Disposições finais

Art. 83 – O presente Estatuto entrará em vigor a partir do dia 25 de outubro do ano de 2005 e as alterações a partir de 13 de setembro de 2005, datadas da sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 84 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

VISTO: BELICATO

GILDO ADAGIR MENEGHELLO
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Renata G. Moro
RENATA GIACOMINI MORO
OAB 61.115-RS

1º TABELIONATO SANTA MARIA - RS
Bel. Elaine Soares de Lima
1ª Tabelião
Bel. Brandell Soares de Lima Meneghini
Rogério Soares de Lima
Dionécia Descovi da Silva
Jonas Roberto de Lima Meneghini
Substituto
Andradas, 1730-Fone: (51) 221-2900 - 222-1876
Fax: (51) 221-2711

1º TABELIONATO
Reconheço por credores
a firma de Renata Giacomini Moro - Dade
Em testemunho da verdade.
Santa Maria
Emol: R\$ 200
31 OUT 2005

Jonas Roberto de Lima Meneghini
TABELIÃO SUBSTITUTO

1º TABELIONATO SANTA MARIA - RS
Bel. Elaine Soares de Lima
1ª Tabelião
Bel. Brandall Soares de Lima Meneghini
Rogério Soares de Lima
Dionécia Descovi da Silva
Jonas Roberto de Lima Meneghini
Substituto
Andradas, 1730-Fone: (51) 221-2900 - 222-1876

1º TABELIONATO
Reconheço por Renata Giacomini Moro
a firma de Gildo Adagir Meneghella
Em testemunho da verdade.
Santa Maria
Emol: R\$ 200
31 OUT 2005

Jonas Roberto de Lima Meneghini
TABELIÃO SUBSTITUTO

